

# Histórias de Vida

do Ministério Público do Rio Grande do Sul



## A Constituinte de 1988

Organizadores

Alvaro Walmrath Bischoff  
Gunter Axt  
Ricardo Vaz Seelig





# Histórias de Vida

do Ministério Público do Rio Grande do Sul

## A Constituinte de 1988

v o l u m e

IV

Organizadores

Alvaro Walmrath Bischoff

Gunter Axt

Ricardo Vaz Seelig



## **Memorial do Ministério Público**

**Coordenação:**

**Ricardo Vaz Seelig**

**Organização:**

**Alvaro Walmrath Bischoff**

**Gunter Axt**

**Ricardo Vaz Seelig**

**Revisão:**

**Sonia Beatriz da Silva Pinto**

**Cíntia Vieira Souto**

**Biografias:**

**Alvaro Walmrath Bischoff**

**Capa:**

**Adriano de Castro Silveira**

**Tiago Ponzi D'Avila**

**Pesquisa de Imagens:**

**Alvaro Walmrath Bischoff**

**Patricia Pombo**

**Histórias de vida do Ministério Público do Rio Grande do Sul/ Volume IV – A Constituinte de 1988.**

**Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça**

**Histórias de vida no Ministério Público do Rio Grande do Sul : a constituinte de 1988 / organizadores Alvaro Walmrath Bischoff, Gunter Axt, Ricardo Vaz Seelig. – Porto Alegre: Procuradoria-Geral de Justiça, Memorial do Ministério Público, 2006.**

**368p. - (Histórias de vida no Ministério Público do Rio Grande do Sul ; 4)**

**1. Ministério público – Rio Grande do Sul – História biográfica. I. Rio Grande do Sul. Ministério Público. II. Bischoff, Alvaro Walmrath. III. Axt, Gunter. IV. Seelig, Ricardo Vaz. V. Série.**

**CDU 347.963(816.5)(092)**

**ISBN 85-7025-874-7**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

*Procurador-Geral de Justiça*  
Roberto Bandeira Pereira

*Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos*  
Antônio Carlos de Avelar Bastos

*Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos*  
Cláudio Barros Silva

*Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais*  
Mauro Henrique Renner

*Corregedor-Geral do Ministério Público*  
Mário Cavalheiro Lisbôa

*Subcorregedor-Geral do Ministério Público*  
Armando Antônio Lotti

*Coordenador do Memorial do Ministério Público*  
Ricardo Vaz Seelig



# Sumário

## Parte I

<b>Apresentação .....</b>	<b>7</b>
Roberto Bandeira Pereira	
<b>Palavra da Coordenação .....</b>	<b>9</b>
Ricardo Vaz Seelig	
<b>Introdução .....</b>	<b>11</b>
Gunter Axt	

## Parte II – Depoimentos

1. Antônio Britto Filho.....	33
2. Antônio Visconti.....	53
3. Hugo Nigro Mazzilli.....	73
4. Ibsen Valls Pinheiro.....	119
5. José Antônio Paganella Boschi.....	141
6. Luiz Antonio Marrey.....	215
7. Oscar Xavier de Freitas.....	227
8. Plínio de Arruda Sampaio.....	259
9. Sérgio Gilberto Porto.....	293
10. Garibaldi Almeida Wedy.....	319
11. Paulo Moraes Dutra.....	351





## Apresentação

É com indisfarçável orgulho institucional e redobrada satisfação pessoal que apresento ao público em geral, especialmente àquele atento à trajetória e à evolução do Ministério Público brasileiro, o que é dizer interessado na recente história da nação, a presente obra, o quarto volume da Série Histórias de Vida do Ministério Público, no bojo do consistente e pioneiro Programa de História Oral do Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

A história contada, com o rigor metodológico imprescindível, pelas vozes que a vivenciaram, esta uma síntese possível deste trabalho seriado. O fio condutor, a harmonizar a polifonia de 12 depoimentos provenientes de 11 entrevistados diversos, é a participação direta, em algum momento, no processo de evolução do Ministério Público. Onze vidas que se interpenetram com a instituição, seja de membros do Ministério Público dos Estados do Rio Grande do Sul e de São Paulo, seja de políticos de destacada atuação – tendo como o foco confluyente o processo constituinte que desaguou na Constituição Federal de 1988, consensual momento de inflexão institucional.

Mais que o substrato historiográfico, que as análises de fundo e de tendências, surgem, ainda, pequenos quadros humanos, saborosos detalhes, lembranças insuspeitas que dão cor e sabor ao devir do Ministério Público, que só pode apoiar-se nos passos vencidos. O leitor encontrará reflexões e relatos dos atores políticos que materializaram o tal sistema de freios e contrapesos, acerca das relações entre os Poderes de Estado, na tensão intrínseca ao jogo democrático e na obrigação constitucional de sintonia. Tópicos específicos (a restauração do antigo Palácio Provisório, hoje sede do Ministério Público, na Praça dos Poderes, no centro de Porto Alegre) e grandes temas – como o controle externo da atividade policial, as reações corporativas no processo constituinte, o célebre processo contra o Esquadrão da Morte, em que a investigação pré-processual do Ministério Público de São Paulo foi decisiva. A convicção partilhada de que a instituição talvez tenha sido a que mais avançou na Constituição, porque foi quem chegou à arena

política da Constituinte com a idéia mais clara do que pretendia. O que não apaga as divergências, por exemplo, entre o Ministério Público dos Estados e o Federal, manifestas já na Carta de Curitiba de 1986.

E assim sucedem-se os quadros que prenderão o leitor. O resgate da atuação ministerial na área trabalhista, de intenso envolvimento comunitário e quiçá desconhecida das gerações mais recentes na instituição. O cuidado e a discrição para preservar a iniciativa de lei, extraordinário avanço constitucional, a fim de evitar reações contrárias no processo constituinte. A importância de acompanhar a impressão do texto na gráfica do Senado. A elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente no embalo da movimentação institucional, em 1991. O primeiro concurso público para ingresso na carreira, cinquenta anos antes, no Rio Grande do Sul (1941). As batalhas orçamentárias, as reflexões e as reuniões na década de 1970, está tudo aí, à espera do leitor, de quem não seria justo roubar mais tempo.

Autores há que tratam o direito como um discurso performativo, um tecido de relações que “redizem o valor e o sentido da vida em sociedade”. Instituir, neste caso, significa “atar o laço social e oferecer aos indivíduos as marcas necessárias para sua identidade e sua autonomia”. Creio que estamos a colaborar, concretamente com a edição deste volume, nesta teia reflexiva que nos permite reconhecer a força humana ativa nos processos de organização da história e dos limites legitimados e socialmente aceitos. Enfim, um mosaico pessoal-institucional, cujo holograma é o Ministério Público.

**Roberto Bandeira Pereira**  
Procurador-Geral de Justiça

## Palavra da Coordenação

Quando da criação do Memorial do Ministério Público, o Programa de História Oral foi concebido como um instrumento para a construção da história institucional. Desde o primeiro volume publicado, o nosso objetivo foi o de não só recuperar essa história pela voz dos nossos membros, mas também, fundamentalmente, de poder estudar, através de seus depoimentos, as relações formadas entre a instituição e o meio político e jurídico em sua evolução.

A história do Ministério Público não é recente, porém o seu papel na dinâmica do Estado Brasileiro teve um grande incremento com a redemocratização do país, especialmente após a Constituição de 1988. O detalhamento desse processo pode, pois, ser compilado e estudado na medida em que foi possível ouvir os protagonistas coetâneos a esse período.

Assim, a edição deste quarto volume da série “Histórias de Vida” oferece a visão daqueles que, de uma outra maneira, dentro ou fora da instituição, participaram dessa história de transformação do Ministério Público, de uma instituição vinculada às esferas governamentais, em um corpo independente, voltado aos interesses sociais do Estado e do cidadão, muitas vezes em confronto com os próprios Poderes constituídos.

Esta obra é de leitura indispensável a todos aqueles que se interessam pela trajetória e pela evolução do Ministério Público no Brasil, e de importância também por oferecer um preciso retrato de um momento político fundamental na história do nosso País: o processo constituinte de 1988.

Os nebulosos tempos em que vivemos tornam muito apropriado e atual o dito de que povo sem memória é povo carente de criticidade para enfrentar os desafios do presente e de criatividade para projetar seu futuro. A leitura do testemunho daqueles que viveram e participaram da construção do Ministério Público tal como ele hoje se apresenta no cenário nacional,

evidencia a luta de uma instituição que se apresentava naquele processo em busca não de minúsculas prerrogativas corporativistas, mas da construção de atribuições que viabilizassem o desenvolvimento dos ideais de justiça e liberdade, princípios que sempre nortearam a vontade política de seus membros, mesmo quando ainda submetida pelos códigos constitucionais a outros estamentos de poder.

Este trabalho representa mais um atestado da pujança do trabalho desenvolvido por este Memorial. Desde a sua implantação como Projeto Memória, em agosto de 2000, além das diversas atividades a que dedicamos os nossos melhores esforços, editamos 17 livros, organizamos 13 exposições e promovemos 6 seminários, alguns dos quais reunindo público superior a 600 participantes. As atividades promovidas pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul por meio de seu Memorial já se inscreveram no calendário cultural da cidade. Muitos são, sem dúvida, os desafios que ainda nos aguardam. Mas acreditamos, nesses seis anos de existência, haver contribuído para que a sociedade conhecesse melhor o seu Ministério Público e para que os próprios agentes ministeriais conhecessem melhor a trajetória de sua instituição.

Ricardo Vaz Seelig  
Procurador de Justiça,  
Coordenador do Memorial do Ministério Público

## Introdução

Gunter Axt

### *Conhecendo o Programa de História Oral*

Ao assumirmos a responsabilidade técnica sobre o Programa de História Oral do Memorial do Ministério Público, em meados de 2003, conforme orientação do coordenador Dr. Ricardo Vaz Seelig, sentimos a necessidade de reavaliação dos procedimentos metodológicos de construção e de arquivamento do documento oral. O historiador é um profissional que se vale de fragmentos do passado para elaborar séries documentais capazes de subsidiar interpretações sobre o vivido. Normalmente, busca a matéria prima para o seu trabalho nos arquivos e bibliotecas, públicos, institucionais ou privados. Na História Oral, todavia, o historiador interage diretamente na construção do documento. Assim, ao produzir História Oral, de usuário dos arquivos, o historiador converte-se em seu artífice. Aumenta, portanto, a sua responsabilidade, pois é a clareza e a precisão da metodologia adotada que dará credibilidade ao conjunto do resultado alcançado.

Em face desse desafio, a primeira providência adotada foi a elaboração de um manual prático que sedimentasse e publicisasse os procedimentos metodológicos pertinentes, o qual foi submetido à apreciação da coordenação do Memorial. A inspiração teórica geral para a consolidação de tais procedimentos foi haurida, fundamentalmente, da notável experiência prática do CPDOC, da Fundação Getúlio Vargas, cujo acesso encontra-se facilmente disponibilizado aos interessados por meio da extensa relação de publicações desse órgão.

Em seguida, reuniram-se todos os pesquisadores e funcionários do Memorial, que se envolviam em alguma fase do Programa de História Oral, em um *work shop* interno, produzindo-se reuniões e debates. A medida era imprescindível, considerando, especialmente, a heterogeneidade dessa equipe, formada por historiadores consultores, historiadores concursados, arquivistas e, finalmente, servidores sem formação específica no campo da História. Pretendeu-se que cada membro dessa equipe conhecesse os

procedimentos metodológicos atinentes às etapas constituintes do Programa de História Oral. Entendeu-se que eventual falta de integração da equipe e ou o desconhecimento de nuances da dinâmica metodológica poderiam suscitar mal-entendidos ou equívocos, os quais poderiam colocar em risco a credibilidade do projeto de memória institucional. Somente depois de consolidada uma unidade conceitual, retomou-se a série de entrevistas que se iniciara em agosto de 2000.

De um modo geral, esclareceu-se que o Programa de História Oral não se confunde com o projeto de memória institucional, mas tampouco pode ser concebido de forma desarticulada ao mesmo. Guiou-nos a idéia de que este Programa não pode ser entendido como um fim em si mesmo, sendo, sim, um instrumento que contribui para a construção do conhecimento histórico. O Programa de História Oral é parte do projeto de memória institucional, sendo, portanto, informado por seus objetivos e estratégias. Destarte, os problemas teóricos que sinalizam a reflexão institucional que se pretende conduzir devem estar bem delineados no momento de se iniciar a coleta de entrevistas. No caso de instituições ligadas ao campo jurídico, contemplam-se aspectos, tais como: a) quais as relações de poder subjacentes à prática jurídica? b) como se dão as relações entre os vários operadores do Direito e entre esses e as demais instâncias de poder na sociedade? c) como se deu o processo de construção institucional? d) quais os processos que marcaram a carreira profissional de um indivíduo e quais os processos que impactaram o imaginário coletivo?

O Programa de História Oral costuma ser peça chave na implantação de um projeto de memória institucional, pois: a) entrevistas de prospecção, ou exploratórias, podem auxiliar a mapear a rede de depoentes e a delinear as questões e indagações teóricas balizadoras da reflexão historiográfica sobre uma cultura institucional; b) como a pesquisa documental, pela sua natureza, costuma ser mais lenta, a coleta de depoimentos agiliza a apresentação de resultados; c) colabora nas relações públicas para a instituição que o implantou, pois visita membros da corporação e valoriza a atuação pessoal; d) por meio de doações, contribui na captação de acervo impresso, manuscrito, objetual e imagético para o arquivo histórico, embasando futuras investigações e enriquecendo o patrimônio histórico da instituição; e) os depoimentos

coletados podem abordar temas e eventos sob uma perspectiva que não se encontra reproduzida na documentação convencional; f) podem os mesmos subsidiar inúmeros produtos historiográficos – exposições históricas, catálogos, coletâneas, artigos acadêmicos, etc. – que propiciam a continuidade do projeto de memória; g) uma vez publicados, os depoimentos sensibilizam as instâncias individual e corporativa, o que, se conduzido tecnicamente, constituiu componente importante para inspirar a continuidade do projeto de memória.

Na esteira dessas disposições, alvitrou-se valorizar mais os recortes temáticos das entrevistas e menos o conceito de histórias de vida. Isto é, com base nas questões relevantes para a reflexão em torno da identidade institucional, o historiador entrevistador passou a perguntar mais sobre temas específicos, de modo a dar menos ênfase no depoimento à dimensão biográfica e individual, o que, caso contrário, em nosso entendimento, poderia vir em prejuízo do campo institucional, trazendo o risco de uma historiografia personalista ou laudatória.

A entrevista coletada pelo historiador é essencialmente diferente daquela construída pelo jornalista. Enquanto este profissional, por força dos objetivos a que se destina o produto do seu trabalho, tende a inquirir o depoente, provocando-o, inclusive, muitas vezes, a falar sobre aquilo que ele pretendia não revelar e destacando trechos mais chamativos da narrativa, o historiador está mais interessado nas representações que a memória individual formatou sobre os eventos e processos coletivos. Disso decorrem duas premissas fundamentais.

Em primeiro lugar, o historiador, ainda que atento aos eixos temáticos de interesse da pesquisa, procura interferir o menos possível, com suas perguntas, no processo de construção e de projeção da memória. Isto é, suas perguntas devem ser, na medida do possível, neutras. De fato, interessa ao historiador incentivar a narrativa do depoente de forma a captar sua representação sobre o vivido, sendo, neste caso, contraproducente que externar sua tomada de posição político-ideológica, a qual, dependendo do depoente, pode se converter em fator de constrangimento, irritação ou intimidação. Além de ideologicamente neutras, as perguntas do historiador devem, em geral, ser curtas e genéricas. Ou seja, não cabe ao entrevistador

expor suas idéias ao depoente, muito menos polemizar com ele ou trazer para entrevistas dados e comentários realizados por outros depoentes. Além disso, formulações genéricas, ainda que abordando temas específicos, tendem a conduzir menos as respostas e a influenciar menos sobre a projeção da memória.

Em segundo lugar, ao entendermos que a narrativa encerra um encadeamento de representações da memória individual sobre o real vivido e sobre o processo histórico coletivo, reconhecemos que todo depoimento possui forte carga de subjetividade. A memória, com efeito, como já disseram diversos analistas, é seletiva. Portanto, ao tomar o depoimento oral como fonte de análise para o conhecimento histórico, está o historiador consciente de que os fatos nele descritos não são sinônimos nem de verdades absolutas nem tampouco de inverdades, mas tão-somente representações, as quais podem ser muito ricas para subsidiar a análise do historiador, desde que seja devidamente esclarecido o contexto de produção do documento oral, que o mesmo seja analisado comparativamente com outros documentos da mesma natureza, bem como com documentos históricos impressos ou manuscritos.

Definidas as bases teóricas e metodológicas do Programa de História Oral inicia-se a coleta dos depoimentos. Toda entrevista deve passar por um estágio de preparação, partindo da consulta à ficha funcional do membro bem como a outras fontes auxiliares que possam ilustrar a sua trajetória pessoal e profissional. Estas informações ajudam a formatar o roteiro da entrevista. O roteiro de perguntas articula a experiência pessoal do indivíduo com as questões teóricas que animam a pesquisa e a reflexão historiográfica sobre a instituição estudada. O roteiro não é um esquema rígido, pois a entrevista quase sempre apresenta surpresas, de forma a suscitar perguntas e indagações não programadas. Trata-se de um instrumento interno que não costuma ser mostrado antecipadamente aos depoentes, justamente para que a projeção da memória dos mesmos seja o mais espontânea possível, pois, acreditamos, tanto mais ricas podem ser as representações a que se chega quanto maior o grau de espontaneidade da entrevista.

Juntamente com o roteiro, os integrantes do Programa de História Oral organizam uma ficha para o depoimento, que deve acompanhá-lo em todas as suas fases, até o arquivamento final no Banco de História Oral. Nesta



ficha, constam dados biográficos e pessoais do depoente, dados técnicos sobre a entrevista e sobre os entrevistadores.

Na medida do possível, procuramos realizar as entrevistas nas dependências do Palácio do Ministério Público e do Memorial, pois podemos controlar melhor as variáveis do ambiente, tais como ruídos externos, interrupções provocadas por aparelhos de telefone, trânsito de pessoas, etc. Não obstante, alguns depoentes preferem que o depoimento seja coletado em seu ambiente de trabalho ou em sua residência. Nesses casos, uma equipe do Memorial desloca-se até o local determinado.

Esta equipe é em geral formada por no máximo dois membros, um entrevistador condutor e outro entrevistador auxiliar que cuidará dos equipamentos e do caderno de campo, onde são registrados dados de interesse da entrevista, tais como eventuais interrupções ou momentos de emoção do entrevistado, bem como são anotados os nomes próprios mencionados pelo depoente, medida que facilita o trabalho posterior de gravação.

Para registrar o depoimento, usamos dois gravadores portáteis, sendo um sempre destinado à gravação de segurança, e uma câmara de vídeo. O registro visual tem também um caráter de segurança, não sendo, portanto, profissionalizado, com equipamentos pertinentes, tais como lentes, câmeras ou rebatedores de luz.

As entrevistas duram em média de uma a duas horas. Mas há algumas, que pela natureza do tema abordado ou pela características do depoente, podem consumir várias horas e, inclusive, exigir mais de uma visita dos pesquisadores.

Sendo um projeto de memória institucional, a rede de depoentes do Programa é constituída, sobretudo, por membros, da ativa ou aposentados, mas também por servidores da instituição. Também podem ser ouvidas pessoas que não necessariamente integram a instituição, mas que podem ter em algum momento registrado vivências de interesse. É o caso, por exemplo, de políticos e acadêmicos. Podem, ainda, ser ouvidos agentes ministeriais de outros estados federados, vez que o Memorial, para poder contar

convenientemente a história do Ministério Público gaúcho, precisa, muitas vezes, inteirar-se da trajetória nacional da instituição.

Coletado o depoimento, seguem as fitas para a degravação. Visando agilizar e qualificar este trabalho, o Memorial do Ministério Público constituiu um setor específico para este fim. Degravada, a entrevista retorna para os historiadores entrevistadores, que iniciam, então, o trabalho de textualização. Depois da textualização, a entrevista é remetida ao depoente, para a aprovação final, juntamente com um termo de cessão de direitos para o Memorial, por meio do qual se autoriza ou não a divulgação da entrevista.

O processo da aprovação da entrevista é sempre um momento de autocensura, quando o depoente revê aquilo que disse, repensa sua narrativa e as formulações da memória. Num projeto de memória institucional, não há, contudo, como prescindir dessa etapa, pois o depoimento será doravante utilizado como fonte de consulta. Deve, portanto, o historiador cuidar para que a espontaneidade original seja preservada ao máximo, explicando, quando necessário, o sentido técnico do documento oral transcrito, para que sejam operadas poucas intervenções. O trabalho de textualização pode ser útil neste momento.

O objetivo da textualização é adequar a linguagem falada à linguagem escrita, escoimando o depoimento de eventuais vícios de fala. De forma alguma, entretanto, interferem os historiadores no conteúdo. Além disso, ainda que aprimorando os padrões estilísticos, os historiadores preocupam-se em manter a espontaneidade característica da oralidade.

Não deve, pois, o documento final deixar de ser uma entrevista para se converter em uma narrativa textual. Nossa experiência tem comprovado que depoimentos textualizados são aprovados mais rapidamente e sofrem menos intervenções. Portanto, o objetivo da textualização é, admitindo-se que a intervenção no depoimento ocorrerá em algum momento do processo, garantir que seja norteadada por procedimentos técnicos geridos pelos historiadores, de forma a preservar o máximo possível a espontaneidade original. De fato, muitos depoentes tendem, ao ajustar o estilo da narrativa, a interferir excessivamente no conteúdo, suprimindo ou enxertando passagens,

o que pode comprometer a espontaneidade da projeção original da memória, embaçando a apreensão das representações formuladas pelo depoente.

Sem dúvida, um Programa de História Oral que adota a técnica da textualização tende a produzir uma quantidade menor de entrevistas, pois dedica a este trabalho considerável tempo dos pesquisadores. Por outro lado, o volume de aprovações das entrevistas costuma ser maior. Além disso, para a publicação dos depoimentos em coletâneas, as entrevistas apresentam mais homogeneidade. Com efeito, quando não textualizados, pode haver descompasso estilístico entre os depoimentos, pois enquanto alguns são muito mexidos pelos depoentes, outros imprimem sua aprovação quase sem alterações, conservando, inclusive, naturais vícios de oralidade que podem contribuir para tornar a leitura do documento final mais truncada e menos atraente.

Aprovada a entrevista, ela é arquivada no Banco de História Oral. Acompanham-na a ficha técnica – com os dados da entrevista, do depoente, dos entrevistadores, transcritores (ou degravadores) e textualizadores –, o termo de cessão, que regula o uso da entrevista, e pelo menos três versões da mesma: a original degravada, a textualizada e a aprovada pelo depoente. Este conjunto de documentos, relacionados entre si, conforma a força probatória do depoimento oral e permite a contextualização técnica da construção do documento.

Atualmente, o Banco de História Oral do Memorial reúne cerca de cem entrevistas, a maior parte das quais franqueadas a consultentes externos. Trata-se de um dos acervos orais mais ricos do Rio Grande do Sul. As entrevistas são utilizadas como subsídio para pesquisas, ilustram exposições históricas e artigos, ou podem ser reunidas em coletâneas que as reproduzem na íntegra, como na *Série Histórias de Vida*.

## *Memória e testemunho: representações do Ministério Público*

Neste volume, o quarto da Série Histórias de Vida do Ministério Público, reuniram-se 11 depoimentos: Antônio Britto Filho, Antônio Visconti, Garibaldi Almeida Wedy, Hugo Nigro Mazzilli, Ibsen Valls Pinheiro, José Antônio Paganella Boschi, Luiz Antonio Marrey, Paulo Moraes Dutra, Plínio de Arruda Sampaio, Oscar Xavier de Freitas, Sérgio Gilberto Porto. Os entrevistados são membros do Ministério Público dos Estados do Rio Grande do Sul e de São Paulo, ou políticos cuja trajetória pública conectou-se em algum momento com o processo de evolução institucional ministerial. Adiante, sumariaremos o conteúdo das entrevistas reunidas nesta publicação, a título de orientação do leitor.

A relação entre os Poderes de Estado é tema recorrente e evidente nos vários depoimentos aqui reproduzidos. Aparece já no primeiro depoimento, de Antônio Britto Filho. O Governador do Estado do Rio Grande do Sul entre 1995 e 1998 nos oferece, inicialmente, uma avaliação da trajetória histórica do MDB e do PMDB, partidos que integrou no passado. Percebendo uma linha de continuidade entre o velho MDB e o PMDB, propõe a divisão da história das agremiações em três fases: na primeira, o MDB teria cumprido o papel de resistência ao regime militar e provocara, juntamente com a opinião pública, a democratização do País; na segunda, embalado pelas vagas da redemocratização, o partido cresceu, mas perdeu parte de sua coerência conceitual interna e passou a enfrentar dificuldades para responder objetivamente aos problemas nacionais; na terceira, o PMDB teria se precipitado em uma crise de identidade, desencadeada em pleno processo Constituinte: *"as grandes brigas da Constituinte foram com as pessoas do próprio PMDB (...), tais como a decisão de paralisar ou não a Constituinte"*. Segundo Britto, *"a democratização foi, curiosamente, ao mesmo tempo um sucesso do MDB e o problema do MDB, porque ao passar da resistência à democracia, o PMDB tinha que mudar de conduta. O PMDB deixava de valer por aquilo a que se opunha e passaria a valer por aquilo que propunha"*. Britto afirma ainda que *"a Constituinte foi, curiosamente, o apogeu e o início da decadência. Nunca o PMDB teve tanta força: elegeu 303 deputados, 26 dos 27 governadores! Porém, ao mesmo tempo, como tudo na vida, dialeticamente, naquele grande momento, se cristalizou a crise."*

O ex-governador identificou uma tensão existente entre os Poderes de Estado, que é intrínseca ao jogo democrático, pois, ao mesmo tempo em que o Judiciário, o Executivo, o Legislativo e o Ministério Público precisam lutar pelo fortalecimento das suas prerrogativas, são obrigados por força da Constituição a trabalharem juntos, em sintonia. Avaliando o seu governo, destacou o apoio dado à autonomia financeira do Ministério Público, bem como a liberação de recursos para o órgão, que, não obstante, sempre atuou com independência: *"Talvez não tenha havido governo que tenha sofrido tantas derrotas em algumas matérias importantes dentro do Judiciário quanto o nosso."*

A restauração do antigo Palácio Provisório, hoje sede da Procuradoria-Geral de Justiça, foi possível, para Britto, graças a esse espírito de colaboração e de compreensão sobre os altos interesses do Estado: *"(...) se não houvesse o clima de diálogo que havia com o Dr. Cacildo Xavier, o Dr. Sérgio Porto e nós, malgradadas as terríveis sentenças, processos, inquéritos, investigações, representações, denúncias da época, se não houvesse aquele clima, não teria acontecido nada. Eu sempre digo que esse episódio daqui, ele nasceu disto que foi a capacidade de uma boa relação em meio a uma relação conflitada, ambas previstas e obrigatórias por lei."*

Britto comenta ainda o processo de fusão dos Tribunais a partir da extinção do Tribunal de Alçada pela Emenda Constitucional nº 22 e pela Lei nº 11.133 de 15 de abril de 1998, registrando que o governo teria se pautado naquele momento pela opinião dominante no Poder Judiciário, vez que ele, governador, nutria muitas dúvidas sobre a eficácia da medida.

Com a extinção, os juízes do Tribunal de Alçada foram promovidos ao Desembargo. Foi o caso do Procurador de Justiça José Antônio Paganella Boschi, que relata sua ida para o Alçada pelo quinto constitucional: *"Embora meu desejo fosse o de permanecer no Ministério Público até a aposentadoria, a verdade é que, a esse tempo, abriu-se vaga no Tribunal de Alçada pelo quinto constitucional e o Conselho Superior, ao elaborar a lista sêxtupla (...) decidiu me incluir. (...) Em razão dos embates políticos, eu tinha tido os meus atritos, amargara alguns desgostos e, portanto, achava que poderia respirar outros ares, viver uma outra experiência."*

Paganella Boschi faz um breve cotejo entre a função de magistrado e promotor: *"O cargo de magistrado é, como o de promotor, extremamente honroso, mas, na minha avaliação, mais angustiante, bem mais angustiante, pois as coisas nem sempre ficam bem claras nos processos e o juiz não pode, simplesmente, dizer que não está em condições de resolver a demanda, que preferiria aguardar mais um pouco, etc"*.

Paganella comentou ainda sua passagem pela Secretária de Segurança Pública: *"Fui para a Secretaria da Justiça e, liberado pelo secretário, convidei o colega Odilon Pinto da Silva para ser o assessor jurídico da pasta e com quem depois, no interregno, acabei formando parceria em um livro comentando a nova lei de execuções penais, que foi o primeiro livro no País a ser publicado sobre a matéria"*.

Não é rara a participação de membros do Ministério Público em cargos do Executivo, em especial na área da segurança pública. Existem referências semelhantes nos depoimentos de Plínio de Arruda Sampaio e Hugo Mazzilli. Mas, para Paganella Boschi, a integração efetiva entre as Polícias e o Ministério Público ainda é precária: *"Basta dizer que o Judiciário e o Ministério Público simplesmente não têm acesso ao Banco de Dados da Polícia e, salvo raras ocasiões, jamais os promotores planejaram e executaram conjuntamente ações tendentes à redução da criminalidade (...)"*.

A controvérsia do controle externo exercido pelo Ministério Público sobre a atividade policial aparece referida em vários depoimentos. Ibsen Pinheiro historia detidamente a construção deste dispositivo constitucional na Constituinte, contextualizando as forças que se mobilizavam nos bastidores em torno da questão.

Oscar Xavier de Freitas, ex-Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, comenta a sua visão dos fatos em torno do célebre processo sobre o Esquadrão da Morte, quando houve participação do Ministério Público na fase pré-processual, investigando a ação ilegal de um grupo de extermínio formado por policiais, supostamente dirigidos pelo delegado Fleury. Oscar garante não ter havido interferência da Procuradoria-Geral na condução das investigações. O procurador nomeado pelo seu antecessor para investigar o caso precisou ser substituído porque ao nomear-se um procurador para a

investidura, conferia-se foro privilegiado a um delegado, cujas ações suspeitas deveriam, de fato, ser investigadas por um promotor. Segundo Oscar, a discrepância era motivo de cobranças dos promotores ao Procurador-Geral. O episódio teve extraordinária repercussão na imprensa da época e marcou a história do País.

Plínio de Arruda Sampaio defende a isonomia entre os vencimentos das Polícias Civas e dos membros do Ministério Público: *"Quando meu pai foi Secretário da Segurança Pública, fui Oficial de Gabinete dele e acompanhei muito de perto o trabalho de um delegado. E é uma falsa idéia a de que o delegado é, primeiro, um homem que faz um 'trabalhinho'. (...) É uma profissão difícil. (...) o delegado trabalha no fogo, precisando tomar decisões de afogadilho, construir sentenças e opiniões em meio ao calor dos fatos, em circunstâncias de tumulto, sempre muito pressionado"*.

Comparando a transformação institucional pela qual passou o Ministério Público com as outras instituições operadoras do Direito, Hugo Nigro Mazzilli acredita que foi a instituição mais profundamente transformada na Constituição de 1988, o que contrastaria com um certo conservadorismo do Judiciário: *"(...) o Ministério Público realmente foi a única instituição ligada à Justiça que quis mudar de forma efetiva. Veja que, depois da Constituição de 1988, a Magistratura continuou praticamente como era; (...) Por sua vez, a advocacia não mudou seus princípios ou sua filosofia a partir de 1988. Mas, antes de 88 e depois de 88, são dois Ministérios Públicos diferentes"*. Para Ibsen Valls Pinheiro, deputado constituinte, isto aconteceu porque *"o Ministério Público foi a instituição do nosso País que chegou à Constituinte com uma idéia mais clara do que pretendia"*. Numa avaliação sobre os resultados auferidos desde então, Hugo Mazzilli entende que a ação ministerial seria ainda mais efetiva se o Judiciário tivesse sofrido transformação semelhante na sua estrutura e nos seus conceitos.

Para o procurador, que fala na perspectiva do Estado de São Paulo, o Judiciário ainda guarda traços de conservadorismo no entendimento de seu papel social. Nesse contexto, reforça a necessidade de se ter um Ministério Público cada vez mais independente do Poder Executivo. Em contrapartida, Mazzilli critica a participação dos agentes ministeriais nas atividades político-

partidárias com a conseqüente ocupação de cargos eletivos, pelos mesmos motivos que afastam o juiz dessas funções.

Mazzilli relata ainda a polêmica em torno da definição, durante a Constituinte Federal de 1987, da participação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. O tema terminou configurando uma das derrotas da mobilização da classe durante o processo constituinte, vez que se criou o Ministério Público Especial.

Sobre a relação do Ministério Público com o Tribunal de Contas no Estado de São Paulo, Antônio Visconti sustenta que o entendimento entre as instituições nunca foi muito eficiente, "*... o que acaba facilitando a impunidade, facilitando o arquivamento de processos que precisam ser instruídos na segunda instância*". E, referindo-se à célebre 4ª Câmara do Tribunal de Justiça, completa: "*O Rio Grande Sul está avançado nesta matéria*".

As divergências entre o Ministério Público dos Estados e o Ministério Público Federal, manifestas desde a "Carta de Curitiba" de 1986, especialmente no concernente aos critérios de indicação e eleição do Procurador-Geral e nas definições das atribuições, são comentadas por Ibsen Pinheiro, para quem o grande adversário do projeto do Ministério Público na Constituinte era o Ministério público Federal, instituição que não desejava a separação entre a representação judicial do Estado e a função de fiscal da lei.

O exercício cotidiano da atividade ministerial aparece retratado em vários dos depoimentos aqui reproduzidos. Trata-se, portanto, de outro tema recorrente, assim sumariado. A atuação ministerial na área trabalhista no interior do Estado do Rio Grande do Sul é objeto de reflexão de Paganella Boschi: "*Em Espumoso o MP tinha por função ajuizar, também, as reclamações trabalhistas, homologar os acordos, atender aos empregados e às partes*." Dessa situação narra-nos um episódio pitoresco quando ao retornar para sua casa avistou um grande número de pessoas o esperando próximo de sua residência, pois: "*(...) precisavam da minha ajuda para receber os direitos trabalhistas da rescisão contratual*". Situação que se repetiu também na Comarca de Sarandi: "*Todos os dias chegavam à*



*promotoria dezenas de empregados demitidos da Barragem do Passo Real e lá íamos nós atrás dos seus direitos."*

Oscar Xavier de Freitas identifica a mesma efervescência em São Paulo. Para ele, foi a partir do exercício desta jurisdição trabalhista que os promotores começaram a atender mais diretamente o público e a se envolver com os problemas da comunidade. Sérgio Porto também comenta o vasto e significativo papel comunitário desempenhado atualmente pelo promotor de Justiça. A relação do promotor com a comunidade durante as décadas de 1940 e 1950 emerge no depoimento de Garibaldi Almeida Wedy.

O retrato traçado sobre aspectos do cotidiano e da política durante o Estado Novo no Rio Grande do Sul realça na entrevista de Garibaldi Wedy. O mesmo acontece no depoimento de Paulo de Moraes Dutra, que nos remete em especial à quadra conhecida como o Governo dos Magistrados, em 1945, quando, após a queda de Getúlio Vargas e o fim do Estado Novo, os magistrados assumiram temporariamente o Poder Executivo na União, nos estados e nos municípios, garantindo estabilidade ao processo de transição política para a democracia. Dutra assumiu a administração do Município de Guaporé, por indicação do presidente do Tribunal de Justiça.

O relato de Paulo Moraes Dutra sobre a sua estréia no Tribunal do Júri fala-nos sobre essa dinâmica face da ação ministerial. Dutra nos sugere o quanto, nas décadas de 1940 e 1950, o Tribunal do Júri era a vitrine mais evidente do trabalho do promotor, sensibilizando profundamente a vida comunitária. No mesmo diapasão segue o depoimento de Oscar Xavier de Freitas, que retrata o impacto comunitário do Júri nas comarcas do interior do Estado de São Paulo. Sérgio Porto e Garibaldi Wedy também contam saborosas histórias de Júri em seus depoimentos. Wedy, em especial, chama a atenção para o clima de permanente tensão que envolvia a edição do Tribunal durante os anos de 1940 e 1950.

Garibaldi Wedy também observa a mudança na natureza da criminalidade ao longo do tempo: *"No meu tempo de promotor havia muita denúncia por crime de defloração ou sedução, coisa que, praticamente, não existe mais. Os crimes predominantes da época eram lesões corporais. E muitos crimes contra a honra: calúnia, injúria e difamação."*

Paulo Moraes Dutra relata ter assumido, em substituição, a Procuradoria da República no RS, prática permitida pela legislação em vigor à época, indicando haver ainda certa indistinção entre carreiras dos estados e do Ministério Público Federal.

Aspectos diversos da legislação brasileira são referidos em vários dos depoimentos aqui reunidos. Plínio de Arruda Sampaio descreve as mobilizações de bastidores dos promotores em São Paulo para a tectura das Constituições de 1946 e de 1947. O assunto também é alvo do interesse de Oscar Xavier de Freitas, para quem a Constituição Estadual de São Paulo de 1947 foi um marco na evolução institucional, na medida em que estabeleceu a equiparação dos vencimentos do agente ministerial e da Magistratura, determinou, também pioneiramente, a eleição dos membros do Conselho Superior do Ministério Público e proibiu o exercício da advocacia. Em seguida, o Estado de São Paulo reconheceu que a nomeação do Procurador-Geral de Justiça se daria exclusivamente dentre os integrantes da carreira, sendo escolhido pelo governador a partir de lista tríplice organizada pelo Colégio de Procuradores. Eram avanços que colocavam o Ministério Público de São Paulo na vanguarda da evolução institucional no País.

Antônio Visconti e Sérgio Porto comentam detidamente a edição da Lei Complementar nº 40, em 14 de dezembro de 1981, que garantiu ao Ministério Público autonomia funcional, administrativa e financeira, dentre outros avanços. Atribuem a conquista à mobilização da classe nos estados mais fortes, especialmente São Paulo e Rio Grande do Sul.

Hugo Mazzilli historia a evolução legislativa que conformou o novo Ministério Público, partindo justamente da Lei Complementar nº 40. Destaca, em especial, o salto qualitativo propiciado pela Lei da Ação Civil Pública, de 1985, que conferiu ao Ministério Público procedimento investigatório direto na área cível e ampliou a atuação funcional na perspectiva dos direitos indisponíveis e difusos, passo fundamental para a consolidação da cidadania no Brasil.

Tema bastante freqüente nas entrevistas é o Processo Constituinte de 1988, percebido por todos como um momento de inflexão para a vida da Instituição. Paganella Boschi descreve-nos os entendimentos entre os

membros do Ministério Público para a eficácia da ação junto à Constituinte. Seu depoimento menciona as redes de mobilização que a categoria constituiu entre os Estados e o Congresso Nacional.

Alguns entrevistados tiveram atuação direta nos eventos da época na condição de deputados constituintes. Antônio Britto registra a relevância da mobilização dos agentes ministeriais com mandatos parlamentares na construção do Capítulo do Ministério Público: "*(...) parlamentares que tinham vida profissional comprometida com o Ministério Público, como o deputado Ibsen Pinheiro, o deputado Plínio de Arruda Sampaio, o deputado Luiz Antônio Fleury. Aquele passou a ser um grupo de lobby diferenciado, duplamente diferenciado. Primeiro, porque trazia uma contribuição que tinha a ver com o processo constituinte, tinha que ser respeitado pela qualidade não apenas das pessoas, mas pela qualidade técnica do que traziam. E segundo, porque, para mim isso era o mais importante, traziam contribuições que diziam respeito aos interesses do Ministério Público sim, mas traziam também contribuições que diziam respeito ao interesse do país*".

Plínio de Arruda Sampaio foi relator na Subcomissão do Poder Judiciário e do Ministério Público e comenta a relação com os colegas de classe neste trabalho: "*Com a instalação da Constituinte, requisitei para meus assessores os drs. Plínio Gentil, Luiz Antônio Marrey e Cláudio Brocheto, justamente por terem eles se debruçado sobre este trabalho institucional. Assim, minha atividade na Constituinte foi muito mais de construção de alianças para permitir a aprovação de um texto já previamente debatido pela classe, do que de concepção*".

Luiz Antônio Marrey rememora a mesma passagem: "*Nessa época, o Plínio era constituinte e foi designado para ser o relator da Subcomissão do Ministério Público e do Judiciário e precisou de muita ajuda. Em Brasília tivemos grande convivência, seguido ele jantava em minha casa. Quando essa ajuda foi necessária, ele reuniu um grupo de confiança para auxiliá-lo. (...) e isso foi importante, pois o Plínio já tinha uma visão progressista à época, aliada a idéia de construção de uma grande instituição da Justiça, tivemos a oportunidade histórica de participar desse momento.*"

Plínio Sampaio lembra, ainda, o empenho dos deputados para que a Constituição não gravitasse em torno do anteprojeto apresentado pela célebre Comissão dos Notáveis: "*(...) quando se parte de um corpo de pensamento já formatado, ele tem tal poder de imantação que obriga as emendas a gravitar em torno daquele vetor, de sorte que uma das nossas preocupações fundamentais, nós do PT, era bloquear a tese de um texto pré-estabelecido, iniciativa que contou com o apoio de toda a esquerda. O Fernando Henrique, mesmo com toda a pressão, concordou com a nossa tese. O Afonso Arinos, que integrava a Comissão dos Notáveis, terminou ficando numa situação constrangedora e, sendo um homem muito ético, silenciou e evitou confrontos*".

Hugo Nigro Mazzili comenta o duro embate, no desenrolar dos trabalhos constituintes, com o Centrão: "*Finalmente, achamos que ainda assim precisávamos conseguir fosse derrubado o texto do 'Centrão' na parte do Ministério Público. Resolvemos assumir a responsabilidade da luta. E parlamentares nossos aliados apresentaram o destaque e foi derrubado o texto do 'Centrão' e ficamos sem nada. Aí, passamos a articular com as lideranças políticas o texto que entendíamos viável àquela altura, ou seja, a conciliação de todo o material que até então tinha sido produzido: a Carta de Curitiba, o anteprojeto da Comissão Afonso Arinos, o anteprojeto de Arruda Sampaio, o texto do relatório de Bernardo Cabral, anterior ao 'Centrão', e o texto do 'Centrão'. Pegamos tudo, fizemos os melhores ajustes possíveis dos princípios, das funções, das garantias, de tudo, enfim, e tentamos ainda conciliar a posição dos vários Constituintes que já tinham apresentado diversos destaques específicos na parte do Ministério Público. E conseguimos*".

O confronto com outros interesses corporativos foi referido em vários testemunhos. Ibsen Pinheiro lembra que, com frequência, muito embora também existissem pontos de convergência, a Polícia Civil, a Polícia Federal, a Polícia Militar e mesmo a Magistratura se uniam contra as propostas do Ministério Público.

Já Paganella Boschi achou que, se juízes e promotores hoje são aliados em torno de causas não corporativas, na época da Constituinte as coisas ainda se davam de forma diferente. Assim, em setores da Magistratura abrigou-se um

dos focos de resistência ao avanço das prerrogativas ministeriais no texto constitucional. Por outro lado, a polícia judiciária também teria estabelecido forte resistência, especialmente ao princípio do controle externo da atividade policial pelo Ministério Público.

Luís Antônio Marrey comenta as fórmulas pensadas durante a Constituinte a propósito do controle externo da atividade do Judiciário e do Ministério Público. Para o ex-Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, ambos perderam ao não ser aprovada a presença anual de seus chefes perante as Assembléias Legislativas, pois seria uma oportunidade de, prestar contas e dialogar com os outros Poderes sobre as dificuldades de gestão enfrentadas pelos operadores do Direito. Esta prática, conclui, ajudaria a clarear para o próprio Judiciário e o Ministério Público o conceito de política pública. Hugo Mazzilli também lembra que o tema do controle externo do Judiciário contribuiu para animar atritos entre o Ministério Público e a Magistratura.

A iniciativa de lei garantida ao Ministério Público pela Constituição Federal de 1988 é objeto de interesse de vários depoentes, sempre apontado como um dos grandes avanços propiciados pela nova Carta. Para Ibsen Pinheiro tratou-se de um avanço tão extraordinário que, durante as votações constituintes, os parlamentares que apoiavam o Ministério Público abordavam o tema com a máxima discrição, para evitar reações contrárias.

Aspectos da dinâmica do cotidiano constituinte aparecem em vários depoimentos, como os de Antônio Britto, Plínio de Arruda Sampaio, Antônio Marrey e Ibsen Pinheiro. Paganella Boschi, por exemplo, refere a importância do acompanhamento minucioso junto ao processo de impressão do texto na gráfica do Senado " *... porque, não raro, por razões que não cabe examinar aqui, o texto que estava para ser impresso, não conferia com o que havia sido aprovado. Fizemos muitos plantões noturnos na Gráfica do Senado, acompanhando e fiscalizando tudo*".

Alguns entrevistados analisam o resultado final alcançado pela Constituinte. Luís Antônio Marrey não concorda com as críticas de que o texto final foi produto da injunção de forças corporativas. Para ele, havia na época grande desejo de mudar o País e tentou-se fazer o melhor possível. Muitos avanços,

assim, foram garantidos, especialmente na conformação de direitos sociais. Opinião semelhante é embalada por Hugo Nigro Mazzilli, Antônio Britto e Plínio Sampaio. Todos os depoentes que abordam a Constituinte concordam que um dos principais avanços da Carta constituiu-se no Capítulo do Ministério Público. Hugo Mazzilli e Ibsen Pinheiro reconhecem, contudo, que nossa Constituição é excessivamente detalhista, o que pode contribuir para engessar a governabilidade, ajudando a precipitar o surto revisionista.

A legislação posterior à promulgação da Carta Federal também é objeto de interesse de alguns entrevistados. Em fevereiro de 1993, foi sancionada, pelo então Presidente da República Itamar Franco, a Lei nº 8625, conhecida como Lei Orgânica do Ministério Público, substituindo a Lei nº 40 de 1981, ampliando os poderes da instituição e adequando-se à nova Constituição Federal de 1988. Segundo Antônio Visconti, um dos objetivos da lei era: "*(...) diminuir o poder do Procurador-Geral de afastar os promotores dos processos, o que era uma questão que causava muita preocupação aqui em São Paulo, pois era fonte, freqüentemente, de desprestígio para o Ministério Público*".

Hugo Mazzilli comenta as Medidas Provisórias nº 2088/35 e nº 2088/36, que teriam se configurado em tentativas do então Presidente Fernando Henrique Cardoso de intimidar a atuação dos membros do Ministério Público: "*A bobagem era tamanha, a tentativa de intimidação era tão evidente e ridícula, que o Presidente da República recebeu sinais claros dos meios jurídicos que o Supremo Tribunal Federal iria conceder liminar derrubando essa parte da medida provisória. Então, antes de completado um mês dessa façanha, em janeiro de 2001, o Presidente da República editou a Medida Provisória 2.088/36 e revogou esses dispositivos mais polêmicos*".

Antônio Britto destaca a participação decisiva dos agentes do Ministério Público e do Judiciário junto ao Congresso Nacional na elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente, logo após o término do processo constituinte: "*(...) não fosse de novo uma pressão extremamente bem organizada, extremamente forte, de setores do Judiciário e do Ministério Público, o ECA não teria saído*".

Sérgio Porto comenta a caminhada para a afirmação institucional percorrida ainda depois da Lei Complementar nº 40, da Carta Federal de 1988 e da Lei Orgânica de 1993: *“Colhendo o momento de afirmação definitiva tive a honra de também resolver uma questão protocolar que sempre nos constrangia, que era aquela questão do tratamento a ser dispensado ao Procurador-Geral nas solenidades. Essa questão ficou, a partir desse momento, tão determinada e tão significativa, que o tratamento para o Procurador-Geral deveria ser este; o (...) é o de Chefe de Poder. Então hoje isso está legislado no Estado do Rio Grande do Sul, espero que seja um exemplo para o Brasil, e que finalmente se receba e trate o Ministério Público com a dignidade que ele merece ser tratado, superando questões antigas, e que ainda vinculavam o Ministério Público ao Executivo, o que é uma formatação velha do Estado, que hoje, nós sabemos, não mais vigora.”*

Outro tema enfrentado pelos entrevistados é a correspondência entre a evolução das atribuições da instituição e a conformação do seu aparato administrativo interno. Para Paganella Boschi, o Ministério Público como instituição nasceu depois de seus agentes, que, no início, faziam-no sozinhos, sem o imprescindível apoio de uma retaguarda administrativa. Esta condição revela-se com clareza no depoimento de Paulo Moraes Dutra, que sublinha a falta de estrutura material da instituição durante as décadas de 1940 e 1960.

Garibaldi Almeida Wedy descreve sua participação no primeiro concurso público para ingresso na carreira no Estado do Rio Grande do Sul, em 1941: *“Neste concurso havia a nota de aprovação. Porém, havia duas notas para a aprovação do candidato, isto é, havia dois critérios orientando a nota de cada candidato ao concurso. Para quem já era Promotor Público, ou seja, para quem já exercia a função de Promotor Público, a nota era cinquenta (50); para quem não era Promotor Público, isto é, era estranho ao Ministério Público, a nota de aprovação era setenta e cinco (75). (...) A carreira do Ministério Público, iniciada pelo concurso de 5 de março de 1941, não prosperou. Os promotores continuaram [num primeiro momento] a ser nomeados livremente pelo então interventor federal, no Estado do Rio Grande do Sul.”*

Oscar Xavier de Freitas comenta a sua gestão na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, oportunidade na qual se logrou adquirir máquinas de escrever para todos os promotores.

Sérgio Porto faz o mesmo, destacando como avanços significativos a criação dos cargos de chefia de gabinete e a revisão e consolidação da matriz orçamentária do Ministério Público gaúcho. Sérgio Porto comenta as longas negociações com chefes de outros poderes para a conquista de um orçamento institucional sólido e independente. Este acordo, em sua opinião, reconheceu definitivamente o Ministério Público como um dos Poderes do Estado.

Oscar Xavier e Antônio Visconti destacam a importância das coordenadorias e dos centros de apoio no auxílio à atividade ministerial, sublinhando-os como fórmulas típicas da cultura administrativa que precisou ser desenvolvida, sobretudo depois do advento da Lei Orgânica de 1993. Tais fórmulas contribuíram na organização das atribuições especializadas da instituição. As coordenadorias surgiram, assim, como instrumentos de apoio administrativo que combateram o isolamento do promotor sem interferir na sua autonomia. O ritmo de adoção delas revelou, também, certa descontinuidade evolutiva entre os Ministérios Públicos mais desenvolvidos e outros que se inspiraram na evolução administrativa destes.

Paganella Boschi destaca como os procedimentos internos da instituição tendem a ser democráticos. Para o entrevistado, a prática de realização de eleições para as funções gestoras da instituição do Ministério Público estadual está, hoje, largamente difundida.

Relatos sobre a vida associativa são, também, muito recorrentes nos depoimentos aqui reproduzidos. Em geral, registra-se a importância das associações de classe na formulação dos dispositivos responsáveis pela evolução institucional, bem como na mobilização que garantiu a sua forma jurídica. O incremento da atividade associativa está diretamente ligado ao fortalecimento da consciência de classe.

Para Plínio de Arruda Sampaio o surgimento da Associação do Ministério Público em São Paulo está relacionado à necessidade sentida pelos



promotores de fortalecerem a autonomia do exercício institucional. Oscar Xavier de Freitas historia o surgimento da CAEMP e da CONAMP na década de 1970, como resposta das associações estaduais à percepção do inexorável processo de centralização política e administrativa imposto pelo regime militar. Uma das preocupações da CAEMP, que teve o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Lauro Pereira Guimarães, como vice-presidente na primeira diretoria, foi ganhar os Ministérios Públicos dos outros estados para o projeto de evolução institucional em gestação em São Paulo e no Rio Grande do Sul, pois havia a clara percepção de que as mudanças institucionais doravante não mais se dariam no plano exclusivamente regional.

Nesse marco, os congressos nacionais da categoria conclamados para estudar a evolução da legislação processual civil e penal, convertiam-se em oportunidades estratégicas para o debate de temas institucionais, possibilitando o surgimento de um canal de pressão sobre os governantes. Para Oscar de Freitas, o acúmulo de experiências e conhecimento produzido nesses congressos nacionais da classe desaguou, mais tarde, na Constituinte de 1988. Isto é, sem a reflexão sobre o desejado perfil institucional levada há efeito nos anos 1970, não se chegaria ao texto da Carta de Curitiba, elaborada às vésperas do processo Constituinte.

Sérgio Porto detém-se na avaliação do Congresso Nacional do Ministério Público de 1983, quando a delegação sul-rio-grandense contribuiu com um leque amplo de teses, a maior parte das quais acolhidas. Foi a partir desse encontro que se delinearam os contornos da Carta de Curitiba. Sérgio Porto também tece considerações valiosas sobre a dinâmica de funcionamento do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, órgão que integrou durante o período em que ocupou a Procuradoria-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul.

Paganella Boschi nos remete a um outro lado da questão, qual seja, a participação do membro do quinto constitucional na vida associativa da magistratura.

Hugo Nigro Mazzili descreve todo o empenho da CONAMP e dos órgãos associativos do Ministério Público na preparação para o processo constituinte

dos anos 1980. Mazzilli relata em detalhes o encontro de Curitiba, realizado em 1986, que lançou as bases diretivas para a organização da instituição em nível nacional, sem deixar de sublinhar as divergências internas da categoria.

O nascimento da Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo é objeto de considerações de Oscar Xavier de Freitas. Por sua vez, Sérgio Porto analisa o aparecimento da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Porto destaca o quanto o nascimento da Escola está umbilicalmente vinculado à atividade associativa.

Nasceu em Santana do Livramento, em 1º de julho de 1952. Formou-se em Comunicação na UFRGS, em 1975. Iniciou sua carreira como jornalista do grupo RBS. Em 1985 foi porta-voz do Presidente eleito Tancredo Neves. Foi Deputado Federal Constituinte em 1988. Assumiu o Ministério da Previdência no Governo Itamar Franco (1992-1994). Foi eleito Governador do Estado do Rio Grande do Sul para o período de 1995-1998.



FOTO/FREDY VIEIRA

ANTÔNIO BRITTO FILHO

## Antônio Britto \*

**Memorial:** Governador, o senhor foi deputado constituinte, vivendo um momento especial do processo de reforma institucional do País. Que lembranças o senhor tem da Constituinte e, especialmente, das negociações em torno do capítulo do Ministério Público e da Magistratura?

**Entrevistado:** Quem viveu a Constituinte por dentro, eu acho que não pode deixar de fazer uma avaliação que, daqui a pouco, vai ter muito a ver com as conquistas do Ministério Público. Qual é a avaliação? A Constituinte foi percebida por toda a população como uma espécie de pátio dos milagres. Todos os brasileiros foram mais ou menos treinados pelo próprio entusiasmo decorrente da redemocratização de que ao final do caminho escuro, estreito, difícil, tinha um pátio iluminado absolutamente ensolarado, generoso, onde tudo se resolveria, chamado Assembléia Nacional Constituinte. Nós usamos isso para poder provocar a convocação da Constituinte e nós fomos vítimas disto. Vítimas em que sentido? A instalação da Constituinte teve como principal dificuldade separar o que era uma matéria que, justificadamente, deveria ser discutida e tratada pela Constituinte de um outro tipo de matéria que, na verdade, eram as demandas reprimidas dos brasileiros por justiça, por habitação, por emprego, por salário, por tudo aquilo que é o passivo do País. Isso gerou um processo caótico, porque, na verdade, o que chegava para dentro da Assembléia Nacional Constituinte era a demanda reprimida de, pelo menos, 20 ou 30 anos sem democracia no Brasil. Quando abriu a primeira porta para as pessoas falarem, as pessoas inundaram aquela porta chamada Constituinte.

A Constituinte agravou esse problema por não ter um projeto básico. À época se entendeu que a existência de um anteprojeto seria uma forma de tutelar o processo constituinte, ferindo a soberania. Eu, hoje, estou convencido que um projeto básico seria uma forma de pôr ordem na discussão. Ajudar, por exemplo, a dizer o seguinte: o que deve entrar numa constituição, o que não deve entrar, o que deve ser tratado, o que não deve

---

\* Entrevista concedida ao Procurador de Justiça Ricardo Vaz Seelig e aos historiadores Gunter Axt e Márcia de La Torre no Palácio do Ministério Público em 03.06.03 em Porto Alegre. Transcrição: Sonia Beatriz da Silva Pinto. Textualização: Gunter Axt.

ser tratado, etc. Como havia a demanda e não havia o projeto, o processo foi muito caótico e isso levou a que a Constituinte ficasse muito – vou usar uma expressão obviamente não técnica, mas ela me parece sintetizar o que eu quero dizer – “fatiada”. Numa determinada sala está o *lobby* de quem quer mexer com habitação, não importa com que interesse, mas esse pessoal não fala com o pessoal da saúde, embora os dois sejam da área social e esses dois não falam com a turma dos impostos. Foram raros os setores, e aí, finalmente, vou chegar no Ministério Público, que puderam dar uma contribuição que evitasse os dois problemas, ou seja, primeiro, uma contribuição que tivesse qualidade técnica de propor o tratamento exclusivo de matéria constitucional e, segundo, que uma vez sendo o pleito naturalmente corporativo, que ele não se circunscrevesse apenas no campo de interesse de uma corporação, mas sim tivesse um alcance social mais amplo. Então, quando o pessoal do Ministério Público chegou, naquele grupo famoso de procuradores e promotores que representavam a Associação Nacional dos...

#### **Memorial: A CONAMP.**

**Entrevistado:** Sim. Enfim, encontrou alguns parlamentares que tinham vida profissional comprometida com o Ministério Público, como o Deputado Ibsen Pinheiro, o Deputado Plínio de Arruda Sampaio, o Deputado Luiz Antônio Fleury. Aquele passou a ser um grupo de *lobby* diferenciado, duplamente diferenciado. Primeiro, porque trazia uma contribuição que tinha a ver com o processo constituinte, tinha que ser respeitado pela qualidade não apenas das pessoas, mas pela qualidade técnica do que traziam. E segundo, porque, para mim isso era o mais importante, traziam contribuições que diziam respeito aos interesses do Ministério Público, sim, mas traziam também contribuições que diziam respeito ao interesse do País.

Qual foi o ponto complicado? Para ir logo ao problema, foi a questão do conflito, parece que até hoje não resolvido suficientemente, envolvendo a questão do inquérito, a questão do poder de investigação, as atribuições do Ministério Público, as competências que os delegados de Polícia queriam ou não queriam ter. Esse foi, realmente, o ponto mais desagradável, porque ali havia, de parte dos que representavam, uma espécie de Bósnia, porque ali se encontravam três problemas: os delegados preocupadíssimos com a questão das Polícias Militares num flanco de luta, as Polícias Militares temendo a

extinção, reagindo contra a Polícia Civil, e a Polícia Civil e a Polícia Militar temendo que, a exemplo de outros países, o processo investigatório passasse a ser, digamos, desde o seu primeiro momento, ou assumido, ou comandado, ou seja lá a palavra que se quiser usar, pelo Ministério Público.

O Ministério Público, ao final de tudo, acabou sendo largamente vitorioso no sentido de que eu não saberia lembrar uma grande derrota da instituição. Acho, e já disse isso quando era governador, que as vitórias que o Ministério Público teve, elas, seguramente, devem ter levado, depois de 88, a que alguns promotores pelo País tenham cometido alguns exageros, tenham exorbitado, especialmente na relação com a mídia, de alguns de seus poderes. Mas, se somarmos tudo que o poder conferido pela Constituição ao Ministério Público trouxe de problema, isso não é nem sombra para o que trouxe de avanço democrático. O País é outro. Entre os quatro ou cinco fatores que melhoraram a vida democrática do País está a emergência de uma opinião pública forte, imprensa livre, a reiteração das eleições, e, seguramente, um Ministério Público com mais poder até para errar.

**Memorial:** E como é que o senhor percebia o conjunto dessas negociações institucionais que partiam das corporações? Por exemplo, no seu relatório, o Deputado Plínio de Arruda Sampaio propunha a extinção das Justiças Militares, não é verdade? Esse foi um tema polêmico na Constituinte, um dos temas polêmicos que dizia respeito à área jurídica. Outro tema polêmico era a criação do Conselho da Magistratura, do Conselho do Judiciário, enfim, uma forma de controle externo que hoje volta a mesa de negociações. Como é que o senhor percebeu esse conjunto de demandas e de propostas e a relação disso com o resultado final na Carta?

**Entrevistado:** Eu era vice-líder do PMDB, que era um partido largamente majoritário, e junto com os Deputados Nelson Jobim e Euclides Scalco, nós três éramos os três vice-líderes que comandávamos as negociações. Estas negociações da área institucional, da área de segurança, do capítulo das garantias e direitos individuais, direitos políticos, elas ficaram entregues por todos os títulos ao Deputado Jobim, mas, evidentemente, a gente... Eu, por exemplo, fiquei coordenando a negociação da área social, o Deputado Scalco cuidou de boa parte da área econômica. Qual é a minha avaliação? Quando levávamos para as reuniões as milhares de emendas que

quase sufocaram e inviabilizaram a Constituinte, notávamos que era indispensável perceber, em meio aquela anarquia de papéis, um eixo. Qual era esse eixo no caso do Ministério Público? A idéia de que houvesse uma ampliação dos poderes de modo que o Ministério Público pudesse, como fiscal da lei, agir de forma muito firme, por exemplo, em avanços extraordinários como em assuntos difusos ou temas difusos, o avanço das ações populares, para citar dois exemplos. Também havia muito forte dentro da Constituinte o sentimento de que não haveria democracia que sobrevivesse àquela hipertrofia do Poder Executivo. Então houve, sim, redução do papel do Executivo e houve, sim, ampliação do papel do Ministério Público em relação ao Executivo.

Esse eixo, de vez em quando, era acrescido de posições respeitáveis, mas minoritárias: por exemplo, a extinção da Justiça Militar. Lembro-me bem da discussão, ela era percebida como uma discussão correta de um assunto correto, mas que naquele clima de transição, seria uma demasia. Então a questão da Justiça Militar, ela não se resolveu por um debate jurídico que chegou à conclusão de que pela especificidade da vida militar caberia que os militares tivessem competência para o julgamento dos crimes. Não, foi um juízo político. E se criou um clima que levou, por exemplo, a que o Mário Covas dissesse para o Deputado Plínio, eu me lembro muito bem disso: “Olha, é uma questão política, o processo não permite chegar a isso”.

Em relação ao controle externo, eu me atrevera, até porque me parece atual, a lembrar o seguinte: havia um contingente tão expressivo de deputados favoráveis a mecanismos de controle quanto o número de deputados contrários ao controle externo do Judiciário, os quais achavam que, se aplicada a fórmula, seria uma interferência indevida, que acabaria quebrando o princípio de jurisdição e poderia levar a atingir o poder do juiz em relação à sentença. Era uma falha grave cometida pelos que defendiam o controle externo: quem faz, como faz, de que jeito faz. Ou seja, ao longo do debate sobre o controle externo, eu, pelo menos, não lembro de ter lido nenhuma proposta que respondesse a essa pergunta simples: “Ok! O Judiciário vai passar a sofrer um controle dito externo. Esse controle será feito por quem? Por pessoas eleitas, por iluminados? Quem escolhe os iluminados?”. E aí eu me lembro que surgiu uma discussão que era a

seguinte: por mais falhas que possa haver no processo de escolha dos ministros do Supremo, não se encontrou ainda uma solução melhor do que a indicação pelo Presidente, sabatina e nomes referendados, ou não, pelo Senado. Quem vai controlar os ministros do Supremo não pode passar por um processo inferior a esse. Não há autoridade maior no Judiciário do que o Supremo. De forma que os controladores seriam indicados pelo Presidente? Eleitos pelo Senado? Eu acho que o controle externo foi vítima desses dois aspectos, quer dizer, os que eram na essência contra e outros que não conseguiram sacar dos defensores da idéia respostas simples para perguntas simples. “Quem faz esse controle? Quem escolhe esses controladores?”. E aí a idéia ficou, e vou usar uma expressão no sentido técnico, marginal, ou seja, ela deu muita imprensa, mas nunca houve, que eu me lembre, risco ou chance concreta, de o controle externo do Judiciário ser aprovado. Também a proposta de supressão da Justiça Militar carecia de sustentação técnica.

**Memorial:** Governador, naquele momento, o PMDB, realmente, era o partido majoritário no Brasil, governando a maior parte dos Estados, sendo governo da Nação e a principal bancada no Congresso. Como é que o senhor entende, hoje, passados esses anos, o papel histórico do PMDB naquele momento no Brasil?

**Entrevistado:** Eu acho que o PMDB passou por três etapas, e digo isso, embora não sendo mais do PMDB, com muito carinho, com muito respeito ao PMDB. A primeira etapa onde o MDB, em nome de todos nós, cumpriu o papel absolutamente indispensável, decisivo, definitivo de resistir à ditadura e provocar, com a opinião pública brasileira, o processo de redemocratização. Esse é o MDB que pelo resto dos séculos, quem for justo, dirá que é um partido absolutamente admirável pela travessia que fez. A democratização foi, curiosamente, ao mesmo tempo um sucesso do MDB e o problema do MDB, porque ao passar da resistência à democracia, o PMDB tinha que mudar de conduta. O PMDB deixava de valer por aquilo a que se opunha e passaria a valer por aquilo que propunha. E nessa hora o que aconteceu? Sendo vitorioso na resistência, ele inchou. Quanto mais inchado, mais dificuldade tinha de responder a pergunta: “O que vocês defendem, o que vocês querem? Vocês queriam que o Brasil não tivesse isso, não tivesse isso, não tivesse isso? Ok! Deu certo, já tem eleição direta, já tem



Constituinte, agora é o seguinte: o que a gente põe no lugar daquilo que, com a ajuda de vocês, a gente já não tem mais?”.

A Constituinte foi a estréia da crise. Eram do PMDB na época o MUP – Movimento de Unidade Progressista – do Deputado Zanetti, do Deputado Bogo; eram do PMDB os principais líderes do *Centrão*, como o Deputado Luís Roberto Ponte; pertencia ao partido uma ala de centro no qual, obviamente, eu incluiria o Deputado Ibsen, o Deputado Jobim, e se sobrar uma vaga, eu gostaria de me incluir aqui; eram ainda desse mesmo partido as dissidências regionais que, na verdade, não eram nenhuma das outras três coisas, mas foram se acomodando em função de questões regionais, como o Alberto Silva, do Piauí, o Moreira Franco, do Rio de Janeiro. A Constituinte foi, curiosamente, o apogeu e o início da decadência. Nunca o PMDB teve tanta força: elegeu 303 deputados, 26 dos 27 governadores! Porém, ao mesmo tempo, como tudo na vida, dialeticamente, naquele grande momento, se cristalizou a crise. As grandes brigas da Constituinte foram com as pessoas do próprio PMDB. Grandes brigas, tais como a decisão de paralisar ou não a Constituinte.

**Memorial:** O senhor citou o *Centrão*, agremiação suprapartidária que promoveu um momento de inflexão da Constituinte. Creio ser possível dividir a Constituinte em dois momentos, antes e depois de janeiro de 1988. Algumas das principais lideranças do *Centrão* eram do PMDB, havia, inclusive, apoio do Palácio para a organização do *Centrão*, importando na reforma ministerial. Como é que o senhor vê isso?

**Entrevistado:** Na medida em que a Constituinte discutia, discutia, discutia e não votava, nem aprovava nada, foi ajudando a criar um clima ruim, ela era acusada de ser pouco operacional, pouco produtiva. Por sua vez, o governo Sarney vinha caindo do ponto de vista do prestígio popular e ficava ameaçado pela questão da redução do mandato. Então se criou uma lógica perversa: aumentava a tentação a reduzir o mandato de Sarney, porque ele não ia bem no governo. Ameaçado de ter o mandato reduzido, Sarney começou a ver na Constituinte uma inimiga e tentava buscar apoio da opinião pública dizendo, não sem razão, que a Constituinte estava demorando demais. Enrolada no seu regimento interno, na falta de um projeto básico e no excesso de demanda da população - excesso que eu não estou criticando,

estou apenas registrando - a Constituinte, de fato, não andava. O Dr. Ulysses teve nesse momento um papel fundamental. Num sábado à noite, para mim um sábado histórico, ele promoveu um jantar na casa dele, presidente da Constituinte, e disse: “Olha, ou a gente começa a votar ou nós vamos perder o apoio de quem nos trouxe para cá, que é a opinião pública”. Naquela noite se decidiu que não haveria mais sábado ou domingo e naquela noite se decidiu que se votaria intensamente. E a partir daí houve até um rolo compressor. Naquela noite se acertou de fazer o que o bom senso mandava, separando-se tudo o que era contencioso, e deixando para votações isoladas e aglutinando, nas famosas emendas aglutinativas, o que ninguém era a favor, para, numa só votação, liquidar centenas ou dezenas de emendas, e aquilo que todo mundo era a favor, que era pouca coisa. O Dr. Ulysses percebeu o risco institucional que a Constituinte viveu, risco institucional que decorria das dificuldades do governo Sarney e de um outro fato que, eu acho, não está suficientemente analisado ainda. Aquela Constituinte, aquela composição da Constituinte não era uma composição majoritariamente esquerdista. Mas era tamanho o peso da opinião pública com crescente liberdade dos meios de comunicação que não haveria uma só votação onde a tese “mais popular” ou “mais social” não fosse ganhando. Então os setores mais conservadores sentiram que, ainda mais com aquele apoio do regimento, perderiam tudo. E o *Centrão* foi uma tentativa de, na imagem baiana, “puxar o freio de arrumação”, porque as primeiras votações mostravam — não que houvesse um viés ideológico esquerdista, não — que se tendia a soluções mais simpáticas ao apelo popular: 40 horas ou 42? 40. 38 ou 40? 38. Se fosse votada uma emenda de 24, também passava.

**Memorial:** Passado esse período da Constituinte, Governador, o senhor acompanhou ainda no Congresso Nacional a tramitação de alguns diplomas jurídicos importantes que serão fundamentais para o exercício da função do Ministério Público. Eu penso, por exemplo, no ECA, no Código do Consumidor, no Código do Meio Ambiente, na lei da Improbidade Administrativa. Como foi acompanhar a tramitação desses estatutos?

**Entrevistado:** Eu acho que a Constituinte criou um problema sério para o Congresso, para a legislatura seguinte, para a legislador ordinário, que foi o excesso de comandos que demandavam legislação complementar, sendo

absolutamente impossível atender a todos. Eu me lembro que o Dr. Ulysses, um dia, me pediu que fizesse junto com o Dr. Ferrão e com o Dr. Dantas — que era o secretário da bancada do MDB e depois foi o assessor, o secretário particular do Presidente Fernando Henrique durante oito anos — um levantamento de quantas leis complementares eram, afinal, determinadas pela Constituição, e chegamos à conclusão de que seriam cento e cinquenta e tantas. Por que eu estou referindo isso? Porque se não fosse, de novo, uma pressão extremamente bem organizada, extremamente forte, de setores do Judiciário e do Ministério Público, o ECA não teria saído. Lembro-me das primeiras reuniões da comissão, da Deputada Rita Camata, um símbolo importante. Havia um grupo de mulheres parlamentares, que tiveram um papel decisivo, mas havia um suporte técnico, havia uma prestação de serviço ao País, voluntário, por parte de juízes de infância, promotores, que haviam ganho experiência importante. Então isso permitiu que, no meio daquele tumulto pós-constituinte, um determinado assunto, por exemplo, criança e adolescente, se distinguisse dos demais. Não que fosse o único importante, mas porque isso me parece, não é uma coisa tecnocrática, mas uma coisa importante, havia quem fizesse uma boa proposta, havia quem montasse com competência um *lobby* de interesse coletivo. De alguma forma o grupo paulista que liderava a luta em defesa do consumidor com a Dra. Lazari também, de novo, pessoas do Ministério Público, diferenciaram o assunto consumidor. Esses assuntos, com todo o respeito, são muito importantes, mas eles não eram os únicos importantes e se eles avançaram é porque foram exemplarmente bem construídos do ponto de vista de *lobby*. Relembro, por exemplo, que a Deputada Rita Camata e outros parlamentares organizaram junto com representantes do Ministério Público sessões pelo País inteiro para discutir o projeto do ECA. Ora, aquilo foi criando um movimento de imprensa, de opinião pública muito importante. Enfim, essas legislações que permitem os avanços de hoje só saíram por conta de uma dupla que é imbatível em democracia: uma boa causa, mas quase tão mais importante do que a boa causa, a capacidade de fazer essa boa causa fermentar, transformar em seminários, simpósios, reuniões, abaixo-assinados. Lembram o Dr. Ulysses recebendo um abaixo-assinado de trilhões de pessoas?

O meio-ambiente já era uma causa um pouco diferente na medida em que era, eu não estou tornando nem menor, nem maior, uma causa mais,

curiosamente, localizada. Quero dizer com localizada o seguinte: era mais técnica, era mais específica, era mais fácil mobilizar pessoas, quero até elogiar o pessoal do meio-ambiente, mas é mais fácil mobilizar em cima da causa da criança do que da causa da Amazônia. Eu estou elogiando, porque o esforço do ambientalista deve ter sido ainda maior. Eu acho que aí então houve a boa soma de deputados interessados, como Fábio Feldman, super ligado ao Ministério Público de São Paulo, com assessores dentro dos gabinetes. No caso do ECA, é injustiça não citar a Deputada Rita Camata, o que não significa que ela tenha sido a única. E no caso do terceiro que estávamos falando, do consumidor, também houve esse envolvimento.

**Memorial:** Nós tivemos também a lei da improbidade administrativa que começa a tramitar no início da década de 90, logo depois da Constituinte.

**Entrevistado:** Nascida lá na Comissão de Constituição e Justiça.

**Memorial:** Pois é. Governador, vamos avançar um pouco no tempo...

**Entrevistado:** Agora, só um pouquinho, vê bem, os democratas deste País têm um problema sério que é a população pensar que só se rouba depois de 88. Então o que eu quero dizer é o seguinte...

**Memorial:** Esqueceram do caso CAPEMI, de todos os casos ventilados durante o regime militar, durante o Estado Novo...

**Entrevistado:** Esses avanços todos só se dão e só se tornaram as legislações avançadas e atualizadas em termos mundiais, principalmente na área da criança, adolescente, do consumidor, porque o País mudou. A Constituinte permitiu um conjunto de regras fundamentais que levam a idéia, por exemplo, de que um prefeito ou um governador ou o presidente possa ser processado, possa chegar, como chegou o Collor, ao *impeachment*. E eu acho que isso é o mais importante com respeito a todos os promotores. Sou estudante de Direito, acho que posso dizer isso. Isto é mais importante do que qualquer lei. É saber que mantemos um clima democrático de afirmação da necessidade de cumprir a lei, de respeitar a lei. Vou dizer de outra forma: valorizo muito mais a liberdade de imprensa, que permite a um promotor

denunciar um abuso ou uma situação absolutamente injustificada contra uma criança e um adolescente, do que um instrumento técnico que depois vai permitir a intervenção de um promotor.

**Memorial:** Avançando um pouco no tempo agora e chegando na campanha do Governo do Estado, eu gostaria de lembrar um momento, uma passagem, durante a campanha, em que o senhor fez uma visita como candidato, naturalmente, visitando diversos órgãos, diversos setores, à Associação do Ministério Público. Como produto dessa visita saiu uma foto no jornal, com o senhor, o presidente da Associação e o ex-Deputado Ibsen Pinheiro, que, naquele momento, havia sofrido todo um processo de cassação. Essa foto, essa imagem — e eu falo como dizia antes o Dr. Ricardo, como *outsider* dentro da instituição — é lembrada com carinho pela classe, pelos membros do Ministério Público, porque o Deputado Ibsen foi fundamental para o capítulo do Ministério Público e sofreu, na época, ficando provado mais tarde pela Justiça, todo um processo de julgamento político. Eu lembro esse aspecto, porque o senhor, contradizendo um pouco o que talvez boa parte dos políticos da época faziam que era não aparecer ao lado de alguém que havia sido cassado, rompeu com isso num gesto que vem sendo lembrado como um gesto de dignidade. Como o senhor vê a figura do Ibsen?

**Entrevistado:** Eu acho que o exercício da política pode se dar por duas formas: para mim, política tem só dois caminhos. Tem gente que faz política pelo exercício da conveniência, vai fazendo o que é bom, vai fazendo o que está dando ibope, vai fazendo o que é conveniente. Ou política é o exercício da convicção, ainda quando a convicção seja inconveniente. No fundo, tudo o que tem em política, ou cabe na estrada da conveniência, ou cabe na estrada da convicção. Eu sempre procurei, sem me considerar melhor do que ninguém, trilhar o caminho da convicção; esse caminho é muito vizinho do caminho da teimosia, da mesma forma que o caminho da conveniência é muito vizinho do caminho do oportunismo. Ao lado da estrada da conveniência tem um atalho chamado rota do oportunismo e ao lado do caminho da convicção tem um atalho chamado rota da teimosia. É um perigo quando se sai da estrada e se cai num atalho correspondente à estrada que se está trilhando.

Eu tinha, e sempre tive, a absoluta convicção de que na nossa geração não houve pessoas melhores do ponto de vista intelectual e moral do que o Deputado Ibsen Pinheiro. Esse sempre foi o meu julgamento. Ao longo do processo a que ele foi submetido, não constatei nenhum elemento fático, comprovado, que me permitisse gerar convicção no sentido contrário em nenhum momento. Então, permaneceu comigo o sentimento de que ali estava um caso flagrante de injustiça. Só para raciocinar, e admitindo que isto não fosse a verdade, e que a verdade fosse o cometimento por parte do Deputado Ibsen de algum fato que se pudesse imputar como fato delituoso ou impróprio, ainda assim, porque eu tenho procurado trilhar o caminho da convicção, sobraria um outro dever que é o dever da solidariedade. Que se deve, não na forma da cumplicidade, mas da solidariedade a quem foi leal e dedicado a uma causa. Não havia como não ter em relação ao Deputado Ibsen, o comportamento que várias pessoas tiveram, como o Synval Guazzelli, por exemplo, sentado ao lado dele na hora da votação, porque havia em nós a convicção, que depois se confirmou pela via do Judiciário, e ainda que isso não houvesse, e havia, remanescia a questão humana da solidariedade. Naquele episódio que foi referido pelos senhores há um outro componente, é que foi extremamente corajosa a atitude do Ministério Público em relação ao Deputado Ibsen. Eu não sabia. Quando foi marcada a visita à Associação e ao Ministério Público, aquela visita, digamos, rotineira no sentido de que ninguém pode pretender governar o Estado se desconhecer o papel que ele próprio, governador, tem que ter de relação com uma instituição como o Ministério Público. Eu, em nenhum momento fui avisado — nem precisaria ter sido — de que encontraria ali o então ex-Deputado Ibsen e quando o encontrei, tive a reação que teria se encontrasse o Deputado Ibsen na rodoviária, no estádio do Grêmio, que ele não frequenta, ou onde quer que fosse, ali não era importante o fato de encontrá-lo no Ministério Público, era o fato de encontrá-lo. Mas sendo um encontro no Ministério Público, claro que o gesto tinha também o sentido de valorizar a atitude corajosa que o Ministério Público havia tido naquele momento. Que hoje a gente não lembra como é, mas naquele momento, era... Meu Deus!

**Memorial:** Passando então para o período do seu governo, eu gostaria de lembrar alguns momentos em que foi significativa sua relação com o Ministério Público. Acho que o primeiro deles, e eu não vou lembrá-los em

ordem cronológica, é esse Palácio. Nós estamos aqui hoje reunidos, conversando nessa sala, graças a um gesto seu, que foi muito interessante, porque o Governo do Estado cedeu este prédio para o Ministério Público, que estava com o Judiciário, e cedeu um outro terreno para o Judiciário para haver permuta. Cedeu tudo e não levou nada em troca naquele momento. A possibilidade de restauração deste prédio, ela surgiu em função dessa negociação. Como foi isso?

**Entrevistado:** Eu acho que aí é importante até para fazer justiça, fazer duas lembranças: uma envolve pessoas e a outra envolve critérios de trabalho. Eu acho impossível que alguém exerça o Governo ou uma atividade proeminente no Judiciário ou no Ministério Público, e amanhã ou depois de amanhã, não se veja confrontando idéias ou atitudes de pessoas a quem respeita. O Ministério Público, no exercício da sua atividade constitucional poderá, e fez isso, encontrar em atitudes nossas no Governo do Estado motivo para fazer análise, para investigar, para, eventualmente, dissentir. O Judiciário, meu Deus do céu, ao longo de um governo, não há como o Judiciário não tomar dezenas de decisões que o governante da ocasião poderá considerar não desejáveis a juízo dele, e o que dirá decisões do governante aos olhos do Ministério Público e do... Bem, qual é o problema? O problema é o seguinte: é o que vamos fazer com isso, vamos estabelecer um sistema onde só tem verba se tiver concordância? Só tem relação respeitosa se eu, governante, não me incomodo? Então, se estabelecermos isso, passamos lá em Brasília, rasgamos a Constituição, começamos tudo de novo. O nosso pressuposto enquanto governo foi tentar conciliar duas coisas que são complicadas. Primeiro uma defesa determinada do que acreditávamos; uma convicção quase teimosa do que acreditávamos, e de ir para a briga com o Ministério Público e com o Judiciário, dentro dos procedimentos previstos pela Constituição, para sustentar as teses que estávamos procurando e, segundo, houvesse o que houvesse neste primeiro campo, que é assegurado pela Constituição, ter um segundo cenário de relação também previsto pela Constituição que é o da harmonia, do respeito, do diálogo; porque é irônico, mas as duas atividades são exigidas de quem está no poder. O Judiciário, o Ministério Público, o Executivo e o Legislativo têm a obrigação com a Constituição de serem ferozes defensores, combativos defensores das suas prerrogativas, competências e idéias. Mas, ao mesmo tempo, eles são

determinados pela Constituição a trabalhar juntos. Aparentemente isso que eu estou dizendo não tem nada a ver com a questão do prédio, mas tem muito a ver, porque se não houvesse o clima de diálogo que havia com o Dr. Cacildo Xavier, o Dr. Sérgio Porto e nós, malgradas as terríveis sentenças, processos, inquéritos, investigações, representações, denúncias da época, se não houvesse aquele clima, não teria acontecido nada. Eu sempre digo que esse episódio daqui, ele nasceu disto que foi a capacidade de uma boa relação em meio a uma relação conflitada, ambas previstas e obrigatórias por lei.

Qual era a dificuldade específica em relação a este prédio? A dificuldade daqui é que o Ministério Público tinha, à época, o pleito de assumir este local que estava sob a direção, sob a responsabilidade do Tribunal de Justiça, do Poder Judiciário. E quando houve os primeiros contatos do Dr. Sérgio Porto com o Dr. Cacildo, o Dr. Cacildo, de forma absolutamente correta, lembrou que havia pleitos do Poder Judiciário que apenas o Governo do Estado poderia resolver. E quando os dois foram ao Governo, eu ainda fiz a brincadeira: “Deixa eu ver: vocês do Ministério Público resolvem o problema com o Tribunal de Justiça e com o Tribunal de Justiça eu resolvo o problema, e quem resolve o meu?”. Foi a brincadeira. Mas era óbvio que ali éramos vítimas do poder do Governo, ou seja, só o Governo tinha o terreno que era ambicionado pelo Tribunal de Justiça para poder acelerar o processo de transferência das suas atividades operacionais. Outro aspecto muito importante: esta praça, apesar dos prejuízos arquitetônicos que sofreu, tinha neste prédio em ruínas o seu ponto pior, constrangia a todos nós. Eu passava por aqui todos os dias. Nós havíamos feito a recuperação do Palácio e a recuperação do prédio da antiga Casa Rosa. Havia em curso a discussão sobre a obra de ampliação do Theatro São Pedro, e o Senac havia acabado de assumir o Solar Palmeiro. Então eu raciocinava como cidadão, como transeunte: “Puxa vida, vamos revitalizar!”. E tinha dado muito certo esta parceria com o Ministério Público no caso da Casa da Cidadania, da antiga sede da Susepe, a partir de uma iniciativa do Governador Collares e que nós completamos. Eu acho que no caso da restauração do Palácio Provisório — eu me estendi muito na resposta — estão presentes esses vários elementos.



**Memorial:** Assim como houve esses momentos de confluência, houve os momentos de atrito a que o senhor se referia a pouco. Um deles foi a discussão em torno da Lei do Teto. O senhor foi Ministro da Previdência, e, na condição de Governador, propôs a Lei do Teto, que foi considerada inconstitucional e cuja aplicação foi trancada pelo Tribunal de Justiça. Naquele momento houve uma confluência da Magistratura com o Ministério Público, bem como o choque dessas classes, com o Palácio. Na sua visão, como é foi esse processo?

**Entrevistado:** Eu não sabia dessa pergunta, mas é curioso que eu tenha respondido antes. Veja bem, eu acho que a relação entre os Poderes só se dá quando ela é a soma de duas relações. A primeira é uma relação afirmativa da respectiva competência e autonomia sem o que não há relação, há subordinação, certo? E se o Ministério Público tem o dever constitucional de exercer a sua competência de fiscal da lei, e como fiscal da lei, de promover o inquérito, o governo tem o dever condicional de implementar políticas públicas. Esse direito, se o Ministério Público tem, o Executivo tem, o Judiciário tem. Não é direito, é dever. De outra parte, se a cada ato no campo da autonomia do Ministério Público, no campo da autonomia do Executivo corresponder uma retaliação, bem, aí viramos uma republiqueta de quinta categoria. Então, na minha opinião — lembro-me muito desse episódio —, nós tivemos a lei considerada como inconstitucional pelo Tribunal, e aí houve uma correria de jornalistas ao Palácio, eu dei a declaração que qualquer democrata daria: “Continuo achando que estamos certos, mas decisão do Judiciário não se discute, se cumpre!”. E cumpriu-se a decisão, até porque, do contrário, acabaria o processo democrático. Nos preparamos para brigar legalmente junto ao Supremo. As piores páginas do coronelismo foram escritas segundo a máxima: “Tu concordas comigo, que eu te libero o dinheiro!”. Não houve governo que tivesse liberado tantos recursos e contribuído tanto para a autonomia financeira do Ministério Público e do Judiciário quanto o nosso. E talvez não tenha havido governo que tenha sofrido tantas derrotas em algumas matérias importantes dentro do Judiciário quanto o nosso. E eu acho que as duas coisas juntas nos dão orgulho. O processo de informatização do Judiciário e do Ministério Público jamais foi colocado na mesma mesa onde se discutia a questão do teto ou a questão dos reajustes, porque seria confundir perigosamente os deveres constitucionais.

Acho que essa coisa é super-simples: não pode misturar; se misturar, ou vira subordinado, ou acaba a vivência democrática.

**Memorial:** Eu fiz essa pergunta justamente pensando nesse aspecto, porque o Presidente Sarney, depois de promulgada a Constituição Federal, disse: "Olha, com essa Constituição não posso governar". E o senhor vem a ser, depois, Governador do Estado sob a égide dessa Constituição. E depois do seu governo, jamais se imaginou que um governador pudesse não respeitar, por exemplo, decisões do Judiciário. E o senhor teve enfrentamentos significativos com o Judiciário e com o próprio Ministério Público naquele momento em função dessas coisas da categoria.

**Entrevistado:** Isso é parecido, parecido e curioso, mas é muito próximo da relação do Poder Executivo com a imprensa do que da relação do Poder Executivo com o Judiciário e o Ministério Público. Pegue o caso dos jornalistas: se eu apenas devo respeitar quem comigo concorda, eu estou propondo o regime da subordinação. Não são mais jornalistas, tornaram-se empregados. Nós tivemos muito orgulho de numa situação análoga a da relação com o Judiciário e o com Ministério Público ter enfrentado críticas duras, difíceis. Em nenhum momento, ninguém do governo foi ligar para processar, para cortar verbas. Eu tenho um enfrentamento terrível com o Correio do Povo que me censura há quatro anos, e o que eu fiz com isso? Estou buscando o remédio legal: fui à Justiça para tentar reabilitar o meu direito de não ser censurado; não me passou pela cabeça que se pudesse dizer: "Ah é, já que eu não saio no Correio do Povo, então o Correio do Povo não vai ver o dinheiro do Governo do Estado". Até porque esse dinheiro não é do governador, é do contribuinte, é do povo. Mas aí é que a tal história, o coronelismo diz o quê? A frase fundamental do coronel político: "Ah é, vais ver!". Esta frase é impossível na democracia, promotor não pode dizer: "Ah é!", juiz não pode dizer: "Ah é!". Deputado não pode dizer...

**Memorial:** Houve dois momentos importantes durante o seu governo, pouco lembrados pela imprensa, mas que importaram em reformas institucionais na área jurídica. Um deles foi a extinção do Tribunal de Alçada e a fusão dos dois Tribunais, e o outro foi a criação do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas. Falávamos antes de derrotas do Ministério Público na Constituinte: o senhor não acharia que o Tribunal de

Contas tenha sido uma área que tenha ficado mais cinzenta no ponto de vista de definições na Constituinte e na Constituição?

**Entrevistado:** No caso do Tribunal de Alçada — e vou dizer isso pela primeira vez —, o cidadão Antonio Britto e o estudante de Direito Antonio Britto ainda hoje têm muitas dúvidas se é bom que o Tribunal funcione com uma composição tão ampla. Se não é bom, qual foi o efeito disso no papel e na função do desembargador? Em contrapartida, até porque tenho dúvidas sobre a possibilidade de remanescer, com essa carga que se atira sobre o Judiciário, um Tribunal de 25 ou 30 desembargadores. Essa matéria, na minha chinela bem baixinha de estudante de Direito e de cidadão, me inspira dúvidas. Qual foi o critério que me orientou na época? A posição do Judiciário. A mim me pareceu absolutamente polêmico o assunto. Eu tinha muitas dúvidas. Mas havia, aparentemente, uma considerável maioria no Judiciário na direção da extinção do Alçada. E, obviamente, essa reforma não seria produto de um simples decreto, mas seria consequência de um projeto de lei votado pela Assembléia. O Governo pautou-se naquele momento pela opinião dominante no próprio Judiciário.

No outro caso, vamos ser claros, havia, e me parece que ainda há, um brutal ponto de conflito, de divergência sobre o papel do Tribunal de Contas. Porque nós todos sabemos das razões e das vantagens de ele funcionar, conforme o desenho de hoje, como um órgão auxiliar do Legislativo. Mas, por outro lado, também sabemos, para usar uma palavra do mundo econômico, da sinergia que decorreria de uma aproximação entre o trabalho que é feito de um lado pelo Tribunal e de outro lado pelo Ministério Público; embora a Assembléia possa sempre dizer que os Parlamentos, a partir daquilo que recebem no Tribunal de Contas, não terão o que fazer senão enviar ao Ministério Público. E ali não havia nenhum consenso. Dentro disso é que se criou aquela situação. Eu acho que é a isso que tu estás te referindo, de ter que haver a definição de se cumprir, ou não, a Constituição, se havia, ou não, o preenchimento de uma das vagas por conta de um representante indicado pelo Ministério Público. E aí eu lembro que a decisão sobre esse assunto levou cinco minutos, porque o que foi feito pelo governador, que era eu, foi simplesmente consultar a área jurídica, que examinando a legislação e, apesar da imprecisão que havia, entendeu que não cabia dúvida do direito e da

correção, digamos, do ponto de vista legal. Não era um pleito, era uma exigência a partir do que a lei determinava. O comportamento ali foi rigorosamente técnico. É evidente que isso trouxe conseqüências políticas. Até porque têm essa zona cinzenta mais ampla. O Tribunal de Contas tem um papel, é como uma casa que tem uma janela virada para o Legislativo e outra janela virada para o Ministério Público.

**Memorial:** Governador, para encerrarmos então, por que o Direito e a Faculdade de Direito depois de ter sido deputado constituinte, ministro e Governador do Estado?

**Entrevistado:** Porque eu quero fazer concurso para o Ministério Público (risos). No fundo é um pouco da minha história pessoal, mas vá lá. Desde menino que eu tento ser advogado e desde menino que eu não consigo ser advogado. Eu tenho uma queda-de-braço com a vida. A vida tem sido super generosa comigo, mas ela é muito caprichosa quando eu me meto na coisa do Direito. Eu, o tempo todo de menino, queria ser advogado, jamais cogitei de outro curso. Fiz vestibular para a UFRGS, passei e não pude concluir, porque eu tinha que trabalhar. Para trabalhar o emprego era de jornalista, para ser jornalista eu tinha que fazer curso de Jornalismo e eu não podia fazer curso de Jornalismo, curso de Direito e trabalhar. Eu era repórter esportivo, quando o Grêmio treinava de tarde, a minha vida era fazer Jornalismo de manhã, Grêmio de tarde, Direito de noite. Quando o Grêmio jogava de noite, eu faltava aula no Direito, quando o Grêmio viajava de manhã... Então parei. Muitos anos depois ingressei na Justiça, tive que ajuizar uma ação para poder ter o meu direito de ser acolhido pela UnB, reconhecido, declarado pela Justiça. Matriculei-me e a condição de aluno especial me impunha, acima de tudo, um problema, o de não poder perder ano. Na segunda semana de aula, num dia de aula de Direito Agrário, eu tinha embaixo do braço — nunca esqueço — um livro de um professor chamado Igor, não me lembro o sobrenome, aí bate na janela da UnB um rapaz da Globo, onde eu trabalhava, eu olhei para ele melhor, ele tinha a mala minha numa mão e na outra mão um capote meu, um sobretudo, olhei, saí da sala correndo, ele diz: “Olha, vai direto para o aeroporto, estourou a guerra das Malvinas”. Fiquei quatro meses na Argentina, perdi o curso. Então agora virou um negócio de birra: eu que passei a entrevista inteira defendendo que não

se pode fazer o “Ah é!” o negócio do Direito agora, virou “Ah é!”. Vou me formar e estou, graças a Deus, aos 35 minutos do segundo tempo.

**Memorial:** Eu acho que era isso, então. O senhor gostaria de deixar mais alguma coisa consignada ao depoimento?

**Entrevistado:** Não, não, não está ótimo. Vocês foram muito generosos.

---

Nasceu em 1º de setembro de 1939. Formou-se na Faculdade do Largo São Francisco em 1962, tendo ingressado no Ministério Público de São Paulo em 1964. Atualmente como Procurador de Justiça, integra o órgão especial do Colégio de Procuradores. É membro fundador do Movimento do Ministério Público Democrático.



**ANTÔNIO VISCONTI**



## Antônio Visconti\*

**Memorial - GA:** Como o senhor viu a reorganização institucional do Ministério Público nos anos 1980?

**Entrevistado:** Eu estava meio a distância, mas no começo da década de 80 - não sei se aqui em São Paulo foi a primeira experiência -, mais precisamente no final de 1981, o Tribunal deu-se o chamado auto-aumento. Fizeram uma interpretação da lei e aumentaram os seus vencimentos, e o então Governador Paulo Maluf não deu a equiparação ao Ministério Público. A equiparação era uma regra estabelecida desde a Constituição Estadual de 1947. O Ministério Público de São Paulo abriu mão da prerrogativa de advogar em troca da equiparação de vencimentos com a Magistratura, conforme consta no artigo 61 da Constituição de 47. Esta equiparação de direito permaneceu até 1969 quando houve uma proibição de vinculação da emenda em decorrência do Ato Institucional nº 5, o chamado *Emendão*. Durante alguns meses ficamos desequiparados. Houve, então, uma assembléia permanente da Associação e uma boa marcação dos campos. Foi neste momento que apareceu o grupo do qual faziam parte o Dr. Luiz Antônio Marrey, atual Procurador-Geral, o Marco Vinício Petreluzzi, que foi Secretário da Segurança Pública desde o início do segundo mandato do Governador Mário Covas, até o início de 2.002, a Valdevez Abud, o José Roberto Gouveia, a Liliana Buff de Sousa e Silva, a Berenice Matuck, o Cláudio Brocchetto Filho, o Plínio Gentil, o Dimas Ramalho, que hoje é deputado federal, o Paulo Afonso Garrido de Paula, o Pedro Tavares de Lima, o Gabriel Bitencourt Perez. Esse grupo apareceu nessa assembléia e, a certa altura, fez uma proposta que foi muito controversa; era uma assembléia permanente e a certa altura não havia muito o que deliberar, o problema era reequiparar, ou não, a remuneração com a Magistratura. Então, os assuntos começaram a se desviar e, lá pelas tantas, o grupo traz (a Liliana Buff de Souza e Silva e o Cláudio Brocchetto Filho eram os primeiros signatários,

---

\* Depoimento concedido ao historiador Gunter Axt (GA) e ao Procurador de Justiça Ricardo Vaz Seelig (RVS) do Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul, em 06.08.2002, em São Paulo. Transcrição: Sonia Beatriz da Silva Pinto. Textualização: Gunter Axt e Patrícia Sanseverino.

conforme a ata) a proposta de que o Ministério Público passasse a pleitear na sua legislação a condição de guardião da legalidade democrática. Essa proposta empatou 37 a 37, ou 47 a 47, quem presidia a assembléia era o presidente da Associação, o Cláudio Alvarenga, que desempatou pelo voto de Minerva, favoravelmente à proposta. Havia uma divisão muito grande, ou seja, o Ministério Público estava mais ou menos na sua linha tradicional, ligado ao poder.

Alguns meses depois, o Governador Maluf renunciou para se candidatar a deputado. Assumiu o Vice-Governador José Maria Marin que reequipou os vencimentos. E acredito que, pela primeira vez no Brasil, se deu mandato para o Procurador-Geral, pois até então o mesmo era demissível *ad nutum*, portanto, bastante vinculado ao Executivo. O primeiro procurador que teve mandato data de 1983. Mas, na época, se falava ainda com timidez em democracia, embora, em 1982, tivesse ocorrido a primeira eleição direta para o Executivo estadual.

Nesse período, houve uma disputa para a direção da Associação. O nosso grupo formava uma chapa encabeçada pelo Joachin Wolfgang Stëin, que já tinha sido várias vezes integrante do Conselho do Ministério Público. A outra chapa era encabeçada pelo Luiz Antônio Fleury Filho e tinha o apoio do Procurador-Geral e do Conselho. O Fleury foi eleito presidente da Associação e assumiu em setembro de 1982, sendo reeleito em 1984. Em 1986, se bem me recordo, ele era o presidente da CONAMP e deixou a presidência para ser o Secretário de Segurança do Governo Quércia, que tomou posse em março de 1987 (e sucederia Quércia no Governo do Estado). Não sei bem quem ficou na presidência da CONAMP, nem sei se já se chamava CONAMP, porque no começo ela se chamava CAEMP, não sei quando passou a se chamar CONAMP.

Em 1985, houve um Congresso Estadual, aqui em São Paulo, e foi apresentada uma única tese sobre essa relação entre o Ministério Público e o regime democrático. A tese era de autoria do Luiz Antônio Marrey, atual Procurador-Geral, do Paulo Afonso Garrido de Paula que seria o Chefe de Gabinete do Procurador-Geral José Geraldo Filomeno (2.000/2.002). Também integrava esse grupo o Pedro Tavares de Lima, filho do Deputado Chopin Tavares de Lima (foi promotor e líder do MDB na Assembléia durante a



Constituinte Estadual, após a Constituição de 1967, cassado após o A.I. 5; tinha como assessores o João Lopes Guimarães, que depois foi presidente da Associação (1974/1976), o Antônio Celso Di Munno Corrêa, grande figura do grupo que estruturou a Associação do Ministério Público, o Ronaldo Porto Macedo, igualmente presidente da APMP (1970/1972) e depois se juntou a eles o Carlos Siqueira Neto, que também foi presidente da Associação – 1972/1974). A partir daí, começa uma nova movimentação. Mas nosso grupo permaneceu mais à margem, porque nunca tivemos o controle da Associação, o qual passamos a disputar em 1990. (Houve uma disputa para a presidência da Associação em 1974, quando eu ainda integrava o grupo que hoje está na situação, como Suplente do Conselho Fiscal. Em 1978 houve uma outra disputa renhida, quando então eu já estava na oposição, sendo a chapa encabeçada pelo colega Renan Teixeira da Cunha. Houve a eleição de 1982 em que o Stëin encabeçava a chapa do nosso grupo. Na eleição de 1990, quando foi eleito o Renato Martins Costa, hoje Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, tínhamos praticamente duas anticandidaturas, uma encabeçada pelo José Roberto Ferreira Gouvêa, e outra, pelo Paulo Édson Marques).

Então, começa, em meados da década de 1980, um movimento em vista da Constituinte. Em 1987, foi instalada a Assembléia Nacional Constituinte e o Senador Mário Covas foi eleito líder do PMDB, o Marco Vinício Petrelluzzi era o Chefe de Gabinete dele. O Luiz Antônio Marrey era Chefe de Gabinete do Prof. Paulo Brossard, no Ministério da Justiça, e com ele estavam o Cláudio Brocchetto Filho e o Plínio Gentil. O Deputado Plínio Soares de Arruda Sampaio era o presidente da Subcomissão Temática do Judiciário, e tinha o assessoramento informal do Marrey, do Brochetto, do Plínio Gentil e de alguns juízes – lembro-me bem do Luiz Henrique de Sousa e Silva, casado com a Liliana Buff de Souza e Silva, e me parece que também estava lá o Caetano Lagrasta, hoje Juiz do Alçada Criminal. Essa gente dava um assessoramento para o Plínio de Arruda Sampaio, e daí saiu o primeiro desenho constitucional do Ministério Público. Depois me parece que o relator foi um Deputado de Pernambuco, não lembro o nome dele agora, ultimamente estava numa empresa pública, a que faz a voz do Brasil, se bem me recordo, Maurílio Ferreira Lima,

## Memorial - GA: Radiobrás.

**Entrevistado:** Radiobrás. Maurílio Ferreira Lima passou a ser o relator e cortou alguns avanços. Não sei quem é que terminou, porque, a certa altura, houve aquela reação do *Centrão*, empreendendo grandes alterações no texto constitucional que vinha sendo elaborado. (Com todas as alterações, porém, muito do primeiro desenho se manteve, com o que se obteve posição constitucional de grande relevo para o Ministério Público. Inegavelmente o papel do Deputado Plínio de Arruda Sampaio foi relevante nessa trajetória, no entanto as publicações da Associação Paulista do Ministério Público não fazem menção a esse fato. A Constituição previu a elaboração de uma lei nacional para os Ministérios Públicos Estaduais em substituição à Lei nº 40, de 1981. Essa Lei nº 40, de 1981, creio que em grande parte foi encaminhada pela CAEMP - e na CAEMP, pelo que me recordo, os estados mais fortes eram São Paulo e Rio Grande do Sul. Então, a Constituição de 1988 estabelece que vai haver uma outra lei orgânica.

Nessa altura, o José Celso de Mello Filho já estava em Brasília, no Gabinete do Saulo Ramos, na Consultoria-Geral da República ou no Ministério da Justiça. Ele tinha começado numa assessoria na Casa Civil, houvera inicialmente um convite para o então Procurador de Justiça (hoje Juiz do 2º Tribunal de Alçada Civil) Romeu Ricúpero, que havia sido Chefe de Gabinete do Ministro Moreira Alves na Procuradoria-Geral da República, ele recebeu o convite não sei bem da parte de quem, para ir para Brasília, mas não quis mais ir, e indicou o José Celso de Mello Filho, que acabou indo assessorar o Saulo Ramos, primeiro na Consultoria-Geral da República, depois no Ministério da Justiça. Ele, então, formou uma Comissão para preparar o anteprojeto da Lei Orgânica. Integravam a Comissão o Marrey, o Ronaldo Marzagão, hoje procurador aposentado, o José Roberto Gouvêa, que depois foi para a França, com bolsa de estudos, e que foi substituído pelo Marco Vinício Petrelluzzi, o Eduardo Ferrão, que era promotor no Rio Grande do Sul e o Cláudio Ferraz de Alvarenga, então Procurador-Geral em São Paulo.

Mas o grupo a que eu pertencio tinha maioria e organizou uma lei, um anteprojeto de lei que procurava basicamente restringir os poderes do Procurador-Geral, dar mais poderes para o Colégio de Procuradores, que aqui

é representado por um órgão especial, desde o tempo da Lei 40/81. Procurava-se, especialmente, diminuir o poder do Procurador-Geral de afastar os promotores dos processos, o que era uma questão que causava muita preocupação aqui em São Paulo, pois era fonte, freqüentemente, de desprestígio para o Ministério Público, porque, a certa altura, se se estabelecia um descontentamento do Executivo com o trabalho do promotor, este, sistematicamente, era afastado. Isso ocorreu quando o Procurador Hélio Bicudo (ex-deputado federal e atual vice-prefeito de São Paulo) foi designado pelo Colégio de Procuradores para comandar a repressão ao Esquadrão da Morte. Lembram-se desse episódio?

**Memorial - GA:** Em que houve, inclusive, uma intervenção do Ministério Público na fase pré-processual, foi um dos poucos casos...

**Entrevistado:** É. O Procurador Hélio Bicudo, na realidade, escrevia no *Estadão* (jornal *O Estado de São Paulo*) os editoriais da área jurídica, quase sempre sem assinatura; vez ou outra assinava HPB. Ele começou a criticar nesse jornal a omissão do Ministério Público em relação ao Esquadrão da Morte. Havia sido criado aqui o Esquadrão da Morte, do famoso Delegado Fleury, e ao que se propala, com bafejo oficial do próprio Governador, Dr. Abreu Sodré, e, ao que se diz, também do Secretário de Segurança, Dr. Ely Lopes Meireles que era um juiz aposentado, um administrativista de grande prestígio. O *Estadão* era o único órgão - o *Estadão* e o *Jornal da Tarde*, o jornalista era o Percival de Sousa - que atacava o Esquadrão da Morte. Aí houve um episódio: um malandrinho sem muita expressão, Adjuvan Nunes, vulgo "Guri", matou um policial, e policiais civis fizeram uma manifestação, deram tiro na beira do túmulo, foram com as viaturas para frente do Tribunal de Justiça com as sirenes ligadas, jurando vingança, e, realmente, acharam esse marginal e o fuzilaram com mais de uma centena de disparos.

E com cobrança que se seguiu, sempre pelo grupo do jornal Estado, o Tribunal se reuniu e soltou uma nota dizendo que não tinha nada a fazer, porque não pode ter iniciativa, a qual caberia ao Ministério Público. Então o Colégio de Procuradores se reuniu e o Procurador Hélio Bicudo foi designado para cuidar dessa repressão, inclusive fazendo a apuração, porque a polícia não a faria. Ele era assessorado, em princípio, pelos Promotores José Sylvio Fonseca Tavares, que se aposentou há pouco como procurador, e

Dirceu de Mello, que depois foi para o Tribunal pelo quinto constitucional. Ele permaneceu até a compulsória, se aposentando como presidente do Tribunal. Então, eles iniciaram a repressão ao Esquadrão, algum tempo depois, o Procurador Bicudo acabou sendo afastado do processo e, com isso, as críticas do Estadão recrudesceram. Quando o Ministério Público, a juízo deles, “derrapava”, o *Estadão* “caía de porrete”, assim foi no caso do Prefeito de Santos, que era o General, cujo último sobrenome é Brasil, foi envolvido num problema qualquer, numa suspeita de corrupção. Mais adiante, o Ronaldo Marzagão também foi afastado, porque fazia uma apuração num caso, parece que de uma empresa que construía prédios escolares, e isso preocupava muito políticos em grande evidência. Portanto, um dos pontos principais desse anteprojeto de lei era criar obstáculo ao afastamento de promotores de processos, por ato do Procurador-Geral. Aliás, lá no Rio Grande do Sul - acompanhávamos aqui a distância - houve uma tentativa de afastar o promotor que cuidava daquele caso do Didi Pedalada, no qual não foi possível mudar o promotor porque os demais se recusaram a assumir seu lugar, ouvi esse relato, não sei até que ponto isso é real, mas parece que houve a tentativa abortada. O que ouvi contar é que não conseguiram, mas aqui houve alguns afastamentos sucessivos. Esse anteprojeto se tornou projeto, chegou a ser apresentado no governo Sarney, depois foi retirado pelo Collor. Quando ele foi apresentado, houve uma série de emendas, todas do grupo que então dominava a CONAMP, do qual fazia parte a Associação paulista, no sentido de manter a ordem que dava grande poder para o Procurador-Geral, enfim, manter aquela situação que vinha da Lei nº 40.

Aqui há um fenômeno interessante, uma das poucas atividades que nós realizamos no Centro de Memória foi prosseguir num trabalho iniciado por uma colega, Tilene Almeida de Moraes. Quando ela foi Chefe de Gabinete, fez um levantamento dos livros de ata dos concursos, depois publicou um trabalho, e agora a Professora Vera Cioni, que era uma funcionária comissionada do Ministério Público, ampliou-o um pouco e, recentemente, o Desembargador Emeric Lévy mandou uma cópia de um livro de atas do Tribunal que tem o primeiro concurso do Ministério Público. Desse trabalho constou - precisaria saber o que foi realmente que se passou - que a Constituição Estadual que vem em decorrência da Emenda nº 1 de 69, dizia que a banca seria composta pelo Conselho Superior do Ministério

Público, e a lei orgânica que foi feita em razão dessa modificação, dizia que a banca examinadora do concurso de ingresso seria formada pelo Colégio de Procuradores, e ela continuou sendo formada pelo Colégio de Procuradores, apesar de a Constituição do Estado dizer que seria atribuição do Conselho do Ministério Público.

Mas outro fato curioso se dá na legislação paulista sobre o MP. A Lei 40/81 dizia (ouvi dizer que por influência de um promotor do Paraná que teria sido preterido várias vezes na promoção por merecimento e que estava comissionado em Brasília, a lei dispunha...) Que ano é o seu ingresso no Ministério Público?

**Memorial - RVS: 1988.**

**Entrevistado:** Ah não, essa lei é de 1981. O procurador só poderia retornar ao Conselho do Ministério Público depois que todos os outros tivessem integrado o Conselho ou renunciado. Aqui em São Paulo, a lei estadual estabeleceu que seis procuradores seriam eleitos pela classe toda, mais três pelo Órgão Especial, não pelo Colégio de Procuradores, mas pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, e só esses três não poderiam ser reeleitos, os demais poderiam ser reeleitos. Embora a lei nacional vedasse a recondução isso foi aplicado aqui em São Paulo.

Bom, eu estava nessa tratando do projeto de lei nacional remetido no governo Sarney; no governo Collor esse projeto foi retirado; reformulado volta e aquela questão do afastamento dos promotores é passada, então, para o Conselho Superior do Ministério Público. O Procurador-Geral passa a depender da aprovação do Conselho para afastar o promotor. Aqui, o último episódio de afastamento de promotores foi em 1991, o Promotor Dráuzio Lúcio Barreto, que depois foi deputado estadual, e o Sérgio Luiz Mendonça Alves, denunciaram algumas figuras do Governo Quéricia (que já tinha saído), ex-dirigentes de empresas públicas, agora não me lembro bem o nome delas, mas denunciaram, requereram e até foi decretada prisão preventiva. Pouco depois, eles foram afastados e o Procurador-Geral explicou que como ele havia remodelado a atuação criminal, não tinha mais sentido aqueles promotores atuarem nesse tipo de processo (eles integravam o Centro de

Apoio da Execução – CAEX, que ainda tinha função executiva, mas realmente não estavam oficiando nas Promotorias Criminais).

Havíamos formado, nessa altura, uma entidade, chamada Movimento do Ministério Público Democrático, e o primeiro Coordenador foi o Marco Vinício Petreluzi, que deu uma entrevista de duas linhas dizendo que aquele afastamento se devia a motivos estranhos ao interesse público, o que lhe acarretou um processo e punição.

**Memorial - RVS:** Quem era o Procurador-Geral na época do afastamento desses colegas?

**Entrevistado:** Antônio Araldo Ferraz Dal Pozzo. Foi o afastamento do Dráuzio Barreto e do Sérgio Mendonça Alves, que foi o último, porque teve uma repercussão muito negativa.

**Memorial - RVS:** Mas não estavam assegurados pela Constituição?

**Entrevistado:** Eles eram do CAEX – Centro de Apoio da Execução –, não tinham cargo, tinham sido designados pelo Procurador-Geral para tratar daquele caso.

**Memorial - RVS:** Eram cargos de confiança do Procurador-Geral?

**Entrevistado:** É, eles exerciam função de confiança, eles tinham dado essa denúncia.

**Memorial - GA:** E como foi aqui em São Paulo com as coordenadorias e a criação dos Centros de Apoio, que parece ter sido também uma briga nas instâncias administrativas e legislativas?

**Entrevistado:** Outra discussão foi esta. Na gestão do Paulo Salvador Frontini (1983/1987) surgiu aqui um movimento, que começou no final da década de 70. Eu lembro que o José Fernando Silva Lopes que era promotor, creio que já na Capital (ele veio de Bauru para São Paulo), foi quem usou, segundo ele me informa, pela primeira vez a expressão *inquérito civil*, nessa reunião de grupo de estudos, ao que me parece em 1979 ou 1980, em

Ourinhos. Em 1985, saiu aquela lei da ação civil pública. O Nelson Neri Júnior, que era processualista, o Antônio Augusto de Camargo Ferraz e o Édís Milaré — desses três me lembro bem — faziam parte, aqui por São Paulo, dessa comissão. E surgem essas novas atividades, do Consumidor, do Meio Ambiente, do loteamento clandestino, que hoje se chama Habitação e Urbanismo, e para cada uma delas o Procurador-Geral designava alguém, um coordenador. Então, para o Meio Ambiente foi designado o Édís Milaré, para o consumidor foi o José Geraldo Brito Filomeno, para a questão do loteamento clandestino foi o Álvaro Mistura Filho, havia também uma Coordenadoria de Acidentes do Trabalho, acho que para esta foi designado primeiro o José Luiz Dias Campos, depois foi a Procuradora Nair Ciochetti de Souza. Essas Coordenadorias tinham atribuições de execução e eram da confiança do Procurador-Geral, eram cargos de confiança do Procurador-Geral, e o anteprojeto de lei tirava a atribuição de execução desses coordenadores.

Aqui em São Paulo se cria depois, já com a nova lei em 1993, o Centro de Apoio, só que o Centro de Apoio não tem função executiva, ele tem função apenas de assessoramento, mas ainda é de confiança. No Rio Grande do Sul não é mais de confiança e não tem atribuição de execução?

**Memorial - RVS:** É de confiança, não é de execução. E as Promotorias Especializadas, que nós chamamos, são as antigas Coordenadorias. Ainda existem em São Paulo as Coordenadorias?

**Entrevistado:** Não, não existem mais. As Coordenadorias acabaram: existe o Coordenador de Centro de Apoio.

**Memorial - RVS:** Mas existem as Promotorias Especializadas?

**Entrevistado:** Existem, do Meio Ambiente, do Consumidor, Habitação e Urbanismo, Cidadania, Prevenção de Acidentes do Trabalho, Interesses Difusos da Infância e Juventude, Idosos, Portadores de Deficiência, Saúde Pública...

**Memorial - RVS:** Mas são classificações.

**Entrevistado:** Algumas são classificadas, Meio Ambiente, Cidadania, Habitação e Urbanismo, Consumidor, certamente.

**Memorial - RVS:** Então esse episódio de 1991...

**Entrevistado:** Isto só começa a partir de 1994, porque a lei estadual é do final de 1993. Só a partir de 1994 é que o Centro de Apoio perde qualquer atribuição executiva. Então esse pessoal lidava num Centro de Apoio de Execução — a sigla é Caex. Eles faziam contato com a polícia e faziam essas questões criminais mais complexas, por isso que eles atuavam nesses inquéritos, ofereciam denúncia, obtinham prisão preventiva.

Em 1990, o Araldo Dal Pozzo fez uma grande reunião no Memorial da América Latina lançando novas bases para a promotoria, para a Promotoria Criminal, para a Promotoria Cível, criando as procuradorias por ato. Na 2ª Instância se criariam uma procuradoria para atuar junto à sessão civil do Tribunal de Justiça, duas outras para atuar junto à sessão criminal do Tribunal de Justiça, uma outra para o Tribunal de Alçada Criminal, outra para o primeiro Tribunal de Alçada Civil, outra para o Segundo Tribunal de Alçada Civil. Eram, enfim, seis procuradorias criadas por ele, com os respectivos cargos. Então, ele argumentou que, como estava reformulando toda a atuação criminal, o que fora designação do Procurador-Geral passara a ter cargo. Esses dois promotores foram afastados; no começo de 1993, uma reportagem na revista *Veja*, assinada por Joaquim de Carvalho (creio estar na TV Globo atualmente), fez uma série de acusações muito detalhadas ao Procurador-Geral, e nós encaminhamos (18 promotores, eu estava nesse grupo) uma representação ao Órgão Especial para que apurasse aquelas denúncias. Isso criou um problema sério: o Órgão Especial rejeitou liminarmente, disse que não havia nenhuma base para tomar aquela providência. Enfim, tudo isso começou no afastamento daqueles promotores.

O Marco Vinício Petrelluzzi foi, afinal, punido com advertência, mantida pelo Órgão Especial, houve umas dez ou doze abstenções porque o Romeu Ricúpero que ainda estava no Ministério Público (agora está no Segundo Tribunal de Alçada Civil), pediu vista do processo e o presidente negou, dizendo que aquilo era uma sessão de julgamento e que não podia abrir vista do processo (embora nem pauta da reunião fosse antecipadamente



encaminhada aos membros do Órgão Especial). Então, ele se absteve, e com ele mais uns dez ou onze se abstiveram, mas a punição foi mantida.

Retrocedendo um pouco, tenho impressão que muita coisa daquele projeto acabou ficando.

Outra alteração que veio nessa Lei Orgânica Nacional foi a elaboração da lista tríplice por todos os promotores. Aqui no Estado de São Paulo, quando foi dado o mandato ao Procurador-Geral, a lista tríplice para a nomeação, no princípio, era elaborada somente pelo Órgão Especial, só os 40 do Órgão Especial. Em 1985, o deputado Nelson Fabiano, a pedido do Marco Vinício Petrelluzzi, que falava em nome de alguns outros colegas, apresentou um projeto de emenda constitucional tornando uninominal o voto do Conselho, isso era uma tese muito cara. Um colega, o Carlos Bandeira Lins, que tinha sido promotor de fundações, depois foi procurador e que já se aposentou, sustentava que o voto do Conselho devia ser uninominal. Então, foi apresentada uma emenda, e também na mesma emenda se estendia a formação da lista tríplice para todos os procuradores, para toda a segunda instância. O Paulo Salvador Frontini, que era o Procurador-Geral, manobrou na Assembléia, e acabaram aprovando a escolha do Procurador-Geral por todo o Colégio de Procuradores, naquela altura eram 170, e foi rejeitada a proposta do voto uninominal, foi para a Constituição do Estado que o sistema do voto plurinominal é que subsistiria, já agora com assento na Constituição do Estado, uma garantia maior. Nesse anteprojeto, organizado por inspiração do hoje Ministro José Celso de Mello Filho, também a votação para o Conselho seria uninominal, mas também foi modificado depois. Não sei bem por quê; mas corre aqui em São Paulo que o sucessor do Araldo Dal Pozzo na Procuradoria-Geral deveria ser o Renato Martins Costa, que era Presidente da Associação, mas muito novo na 2ª Instância, e o que se diz, não sei até onde isto tem fundamento, é que ele teria dificuldade para a indicação pelo Colégio de Procuradores por ser um procurador muito recente, mas, na classe, ele tinha muito prestígio e teria muita facilidade em se eleger. Recordo-me que o José Emanuel Burle Filho, que seria o procurador que sucederia o Araldo Dal Pozzo, não se conformava com essa solução, ele chegou a me dizer que disputaria com o Renato na classe, mas este acabou indo para uma assessoria do Governador Fleury e depois foi para o Tribunal

de Contas, de modo que o Burle foi o Procurador-Geral que sucedeu o Araldo.

O Fleury, como eu disse, foi eleito em 1982 e reeleito em 1984, era presidente da CAEMP ou CONAMP, foi para a Secretaria da Segurança e, na sucessão do Quércia, foi eleito governador. O Cláudio Ferraz de Alvarenga deixou a Procuradoria-Geral no começo de 1990 para assumir a Casa Civil do Governador, já na articulação da candidatura do Fleury a governador. O Cláudio continuou na Casa Civil com o Fleury, foram alguns procuradores, me lembro que foi o Antônio Pádua Bertoni Pereira, o Máximo Alves Barbosa Filho e mais alguns outros. Mais adiante, em 1993, foi o Renato Martins Costa. Surgiu na imprensa uma expressão “A República dos Promotores”, essa aproximação muito grande do Ministério Público com o Executivo rendeu muita crítica na imprensa, e nós também criticamos, eu escrevi alguns artigos, o Marrey escreveu outros, assim como o Marco Petrelluzzi, e isto teve uma contestação interna muito forte, diziam que estávamos levando assunto interno para discussão pública, e nós replicávamos dizendo que não havia nenhum canal interno de discussão.

Quando da elaboração da Lei Orgânica Estadual houve, a certa altura, uma dissidência no grupo que era liderado pelo Araldo Dal Pozzo, o Procurador-Geral, o Antônio Augusto Melo de Camargo Ferraz, que era ligado a ele, acabou formando uma dissidência, para onde foi o Hugo Mazzilli, que tinha sido presidente da Associação sucedendo o Araldo (este foi para a Procuradoria-Geral quando saiu o Cláudio Ferraz de Alvarenga, em 1990, que assumiu a Casa Civil). O Araldo era presidente da Associação e quando foi para a Procuradoria-Geral, o Hugo Mazzilli terminou o mandato dele. O Hugo Mazzilli fazia parte desse grupo do Antônio Augusto de Camargo Ferraz, que passou a contestar o projeto da Lei Orgânica do Ministério Público, elaborado pela Procuradoria-Geral.

Aí surgiu uma discussão forte, a Lei Orgânica ampliava os poderes do Procurador-Geral na ação civil pública, dava atribuição a ele para investigar e acionar uma série de autoridades, secretários de Estado, deputados, membros do Ministério Público, membros do Poder Judiciário. Nós já tínhamos formado o Ministério Público Democrático, cujo coordenador era o Luiz Antônio Marrey, atual Procurador-Geral. Foi apresentada por nossa iniciativa

uma emenda ao projeto do governo (do Procurador-Geral, portanto), porque, nessa altura, a eleição do Conselho era anual, e era permitida uma reeleição. O projeto passa a dar um mandato de dois anos, vedada a recondução, mas tinha uma disposição transitória que dizia que aqueles que pudessem ser reeleitos naquele ano ainda ficavam com direito de concorrer, e nós apresentamos uma emenda supressiva dessa disposição transitória que foi aceita, surpreendentemente, pelo relator, Deputado Osvaldo Justo, e com isso eles acabaram ficando com uma chapa eleitoralmente mais fraca para o Conselho.

O Antônio Augusto de Camargo Ferraz fez uma proposta de entendimento com o nosso grupo, e eu e o Marrey entramos nessa chapa ao lado do Hugo Mazzilli, do Filomeno e do Munir Cury, que eram mais ligados ao Antônio Augusto, e do Carlos Roberto Barretto, que era ligado ao Luiz Carlos Galvão de Barros, candidato a Procurador-Geral e que perdeu por doze votos a disputa para o Burle. A nossa chapa foi toda eleita para o Conselho, e, pela primeira vez, o Procurador-Geral ficou com minoria no Conselho. Mandamos uma representação para a Procuradoria-Geral da República, que a encaminhou depois para o Supremo, e este, liminarmente, suspendeu essa concentração de poderes do Procurador-Geral, foi a grande modificação na lei orgânica. Também entramos com um mandado de segurança, porque havia uma disposição transitória da Lei Orgânica Estadual no sentido de que os promotores designados na Coordenadoria dos Direitos Constitucionais do Cidadão *teriam preferência de classificação* no preenchimento dos cargos então criados.

No momento em que o Conselho ia fazer a indicação, conseguimos que o Airton Florentino de Barros e o José Guerra Armede, que eram muito antigos, emprestassem o nome para impetrar o mandado de segurança contra essa forma de provimento (tinham interesse, porque eram mais antigos que todos os designados e a disposição legal afastava o critério de antigüidade nesse primeiro provimento); foi dada a liminar, e o professor José Afonso da Silva nos deu um parecer e o mandado de segurança, depois, foi concedido definitivamente. O advogado era o mesmo José Roberto Gouvêa, da comissão formada pelo José Celso de Mello Filho para elaborar o projeto de lei orgânica nacional e que depois encabeçou chapa para a APMP e a seguir se

aposentou. De modo que, foi um período de muita discussão, inclusive pública, o Procurador-Geral ficou em minoria no Conselho.

O senhor tinha me perguntado da década de 80, eu já entrei na década de 90.

**Memorial - GA:** Mas eu estou achando ótimo, porque o nosso livro tem um capítulo sobre a década de 80, Constituinte, e finaliza com um capítulo sobre a década de 90.

**Entrevistado:** Aqui há um outro problema, uma outra questão que é uma velha disputa, agora amainou bastante, mas lá atrás, em 1982, no começo de 1983, no governo Montoro, pela primeira vez o Procurador-Geral ia ter mandato. E as principais lideranças desse grupo, talvez a principal fosse o João Lopes Guimarães, que tinha sido Chefe de Gabinete do Secretário do Interior, Rafael Baldacci. Quando o Rafael Baldacci se desincompatibilizou para disputar uma vaga na Câmara Federal ou na Assembléia, agora não me lembro, mas no final ele ficou como Secretário do Interior, isso no governo Paulo Egydio. Já no governo Maluf, foi secretário do Prefeito Reynaldo de Barros. É uma suposição minha, creio que eles acharam que seria difícil, na passagem para o PMDB, ir para a Procuradoria-Geral, alguém que vinha do governo do PDS, e as lideranças — a principal liderança era o Cláudio Alvarenga que ainda era muito novo na Procuradoria — acabaram se fixando no Paulo Salvador Frontini, que tinha sido Promotor de Falências e que já tinha estado no Governo Federal, numa autarquia e depois no Ministério da Justiça.

Mas eles tinham uma cunha no governo do Montoro, que era exatamente o Chopin Tavares de Lima, o Secretário do Interior, porque o Chopin, como eu disse, tinha sido assessorado na Assembléia pelo João Lopes Guimarães, pelo Ronaldo Porto Macedo e pelo Antônio Celso Di Munno Corrêa. Eles fizeram o Montoro se comprometer com a nomeação do mais votado na lista tríplice, só que a lista era formada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, com 40 membros; era uma forma de manter o mesmo esquema no comando da Procuradoria-Geral, porque o mais votado muito dificilmente seria estranho ao grupo que comandava a Instituição.

Até a Constituição Estadual de 1967, a promoção para procurador era apenas por merecimento. Em 1967, houve um movimento que levou para lá a promoção por antigüidade e, assim mesmo, eram dois por merecimento e um por antigüidade. De maneira que, quem não era do esquema dominante não era indicado por merecimento. O Ministro Celso de Melo, por exemplo, costumo brincar que ele teve merecimento para ir para o Supremo, mas não para ser indicado à promoção para Procurador de Justiça. O ministro ainda era promotor, é verdade que por teimosia, porque ele podia ser nomeado procurador por antigüidade, mas ele era teimoso, tinha sido candidato na chapa do Joachin Wolfgang Stein, em 1982, e não era indicado por merecimento, aí ele se rebelou e não se inscrevia por antigüidade. Pediu até remoção para uma Curadoria de Casamentos, que era uma curadoria que só falava em habilitação de casamentos – chegou a existir isso no Rio Grande do Sul?

**Memorial - RVS:** Não.

**Entrevistado:** Aqui existia essa história de Curadoria de Casamentos. Ele foi para lá revoltado, se sentindo preterido. Ele ainda era promotor quando foi indicado pelo quinto para um tribunal de alçada paulista, aí ele providenciou, se inscreveu e foi promovido. Quando estava para ser nomeado pelo quinto, foi indicado para o Supremo; e nunca foi indicado por merecimento para procurador. De modo que o domínio no Órgão Especial era absoluto. Essa história, portanto, de mais votado não tinha nenhum fundamento nesse momento. Só que quando foi na primeira disputa com a classe toda, o Luiz Carlos Galvão de Barros, que era uma dissidência desse grupo, mas que não era propriamente uma oposição, veio firme com a bandeira do mais votado, porque achava que era a chance dele ser Procurador-Geral. E aí há um silêncio absoluto sobre esse tema, ninguém fala de mais votado. Se procurar toda a coleção de boletins da APMP da época, ninguém falou nesse ano de mais votado. E quem nomeou o Burle foi o Vice-Governador Aluísio Nunes Ferreira Filho. Agora, e também é uma suposição minha, não havia condição de o Fleury deixar de nomear o mais votado, mas com o Aluísio aparentemente não haveria maior problema...

Bom, o certo é que o Burle foi nomeado e teve uma pequena margem à frente. Aproximou-se a sucessão do Burle, ele tinha minoria no

Conselho e era candidato a recondução, concorrendo com o mesmo adversário, Luiz Carlos Galvão de Barros. Lá pelo mês de setembro, outubro de 1995, portanto, em plena campanha, surgiu uma notícia de jornal muito desfavorável ao Deputado Cândido Galvão, irmão do Luiz Carlos Galvão. Ele tinha sido provedor da Santa Casa de Jaú, a cidade deles no interior, e lá houve um problema de desvio de dinheiro que ele imputou a um funcionário de confiança, que por sua vez devolveu a acusação, dizendo que na verdade era a mão longa dele; enfim, corre até hoje uma ação por improbidade contra ele. Essa notícia veio para a imprensa e isso abalou muito o Luiz Carlos Galvão, que acabou renunciando à candidatura. O Marrey entrou, então, no improviso, e o Burle ganhou a disputa por 220 votos.

Aí houve um grande movimento na sociedade, o Fábio Konder Comparato, o Dalmo Dallari, o Cardeal Dom Paulo Evaristo Arns, dentre muitos outros, e o Marrey acabou nomeado. Nessa altura, o governador era o Mário Covas, e ele tinha sido, como é que vocês falam lá no Rio Grande do Sul, “patrolado”. Ele foi “patrolado” em 1990 pelo Fleury nas eleições, porque ele não tinha problemas com o Maluf, porque o Maluf tinha a faixa de eleitorado dele, o Fleury é que veio com tudo e disputando o eleitorado antimalufista com o Covas. O Fleury, na época da eleição da Associação, em agosto de 1990, tinha três ou quatro por cento na pesquisa, mas ele foi lá votar e disse que ia chegar ao segundo turno, porque estava crescendo na intenção de votos e o Covas caindo muito. E, de fato, foi ele quem foi para o segundo turno. Lá com o Montoro, eles tinham o Chopin Tavares de Lima patrocinando a candidatura do Paulo Frontini; agora, eles não tinham ninguém no entorno do governador; o José Afonso da Silva era Secretário da Segurança, o Marco Vinício Petreluzi era Assessor do Governador, o João Benedito de Azevedo Marques era Secretário de Administração Penitenciária, também do nosso grupo, o Belisário dos Santos Júnior era Secretário da Justiça e também fazia parte desse mesmo esquema. Ele acabou nomeando o Marrey, e houve uma reação muito forte, chegou a começar a correr um abaixo-assinado pedindo ao Marrey que não tomasse posse. Covas deixou para nomeá-lo na sexta-feira de carnaval, porque, segundo dizem os entendidos, é uma fase em que qualquer reação fica dificultada em razão do feriado.

Agora, a minha impressão é que também, na sexta-feira de carnaval faltam notícias para jornal. Recordo-me de que uma vez houve um problema qualquer de escolha de jurados e isso deu na primeira página do *Estadão*, era carnaval ou Semana Santa, um período rarefeito em notícias. Enfim, houve uma contestação grande, mas o Marrey tomou posse, e até o Ministro Celso de Melo, então vice-presidente do Supremo, veio e fez um discurso, conhece esse discurso?

**Memorial - GA:** Não.

**Entrevistado:** Foi pesado naquela ocasião. Vou arranjar uma cópia e lhe enviar. O Ministro Celso de Melo fez, como ele mesmo chama, um desabafo. Foi preciso transferir a posse do auditório da Procuradoria, que ainda era na Libero Badaró, e trazer aqui para o salão nobre da Faculdade de Direito, no Largo São Francisco. Ficou cheio, o cerimonial perdeu o controle, ficou deputado assistindo em pé, foi um acontecimento. O Marrey foi muito contestado por isso, porque não era o mais votado. Na recondução, ele ganhou a disputa e houve uma tentativa de tirá-lo da lista tríplice, apresentando três nomes, mas isto não vingou. Tanto que, no final, ressurgiu novamente a questão do mais votado, porque a previsão era de que o candidato adversário mais forte, o Cássio Juvenal Faria, procurador de muito prestígio, seria o mais votado. Surgiu, inclusive, um movimento, e foi apresentado um projeto na Assembléia, em que o governador teria de nomear o mais votado, acho que por uma alteração na Constituição do Estado, e há até uma ...

**Memorial - RVS:** Se o governador fica obrigado a nomear o mais votado não há por que ter uma lista tríplice.

**Entrevistado:** Há até uma emenda constitucional no Congresso, há uma emenda tramitando no Congresso que eu sei que foi apresentada depois. Mas como o Marrey foi o mais votado, essa questão amainou, depois o Filomeno também foi o mais votado e agora de novo o Marrey, enfim, isso já não está tanto mais na ordem do dia, não está mais no foco.

No Ceará também houve uma crise forte quando a procuradora-geral foi disputar a Prefeitura, pois ninguém se habilitava a enfrentar o Prefeito

Juracy Magalhães, que tinha muito prestígio: a pesquisa de intenções de voto dava 80% para ele. Então, a Dr.<sup>a</sup> Socorro França habilitou-se, deixou a Procuradoria e houve uma crise qualquer. Havia uma substituta imediata que não ficou, ficou um outro procurador, tentaram tirá-lo da lista, mas ele foi o terceiro e, então, foi nomeado. Eu sei que quando houve o Congresso isso ainda estava meio em crise, eles falavam muito. E agora fiquei sabendo que a Dr.<sup>a</sup> Socorro França voltou para o Ministério Público e, com grande votação, foi novamente procuradora-geral. Dizem que ela tem muito prestígio também fora da instituição. Também ouvi dizer que na Bahia conseguiram formar uma lista triplíce contrária ao esquema do governador.

**Memorial - RVS:** Saiu o Aquiles Siquiera.

**Entrevistado:** Ele é o atual Procurador? É, agora é o Procurador-Geral, mas sei que ele e o seu grupo elegeram os três, porque senão ele não teria sido nomeado... Bom, mas enfim... Desde que houve esse problema com o Dráusio e com o Sérgio Mendonça nunca mais houve afastamento de promotores, inclusive porque nunca mais o Procurador-Geral teve maioria no Conselho. O Burle era minoritário, o Marrey era minoritário, o Filomeno era minoritário, enfim, hoje o Procurador-Geral não tem mais a maioria no Conselho, é muito difícil, hoje, conseguir o afastamento de algum promotor. Bom, acho que já falei demais.

**Memorial - GA:** Acho que está ótimo, estou ouvindo e situando todo esse processo aqui, porque nós desconhecemos esses detalhes...

**Memorial - RVS:** Essa abordagem da inamovibilidade é bem interessante, porque coloca em xeque a execução com a nomeação no conselho de cargo de confiança.

**Entrevistado:** Agora aqui é que eu vejo a grande dificuldade, hoje, do Ministério Público, tenho impressão — não sei o que acha o meu companheiro Ricardo — que a segunda instância está meio fora daquele Ministério Público consagrado na Constituição de 88, que consolidou seu poder de iniciativa na esfera extracriminal.



**Memorial - RVS:** É, mas existe um movimento tentando integrar os procuradores.

**Entrevistado:** O grande progresso é nessa questão da repressão de criminalidade de prefeitos.

**Memorial - GA:** Que no Rio Grande do Sul se dá por meio da ação da Quarta Câmara.

**Entrevistado:** Sim, há uma Câmara Especializada. E soube, também, que o Tribunal de Contas subsidia bastante a atuação do Ministério Público lá no Rio Grande do Sul.

**Memorial - RVS:** As instituições se integram efetivamente muito bem.

**Entrevistado:** Aqui em São Paulo nunca houve um bom entendimento nessa questão do Tribunal de Contas. E também tenho a impressão de que o tema não é bem conduzido nas várias Câmaras, o que acaba facilitando a impunidade, facilitando o arquivamento de processos que precisam ser instruídos na segunda instância. O Rio Grande Sul está avançado nesta matéria.

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, na turma de 1972. Foi nomeado Promotor substituto, após concurso, no ano de 1973. Em 1993 tornou-se Procurador de Justiça. Foi Presidente da Associação Paulista do Ministério Público (1990). Foi membro do conselho Deliberativo e Redacional da Revista *Justitia*, do Ministério Público do Estado de São Paulo (1998-2000).



**HUGO NIGRO MAZZILLI**



## Hugo Nigro Mazzilli\*

**Memorial:** Bom dia Dr. Hugo. O objetivo dessa entrevista reside em tentarmos acompanhar um pouco o processo de negociação político-institucional do Ministério Público junto aos Poderes Legislativos, do Estado de São Paulo e, sobretudo, no Congresso Nacional, especialmente durante o período da Constituinte.

**Entrevistado:** Compreendo. Na época que antecedeu à Constituinte de 1988, eu integrava o Ministério Público do Estado de São Paulo já há algumas décadas e acompanhava, muito de perto, sua vida institucional. Naquela ocasião, eu fazia parte da Diretoria da Associação Paulista do Ministério Público, bem como já tinha voltado a atenção doutrinária a aspectos relacionados com a atuação do Ministério Público, de forma que tudo isso despertou meu intenso interesse em acompanhar a evolução da Instituição, especialmente no período da Constituinte, o que culminou com a promulgação da Constituição de 1988. Pude perceber que o período que antecedeu a elaboração da Constituição de 1988 foi caracterizado por uma situação conjuntural que dizia respeito a todo o País, ou seja, as mudanças que o Ministério Público sofreu não decorreram apenas do fato de que a própria instituição evoluiu; as mudanças que o Ministério Público sofreu se deveram mais às mudanças políticas e sociais que o País sofreu. O que aconteceu na época? Estávamos vivendo o fim da ditadura militar iniciada em 1964. Havia uma expectativa da sociedade no sentido de que adviesse uma mudança política no País. Tínhamos acabado de assistir a eclosão do movimento conhecido como Diretas Já, o qual visava a obter eleições diretas para a Presidência da República, e esse movimento, embora não tendo tido êxito direto, teve sucesso político, pois provocou intensa e produtiva mobilização popular, já que a população saiu às ruas, exigindo mudanças e

---

\* Depoimento concedido ao historiador Gunter Axt em 12 de junho de 2002, em São Paulo.

abertura democrática. Em 1984, a oposição ao regime militar obtivera vitória, ainda que por meio de eleição indireta, no Colégio Eleitoral que escolheu o novo Presidente da República. O Presidente eleito fora Tancredo Neves, que assumira o compromisso moral e político com a Nação de redemocratizar o Brasil, de fazer uma Constituinte, de rediscutir os fundamentos sociais, jurídicos e políticos do País. Nessa ocasião, o Ministério Público estava bem consciente do momento social e político pelo qual o País estava passando. Até então, o Ministério Público estava muito atrelado ao Estado, mais do que ao Estado, estava estreitamente atrelado ao governo, valendo lembrar que, no aspecto jurídico, sob a Carta de 1969, o Ministério Público estava subordinado ao Poder Executivo, que escolhia e destituía o chefe do Ministério Público. Naquela época, na maior parte dos Estados-Membros, os Procuradores-Gerais sequer tinham mandato. Pois bem, com a vitória do candidato da oposição para suceder Figueiredo, o último ditador militar, estava evidente que o Brasil estava mudando. O Ministério Público teve o mérito, a meu ver, de ter sentido isto, de também ter querido mudar, e, verdade seja dita, o Ministério Público realmente foi a única instituição ligada à Justiça que realmente quis mudar de forma efetiva. Veja que, depois da Constituição de 1988, a Magistratura continuou praticamente como era; não me refiro à sua estrutura organizacional ou a aspectos secundários, mas sim quero dizer que a estrutura filosófica da Magistratura não mudou. Por sua vez, a advocacia não mudou seus princípios ou sua filosofia a partir de 1988. Mas, antes de 88 e depois de 88, são dois Ministérios Públicos diferentes. Estávamos, pois, vivendo esse período de fim de ditadura militar; já havia começado a abertura política, e o Ministério Público vinha buscando novas atribuições, mais espaço para atuação, funções de cunho mais social, e não apenas funções meramente interventivas ou processuais. Tudo isso era fruto de uma lenta evolução que culminara com esse momento de abertura democrática. Com efeito, desde a Emenda Constitucional nº 7 de 1977, à Carta de 1969, já se tinha assegurado que lei nacional estabelecesse normas gerais para o Ministério Público Nacional, e esse já tinha sido o ponto de partida para o advento de um estatuto básico comum para a instituição, que, até então, era muito díspar. Enquanto os Ministérios Públicos de São Paulo, do Rio Grande do Sul, de Minas e de outros estados já estavam mais desenvolvidos institucionalmente, tínhamos, ao mesmo tempo, o Ministério Público da União e os de alguns estados, nos quais seus membros ainda

advogavam, ainda representavam a Fazenda, ainda não tinham dedicação exclusiva aos misteres do cargo, ainda não tinham sequer os mesmos órgãos de administração superior. Enfim, as disparidades eram muito grandes. Na época, as lideranças do Ministério Público nacional tinham plena consciência disto. Em junho de 1985, São Paulo sediou, portanto, o VI Congresso Nacional do Ministério Público — o maior evento do gênero até então realizado. Vieram Promotores de Justiça de todo o País, e o assunto era um só: *Ministério Público e Constituinte*. Nós queríamos nos preparar para a Constituinte; sabíamos que estava para vir uma Assembléia Nacional Constituinte e não queríamos que os Constituintes nos apresentassem um texto de Ministério Público pronto e acabado. Queríamos colher idéias, levar alternativas, discutir propostas. Como fazer isso senão ouvindo a classe? Fizemos, então, o VI Congresso aqui em São Paulo. O evento foi muito concorrido, com mais de mil participantes, o que, na ocasião, foi muito expressivo, tendo sido um sucesso, com farta apresentação e produção de idéias. Foram apresentadas muitas teses, todas de caráter institucional: Onde o Ministério Público deveria ficar? Deveria ser órgão autônomo? Deveria ser colocado dentro do Capítulo do Poder Executivo? Dentro do Legislativo? Dentro do Judiciário? Que garantias precisaria ter? Que atribuições deveria ver consagradas na Constituição? Quais as vedações? Ora, sobre todos esses assuntos, sequer havia harmonia nem mesmo entre os próprios membros do Ministério Público nacional. Por exemplo, em alguns Estados, achava-se que os membros do Ministério Público não deveriam ter vedação alguma; noutros, falava-se que deveriam ter vedações como os juizes, para se profissionalizarem, para poderem ser apenas membros do Ministério Público. O objetivo do Congresso foi, pois, o de colher material para um posicionamento institucional. As teses, muito ricas, foram a base de uma elaboração doutrinária. A seguir, sobreveio um segundo passo. A Confederação Nacional do Ministério Público — CONAMP, hoje sucedida pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, resolveu fazer uma pesquisa nacional na classe sobre os pontos mais polêmicos atinentes ao Ministério Público. Assim, remeteu um questionário para mais de 5 mil Promotores e Procuradores de Justiça, pois era esse o quadro de membros do Ministério Público no País àquela época, pedindo-lhes posicionamento sobre essas questões técnicas e os principais problemas constitucionais do Ministério Público. Exemplificativamente, havia perguntas como estas: Qual é

a melhor forma de escolha do Procurador-Geral? Ele deve ter mandato? Qual a duração desse mandato? Quais as garantias de que o promotor precisa? O Procurador-Geral pode designar e afastar promotores? A CONAMP queria saber qual a posição majoritária da classe a respeito desses e de tantos outros pontos polêmicos. Esse questionário obteve mais de mil respostas, o que nos pareceu muito expressivo na ocasião. Relatei com mais pormenores todos esses fatos em meu livro *Regime Jurídico do Ministério Público* e também em obras mais antigas, como o *Manual do Promotor de Justiça e O Ministério Público na Constituição de 88*. Lembro-me de que, levando em conta as teses aprovadas pelo VI Congresso Nacional do Ministério Público em 1985 e as respostas ao questionário enviado à classe, a CONAMP resolveu constituir uma comissão com alguns Procuradores de Justiça de alguns estados para consolidar as conclusões. Lembro-me de que faziam parte dessa comissão o Vladimir Giacomuzzi, do Rio Grande do Sul, o Anísio Bispo dos Santos, de Mato Grosso do Sul, o Antônio Bassi, do Paraná, o Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo, de São Paulo, e o Sérgio de Andréa Ferreira, do Rio de Janeiro. Esses cinco fizeram uma espécie de consolidação das principais idéias aprovadas no Congresso Nacional do Ministério Público e das que também tinham sido objeto de aspiração majoritária nas respostas ao questionário enviado à classe. A essa altura, a CONAMP marcou para junho de 1986 uma reunião em Curitiba, no Paraná, para tentarmos sair daquela reunião com um projeto básico de Ministério Público em torno do qual se pudessem aglutinar os membros da instituição em todo o País. Era quase uma utopia querer isso naquela ocasião. Como já disse, o Ministério Público Nacional era muito díspar naquele momento; tínhamos Ministérios Públicos de ponta, afinados com a ação civil pública, com a defesa de interesses transindividuais, com a independência diante do governo, com a profissionalização de seus membros, e, ao mesmo tempo, também tínhamos outros Ministérios Públicos que ainda não trabalhavam na área de interesses transindividuais, que estavam estreitamente vinculados aos governantes, cujos membros ainda defendiam a Fazenda como advogados, ou que ainda exerciam a própria advocacia privada.

**Memorial:** Isso inclusive no Rio de Janeiro, um estado grande.

**Entrevistado:** Inclusive no Rio de Janeiro. Até vou contar-lhe mais adiante um pormenor a respeito do exercício da advocacia pelos membros do Ministério Público do Rio, quando da votação da Carta de Curitiba. Mas, retomando o que dizia, a disparidade era tanta que as divergências a propósito dessas questões que nos separavam eram homéricas. Assim, era muito difícil acreditar que um texto pudesse unificar as reivindicações do Ministério Público Nacional. Mas a verdade é que fomos para Curitiba imbuídos desse propósito. Ocorre que, paralelamente a esses fatos, a chamada *Comissão Afonso Arinos* reunia-se em Brasília. Como você deve estar lembrado, a *Comissão Afonso Arinos* foi uma idéia desenvolvida pelo ex-Presidente Sarney de nomear notáveis na área jurídica, na área social, na área política, enfim, nas várias áreas de conhecimento, para que eles oferecessem um anteprojeto de alteração da Constituição. Essa Comissão produziu trabalho teórico, que na verdade não serviu de base pela Constituinte; esta levou apenas algumas idéias em conta, mas não recebeu aqueles estudos como verdadeiro anteprojeto. Entretanto, em junho de 1986, pouco antes da reunião de Curitiba, um dos comitês daquela comissão, também conhecida como *Comissão dos Notáveis*, tinha elaborado uma proposta nova para o Ministério Público brasileiro. Nas vésperas do encontro de Curitiba — se não me engano, um ou dois dias antes da data marcada para a reunião em junho de 1986 —, a Comissão Afonso Arinos, por um de seus comitês, apresentou uma proposta de texto para o Ministério Público nacional.

Essa proposta tinha sido patrocinada, digamos assim, por José Paulo Sepúlveda Pertence que, na ocasião, era o Procurador-Geral da República, aliás, o último Procurador-Geral da República escolhido sob o sistema antigo de livre nomeação e de livre demissão do Presidente da República. Sob a Carta de 1969, o Procurador-Geral da República não tinha mandato; o cargo era de livre escolha do Presidente da República, que, também, poderia destituí-lo a qualquer tempo. Nem mesmo se aprovava o nome do Procurador-Geral no Senado. Quando moço, José Paulo Sepúlveda Pertence tinha sido Promotor de Justiça no Rio de Janeiro, mas, na verdade, quando foi nomeado Procurador-Geral da República, era advogado há muito tempo; não pertencia à carreira do Ministério Público há quase duas décadas. Nomeado Procurador-Geral da República, foi ele o último a ser escolhido fora dos quadros da carreira, sendo demissível *ad nutum*.

Pertence prestigiou com sua presença a reunião da CONAMP em Curitiba, embora o Ministério Público Federal não integrasse a CONAMP. Hoje a CONAMP é uma associação de membros do Ministério Público, mas, naquela época, era uma confederação de associações, e dela não faziam parte os Procuradores da República. Pertence foi convidado a ir ao encontro de Curitiba, tendo aceitado o convite, para honra e prestígio do evento. Também houve uma segunda novidade nesse encontro de Curitiba. Nunca na história do Ministério Público tinha havido uma reunião conjunta de presidentes de associações de Ministério Público e de Procuradores-Gerais de Justiça de todo o País. Já existia o Colégio Nacional de Procuradores de Justiça...

**Memorial:** Fundado em 1981, em Porto Alegre.

**Entrevistado:** Pois é, esse Colégio já existia, já se reunia, também já existia a CONAMP, que igualmente se reunia, mas não tinham ainda feito encontros conjuntos. Esse encontro de junho de 1986 em Curitiba foi conjunto. Por que isso? Apesar das rivalidades políticas que muitas vezes existiam entre Associações e Procuradorias-Gerais, apesar das diferenças regionais entre os diversos Ministérios Públicos estaduais, que têm suas peculiaridades, suas diferenças e até algumas divergências, havia uma nítida consciência de que, se nós não nos uníssemos em torno de um anteprojeto, correríamos o risco de assistirmos aos constituintes nos apresentarem pronto e acabado um capítulo para o Ministério Público. Queríamos, antes, uma “roupa sob medida”, para uma instituição que queria mudar, que sentia a necessidade de corresponder às mudanças conjunturais que ocorriam no País, mudanças essas que nós estávamos dispostos a acompanhar, e até, em certos pontos, dispostos a provocar ou estimular.

O que ia ser discutido em Curitiba? A consolidação provisória das teses do VI Congresso Nacional de Ministério Público e das respostas majoritárias dos questionários da CONAMP. Aí aconteceu algo relevante. As lideranças do Ministério Público paulista resolveram, contudo, deixar de lado a consolidação provisória da CONAMP e levar uma proposta já mais elaborada e avançada para a reunião de Curitiba. Como foi isso? Aqui em São Paulo surgiu uma idéia, vou contar agora fato inédito. O que aconteceu foi o seguinte: São Paulo detinha a liderança política da CONAMP naquela ocasião. O presidente da CONAMP era Luiz Antônio Fleury Filho, o mesmo que,



depois, foi eleito governador paulista, e que, infelizmente, nessa condição não foi bem, mas, enquanto promotor e enquanto presidente da CONAMP foi um bom líder do Ministério Público. Ao mesmo tempo, Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo era o secretário da CONAMP. Costumava-se, então, dar sempre a presidência e a secretaria da CONAMP ao mesmo estado para facilitar a parte burocrática da administração da CONAMP. Embora as outras secretarias, vice-presidências e tesourarias da entidade corporativa ficassem com outros estados, o controle administrativo e político, geralmente, ficava apenas em mãos de um único estado. E, seja porque naquela época São Paulo estava fazendo um bom trabalho institucional juntamente com outros estados, como o Rio Grande do Sul, Minas, entre tantos outros estados, seja porque então detinha uma liderança adequada, o Ministério Público nacional confiou na presidência paulista naquela ocasião. E, faltando alguns dias para o evento de Curitiba, nós fizemos uma reunião política aqui em São Paulo entre as lideranças da Procuradoria-Geral de Justiça local e da Associação Paulista do Ministério Público, incluindo a direção da CONAMP, e antevimos todas as dificuldades que viriam, algumas das quais reputávamos pudessem ser até mesmo intransponíveis em Curitiba, diante da discrepância de posicionamento dos diversos Ministérios Públicos nacionais, de forma que temíamos o insucesso da reunião. Assim, ao mesmo tempo em que, por exemplo, tínhamos um Ministério Público como o do Rio Grande do Sul cujas peculiaridades considerávamos equivalentes às de São Paulo, tínhamos o Ministério Público do Rio de Janeiro em que os promotores advogavam, coisa que entendíamos absolutamente inviável de ser mantida se quiséssemos obter garantias idênticas às dos Magistrados na esfera constitucional. Como conquistar as mesmas garantias sem os mesmos impedimentos? Então percebemos que ia ser quase uma utopia conseguir harmonizar todos os posicionamentos.

Às vésperas da reunião de Curitiba, o que tínhamos nós em mãos? Apenas uma consolidação provisória das teses do VI Congresso e das posições majoritárias das respostas ao questionário da CONAMP e essa consolidação deveria servir de base para a votação das propostas de Curitiba, segundo tinha ficado acertado em reunião anterior da CONAMP. Nós, que integrávamos as lideranças do Ministério Público paulista, entendemos então, ousadamente até, quero crer, que aquela consolidação não representava um

ponto de convergência, pois não enfrentava e muito menos resolvia os grandes problemas sobre os quais havia os maiores atritos: o membro do Ministério Público deveria poder advogar? O membro do Ministério Público deveria poder afastar-se do cargo para atividades político-partidárias? Qual a forma ideal para escolha dos Procuradores-Gerais? Deveriam eles ter mandato? Temíamos que as divergências fossem insuperáveis, e, o que é pior, o texto da consolidação não nos parecia resolver adequadamente os principais problemas da instituição.

Então, o que nós fizemos? Contrariando o que tinha sido deliberado na reunião prévia da CONAMP, acreditamos que somente um texto inteiramente novo poderia dar sistematização adequada para todos esses problemas e resolvemos preparar um substitutivo completo para a consolidação CONAMP, para servir de base para a votação das propostas em Curitiba. Fizemos, então, um texto inteiramente novo aqui em São Paulo, e nele procurávamos criar normas gerais que valessem para todo o Ministério Público nacional, e, ao mesmo tempo, criar normas especiais que atentassem para as peculiaridades do Ministério Público Federal e outras que atentassem para as peculiaridades dos Ministérios Públicos estaduais. Em outras palavras, aproveitamos tudo o que foi possível da consolidação anterior e do anteprojeto da Comissão Afonso Arinos, mas redigimos um texto novo, que continha um capítulo com disposições comuns, que deveriam valer para todo o Ministério Público brasileiro, um outro capítulo voltado especificamente para o Ministério Público Federal e um outro capítulo específico para os Ministérios Públicos dos estados; ao final, apresentávamos algumas normas transitórias ou pontuais.

Também tivemos o cuidado de elaborar, por antecipação, uma moção, já contando com a possível aprovação de nosso anteprojeto, cuja finalidade consistia em tentar unir vencedores e vencidos em torno dessa proposta única. Queríamos que, uma vez aprovado um texto final, ainda que certamente após muitas controvérsias e negociações, todo o Ministério Público brasileiro devesse apoiar uma moção que obrigasse moralmente todos os Ministérios Públicos presentes à reunião, vencedores e vencidos, a se unirem em torno do texto final, porque senão nós iríamos sair divididos, como divididos estávamos até ali, até antes do encontro de Curitiba. E, com

esses textos já prontos em nossa bagagem, fomos para Curitiba. São Paulo levou a equipe mais numerosa. Eu me lembro de que faziam parte da equipe o Procurador-Geral Paulo Salvador Frontini, o Fleury, que acumulava os cargos de presidente da Associação Paulista e da CONAMP, o Araldo, então secretário da CONAMP, os colegas Cláudio Ferraz Alvarenga, Wálter Sabella, Moacyr Rodrigues, Renato Martins Costa, Pedro Franco de Campos, Antônio Augusto Ferraz, José Emmanuel Burle Filho, eu próprio também fiz parte da comitiva paulista. Fomos preparados, com todo um substitutivo já pronto, com propostas e emendas alternativas, com argumentos já estudados, com alguns de nós encarregados especificamente de abordar ou responder questões específicas, já com a previsão dos conflitos, das divergências e das respostas para os problemas mais sérios que sabíamos que iriam ser levantados.

Fomos de véspera para o encontro, e, já em Curitiba, fizemos reuniões preliminares com os colegas dos demais Ministérios Públicos, a começar por aqueles que já nos apoiavam predominantemente na busca do novo perfil constitucional do Ministério Público, e conseguimos importantes alianças. Assim, na abertura dos trabalhos da reunião plenária, São Paulo propôs uma questão de ordem. Como já disse, aquela reunião tinha sido expressamente convocada para discutir um anteprojeto, que era nada mais nada menos que a própria consolidação CONAMP, elaborada por Giacomuzzi, Araldo, de Andréa, Anísio e Bassi; mas nós propusemos uma questão de ordem: propúnhamos discutir o anteprojeto paulista em vez da consolidação. Nosso argumento era o de que nosso anteprojeto não contrariava no espírito a consolidação; apenas sistematizava melhor as peculiaridades do Ministério Público estadual, do Ministério Público Federal, a par de incluir uma parte contendo os dispositivos comuns.

**Memorial:** As questões polêmicas.

**Entrevistado:** Exatamente. Mas, a rigor, o anteprojeto ia além, pois enfrentava e resolvia muitos problemas que ainda estavam pendentes, sobre os quais não havia consenso, e nos quais nós propúnhamos a solução que nos parecia a ideal, à vista da experiência local. Colocamos essa questão de ordem e, não sem boa discussão, mas acreditados pela liderança que exercitávamos na ocasião, conseguimos sua aprovação — um importante voto

de confiança que nos foi concedido. O plenário finalmente aceitou votar o substitutivo por nós apresentado e foi essa a base a partir do qual foi elaborada a conhecida *Carta de Curitiba*.

Bem, vencida essa questão de ordem, começou a votação de artigo por artigo, parágrafo por parágrafo, inciso por inciso do anteprojeto paulista, que, na ocasião, passou a ser chamado de *Projeto Síntese*, e que foi a estrutura, a verdadeira base da Carta de Curitiba. Passagem a passagem o texto era lido, punha-se em votação. Se houvesse destaques, eram discutidos longamente, apaixonadamente às vezes. Enfim, votava-se e passava-se adiante. Há muita coisa que ocorreu lá que não está publicada em lugar algum. Muitos dispositivos, em sua grande maioria, passaram com facilidade. Pergunte aos promotores se eles querem que o Procurador-Geral seja escolhido pela própria classe; é lógico que eles querem. Pergunte-lhes se querem mandato para o Procurador-Geral; é certo que querem. Pergunte-lhes se querem vencimentos irredutíveis, as mesmas garantias do juiz; é claro que eles querem. Mas, quando entrava em discussão alguma coisa que dizia respeito a assuntos mais delicados, aí o consenso desaparecia: a discussão era enorme, especialmente no tocante às vedações e impedimentos dos membros do Ministério Público.

Vou dar um exemplo de uma dessas questões. Os Ministérios Públicos mais avançados do País já estavam convencidos, há muito, de que os membros da instituição deveriam parar de advogar. Em São Paulo, aliás, os promotores e Procuradores de Justiça já tinham deixado de exercer a advocacia desde a Constituição paulista de 1947. Fruto das mudanças trazidas pela Constituição Federal de 1946, a Constituição paulista subsequente proibiu a advocacia aos membros do Ministério Público, mas lhes deu uma compensação: naquela época, os promotores paulistas na prática ganhavam mais do que os juízes, em vista da possibilidade de somarem aos seus vencimentos públicos os proventos advindos da advocacia privada; mas, para que os membros da instituição abrissem mão desse privilégio de advogar, a Constituição local lhes assegurara a equiparação remuneratória com os juízes. Os membros do Ministério Público local passaram, desde 1947, a abrir mão da advocacia privada e a se dedicar integralmente ao Ministério Público, o que foi um grande benefício para a instituição, já que o promotor que

também advogava tinha de repartir seu tempo e suas atenções entre a advocacia privada e a pública, e nem sempre essa divisão favorecia a sociedade. Nessa divisão, ele poderia dar preferência aos casos particulares que lhe conferiam remuneração extra, enquanto os vencimentos do cargo público já estariam assegurados, pouco importando se ele fosse mais ou menos dedicado aos serviços da coletividade como um todo. Com o apoio de diversos Estados, São Paulo pensava, pois, não ser aceitável a possibilidade de o promotor poder advogar; nossa experiência mostrava que isso trazia uma concorrência entre a atividade pública e a atividade privada, em prejuízo da primeira. E havia mais: os privilégios e prerrogativas que o promotor tem, e que o advogado não tem, como o acesso aos cartórios e delegacias de Polícia, poderiam ser desviados para fins da atividade privada. Então, nós propusemos em Curitiba a pura e simples proibição da advocacia pelos membros do Ministério Público. Alguns Estados, veementemente, defendiam o exercício da advocacia pelos membros do Ministério Público.

Vou lembrar um caso de um dos Estados que mais se empenhou, ostensivamente, quase que apaixonadamente, eu diria, pela defesa da advocacia: o do Rio de Janeiro. O Rio de Janeiro levou lá seu Procurador-Geral, seu presidente de Associação, além de um Procurador de Justiça muito culto, um doutrinador, Sérgio de Andréa Ferreira, muito preparado, e que, até onde tinha chegado a meu conhecimento, ao mesmo tempo em que era membro do Ministério Público, tinha uma das grandes bancas de advocacia do Rio de Janeiro. E nós estávamos defendendo a proibição da advocacia pelos membros do Ministério Público. De Andréa fez uma defesa apaixonada da advocacia pelos membros do Ministério Público. Durou horas o debate; ao final, pusemos em votação, e o Rio de Janeiro perdeu. Sabem o que ele fez? Ele se retirou incontinenti e irado do plenário. Veja você o nível de preocupação que foi demonstrado num assunto como esse. Quer dizer, havia outras coisas para discutir, mais relevantes do que essa. E se retirou do plenário. Lógico que depois o Rio voltou para o plenário, mas essa questão em especial lhes parecera das mais vitais de todas.

Houve outro episódio, também muito marcante, em Curitiba. Nós queríamos que todos os Procuradores-Gerais fossem escolhidos dentro da carreira e tivessem mandato. Na sessão, como presidente de honra do evento,

estava o Pertence, um homem culto, foi um bom Procurador-Geral, um homem honrado, ajudou muito o Ministério Público na Constituinte. Mas, veja o aspecto psicológico da situação dele no evento. Ele nunca disse isso, pelo menos não o disse lá para nós, mas o fato era evidente, isso transparecia. Estava claro que ele se sentia profundamente incomodado com a possibilidade de que o encontro, cuja presidência de honra lhe cabia, aprovasse uma norma como essa, de que os Procuradores-Gerais, todos eles, deveriam ser da carreira. Transparecia que ele estava contrariado com essa solução, que praticamente desautorava a própria investidura dele, o último que tinha sido escolhido fora da carreira e era demissível *ad nutum*. Embora aquela reunião não fosse mais que um encontro de Ministério Público, ainda assim estaríamos desautorando sua investidura. Lembro-me de que, após termos defendido a escolha dos chefes do Ministério Público dentro da carreira, com mandato e garantias, ele, embora não pudesse votar, fez uma manifestação contrária à escolha do Procurador-Geral da República dentro da carreira. De forma reticente, procurando ostentar sisudez e ponderação, ele achava, *et pour cause*, que o Procurador-Geral da República deveria poder ser escolhido livremente pelo Presidente da República, como ele, evidentemente, entre os juristas de notório saber jurídico e ilibada reputação, ainda que fora da carreira... Todos nós entendíamos que isso não era o certo, mas foi feito como ele queria, como deferência à posição dele, que se dispunha a nos ajudar nas lutas da Constituinte, como de fato ajudou.

Naturalmente, Pertence aprovava a idéia de investidura por tempo certo para o cargo dele, mas não aprovava que a escolha tivesse que ser feita dentro da carreira. Mas, felizmente nesse ponto, a Constituição de 1988 foi muito mais avançada do que a Carta de Curitiba, e consagrou a escolha do Procurador-Geral da República dentro da carreira, coisa que os próprios promotores não se atreveram a aprovar na Carta de Curitiba. Isso se inseriu, como tantas outras coisas durante o encontro de Curitiba, na larga categoria dos acordos e concessões, para obtermos outras vitórias. E sequer houve prejuízo, pois, mais para frente, nós conseguimos até mais do que tínhamos proposto.

Houve ainda outros episódios interessantes, também inéditos, como mais este que contarei agora. Com toda a razão, o Ministério Público do

Trabalho queria que seu Procurador-Geral também obtivesse mandato, para gozar de idêntica independência funcional. O Procurador-Geral da República, mais uma vez numa posição assaz conservadora, achava que a escolha do Procurador-Geral do Trabalho competia ao Procurador-Geral da República, sob sua livre nomeação e demissão. Entre minhas diversas manifestações sobre questões polêmicas, dessa vez também pedi a palavra e falei, sem esconder uma ponta de irritação pela incoerência. Levantei-me, nesse incidente, pela bancada de São Paulo e contestei, em palavras creio que próximas destas: *“Muito bonito, nós queremos independência funcional para o Ministério Público, mandato para o Procurador-Geral da República, mandato para todos os Procuradores-Gerais, mas para o Procurador-Geral do Trabalho, não!?”*

As objeções ao que eu disse foram pífias e inconvincentes. Pusemos a matéria em votação: foi aprovado o mandato para o Procurador-Geral do Trabalho também, o que me parecia óbvio, evidente. Um colega paulista, que compunha a mesa de presidência dos trabalhos, depois me contou que Pertence lhe perguntara, em seguida, referindo-se a mim, se aquele promotor pertencia ao partido de oposição. Conto esses episódios apenas para ilustrar como era difícil harmonizar interesses conflitantes. Havia colegas que advogavam, presentes ao encontro, e nós propúnhamos que eles não mais advogassem; havia colegas que não pertenciam à carreira e dirigiam a instituição, e propúnhamos que isso não mais acontecesse; havia colegas que estavam fora da carreira, exercendo atividade político-partidária, e propúnhamos impedimentos; havia colegas que estavam dentro da carreira, mas que estavam olhando para fora, desejando sair na primeira oportunidade que tivessem. Ora, queríamos que o Ministério Público se profissionalizasse. Estávamos buscando um perfil de Ministério Público mais profissional, mais dedicado, mais exclusivo. Tudo isso foi mesmo muito difícil. Foram três dias inteiros discutindo a Carta de Curitiba. Foram três longos dias, de muita discussão, de muitos debates, nos quais muito ajudou a liderança política dos estados mais avançados que já tinham conquistado para o seu Ministério Público muitos daqueles avanços que estavam sendo propostos, e nos quais muito daquilo já eram normas vigentes, como o mandato de Procurador-Geral de Justiça, que em alguns Estados já estava em pleno funcionamento.

Então, ao final dos longos e acalorados debates, foi aprovada a famosa *Carta de Curitiba*.

Nem bem aprovada, sacamos aquela moção que já tínhamos trazido pronta antes mesmo de irmos para Curitiba e a pusemos também em votação, propondo que aderíssemos, vencedores e vencidos, ao texto final da Carta de Curitiba, como posição de consenso no Ministério Público nacional. Propúnhamos que as lideranças estaduais de Ministério Público se abstivessem de procurar os Constituintes para defender propostas individualizadas, e, especialmente, que se abstivessem de defender propostas que contrariassem tudo quanto tinha sido aprovado em Curitiba, o que enfraqueceria as reivindicações da instituição como um todo. Essa moção foi aprovada também, agora por unanimidade. A grande discussão tinha sido na aprovação da Carta; na moção, compenetrados todos da gravidade da situação e da necessidade de unir esforços, o consenso surgiu, e saímos de lá com o texto final e a moção, aos quais foi dada grande divulgação.

Em todos os Ministérios Públicos, cada promotor recebeu uma cópia; houve divulgação na imprensa, foram concedidas entrevistas. A par da elaboração da Carta de Curitiba, também fizemos um sólido trabalho político para aumentar a consciência social que a população tinha sobre os trabalhos do Ministério Público. Fizemos uma campanha institucional, bem estudada e dirigida, embasada em produção doutrinária que já traduzíamos em livros e em artigos doutrinários. Fizemos cartazes e propaganda para serem distribuídos em todas as Promotorias de Justiça do País, com os seguintes dizeres: “Procure o seu Promotor”, “O Promotor é o seu defensor”. Nas comarcas, procuramos fazer com que o promotor estimulasse o atendimento ao público, investisse mais nos aspectos sociais da sua atuação, não ficasse só na sua atuação parecerista ou de propositura de ação, mas também se integrasse mais aos problemas da comunidade, pois há muitos problemas afetos ao Ministério Público que podem por ele ser resolvidos independentemente da propositura de ação judicial. Nesse sentido, temos o atendimento ao público, a fiscalização de presídios, a fiscalização de estabelecimentos de menores, a verificação de serviços e interesses de maior importância para a população. Sob esse aspecto, o Ministério Público começou a fazer uma grande mobilização, já com vistas a se preparar para as



reivindicações que deveríamos fazer na Constituinte. Considero que todos os membros do Ministério Público estavam e se sentiam mobilizados.

Bem, foi nesse momento que começou mais diretamente o acompanhamento dos trabalhos da Constituinte. Todos os Estados contribuíram muito para isso, porque, já então, passou a haver mais harmonia a partir de um texto básico aprovado por todas as lideranças do Ministério Público brasileiro. Em Brasília, os diversos Ministérios Públicos estaduais se faziam presentes. Ficávamos direto lá, 24 horas por dia, todos os dias da semana. Desde a abertura dos trabalhos da Constituinte, até mesmo depois da promulgação da Constituição de 1988, havia membros do Ministério Público, de praticamente todos os estados, acompanhando os trabalhos parlamentares em Brasília.

Ficávamos predominantemente num hotel, creio que me lembro até o nome dele, era o Hotel Phenicia. Lá ficava o “quartel-general” do Ministério Público. Todos os Ministérios Públicos se dispunham a enviar lideranças, algumas ficavam direto em Brasília. Também os deputados federais de cada estado nos ajudavam bastante.

Justiça seja feita, um dos que mais ajudaram o Ministério Público foi o Ibsen Pinheiro, então deputado federal, com grande liderança política no processo da Constituinte. O Ibsen — vou dizer com toda a sinceridade — foi um campeão nas lutas das questões do Ministério Público. Articulava muito bem, defendia com convicção as questões de interesse do Ministério Público. Ele também era muito pragmático e realista: aquilo que entendia inviável ou politicamente impossível, ele também dizia claramente para nós, discutia alternativas.

Lembro-me de um pequeno detalhe, só para exemplificar o nível de preocupação. Nas fases já finais de trabalho da Constituinte, havia um dispositivo, correspondente ao que hoje é o artigo 96, inciso III, da Constituição, e que conferia foro por prerrogativa de função aos membros do Ministério Público estadual. Pois já quase que na versão final do dispositivo, ainda havia uma imperfeição técnica, pois a redação conferia foro por prerrogativa de função aos membros do Ministério Público, os quais seriam julgados nos crimes comuns ou de responsabilidade pelo mais alto Tribunal

de Justiça do estado junto à qual atuassem. Tecnicamente, havia um erro, pois há membros do Ministério Público que apenas detêm funções administrativas e não atuam perante os tribunais, como o corregedor-geral ou os assessores de Procurador-Geral. Estes não atuam perante tribunais nem perante a Justiça daquele estado e, teoricamente, poderiam não restar alcançados pela norma constitucional. Cheguei a falar telefonicamente com o Ibsen, creio que ele estava naquele momento na Bulgária, se não me engano, e ele, mesmo de lá, articulou a correção para esse ponto. Ele tinha muita liderança. Às vezes, uma palavra dele resolvia um incidente.

Durante todo aquele período, as tratativas para elaboração do nosso capítulo foram quase que lances de uma partida de xadrez. Lembro-me bem do começo de todos os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Nesse momento, o Ministério Público foi bastante valorizado. Foi bom para nós esse começo, pois a primeira audiência pública realizada perante a Subcomissão da Organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, presidida pelo Constituinte Plínio de Arruda Sampaio, foi feita com o então presidente da CONAMP, ou seja, o membro do Ministério Público paulista Antônio Araldo dal Pozzo. As subcomissões faziam verdadeiras audiências públicas, para as quais eram convidados representantes da sociedade civil, juristas, especialistas de outras áreas, para discutir problemas da saúde, da educação, do meio ambiente e tantas outras matérias de interesse para a elaboração da lei fundamental do País. Mas a primeira de todas as audiências públicas da Constituinte foi com o presidente da CONAMP, para discutir os problemas e as propostas do Ministério Público brasileiro.

Nessa ocasião, eu estava presente, Araldo se preparara cuidadosamente; fez exposição adequada e respondeu à arguição dos membros da Comissão com bastante competência, saindo-se muito bem. Plínio tinha sido Promotor de Justiça aqui em São Paulo; fora cassado pelo Golpe de 64, ao que consta, porque desempenhava uma atividade muito eficiente em defesa dos trabalhadores rurais, causando incômodos. Sempre foi um homem digno, extremamente probo. Fora cassado. Eleito deputado federal pelo Partido dos Trabalhadores, foi constituinte em 1988. Ele também ajudou demais o Ministério Público brasileiro. Homem idealista, de sólidos princípios. Ele ouviu os reclamos das lideranças do Ministério Público

brasileiro, recebeu uma cópia da Carta de Curitiba, tinha em mãos a proposta da Comissão Afonso Arinos, e, assessorado por outros promotores paulistas, Plínio fez uma nova proposta para o Ministério Público: sua proposta não era nem o texto da Comissão Afonso Arinos nem o da Carta de Curitiba; era um texto dele, um bom texto. Não era perfeito, a nosso ver, mas era um texto de inegáveis méritos, pois já assegurava as principais funções e garantias da instituição.

Vieram a seguir os trabalhos de outras comissões, e, depois, o do relator-geral da Constituinte, Bernardo Cabral. Este também elaborou um bom texto, com algumas mudanças pontuais, de mérito variado. Nesse momento, porém, ocorreu um episódio mais sério, não só no que dizia respeito aos interesses do Ministério Público brasileiro, como para os destinos da própria Constituinte como um todo. Os trabalhos da Constituinte estavam caminhando com inegáveis conquistas de setores de esquerda, e, no que dizia respeito ao Ministério Público, estavam indo muito satisfatoriamente. Talvez a esquerda estivesse tendo mais sucesso do que o centro ou a direita gostariam, e houve a reação.

**Memorial:** Consubstanciada no *Centrão*.

**Entrevistado:** Exatamente. Surgiu uma reação inesperada para nós; talvez para políticos mais experientes isso não fosse surpresa, mas para o Ministério Público foi, porque, de uma hora para outra, tudo o que nós tínhamos feito, tudo o que nós tínhamos conseguido fosse aprovado até ali, tudo aquilo para o qual nós tínhamos trabalhado e tudo o que tínhamos obtido com muito sacrifício, acabou sendo retirado do texto, por força do substitutivo oferecido pelo movimento conhecido como *Centrão*, ou seja, um novo texto, fruto da reação dos constituintes ligados à posição mais conservadora. Todo aquele enorme esforço parecia ruir para nós: tínhamos vencido as oposições dentro do próprio Ministério Público; tínhamos vencido as resistências dos parlamentares, tínhamos conseguido inserir diversos dispositivos de inegável importância para as garantias institucionais nos textos das comissões anteriores — e, depois, aconteceu que, de uma hora para outra, o movimento político conhecido na época como *Centrão* virasse tudo. Um grupo de parlamentares conservadores, e, em certos pontos até reacionários, elaborou um novo anteprojeto para todos os trabalhos

constituintes, e derrubou, com uma só penada, todo o texto que já tinha sido elaborado até ali, propondo um substitutivo global.

**Memorial:** Isso se deu em plenário, depois do relatório Cabral ter sido aprovado na Comissão, creio que por decurso de prazo, inclusive?

**Entrevistado:** Não me lembro de todos os detalhes procedimentais, tudo isso ocorreu há 15 anos. O colega Walter Paulo Sabella, que na época era o Secretário-Geral da CONAMP, poderá ser entrevistado por você sobre esses fatos e lhe contará mais detalhes, ele tem toda a documentação do período. O Plínio de Arruda Sampaio ou o Ibsen Pinheiro, com certeza, também terão mais a contar a esse propósito do que eu, pois não me recordo de todos os detalhes. Aquilo do que me lembro foi o seguinte: por força do substitutivo apresentado, o Plenário da Constituinte estava para aprovar o texto do *Centrão*, ressalvados apenas eventuais destaques. Então, nós tivemos um dos momentos mais sérios da estratégia do Ministério Público brasileiro durante os trabalhos da Constituinte.

Na época, eu era vice-presidente da Associação Paulista do Ministério Público e, em reuniões de lideranças, discutimos muito na CONAMP como deveríamos enfrentar esse problema. O fato é que, no texto do *Centrão*, o capítulo tocante ao Ministério Público tinha piorado muito, mas muito mesmo, como decorrência daquela verdadeira reação a tudo aquilo que tínhamos até ali conseguido de progresso. Como consertar aquilo que o *Centrão* piorara? Só havia um jeito: nós tínhamos que pedir a algum parlamentar nosso aliado que apresentasse um destaque contra todos os pontos que nos desagradavam, o que era praticamente todo o capítulo do Ministério Público no substitutivo do *Centrão*. Se aprovássemos o destaque, então nós derrubaríamos todo o texto do *Centrão* a nosso respeito, mas havia o outro lado da moeda: aí ficaríamos sem nada. E isso nos obrigaria a termos de buscar apoio parlamentar para aprovar um texto em substituição àquele que seria retirado.

O risco era grande, porque, se conseguíssemos derrubar o texto do *Centrão* na parte que nos dizia respeito, e que estava muito ruim, podia ainda ficar pior, porque nós podíamos não conseguir reunir a quantidade de votos suficientes de parlamentares para aprovar o nosso substitutivo e, então, nós

não teríamos praticamente garantias ou funções algumas inseridas em capítulo próprio da Constituição. O Ministério Público corria o risco de vir a ser tratado ao bel-prazer do legislador infraconstitucional, o que seria um risco tão grave ou ainda maior. Discutimos demais isso com a liderança da CONAMP, todos os prós e os contras.

Finalmente, achamos que ainda assim precisávamos conseguir fosse derrubado o texto do *Centrão* na parte do Ministério Público. Resolvemos assumir a responsabilidade da luta. E parlamentares nossos aliados apresentaram o destaque e foi derrubado o texto do *Centrão*, e ficamos sem nada. Aí, passamos a articular com as lideranças políticas o texto que entendíamos viável àquela altura, ou seja, a conciliação de todo o material que até então tinha sido produzido: a Carta de Curitiba, o anteprojeto da Comissão Afonso Arinos, o anteprojeto de Arruda Sampaio, o texto do relatório de Bernardo Cabral, anterior ao *Centrão*, e o texto do *Centrão*. Pegamos tudo, fizemos os melhores ajustes possíveis dos princípios, das funções, das garantias, de tudo, enfim, e tentamos ainda conciliar a posição dos vários Constituintes que já tinham apresentado diversos destaques específicos na parte do Ministério Público. E conseguimos. Os destaques foram aglutinados por emenda conjunta coordenada pelo Ibsen Pinheiro, pelo Theodoro Mendes, pelo Fábio Feldman, pelo Carlos Vinagre, pelo Jalles Fontoura. Havia outros parlamentares, mas estou falando de memória. Fizemos isto e fomos aguardar a decisão do Plenário da Constituinte, pois a aprovação dos destaques tinha de ocorrer em Plenário. E, finalmente, o novo texto referente ao Ministério Público foi aprovado!

Eu estava em Brasília naquele dia, estava no Congresso e eu assisti à votação. Foi uma votação emocionante, porque era todo um trabalho de gerações de Ministério Público que estava lá em jogo naquele momento, e o resultado iria orientar o trabalho da instituição por muitos anos para o futuro. Eu me lembro de que, na hora da votação, o Ulysses Guimarães estava presidindo a sessão, o Ibsen Pinheiro estava em pé, do lado direito do Ulysses. E do lado esquerdo de Ulysses, estava em pé o Theodoro Mendes, que era um deputado Constituinte por São Paulo. Estavam os três, em visível exposição de idéias, com argumentos e contra-argumentos sendo falados entre eles, enquanto a votação do capítulo do Ministério Público corria solta

no plenário. Eu assistia a tudo da galeria do Plenário da Câmara, angustiado. Naquele tempo, a galeria não era fechada e todos tínhamos acesso visual direto ao Plenário. Eu estava, portanto, a dez ou vinte metros de Ulysses, presidente da mesa, eu via o que eles faziam, mas não ouvia o que falavam fora dos microfones.

Percebia-se uma controvérsia acirrada, envolvendo o Ibsen, o Ulysses e o Theodoro. Eu via claramente o Ulysses fazendo “não” com a cabeça, apontando o texto na sua frente com o indicador, a discussão e a votação no plenário correndo solta, e o Ibsen de um lado e o Theodoro do outro, também com os indicadores apontando para o texto sobre a mesa de Ulysses. Eles insistiam, ponderavam... Pois bem, sem intervenção ou manifestação alguma, formal, de Ulysses, Ibsen ou Theodoro, o nosso texto foi votado e aprovado, com larga maioria! Ganhamos tudo, aprovamos tudo! Estávamos com o texto atual da Constituição, como está hoje!

Terminada a votação, eu fui até o Theodoro e lhe falei: *“Theodoro, mas o que é que estava sendo discutido na mesa enquanto a votação estava correndo no plenário?”* Ele me disse o seguinte: *“O Ulysses aceitava que o Ministério Público tivesse aquelas funções, tivesse diversas garantias, tudo bem; o que ele não entendia é como poderiam os membros do Ministério Público ter as garantias do juiz, como a vitaliciedade. Nós estávamos dizendo para ele que era indispensável para o Ministério Público alcançar a sua independência funcional”*.

E agora faço eu uma suposição: Ulysses Guimarães tinha muita liderança política naquela ocasião. Acredito que, se ele encaminhasse a votação de uma questão como essa de uma maneira desfavorável ao Ministério Público, com certeza influenciaria decisivamente os destinos da votação. Felizmente ele não interveio, todo o texto foi aprovado, tudo correu bem.

Nós tivemos, também, alguns episódios delicados que igualmente devem ser lembrados. Um deles foi o problema do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. Nós queríamos que o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas fosse incorporado à instituição para ser integrado por membros do Ministério Público de carreira. Poderia ser até integrado por

membros de carreira, sob forma de rodízio, evitando que ficassem alguns agentes quase que absorvidos pelo Tribunal de Contas. Se isso poderia ser bom, de um lado, por gerar maior especialização, de outro lado poderia provocar também acomodação, ou seja, eles poderiam acostumar-se com determinado *status quo* e talvez perder a combatividade própria da instituição. Assim, considerávamos que o Ministério Público junto aos Tribunais de Contas deveria fazer-se presente por membros da carreira, sob forma de rodízio periódico, o que seria algo interessante, mesmo saudável, como pode ocorrer em outras áreas do Ministério Público. Queríamos que essa função fosse cometida aos membros do Ministério Público Federal ou dos estados. Naquela ocasião, porém, havia um *lobby* muito forte dos agentes que trabalhavam junto aos Tribunais de Contas e que já se intitulavam Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mas não pertenciam efetivamente aos Ministérios Públicos de carreira.

Ora, os Constituintes votaram, a propósito da questão, dispositivos contraditórios. A primeira redação do texto que hoje constitui o artigo 128, inciso I, da Constituição, ao referir-se aos ramos do Ministério Público da União, incluía mais uma hipótese, alusiva ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. Foi, porém, aprovada uma emenda supressiva dessa inserção, e a única referência ao Ministério Público junto aos Tribunais de Contas acabou ficando no atual artigo 130, referente à isonomia dos membros do Ministério Público que atuassem junto aos Tribunais de Contas e os demais membros do Ministério Público. Isso deu margem a uma polêmica que durou vários anos, ou seja, se haveria ou não um Ministério Público Especial junto aos Tribunais de Contas, porque, sob o aspecto técnico, de fato não ficou bem resolvida essa questão na Constituição de 1988. Anos depois, o Supremo Tribunal Federal decidiu que haveria um Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas, porque isso seria uma solução, agora eu estou citando “entre aspas”, uma solução de “compromisso” dos Constituintes. Por quê? Porque os Constituintes, segundo a interpretação do Supremo, quiseram contemplar um Ministério Público fora do Ministério Público de carreira.

Outro ponto delicado dos trabalhos constituintes, ainda mais sério, e que teve conseqüências graves por muitos anos, foi o problema da isonomia

remuneratória das chamadas carreiras jurídicas. Durante o processo da Constituinte, os membros do Ministério Público acabaram aceitando as mesmas vedações que o juiz, ou seja, não mais poderiam advogar, nem exercer outra função pública, salvo uma de magistério, nem exercer o comércio, nem exercer atividade político-partidária — depois eu vou lhe falar das exceções trazidas pela norma transitória. Essas vedações que o juiz tinha, os membros do Ministério Público finalmente aceitaram também receber; entretanto, havia a outra face da moeda, ou seja, então deveriam merecer as mesmas garantias, inclusive a remuneratória, por meio da equiparação com os juízes. Essa garantia de fato já existia em vários estados da Federação, como aqui em São Paulo: já havia isonomia remuneratória entre juízes e membros do Ministério Público desde a Constituição Estadual de 1947; isso também já ocorria de fato em vários estados. Nós, entretanto, buscávamos uma equiparação jurídica, não apenas de fato. E isso porque um dos maiores problemas do Ministério Público era seu atrelamento ao Poder Executivo — um atrelamento nada casual, antes até muito proposital. Primeiro, porque, historicamente, o Ministério Público nascera dentro do Executivo; segundo, porque o Executivo não queria abrir mão do poder de escolher e, principalmente, do poder de demitir o chefe do Ministério Público, que é aquele que detém o poder de acusar as maiores autoridades do Estado. Ora, a questão remuneratória sempre foi uma arma extremamente poderosa contra o Ministério Público, e não só contra este, até mesmo contra o Poder Judiciário. Já fui presidente da Associação Paulista do Ministério Público; sei o que é a questão remuneratória sob o aspecto dos membros da instituição. A classe fica em polvorosa quando se vive sob regime de inflação alta, sem a reposição remuneratória correspondente. E essa instabilidade econômica é comum em nosso País. Ressalvados períodos ocasionais de estabilidade monetária, a experiência brasileira dos últimos cinquenta anos é a de que a inflação descontrolada é mais freqüente do que a estabilidade monetária. E o que acontece nesses períodos? Nessas condições de inflação alta, de um mês para outro, a remuneração chegava a perder 70% de sua capacidade aquisitiva.

Ora, o membro do Ministério Público não poderia mais advogar, não poderia mais exercer o comércio, não poderia exercer outra função pública salvo uma de magistério. Ele só poderia ser membro do Ministério Público. A



qualquer momento, de um mês para outro, ele poderia ficar sem condições para as despesas de sustento próprio e da própria família, o que provocaria uma série de riscos indesejáveis, especialmente para o exercício de cargos de controle dos órgãos estatais. O desequilíbrio financeiro poderia gerar endividamento, o exercício sub-reptício de atividades paralelas ou mais absorventes, graves desvios de condutas, etc.. Nesse momento, vêm os promotores a pressionar seus órgãos de classe, e estes, a pressionar o Procurador-Geral; surge a ameaça de greve num serviço fundamental do Estado; podem sobrevir composições remuneratórias às vezes comprometedoras entre a chefia do Ministério Público e o Executivo. Os riscos são enormes e indesejáveis, altamente prejudiciais para a independência do Ministério Público. Queríamos a necessária segurança remuneratória e entendíamos que o padrão deveria ser a remuneração da Magistratura. Sem dúvida esta também passa por percalços remuneratórios, mas, ao menos, seria uma maneira de “amarrar” uma garantia remuneratória mais estável, para as duas instituições de controle estatal, ficando reforçada a garantia.

Entretanto, se essa era a reivindicação dos membros do Ministério Público na época da elaboração de nossa mais recente Lei Máxima, já os constituintes, porém; estavam, como regra geral, avessos a equiparações de qualquer natureza, por causa das suas implicações: o Ministério Público queria equiparação remuneratória à Magistratura; os membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas queriam equiparação ao Ministério Público de carreira; os ministros do Tribunal de Contas da União e os conselheiros do Tribunal de Contas dos estados queriam equiparação aos ministros do Superior Tribunal de Justiça ou aos desembargadores dos Tribunais de Justiça dos estados; os procuradores do Estado queriam equiparação aos membros do Ministério Público estadual; os delegados de Polícia queriam equiparação com os promotores; os advogados do Estado também queriam equiparação com os promotores.

Então, as equiparações viriam em cadeia. Havia uma pressão enorme. Talvez dentre os *lobbies* mais fortes na Constituinte estivessem esses corporativos, para fins equiparatórios. Pois o que fez o constituinte? Acabou cedendo e resolveu o problema de forma simplista: acabou instituindo uma

norma geral de isonomia, com características fluidas, indiscriminadas, assegurando isonomia remuneratória no serviço público sempre que houvesse assemelhação de carreiras e cargos, sem definir bem o que seria aquilo; no seu artigo 39, § 1º, referia-se a “cargos de funções iguais ou assemelhados”, para fins de isonomia remuneratória. Essa era a redação originária do dispositivo, hoje totalmente alterada. Ao mesmo tempo, sobreveio um outro fato, que acredito inédito. Como os delegados de Polícia também queriam a equiparação remuneratória expressa com os membros do Ministério Público, não lhes bastava a norma isonômica geral já assegurada no artigo 39, § 1º. Assim, eles conseguiram que Bernardo Cabral inserisse na parte das disposições finais e transitórias uma norma que dizia que os delegados de Polícia com mais de dez anos de carreira teriam equiparação remuneratória com os membros do Ministério Público. Era evidente que se tratava de uma norma tecnicamente transitória, por alcançar só os delegados com mais de dez anos de carreira na data da promulgação da Constituição. Era uma equiparação direta, expressa, incontornável; estava lá no texto, com todas as letras.

Mas, o mais impressionante foi o que aconteceu depois. Ao fazer o relatório de uma das fases da Constituinte, Bernardo Cabral transpôs por conta própria esse dispositivo transitório, colocando-o dentro os dispositivos da parte geral, mas permanente, da Constituição; suprimiu por conta própria toda e qualquer limitação de dez anos de carreira para os delegados, e esse dispositivo passou a constituir o art. 241 do texto depois promulgado. No seu relatório, Bernardo Cabral justificou da seguinte forma a transposição que ele tinha feito por conta própria, sem ter sido previamente votada na Constituinte: ao dar a redação final, transpôs para a parte geral e permanente alguns dispositivos da parte transitória ou final, que, a seu ver, tinham mais característica de estarem na parte permanente do que na transitória. Mas, com isso, ele eliminou o prazo de dez anos de carreira e transformou uma norma, aprovada até então na qualidade de norma transitória, para a parte permanente! O que os Constituintes tinham aprovado até então era uma disposição transitória que só alcançava delegados com mais de dez anos de carreira, e Cabral transpôs aquela norma lá para a parte permanente! É lógico que, ao ser votado seu relatório em bloco, essa transposição foi aprovada, pois os deputados não queriam assumir o ônus de fazer um destaque contra

aquilo. O novo texto foi aprovado com uma redação também fluida, porque dizia que aos delegados de Polícia se assegurava o regime de isonomia remuneratória em relação às demais carreiras jurídicas. Por sua vez, o art. 135, na sua redação original (hoje também abandonada), também assegurava a todas as carreiras jurídicas do título a norma de isonomia remuneratória. Ora, nesse título, estavam disciplinados o Poder Judiciário, o Ministério Público, estava referida a Advocacia de Estado; a esse título se reportava a norma isonômica dos delegados.

Muito bem, nesse momento, chegamos ao texto final. Mas, na questão remuneratória, os problemas não tinham ficado para trás. Pelo contrário. Terminada a luta na Assembléia Nacional Constituinte, começaram os problemas e desdobramentos da pretendida isonomia remuneratória nas constituições estaduais. Tivemos que retomar toda a luta, tivemos que lidar com as mesmas reivindicações de isonomia remuneratória, as pretensões equiparatórias na esfera estadual. Todo esse trabalho foi muito difícil, penoso, e, ao final de mais esse episódio, ainda tivemos de enfrentar as inúmeras ações judiciais que começaram a brotar em todos os lugares, com pretensões equiparatórias entre as várias carreiras jurídicas. A pouco a pouco, porém, os tribunais acabaram recusando todas as formas de equiparação remuneratória fundadas numa regra que, de forma fluida, equiparava tudo, mas, na verdade, acabava não equiparando nada. Dez anos depois, agora quando da Emenda Constitucional nº 19 em 1998, foram suprimidas da Constituição todas essas normas de equiparação em cascata.

Enfim, depois de tantas lutas, de várias dificuldades, estava promulgada a Constituição de 1988. Sem dúvida, é uma Constituição com defeitos e imperfeições, mas também com grandes conquistas sociais. Especialmente na área do Ministério Público, trouxe importantíssimas vitórias para a instituição. Pois foram esses, em rápida síntese alguns dos principais momentos atinentes à tramitação das reivindicações do Ministério Público junto à Constituinte de 1988. O que me parece ter sido o principal saldo foi o seguinte: o Ministério Público saiu da Constituição de 1988 com um perfil totalmente novo. Organizado num capítulo à parte, não foi erigido a um Poder de Estado, embora tenha todas as garantias de Poder; teve suas principais funções e garantias institucionais reconhecidas pelo próprio

constituente. Principalmente, o Ministério Público brasileiro veio a ter delineado um novo papel na sociedade, e essa foi a razão da extrema mudança de atuação pela qual a instituição tem passado a partir de então, em razão do que está desempenhando funções muito mais ativas e eficientes no combate ao crime organizado, na defesa do meio ambiente, no combate à improbidade administrativa e no zelo de direitos constitucionais.

Sem dúvida, nesse ínterim, o Ministério Público também tem cometido erros, mas, creio, muito mais acertos. Tanto é assim que hoje se percebe uma clara mudança de postura. Quando ingressei no Ministério Público paulista, no começo da década de 1970, eu via que poucas pessoas na sociedade sabiam o que era o promotor. Familiares, amigos, vizinhos, pessoas do convívio social me perguntavam o que eu fazia, o que eu defendia, quando é que eu ia “virar juiz”, se eu era obrigado a acusar, coisas desse tipo. E hoje, embora ainda haja muito desconhecimento a respeito, já mudou bastante: a instituição é bem mais conhecida. Abrimos hoje os jornais, vemos o noticiário da televisão; é difícil, talvez impossível, escolhermos um único dia do ano que não tenha uma notícia de que o Ministério Público está defendendo o meio ambiente ou o consumidor, ou está a combater a improbidade administrativa, a combater a criminalidade organizada. Tudo isso, a meu ver, é fruto de uma nova filosofia de instituição calcada num bom texto constitucional. No que nos diz respeito, é certo que não se trata de um texto perfeito ou final, mas sem dúvida é muito superior a tudo o que o Ministério Público teve até então.

O texto final da Constituição de 1988, no que diz respeito ao Ministério Público, em diversos aspectos, é superior até mesmo às reivindicações dos próprios membros do Ministério Público, consubstanciadas na Carta de Curitiba. A evolução foi muito grande, embora, verdade seja dita, grande parte de tudo aquilo que a Constituição cometeu ao Ministério Público, a meu ver, ainda esteja no papel. O Ministério Público ainda não está se desincumbindo a contento de inúmeras tarefas: na área da promoção da ação penal pública, não tem conseguido o domínio do fato social, que vai embasar sua iniciativa em juízo; no zelo pelo funcionamento do regime democrático, sua atuação é teórica; o controle externo da atividade policial praticamente não está sendo exercido de forma efetiva, como deveria; as verdadeiras funções de *ombudsman*, previstas no inciso II do art. 129,

estão muitíssimo além do que o Ministério Público vem conseguindo fazer de fato.

Principalmente, o que me desaponta bastante é que o Poder Judiciário não mudou tanto quanto o Ministério Público e isso também coarcta a ação do Ministério Público. Ressalvadas honrosas exceções, como média, os juizes são muito conservadores em matéria de defesa de direitos transindividuais, em questões referentes à defesa do patrimônio público, em questões sociais. Eles reagem de uma forma muito mais lenta do que a cautela e o amadurecimento exigiriam em face da evolução e das necessidades sociais. Muito do que a Constituição de 1988 instituiu, até certo ponto, já se está tornando velho antes de ter nascido (como o controle externo da atividade policial, a defesa do regime democrático ou o *ombudsman*...). Isso é um absurdo, pois já se fala hoje em retirar o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público, antes de ter ele sido efetivamente exercido; alguns parlamentares, *et pour cause*, sustentam que o Ministério Público não deva deter a defesa de patrimônio público, já que ele não mais pode representar a Fazenda. Ora, na verdade, quando defende o patrimônio público, o Ministério Público não o faz na qualidade de advogado da Fazenda, o que não é mesmo, mas sim, como substituto processual, da mesma forma que o faz o cidadão, quando a Fazenda não o faça por si só. Com efeito, o Ministério Público defende o interesse público primário, que é o bem geral, enquanto o administrador defende o interesse público secundário, que é a maneira pela qual ele interpreta o que seria, a seu ver, o bem de todos.

**Memorial:** No que respeita à reação promovida pelo *Centrão* durante a Constituinte, é possível identificar ou pontuar, de forma mais objetiva, certas oposições que eram feitas ao Ministério Público? Que setores da sociedade organizaram-se contra o Ministério Público naquele momento? Um certo partido político? Uma determinada região do País?

**Entrevistado:** Serei sincero, não sou o mais indicado para responder essa pergunta. Creio que o próprio Ibsen, o Sabella ou outros colegas têm mais dados a respeito. Naquela ocasião, eu exercia mais o acompanhamento da parte técnica e jurídica, não exatamente da parte política. Juntamente com outros colegas, eu cuidava bastante da redação e da fundamentação de

emendas. Eu ia muito a Brasília; outras vezes, mesmo daqui de São Paulo, onde eu ficava a maior parte do tempo, me solicitavam estudos e propostas alternativas, exposição de motivos etc. Mas a parte da condução política de nossos problemas, pelo Ministério Público, cabia normalmente ao Araldo e outros colegas. Ainda que diversas questões mais importantes eu tivesse acompanhado mais diretamente, como até já ficou claro na minha exposição, a negociação das reivindicações com os partidos políticos era feita mais pelo Araldo, como presidente da CONAMP, acompanhado diretamente pelo Sabella, secretário-geral, e também com a colaboração de Theodoro Mendes e a coordenação do Ibsen. Não posso ajudar muito nessa questão.

**Memorial:** OK. E com os outros operadores do Direito, outras associações de classe, tais como a Associação dos Magistrados Brasileiros — AMB, a OAB, como se deu a negociação em torno desse texto do Ministério Público?

**Entrevistado:** Ainda esses contatos eram feitos predominantemente da mesma forma que os contatos com as lideranças partidárias. Nós conversávamos, sim, com os líderes de outras entidades de classe. Mas não havia intimidade, não havia quase posições comuns, ao contrário. Muitas vezes, entrávamos em gabinetes de parlamentares, a quem procurávamos para buscar seu apoio, e de lá estava saindo o presidente da AMB que tinha acabado de pedir a ele o contrário do que nós estávamos pedindo. As posições eram conflitantes em muitos pontos, todos não estavam “empurrando o carro” para o mesmo lado; cada um estava puxando a “brasa para a sua sardinha”.

Lembro-me de tantas vezes termos entrado no gabinete de um deputado, logo depois de ter saído o Régis de Oliveira, que era, salvo engano, o competente presidente da AMB, e nós íamos lá tentar “desmanchar” o que ele tinha feito no que dizia respeito a algumas reivindicações do Ministério Público, pois os magistrados repudiavam a pretensão remuneratória isonômica dos promotores e não viam com bons olhos que nós obtivéssemos as mesmas garantias de poder. Isso até compreendo — compreendo, mas não justifico. Acredito sinceramente que Ministério Público e Magistratura precisam ter o mesmo estatuto jurídico. As funções são diferentes, não se confundem, é claro; mas o estatuto jurídico de ambos deve ser o mesmo.

para maior garantia da população. Não posso entender que o Estado precise de um juiz isento e com todas as garantias para julgar, mas não precise de um promotor isento e com as mesmas garantias para acusar. As garantias precisam ser as mesmas. Não entendo como o Estado pode exigir um Poder Judiciário independente, mas deseje um Ministério Público subordinado ao Poder Executivo, para que trabalhe a seu talante, perseguindo os inimigos do governante ou ajudando os amigos do rei. Isso não é possível num Estado Democrático de Direito. Quero um Ministério Público tão isento, tão garantido, tão independente quanto o Poder Judiciário. E, verdade seja dita, o Poder Judiciário em nada nos ajudou nessa luta. E a OAB também não nos ajudou, porque ela nos vê como adversários naturais dos advogados, embora, a meu ver, o Ministério Público seja uma advocacia: é uma advocacia de partido, é uma advocacia de interesses gerais, mas o modo de o promotor de Justiça trabalhar é o do advogado. O promotor é um juiz nas suas garantias, mas é um advogado na sua atuação. Não senti facilidade alguma, apoio algum durante os trabalhos da Constituinte de parte de procuradores do Estado, delegados, juízes ou advogados; ao contrário, senti dificuldades e choques corporativos, que foram a característica da Constituinte de 88.

E também faço a autocrítica: o Ministério Público também foi corporativo. No caso, porém, creio sinceramente que todas as reivindicações do Ministério Público, todas, exceto uma só, foram em prol da sociedade. Qual a única reivindicação feita que foi verdadeiramente corporativa, absurda, inadmissível? No capítulo do Ministério Público, há muita coisa que não ficou perfeita, mas não foi reivindicação nossa, como, por exemplo, a livre escolha do Procurador-Geral da República pelo Presidente da República, sem lista tríplice, sem participação da classe. Isso não foi reivindicação nossa; foi imposição do governante que cedeu até na questão do mandato, mas não na da escolha. No mais, em linhas gerais, conseguimos o que queríamos.

Houve algo, porém, que considero ter sido uma derrota séria — pelo menos, é assim que vejo a questão. Foi o seguinte: após muita luta, conseguimos aprovar na parte geral um estatuto ministerial com impedimentos e garantias praticamente idênticos aos dos juízes; contudo, no ato das disposições transitórias, foi aprovado no artigo 29, § 3º, o direito de os membros do Ministério Público que ingressaram antes da promulgação da

Constituição de 1988, optarem pelo regime antigo no que diz respeito às garantias e vedações. Isso foi, claramente, para atender uma situação pessoal de alguns membros do Ministério Público que estavam fora da carreira, especialmente, o Fleury, que a essa altura já era Secretário de Estado aqui em São Paulo, virtual sucessor do Governador Quércia. Fleury já era o sucessor da preferência de Quércia; isso ainda não tinha saído nos jornais, não tinha saído na política, mas nós que estávamos por dentro da política local sabíamos muito bem que ele seria o sucessor. Pergunte hoje para o Quércia o que ele acha dessa idéia que ele teve. A meu ver, maior erro, porém, foi o do constituinte, porque permitiu que, por muitos anos ainda, o Ministério Público convivesse com promotores fora da carreira, inteiramente voltados para interesses político-partidários, que desprofissionalizam o membro do Ministério Público e lhe dão paixões inconciliáveis com a isenção que deve iluminar sua atuação.

Tenho o direito de dizer isto, porque eu sempre fui contra a atividade político-partidária por membros do Ministério Público, dadas as peculiaridades de nosso País. Não sou contra isso só agora, pois agora parece que isso está se tornando quase consensual. Nem sou contra isso por causa de algum caso específico. Se você buscar trabalhos meus de várias décadas, verá que sempre sustentei que o Ministério Público não pode se envolver em atividades político-partidárias pelo mesmo motivo que o Poder Judiciário também não o pode. Na verdade, essa válvula do artigo 29, § 3º, do ato das disposições constitucionais transitórias, desfigurou bastante a situação do Ministério Público. Sei que existem promotores que se afastaram da carreira e fizeram muito pelo Ministério Público. O Ministério Público do Rio Grande do Sul mesmo tem exemplos disso. Mas nós não podemos pegar um ou outro exemplo que deu certo para justificar toda uma teoria. Para ser válida, uma teoria tem de conter a solução mais adequada para a regra e não para a exceção. Uma teoria tem de dar certo de forma predominante ou sistemática, e não é o que acontece com os promotores fora da carreira. Examinando todos os casos de afastamento de membros do Ministério Público para exercício de atividades político-partidárias, ou para o exercício de funções públicas administrativas, minha vivência institucional aponta para o seguinte: quem se afastou da carreira é como se tivesse contemplado *A mosca azul* de Machado de Assis: fica deslumbrado; não quer voltar jamais ao Ministério



Público; faz de tudo para ficar fora; se lhe ocorre a infelicidade suprema de ter de voltar, já não será o mesmo: traz com ele os compromissos político-partidários e trabalha aqui dentro com os olhos postos na política partidária. Tivemos o caso de um promotor aqui de São Paulo que estava afastado há vinte anos do Ministério Público, vinte anos!

**Memorial:** E como é que se atualiza, como é que volta?

**Entrevistado:** Não volta, nunca volta. Quando cassamos seu afastamento, imediatamente ele pediu a aposentadoria. Foi durante a nossa gestão no Conselho Superior do Ministério Público paulista que contrariamos seu pedido de prorrogação de afastamento. Mas, mesmo que o membro do Ministério Público não fique tanto tempo fora, se sai da instituição para fazer política partidária, ele se envolve com grupos, com financiamentos eleitorais, com caixa de campanha, com alianças políticas de interesses, porque política partidária é assim. E quando ele volta para o Ministério Público, se é que volta, traz junto com ele todo aquele círculo de compromissos e até inimizades que conquistou na vida política partidária, tudo isso a iluminar sua atuação profissional no Ministério Público.

Para a sociedade, parece-me muito desaconselhável que o membro do Ministério Público que esteja cuidando de um caso, que muitas vezes tem graves repercussões políticas, tenha sido um político até recentemente, ou possa vir a sê-lo dentro de instantes. O noticiário da imprensa, às vezes, relata casos de membros do Ministério Público com envolvimento político-partidário atual ou pretérito, o que gera desgaste muito grande para a instituição. Talvez, mesmo que eles não tivessem qualquer envolvimento político-partidário, eles teriam feito tudo o que fizeram, do mesmo jeito. Mas a sociedade desacredita da instituição. Estaremos dando argumentos para aqueles que querem desacreditar o trabalho do promotor: *“Ah, ele está fazendo isso porque foi ou é do partido tal ou qual...”* Mas não; muitas vezes ele está fazendo aquilo porque aquilo precisa ser feito. E a sociedade, muitas vezes, descrê do trabalho do promotor, porque julga seu trabalho fruto de vinculação política. Creio daninha essa atividade político-partidária por parte dos membros do Ministério Público ou da Magistratura, pelas peculiaridades de nosso país, ainda que em outros países possa dar certo.

Em outros países, o sistema é diferente; se quisermos, até poderemos mudar o sistema como um todo. Tomemos os Estados Unidos da América. Lá os juízes e os acusadores públicos em muitos casos têm investidura direta por parte do povo, titular da soberania. Como querem uma democracia direta, dão ao povo o poder de investir o juiz e o promotor; então, estes têm de exercer a atividade político-partidária para obter investidura; mas esse é o sistema deles. No Brasil, por opção do Poder Constituinte originário, o sistema geral de investidura dos juízes e promotores deriva do mérito aferido em concurso, não supondo atividade político-partidária, ao contrário. Então, o sistema é bem diverso. Não seria razoável incorporar apenas parcialmente um sistema que só funciona adequadamente no seu todo. Se no Brasil mantivéssemos a forma de investidura atual e permitíssemos atividade político-partidária, muitos membros do Ministério Público acabariam fazendo parte de governos e de administrações, cujos atos ou integrantes ou opositores, mais cedo ou mais tarde, em maior ou menor medida, ele poderia ter de fiscalizar ou com os quais teria de se relacionar. É certo que a lei atual prevê, nos casos de ligações mais diretas, até mesmo impedimento do membro, tanto que lhe veda o exercício de funções eleitorais por dois anos, se esteve filiado a partido político. Mas, a meu ver, na verdade a incompatibilidade vai muito mais longe. Não se restringe a uma “quarentena” de dois anos; o problema é o envolvimento político-partidário. Muitos membros do Ministério Público, podendo sair da instituição para exercer outros cargos públicos de natureza administrativa ou política, já atuam, mesmo antes de sair, às vezes anos a fio, já de olho na política partidária, esperando que seu grupo chegue ao poder. Considero inadmissível o envolvimento político-partidário dentro da instituição. Fale-me, Gunter, se você conhece exemplos de membros do Ministério Público afastados para atividades político-partidária que, espontaneamente, voltaram para a instituição. Não: ou voltam porque não foram reeleitos, ou voltam porque tiveram a cessação do seu mandato, ou voltam porque foram demitidos. Fale-me de alguém que tenha sido reeleito e que tenha preferido voltar para a carreira. Esse membro se desprofissionaliza; se sai para não querer nunca mais voltar, deixou de ser promotor. Ora, se ele deixou de ser promotor, então, que saia da instituição e entregue seu cargo para ser preenchido por outro membro que queira efetivamente promover a ação penal pública, a ação civil pública e outros encargos da instituição. Poderíamos dizer: “Mas

esse promotor que sai vai trabalhar fora também pela instituição do Ministério Público”. Isso só em parte é verdade, pois muitos, efetivamente, trabalham pelo Ministério Público fora da instituição, mas muitos mais trabalham em proveito de si próprios quando saem da instituição.

Tomemos um exemplo hipotético. Hoje, aposentado, eu também estou trabalhando fora da instituição, mas meu coração ainda é de promotor. Mas eu não estou impedido de exercer eventual atividade político-partidária, pois saí definitivamente do Ministério Público. Estaria impedido, sim, de trabalhar no Ministério Público se eu mantivesse vinculação político-partidária: isto desmereceria a confiança que a população precisa ter na isenção do Ministério Público. Ainda que haja efetiva isenção de fato, a possibilidade, a virtualidade de conflito seria suficiente para desaconselhar a acumulação. Vamos agora a um exemplo concreto. Tivemos aqui em São Paulo o caso de um promotor de Justiça que, afastado da carreira, exerceu atividade político-partidária e foi eleito vice-prefeito de um município do interior, na sede da comarca onde ele era o promotor titular, ou a poucos quilômetros desta. A certa altura, ele fez uma consulta ao Conselho Superior do Ministério Público de São Paulo, no sentido de indagar se ele poderia exercer as funções de promotor ao mesmo tempo em que exercia as funções de vice-prefeito. Meu entendimento foi o de que isso era simplesmente inadmissível: ele queria ao mesmo tempo exercer a atividade político-partidária e ser promotor; queria acumular dois cargos públicos, em violação ao texto constitucional. Lembro-me, porém, de que a maioria do Conselho e o Procurador-Geral de Justiça não concordaram comigo e autorizaram essa situação esdrúxula! O promotor substituíu o prefeito, despachava como administrador, atendia políticos, fazia alianças partidárias, saía da Prefeitura, entrava no Foro, dava denúncias, acompanhava audiências em nome do Ministério Público.

Agora, veja bem, imagine um indivíduo, um político adversário dele na vida pública que precisasse ir ao Foro fazer uma reclamação contra eventual ato de improbidade administrativa do prefeito ou de um servidor da administração. Ou que resolvesse questionar qualquer questão referente à saúde, educação, transportes, saneamento básico ou qualquer outra sobre a qual os partidos políticos controvertam. Ou até que resolvesse procurar a

Justiça por uma questão que nada tivesse a ver com a atividade administrativa do Município. Que nível de confiança poderia ter na atuação daquele promotor, ainda que fosse ele exemplar e correto? Se ele contrariasse sua pretensão, ele o estaria fazendo porque é de outro partido? Por que é aliado do administrador? O que pensaria a sociedade de quando ele contrariasse um pedido ou concordasse com outro? Até poderia se tratar de um promotor pessoalmente isento, que estivesse acima dessas paixões pessoais, mas não podemos instituir um sistema que só funcionasse bem com pessoas perfeitas. Temos que instituir um sistema que funcione razoavelmente bem até mesmo quando as pessoas não sejam perfeitas: o sistema tem de ser funcional por si mesmo.

No caso do nosso país, que tem uma tradição cultural muito específica em matéria de política partidária, em matéria de corrupção de administradores, autoridades e políticos, em matéria de “caixa dois”, em matéria de alianças e flexibilizações políticas — a tradição cultural que existe, e precisa ser superada, desaconselha esse tipo de solução. Em nosso País de hoje, não funciona bem terem o juiz ou promotor atividades político-partidárias. Vamos mudar o sistema atual? Podemos cogitar disso, mas aí seria preciso uma mudança muito mais profunda do que apenas permitir ao juiz e ao promotor efetuarem a filiação partidária ou concorrerem a cargos públicos eletivos. Talvez fosse preciso repensar os fundamentos de legitimação na investidura.

**Memorial:** Constava no relatório Plínio de Arruda Sampaio um dispositivo que, assim como previa o controle externo da atividade pré-processual, previa o controle externo da Magistratura e o do Ministério Público. O que foi que aconteceu nesse processo, entre o relatório Plínio Arruda, o relatório Cabral e, depois, a discussão em plenário, que esse dispositivo acabou caindo por terra?

**Entrevistado:** Gunter, eu vou lhe falar o que eu sei, reconheço que a esse respeito é pouco. Volto a insistir com você, entreviste o colega Walter Paulo Sabella, Procurador de Justiça do Ministério Público paulista. Na ocasião, ele era o secretário da CONAMP. Ninguém faz idéia da documentação que o Sabella tem sobre isso, além de gozar de prodigiosa memória, pois ele guarda os detalhes.

Aquilo de que me lembro foi o seguinte: sem dúvida, é salutar que haja um eficiente sistema de freios e contrapesos nos órgãos do Estado. Isso é democrático, pois democracia pressupõe freios e contrapesos. Entretanto, quando do processo Constituinte, o Poder Judiciário, principalmente, não aceitava de maneira alguma a idéia de controle externo sobre ele. Compreensivelmente, entendia que isso iria enfraquecê-lo, esvaziá-lo. Acreditavam os magistrados que seria como uma “espada de Dâmocles” sobre suas próprias cabeças, em especial. Na verdade, a maior resistência ao controle externo veio da Magistratura. Se o controle externo não passou em Plenário, aliás por poucos votos, não foi, posso lhe dizer, por manobras do Ministério Público. Este pouco investiu nisso. Na ocasião, quem lutou fortemente contra isso foi a Magistratura, que se empenhou em mobilizar parlamentares para que isso não passasse, embora quase tenha sido aprovado. Os detalhes das negociações a respeito, eu não tenho como lhe falar. Aquele teria sido o momento para instituir esse controle. Agora se fala novamente em instituir o controle externo sobre o Poder Judiciário e o Ministério Público, por meio de emenda constitucional. Não creio tecnicamente possível instituir controle externo sobre um Poder de Estado por meio do Poder Constituinte derivado. O Poder Constituinte originário poderia fazer isto, mas o derivado não. Estaríamos alterando gravemente o equilíbrio entre os Poderes.

**Memorial:** E aí entramos na questão da reforma constitucional de 1993 que naufragou, quando essa questão veio à baila. Por isso que eu lhe perguntei, porque foi um momento em que este tema afirmou-se com muita força.

**Entrevistado:** Como agora, está voltando a discussão e parece que há viabilidade de passar. Vários Ministros do Supremo Tribunal Federal teriam dito que aceitam essa forma de controle. Não sabemos o que vai acontecer, mas, tecnicamente, essa não é a maneira correta de instituir esse controle. Creio que o controle externo, em tese, é saudável. O que nós podemos discutir é como será feito, quais os mecanismos para que seja feito.

De sua parte, hoje o Ministério Público já sofre vários mecanismos de controles externos, quer ver? O ingresso na carreira já é fiscalizado por um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, forma de controle externo;

a investidura e a destituição dos Procuradores-Gerais contam com um processo complexo de controle externo; a atuação dos membros do Ministério Público sujeita-se ao contraditório, tendo a fiscalização do advogado, de um lado, e do juiz de outro; tudo o que o Ministério Público faz é submetido ao controle, podendo ser contrastado jurisdicionalmente, ressalvada apenas a privatividade da ação penal pública, a ele conferida pela própria Constituição; no tocante aos aspectos orçamentários e financeiros, a autonomia do Ministério Público é fiscalizada pelo Poder Legislativo, com auxílio do Tribunal de Contas; a probidade dos membros do Ministério Público é fiscalizada por qualquer cidadão, que detém ação popular, a ser julgada pelo Poder Judiciário. Tudo isso são formas de controle externo.

Agora, criar um órgão externo para controlar funções que o Poder Constituinte originário colocou diretamente nas mãos de uma instituição dotada de autonomia funcional, parece-me mais um lance pós-88 destinado a intimidar o Ministério Público e a Magistratura. Não chegarei nem a dizer controle externo para punir promotores e juízes ou para substituir as decisões da respectiva instituição, as propostas não têm chegado a tanto. Mas, em tese, são maneiras propositais de retirar ou diminuir a independência do membro da instituição, pois ele vai ter acima de si próprio órgãos de controle que poderão abalar a autonomia e a independência da instituição.

No que diz respeito ao Ministério Público, a autonomia funcional significa a possibilidade de a instituição tomar suas decisões desvinculadamente de outros órgãos do Estado; a independência é a possibilidade de cada membro do Ministério Público poder decidir as atuações a seu cargo, sem se ater a injunções de outros órgãos da mesma instituição. Ora, para ser forte e eficiente, a instituição precisa de autonomia, e seus membros, de independência. Poderíamos objetar: mas como resolver o problema do promotor avesso ao trabalho, o do promotor corrupto, o do mau promotor? Esses casos existem; são raros, mas existem. Não é privilégio do Ministério Público ter uma instituição perfeita. Temos juízes, delegados, políticos tanto honestos como desonestos, isso em todos os lugares. Como enfrentar esse problema? Com transparência. Criando mecanismos de publicidade para tudo o que os agentes públicos fazem.

Assim, por exemplo, se houver obrigatoriedade de cada membro do Ministério Público divulgar o número de processos que vão para suas mãos a cada mês, e sua correspondente produção, e quais as providências fiscais e até sancionatórias dos órgãos de controle interno do próprio Ministério Público (Corregedoria-Geral), isso já ajudará muito. Grande parte de tudo isso, hoje é coisa secreta. Muitas vezes dados importantes para a coletividade nem são colhidos e muito menos divulgados; a instituição algumas vezes pune um promotor, mas o faz a portas fechadas, pois acha que a publicidade da sanção desprestigia a instituição. Creio que não. A idéia corrente na população no sentido de que os promotores não são punidos é que desprestigia muito mais. Tudo isto poderia ser feito, e seria muito melhor do que um controle externo, porque seria uma maneira da instituição ser mais eficazmente controlada pela população, sem perder qualidades funcionais importantes, como sua autonomia. O que eu temo no controle externo é a perda ou a diminuição da autonomia funcional.

**Memorial:** É, e uma Corregedoria-Geral efetiva nesse item de transparência, é muito importante.

**Entrevistado:** A Corregedoria-Geral do Ministério Público deve ter atuação efetiva e transparente no processo disciplinar. Quem está investido pelo Poder Público para agir em nome da população, se for ímprobo, se for desidioso, se não tiver capacidade de produção adequada, se for corrupto – tudo isso a população tem direito de saber; ela nos paga, nós trabalhamos para ela e por ela. Não basta que o Ministério Público, por seus órgãos disciplinares, diga que está “tomando providências”, que ninguém sabe quais sejam. O promotor é punido e não se divulga a solução do caso. Como é que a população fica sabendo que os erros e desvios são efetivamente corrigidos?

**Memorial:** E a esse propósito da discussão da autonomia institucional do Ministério Público, nós tivemos recentemente um episódio muito marcante em nível nacional que foi a falada *Lei da Mordaza*. Como é que o senhor vê essa proposta que parte do Poder Executivo Federal no âmbito dessa perspectiva, desde 1988 até aqui?

**Entrevistado:** O Ministério Público era uma instituição historicamente destinada a servir o rei e o governante. O Ministério Público brasileiro foi

gradativamente mudando. Hoje, pode até agir contra o governante, pode agir contra os empresários, contra os poderosos. O que mudou foi o seguinte: até 1988, ou até um pouco antes, até 1985 — quando foi editada a Lei de Ação Civil Pública — até então, o Ministério Público não agia: ele apenas reagia. Normalmente ele só levava aos tribunais as violações mais graves que a Polícia resolvia apurar e cuja notícia ela fazia chegar ao Ministério Público. Não que o Ministério Público, antes de 1985, jamais pudesse investigar diretamente uma infração, ou requisitar informações ou notificar pessoas: nessa época, já o fazia, mas de forma excepcional, pois não detinha instrumentos procedimentais próprios e formais para isto. O Ministério Público contava com o inquérito policial, é verdade, mas este instrumento investigatório não era conduzido pela instituição. É certo que podia fazer requisições, podia até requisitar o próprio inquérito policial, mas era excepcional que o Ministério Público tomasse a iniciativa de proceder a uma investigação criminal, porque não tinha mecanismos investigatórios: isso só ocorria excepcionalmente, como, em São Paulo, aconteceu na década de 1970, com os crimes do chamado *Esquadrão da Morte*. O Código de Processo Penal de 1941 já conferia ao Ministério Público o poder de requisitar diretamente informações; a primeira Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, a Lei Complementar nº 40, de 1981, também lhe dava alguns poderes de investigação direta, mas era raro que o fizesse. Se cuidássemos de fazer um levantamento da atuação do Ministério Público antes de 1985, veríamos que eram raríssimas as denúncias dadas sem que estivessem baseadas em inquérito policial — ainda que este não fosse, legalmente, indispensável para o oferecimento da denúncia. E o objeto dos inquéritos policiais era somente aquilo que a Polícia queria investigar; consistia apenas nos fatos que a Polícia escolhia para serem investigados. Se a Polícia entendesse, certa ou erradamente, que um fato não merecesse ser investigado, ela não abria inquérito policial e o membro do Ministério Público normalmente jamais saberia disso.

Então, o que aconteceu? Em 1985, sobreveio a Lei nº 7.347, conhecida como Lei de Ação Civil Pública. Esta lei conferiu ao Ministério Público e a outros legitimados a defesa de interesses transindividuais e, principalmente, conferiu, agora apenas ao Ministério Público, um procedimento investigatório direto, sob sua presidência, o inquérito civil. Este poderoso instrumento de atuação funcional do Ministério Público foi a



seguir consagrado pela própria Constituição de 1988. O Ministério Público, então, começou a investigar diretamente, inclusive fatos com repercussão penal, até porque inúmeros delitos civis, como lesões ambientais ou ao patrimônio público também constituem crimes. O que aconteceu? Presidentes de banco, altas autoridades, grandes empresários, que nunca tinham sido réus neste País, a não ser se diretamente matassem alguém, começaram a ser investigados em processos de improbidade. Importantes políticos começaram a ser investigados, nem mesmo o Presidente da República, o Procurador-Geral da República, o presidente do Banco Central, o presidente do Senado — ninguém estava fora da possibilidade de ser investigado.

**Memorial:** As privatizações foram investigadas...

**Entrevistado:** Privatizações foram investigadas, uso de avião militar para viagens de lazer de altas autoridades, possíveis atos de improbidade de autoridades que nunca tinha sido investigadas no Brasil — tudo isso começou a ser investigado. Senadores começaram a ser investigados, deputados federais e estaduais começaram a ser investigados, grandes empresários começaram a ser investigados. Então, se olharmos da Constituição nestas duas décadas, o Ministério Público veio crescendo em sua força investigatória. Em 1981, a Lei Complementar nº 40, primeira Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, conferiu-lhe poderes de investigação; em 1985, a Lei da Ação Civil Pública deu-lhe o inquérito civil; em 1988, a Constituição consagrou o inquérito civil e outros instrumentos investigatórios do Ministério Público. Em 1989, novas leis ampliaram ainda mais o campo de atuação em defesa de interesses transindividuais, como na área das pessoas portadoras de deficiência e dos investidores lesados no mercado de valores imobiliários; em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Defesa do Consumidor ampliaram a defesa coletiva, estendendo-a a quaisquer interesses transindividuais, tudo crescimento. Aí veio o governo Fernando Henrique e, em 1997, editou a Medida Provisória 1.570, restringindo a coisa julgada na ação civil pública, muito a propósito na época das privatizações. Não foi mera coincidência. Procurou restringir a coisa julgada nas ações civis públicas ao âmbito da competência territorial do juiz prolator, o que é um absurdo técnico, pois a própria Constituição garante o acesso coletivo à

jurisdição, e a imutabilidade do *decisum* em matéria de interesses transindividuais não depende da competência do juiz prolator, até porque, não raro, o interesse transindividual envolve grupos indetermináveis de pessoas. Logo em seguida, tornou-se persistente a tentativa de impor a *Lei da Mordaza*, ou seja, a tentativa de responsabilizar membros do Ministério Público, juízes, delegados, que divulguem as investigações que estejam procedendo. Afora isso, quando o Nelson Jobim era líder do governo no Congresso — e aliás, ele é outro que você deveria entrevistar sobre o processo constituinte — durante a tramitação do Projeto de Reforma do Judiciário, encaminhou proposta de emenda constitucional, tentando instituir expressamente o princípio de responsabilidade funcional do membro do Ministério Público. Ora, a responsabilidade do membro do Ministério Público, assim como de qualquer autoridade pública, já está incluída no sistema. Mas erigir a responsabilidade do membro do Ministério Público a princípio institucional, como se, sem isso, o membro do Ministério Público não estivesse sujeito à responsabilidade, está claro que foi mais um passo do governo para intimidar o Ministério Público. Insisto, os membros do Ministério Público já se sujeitam à responsabilidade civil nos casos de dolo ou fraude; já respondem penalmente nos crimes de funcionário público; já suportam responsabilidade administrativa por faltas funcionais; já se sujeitam à responsabilidade política nos casos de *impeachment*. Mas o Governo Federal tentou impor uma emenda ao artigo 127, § 1º, para introduzir o princípio constitucional da responsabilização do membro do Ministério Público. A partir daí, os atuais governistas têm voltado várias vezes à carga com a *Lei da Mordaza*, com a tentativa de instituir controle externo por meio do Poder Constituinte derivado. Fernando Henrique chegou ao cúmulo de editar, sempre por medida provisória, um parágrafo único para o artigo 1º da Lei nº 7.347/85, que significa o seguinte: cabe ação civil pública para defender o consumidor, o meio ambiente, o patrimônio público, outros interesses difusos e coletivos, mas não cabe para defender o contribuinte, não cabe para defender o indivíduo em questões ligadas ao FGTS, em questões previdenciárias, em questões ligadas a fundos sociais. Ou seja, o Supremo Tribunal Federal decide, em último grau, que a União se apropriou indevidamente de valores dos trabalhadores, remunerando-os incorretamente no FGTS. Imediatamente o Presidente da República edita medida provisória dizendo que não cabe defesa coletiva dos respectivos lesados, só a inviável

defesa individual dos milhões de lesados. Os direitos previdenciários estão sendo sacrificados, o governo não concede revisão real de benefícios. Vem uma medida provisória e impede o Ministério Público e outros co-legitimados de defender os lesados previdenciários. Tudo isso coarcta especialmente o trabalho do Ministério Público, que, na prática, ajuíza mais de 90% das ações civis públicas. O que está havendo? Uma clara tentativa de esvaziamento da ação civil pública, do acesso coletivo à jurisdição, do trabalho do Ministério Público, não em todos os casos, mas nos casos em que atinjam os interesses do governo, e mais.

**Memorial:** Ou seja, aquilo que se diz ter a ver com a governabilidade do País.

**Entrevistado:** Sim, mas a governabilidade num país democrático tem que se fazer dentro de um sistema de respeito à Constituição e à ordem jurídica. A governabilidade não é impor que tudo aquilo que o governo queira deva ser incontroverso. Se assim fosse, governabilidade seria ter de convalidar o inconstitucional bloqueio dos ativos financeiros no tempo do ex-Presidente Collor, o que é um absurdo.

Mas há ainda mais. Existe um outro aspecto gravíssimo que ocorreu com a Medida Provisória 2.088/35 de dezembro de 2000. O que foi feito nessa medida? O Presidente da República Fernando Henrique editou uma medida provisória dizendo que, se o membro do Ministério Público propusesse uma ação de improbidade contra uma autoridade, a autoridade poderia reconvir contra membro do Ministério Público, acusando este último de improbidade por tê-la acusado de ser ímproba, e, em razão disso, o membro do Ministério Público estaria sujeito a sanções pecuniárias e até, eventualmente, à própria perda do cargo. Ora, sob o aspecto técnico, isto é mais uma monstruosidade jurídica. A reconvenção é uma ação do réu contra o autor, entre as mesmas partes. O Presidente da República criou uma reconvenção contra quem não é parte. Na ação de improbidade, fundada na Lei nº 8.429/92, movida pelo Ministério Público contra uma autoridade, quem é o autor da ação, Gunter?

**Memorial:** É a sociedade, o interesse difuso.

**Entrevistado:** É o Ministério Público, enquanto órgão do Estado. Não é o membro do Ministério Público, pessoalmente. Nessas ações, por sua vez, o membro do Ministério Público age como órgão que torna presente a instituição a que pertence. Ora, a Medida Provisória criou uma reconvenção que o réu poderia dirigir contra o representante do Ministério Público, ou seja, contra quem não é o verdadeiro autor da ação! É quase que a mesma coisa que você contratar um advogado para defendê-lo e, na ação que ele propõe, o réu reconvir contra seu advogado. Isso é uma bobagem, mas foi feita, evidentemente, ao arrepio do sistema processual, apenas mais um passo para intimidar o Ministério Público.

A bobagem era tamanha, a tentativa de intimidação era tão evidente e ridícula, que o Presidente da República recebeu sinais claros dos meios jurídicos que o Supremo Tribunal Federal iria conceder liminar derrubando essa parte da medida provisória. Então, antes de completado um mês dessa façanha, em janeiro de 2001, o Presidente da República editou a Medida Provisória 2.088/36 e revogou esses dispositivos mais polêmicos. Ora, se observarmos atentamente tudo o que vem acontecendo nas últimas décadas, ou mais precisamente da década de 1990 para cá, veremos que o Ministério Público vinha crescendo, crescendo, até que, de repente, começou a ser coarctado.

A mais recente proeza que descobriram agora para intimidar os agentes do Ministério Público, e isso deve estar acontecendo no Rio Grande do Sul também, é o seguinte: agora as autoridades, os grandes empresários, os poderosos, quando se sentem atingidos pelo Ministério Público, resolvem processar pessoalmente os membros do Ministério Público por responsabilidade civil. Basta que o membro do Ministério Público instaure um inquérito civil ou proponha uma ação civil ou penal a seu cargo, e esses ajuízam ações de responsabilidade contra o membro do Ministério Público. Ora, é lógico que o promotor deve responder por seus atos; não advogo sua irresponsabilidade. Se ele agir com dolo ou com fraude, está claro que responde em diversos níveis, como já falei. Mas a Constituição é muito clara, em seu artigo 37, § 6º, ao dizer que a responsabilidade é do Estado, este é que tem ação de regresso contra o agente público. O STF já decidiu assim, num caso recente de um juiz daqui de São Paulo, no RE 228.977, o qual

estava sendo acionado civilmente por quem se julgava lesado por ato jurisdicional praticado por aquele magistrado: o Supremo decidiu que a ação deve ser voltada contra o Estado; este é que tem ação de regresso, se for o caso, contra o agente público.

**Memorial:** Aí é o processo administrativo, é outra coisa.

**Entrevistado:** Não, não é apenas processo administrativo que caberia contra o magistrado; em tese, poderia caber também processo judicial, ou seja, uma ação civil de regresso. Poderia ser ajuizada uma ação civil, além do processo administrativo, no qual o juiz também poderia ser punido. Entretanto, é preciso deixar claro que nem sempre o juiz ou o membro do Ministério Público devem ser punidos, mesmo que errem.

Vou dar um exemplo. Imaginemos que você seja juiz, um bom juiz, estudioso, honrado, cômico de seus deveres funcionais. Você pega um processo, estuda-o cuidadosamente, embora em meio a milhares de outros que você tem que julgar. E vamos dizer que você entenda que o réu é culpado à vista das provas que estão diante de você, e você o condena de boa-fé, entendendo-o culpado à luz das provas que você discute e interpreta. O réu não aceita, vai ao tribunal e o tribunal, talvez mais experiente que você, não mais honesto, mas muitas vezes apenas mais experiente, às vezes mais culto, ou, às vezes, até mais alertado por melhores advogados ou por um Procurador de Justiça eventualmente mais experiente, e o tribunal, com maior acerto, afirma a inocência do réu. E você condenara um inocente. Você vai ter de indenizar pessoalmente o réu, vai perder seu cargo?

**Memorial:** Mas é para isso que existe o sistema de recursos.

**Entrevistado:** Exatamente. Caso diverso, porém, seria se você, de má-fé, sabendo que o réu é inocente, dissesse com seus botões: *“Oba! Vou condenar esse cara aqui, eu não gosto dele, esse cara é meu inimigo. Apesar de ele ser inocente, vou condená-lo!”*. Muito bem, nesse caso, você teria agido de forma ímproba; você teria prevaricado; você estaria sujeito a perder o cargo e, inclusive, a pagar pessoalmente perdas e danos. Mas, se você agiu no exercício regular de sua função, de boa-fé, você é isento: pelo erro, o Estado responderá, não você. No VIII Congresso das Nações Unidas para a Prevenção

do Crime e Tratamento dos Delinquentes, realizado em Havana, 1990, os estados participantes aprovaram a recomendação no sentido de que os estados-membros deveriam assegurar aos membros do Ministério Público indenidade para que pudessem exercer as suas funções sem temerem perseguições indevidas ou responsabilizações excessivas, justamente para que pudessem exercer suas funções sem qualquer embaraço ou intimidação. Deixe-me dizer-lhe isso ainda de outra maneira. Imagine que eu seja promotor de Justiça e tenha diante de mim um caso envolvendo um ladrão de bicicleta; eu o denuncio, ele é condenado, e o Tribunal reforma ou não a decisão de primeiro grau. Muito provavelmente esse ladrão de bicicleta é um João-ninguém, nem sabe que pode procurar um advogado e pedir uma indenização pelo tempo em que ficou preso estando inocentemente na cadeia; ou, mesmo que saiba, não raro não toma providência alguma. Esse é um problema cultural, digo que é até cívico, de acesso à Justiça.

**Memorial:** De acesso à Justiça e conhecimento dos direitos por parte do cidadão.

**Entrevistado:** De acesso à Justiça, sim. Uma questão muito importante. Na prática, muito provavelmente esse indivíduo vai deixar de defender seus interesses, ou, no máximo, irá processar o Estado, o que, a rigor, é o certo. Em compensação, porém, uma pessoa de recursos, um grande empresário, um alto político, uma autoridade do mais alto escalão, que esteja sendo investigada por desviar milhões em prejuízo de necessitados, esse sem dúvida se interessará por processar pessoalmente o promotor, antes como técnica de intimidação, que pode ser seu objetivo último. Ora, o que vai acontecer com o promotor? Quando for denunciar um governante, um político ou um empresário, ele poderá temer. Enfim, agora que se encerra nosso encontro, quero dizer que foi realmente um prazer esta oportunidade de falar sobre a instituição do Ministério Público e seus problemas desde a Constituinte de 1988 até os mais atuais. Muito obrigado.



Nascido em São Borja, em 5 de julho de 1935. É advogado, jornalista, dirigente esportivo e Procurador de Justiça aposentado. Foi vereador em Porto Alegre de 1976 a 1978 e deputado estadual de 1979 a 1982, quando elegeu-se deputado federal. Desde 1994, quando deixou a Câmara dos Deputados, Ibsen atuou no Ministério Público, de onde se aposentou em 1996, lecionou Direito Constitucional na Ulbra. Nas eleições de 2004, conquistou uma cadeira na Câmara de Vereadores de Porto Alegre.



**IBSEN VALLS PINHEIRO**





## Ibsen Valls Pinheiro\*

**Memorial - GA:** Secretário, o senhor já deu um depoimento para o Programa de História Oral do Memorial do Ministério Público que foi muito útil para o trabalho de pesquisa que estamos fazendo. Mas nós gostaríamos, se possível, aprofundar algumas questões, especialmente relativas ao processo constituinte de 1987, pois o senhor teve uma posição de destaque naquele momento. O seu gabinete parlamentar, por exemplo, converteu-se em um posto avançado do Ministério Público. Nós sabemos que a Associação do Ministério Público de São Paulo e a Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul foram protagonistas nessa mobilização da classe. Mas como se deu a relação do seu gabinete com as outras associações dos outros estados e como foi a participação, na sua visão, dos membros dos outros estados naquele contexto?

**Entrevistado:** Bem, houve um pouco de causas remotas e outras causas quase que acidentais que se conjugaram. Entre as primeiras a circunstância de eu ser membro do Ministério Público e já ter participado, lá atrás, de movimentos para a aprovação de legislação infraconstitucional. Iniciado o processo constituinte, ocorreram também duas circunstâncias fortuitas: uma relação próxima minha com as lideranças do Ministério Público de São Paulo, especialmente o Fleury, que no começo do processo era o presidente da Associação do Ministério Público, e depois, Araldo Dal Pozzo, e, naturalmente, a proximidade com as lideranças da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul e com a própria instituição também, a Procuradoria de Justiça do Rio Grande do Sul. Essa proximidade determinou uma convivência antes mesmo do início do processo constituinte. E, naturalmente, o meu gabinete acabou sendo um ponto de contato, um ponto de convergência e o ponto de encontro mais próximo das lideranças, primeiro do Rio Grande do Sul e de São Paulo. E como as duas associações desses Estados, Rio Grande do Sul e São Paulo, tiveram um papel condutor no processo constituinte, depois articuladas com Paraná, Minas Gerais, Rio de

---

\* Entrevista concedida aos historiadores Gunter Axt e Márcia Pires de la Torre e ao Procurador de Justiça Ricardo Vaz Seelig para o Memorial do Ministério Público em 27 de maio de 2003, no Palácio Piratini. Transcrição: Sonia Beatriz da Silva Pinto. Textualização: Gunter Axt.

Janeiro e daí desse núcleo, praticamente, todos os estados, aquela operação original entre gaúchos e paulistas acabou sendo o embrião de uma articulação nacional que acabou envolvendo a todos os estados. Então houve um pouco de coincidência, um pouco de causas remotas e algumas circunstâncias especiais que determinaram a convivência ali naquele gabinete 928, lá no nono andar do prédio anexo quatro. Além disso, eu era o líder da bancada de deputados da Câmara e, embora eu não fosse o líder na Constituinte, porque este era um Senador, o Mário Covas, na verdade, na divisão interna do trabalho no PMDB, o Covas acabou me encarregando de conduzir as negociações e os entendimentos. Primeiro, na área da Comissão Especial da Organização dos Poderes. Lá naquela Comissão Temática, começou uma articulação com vistas à definição do papel do Ministério Público. Na Subcomissão Temática da Organização dos Poderes, ali nós implantamos aquilo que era a proposta discutida no Ministério Público estadual; era uma proposta parcial do Ministério Público, uma vez que o Ministério Público da União não estava envolvido nesta articulação. Primeiro, porque ela nasceu nos Ministérios Públicos estaduais que institucionalmente, há muito tempo, já tinham uma posição mais avançada. Nós já tínhamos rompido com a advocacia estatal, avançado para distinguir as funções de Ministério Público das de representação do estado, isto já era realidade no Rio Grande do Sul, já era realidade em São Paulo e encaminhava-se para ser também no Paraná, em Minas, e com mais algum atraso, no Rio de Janeiro. Mas o fato é que essa distinção, esse corte acabou sendo essencial, porque o Ministério Público dos estados teve uma posição condutora porque ele estava institucionalmente avançado em relação ao Ministério Público da União Federal. Nós já tínhamos superado a confusão entre a representação judicial do estado e funções de Ministério Público. Por esta razão, digamos assim, histórica, o Ministério Público dos estados articulou-se através da CONAMP, que na ocasião representava, praticamente, só os Ministérios Públicos estaduais e ali se formulou uma proposta que tinha em vista colocar o Ministério Público na posição em que ele se encontra. Isto é, ele não seria definido como um poder de estado, mas ele teria um papel, um espaço singular dentro da Constituição. Um espaço que não se confundia com nenhum dos três Poderes, que não se erigia um novo poder, mas que se cuidava de estabelecer um espaço singular semelhante, ainda que diferente, dos Tribunais de Contas, que, embora vinculados aos Legislativos, também

têm uma função fiscalizadora do próprio Poder Legislativo. Nós, que tínhamos uma história de subordinação ao Poder Executivo, nós, Ministério Público, enfrentamos resistências nessa área. Mas era muito forte a mensagem no sentido de criar-se uma instituição estatal comprometida com interesses individuais indisponíveis, interesses coletivos e com os interesses sociais que pudessem ser representados por uma instituição. Essa foi a primeira batalha. Havia, basicamente, duas tendências na Constituinte. Logo, no comecinho, uma delas, aparentemente progressista, no sentido de se criar essa figura do *ombudsman*, alguém solitário, despojado de qualquer estrutura e que pudesse ser uma voz da sociedade, o *ombudsman*.

**Memorial - GA:** Uma espécie de ouvidoria.

**Entrevistado:** Mais do que isso, porque com poder de intervenção e com muita autoridade moral, era essa a idéia. Uma idéia copiada da criação escandinava. Ao mesmo tempo, uma tendência conservadora queria conservar o Ministério Público na alçada do Poder Executivo, especialmente como titular da ação penal e não muito mais do que isso. No meio dessas duas tendências extremas, os Ministérios Públicos estaduais conceberam uma idéia singela e muito poderosa de que os interesses individuais indisponíveis, os interesses das coletividades, sobretudo da sociedade, deviam ter uma representação forte, tecnicamente preparada, juridicamente instrumentada e, ao mesmo tempo, imparcial. Ora, esta instituição não podia ser judiciária, pois o Judiciário, pela sua própria natureza, é estático, só age por provocação; não poderia ser a Procuradoria dos estados nem a Advocacia da União, que ainda se chamava na época, Consultoria-Geral da República, pela subordinação que tinham ao Poder Executivo. Esse espaço vazio no meio dessas propostas extremas é que acabou tendo uma grande capacidade imantadora. Percebeu-se que era melhor do que uma voz solitária, uma instituição estruturada, organizada, com enraizamento institucional, com competência técnico-jurídica e com imparcialidade assegurada pela Constituição.

**Memorial - GA:** Agora, Secretário, me permita fazer uma pergunta. O Ministério Público brasileiro da forma como se conformou depois da Constituição de 88, tem uma característica institucional única no concerto das nações. Exatamente essa que o senhor descrevia muito bem agora. Nos países

com democracias mais consolidadas, mais tradicionais, essa é uma função que não seria executada, exercida em alguma medida, pelo espaço da representação político-parlamentar?

**Entrevistado:** O que nós entendemos lá é que alguns países que optaram pelo *ombudsman*, tinham a circunstância de serem países de pequena área territorial, de população reduzida e de alto nível educacional. Então é possível que um velho cidadão tivesse o papel de Primeiro Cidadão da República, sem cargo, sem poder, sem polícia, sem capacidade postulatória e que fosse uma força moral a indicar caminhos e a construir um poder fiscalizatório.

Nós entendemos que num país de dimensões continentais, de desigualdades sociais tão profundas, nós precisaríamos ter uma instituição com estruturação nacional. Lamentamos que na época o Ministério Público da União não se engajasse no nosso esforço, porque aí teria sido um caminho mais fácil. Tivemos que trilhar o caminho mais difícil, porque o Ministério Público Federal pretendia preservar a representação judicial da União.

Travamos a batalha em duas etapas: primeiro, mobilizamos os Ministérios Públicos estaduais; entendemos, também, que o Poder Legislativo pela sua própria natureza de poder de estado tem um papel de natural dicotomia em relação ao Poder Executivo. Então esses são os dois Poderes políticos da Nação e são aqueles que conduzem a Nação politicamente, seja pela conjugação dos seus esforços, seja pela antinomia entre ambos. E como entre nós o Poder Judiciário tem um papel arbitral e estático, só agindo por provocação, imaginamos que era necessário para a representação desses interesses da sociedade uma organização que tivesse verticalidade, que tivesse independência, que tivesse estruturação e que tivesse voz ativa: a magistratura em pé, como alguns definiram. Enfim, que tivesse iniciativa e que não precisasse ser definida como um poder de estado, mas que fosse, ao mesmo tempo, um órgão controlador e controlado também. Porque é o Ministério Público controlado pelo Legislativo, pelo seu poder de fiscalização, pelos Tribunais de Contas, na área financeira administrativa, pelo Poder Judiciário, perante o qual o Ministério Público postula. Então nós percebemos que havia amplos mecanismos de controle sobre o Ministério Público, a ponto de

significar um verdadeiro sistema de freios e contrapesos, afastando a hipótese da hipertrofia, que também nos preocupava.

Por isso, a singularidade do papel do Ministério Público foi uma criação a partir de experiências, a própria experiência brasileira, que já desde o Império vinha carregando a titularidade da ação penal. E esta origem histórica é muito cara ao Ministério Público, até o momento mais moderno que estava buscando uma forma de representação de interesses individuais indisponíveis, de interesses coletivos, de interesses sociais que pudessem expressar-se com alguém que tivesse capacidade postulatória, iniciativa, controle, mas não subordinação.

Então, veja bem, uma instituição controlada, uma instituição autônoma, uma instituição competente tecnicamente, uma instituição que tivesse iniciativa, mas que não tivesse ela própria a capacidade punitiva. Nesse aspecto tivemos lutas internas também. Havia quem sustentasse que o Ministério Público nos seus procedimentos intimaria as partes, e nos seus procedimentos judiciais havia quem sustentasse que o Ministério Público intimaria as outras partes. E essas “outras partes” já foi uma batalha, pois sustentamos que a instituição seria parte nesses procedimentos e não árbitro. Essa definição foi uma construção muito difícil, especialmente na ação penal, mas também na ação civil pública, e aí se inscreve o espaço importante do inquérito civil público, que permitiu ao Ministério Público uma função condutora, o que evitamos criteriosamente no inquérito penal.

Houve muitas seduções para que o Ministério Público fosse o condutor do inquérito penal. Eu me lembro que dizia assim: “*Muito obrigado, delegado já temos!*”. Delegados de Polícia já temos e entendemos que se o Ministério Público fosse o autor de investigação criminal, ele corria o perigo de assumir também os vícios que têm marcado a atividade policial no nosso País. Que caminho procuramos trilhar? O caminho do controle da atividade policial sem que se praticasse qualquer espécie de intromissão. Por isso a fórmula, que é, talvez, a minha contribuição única, pessoal, nessa matéria, do “*controle externo da atividade policial*”. Os policiais que resistiam, especialmente a Polícia Civil, diziam assim: “*Mas, deputado, por que controle externo?*”. E eu respondi: “*Porque é externo! Sendo externo*

*não é a direção do inquérito policial, não é a supervisão da atividade policial, é um controle externo e como tal, distingue as duas instituições”.*

Algumas legislações ainda são devedoras de uma melhor instrumentação. No nosso Estado já temos uma legislação infraconstitucional. Basicamente o que eu procuro definir é que o perfil do Ministério Público foi uma construção com base na experiência nacional desde o Código de Processo do Império, com a atividade do Ministério Público como detentor da ação penal, até a legislação infraconstitucional que antecedeu a Constituinte de 86 e que foi um embrião dessa construção.

**Memorial - GA:** O senhor acha que a Lei da Ação Civil Pública de 1985 ajudou a embasar a discussão da Constituinte?

**Entrevistado:** Sem dúvida, a Lei Complementar 40 e a Lei da Ação Civil Pública constituíram o embrião do papel do Ministério Público. Os Ministérios Públicos estaduais, graças à boa coordenação, especialmente, de São Paulo e do Rio Grande do Sul, chegaram à Constituinte com uma proposta clara, que depois foi se aprimorando. Nós procuramos, na definição do Ministério Público, preservar o que ele tinha de histórico, a ação penal, e agregar novos conceitos. Não foi fácil, porque ventos libertários que sopravam na Constituinte convenceram até os setores da esquerda que a ação penal privada era democrática.

**Memorial:** Houve uma discussão nesse sentido.

**Entrevistado:** Houve uma discussão terrível.

**Memorial:** Envolvendo, inclusive, setores da Magistratura e da OAB, os quais se bateram por uma ação penal privada, ou seja, que o Ministério Público não tivesse a titularidade e a exclusividade sobre a ação penal.

**Entrevistado:** A privatividade! Essa foi uma batalha difícil, porque era travada com os setores da esquerda que, no geral, eram aliados do Ministério Público. E aqui nós tínhamos que trombar com os aliados e demonstrar que era um equívoco dos setores da esquerda proporem a ação penal privada. Aquilo que tinha uma aparência democrática, nós demonstramos que seria

um instrumento na mão dos setores conservadores. Os poderosos contratariam os melhores advogados para oferecer denúncias de ação penal privada e os pobres e desvalidos, quando pretendessem exercer essa prerrogativa, acabariam incorrendo no crime da denúncia caluniosa. Acabamos demonstrando isso. O Roberto Freire, lembro-me, diante da argumentação, disse assim: "*Você tem toda razão!*". Quando eu demonstrei que os poderosos, que teriam os melhores advogados para denunciar os desvalidos, quando fossem denunciados, teriam a melhor defesa para demonstrar até que, eventualmente, havia uma denúncia inepta, ou até caluniosa. O equívoco simpático é o mais perigoso de todos. Conseguimos, então, podar esta idéia e fizemos um entendimento que acabou construído pela jurisprudência na melhor solução. Estabelecemos que na inatividade do Ministério Público se admitirá a denúncia privada e a construção jurisprudencial na qual nós confiávamos, é que essa inatividade não era o arquivamento, era a omissão do Ministério Público. Então quando o Ministério Público determinasse o arquivamento de uma investigação ou de um inquérito, depois do procedimento recursal previsto, que é o reexame da matéria pelo Procurador-Geral, aí se destinava ao perpétuo silêncio. Essa construção foi muito difícil, porque os adversários eram, no geral, os aliados, que pretendiam essa aparente solução libertária, mas que, na verdade, acabaria sendo um instrumento de dominação.

A ação penal tem como titular um órgão da sociedade, independente dos poderes de estado, logo, não será instrumento deles. Armado tecnicamente, independente, também do ponto de vista orçamentário e com independência funcional, de tal modo que a denúncia de caráter penal tivesse o caráter técnico e a imparcialidade necessária no exame. Embora, logo depois da denúncia, o Ministério Público se parcialize, porque ele é a parte acusadora. Mas aí nós estamos no contraditório.

**Memorial:** O senhor falava, Secretário, dos aliados e adversários da proposta do Ministério Público na Constituinte e aí me vem à cabeça, no momento, a presença do Centrão. O Centrão se organizou no final do ano de 1987 e em janeiro de 1988, chegando a propor quase que um substitutivo ao projeto Cabral que existia já. Como é que foi a negociação com o Centrão no momento em que ele se organizou daquela forma com um substitutivo, se

fechando, inclusive, politicamente, e com o apoio, aliás, do Palácio. Como foi essa relação, como se dava a comunicação entre o Congresso e o Palácio em função da articulação do Centrão?

**Entrevistado:** Bom, eu acho que devo te responder pelo viés da tramitação do Ministério Público. O Ministério Público, muito jeitosamente, conseguiu ficar fora dessa ideologização. Nós costumávamos dizer que tínhamos uma ideologia de Ministério Público que era a definição do seu papel constitucional. E com isso nós não nos marcamos como um projeto de esquerda, o que teria sido fatal, porque o Centrão se articulou majoritário e não rejeitou a nossa proposta.

**Memorial:** Embora tenha questionado alguns dispositivos da proposta, como o sistema de escolha do Procurador-Geral, alguma concentração de poderes nas mãos do Procurador-Geral, alguns aspectos pontuais.

**Entrevistado:** De certa forma, o Ministério Público dos estados que conduziam esse processo foi muito habilidoso. Primeiro, deixamos para o Ministério Público da União a solução que ele preferia, que era a designação do Procurador-Geral. Introduzimos só uma restrição que devesse ser de membros da carreira, que até então, era livre recrutamento. E evitamos que o Ministério Público dos estados tivesse parte no confronto ideológico que estava ocorrendo em matérias vitais como comunicação, reforma agrária e até a duração do mandato presidencial. Uma questão absolutamente super-estrutural que, no entanto, condicionou, e muito, o debate. Nós não entramos nisso. Para você ter uma idéia, pela minha posição de líder do PMDB e condutor do processo do Ministério Público, na hora de votar quatro ou cinco anos, me abstive, porque precisava conservar os canais que eu tinha, do Covas ao Centrão, para que o Ministério Público não fosse atingido por essa radicalização muito aguda que houve.

O Centrão, basicamente, tinha uma reivindicação em relação ao Ministério Público, verbalizada pelo Deputado Gastone Righe, que era no sentido da quebra da privatividade da ação penal e ali foi um momento perigoso, como eu expliquei, porque ali também a esquerda se seduzia. Mas, enfim, nós conseguimos demonstrar que sob a aparência democrática havia



uma perigosa banalização da ação penal que acabaria sendo proveitosa aos setores que têm poder na sociedade contra aqueles que não têm esse poder. Esse foi o momento mais perigoso, porque o Centrão não rejeitou a nossa proposta, basicamente, de advogado da sociedade.

**Memorial:** Por que o senhor acha isso aconteceu? Por que não entendeu a proposta ou entendeu e gostou dela?

**Entrevistado:** Acho que, basicamente, ela não foi bem compreendida pelos setores conservadores. Os setores conservadores não tiveram, provavelmente, o alcance do papel que essa instituição viria a representar. Tanto que as tentativas de poda dessas prerrogativas têm surgido desses setores conservadores.

**Memorial:** O senhor, aliás, deu uma entrevista para a imprensa logo depois do processo constituinte, quando se começava a falar em revisão constitucional, muito contundente nesse sentido, alertando para a ameaça de reação conservadora no sentido de confiscar atribuições que o Ministério Público havia recebido, como, por exemplo, autonomia administrativa e a iniciativa de lei por parte do Procurador-Geral. Por que o senhor acha que essa reação conservadora se estrutura apenas depois do processo constituinte?

**Entrevistado:** Porque eu acho que não houve a percepção clara de toda a extensão. Aliás, o avanço institucional mais significativo da Constituinte foi o Ministério Público e foi por uma razão singela, acho eu, foi a única instituição que levou à Constituinte um projeto consistente de ação institucional renovadora.

**Memorial:** Talvez não tenha compreendido durante o processo constituinte o avanço do projeto Ministério Público, mas após o mesmo se articulou de forma a tentar retroagir alguns aspectos, não é?

**Entrevistado:** A sedução do projeto do Ministério Público dos estados, repito, é que ele não nasceu nem de esquerda nem de direita. Você pode dizer que ele é progressista pelo conteúdo, mas ele não nasceu vinculado aos setores da esquerda, por isso ele não foi identificado pelo

Centrão como algo a derrubar. E eu diria que a esquerda também não percebeu o alcance do que se estava fazendo. Tanto que a esquerda se seduzia pela idéia do *ombudsman*, representado por um Sobral Pinto, um Niemeyer, alguém com 90 anos de respeitabilidade e despojado de qualquer estrutura operacional. Essa idéia seduzia a esquerda. A falta do carimbo, a ausência de carimbo ajudou ao Ministério Público a transitar com o seu projeto, que nós dizíamos: “*Ele tem ideologia de Ministério Público*”. Essa era a ideologia: autonomia financeira, iniciativa legislativa, além da independência funcional, que já havia, e a definição de funções como defesa do meio ambiente, da moralidade pública e do regime democrático. Então essas definições acabaram transitando em todo o espectro da Constituinte, embora, não necessariamente, com a adesão deles. A esquerda acompanhou sem ter a exata dimensão do que se estava fazendo e os setores conservadores também. Em meio àquele enfrentamento brutal, o Ministério Público, mais ou menos, passou incólume. Tanto que, depois de muita negociação, o texto foi aprovado por unanimidade. Mas foi a unanimidade mais difícil de obter que eu vi no Congresso Nacional.

**Memorial:** Como foi essa votação final, porque chegaram a aparecer algumas emendas supressivas no último momento, ao projeto do Ministério Público, ou não?

**Entrevistado:** Sim, é que o último momento foram vários! Bastava a matéria estar pronta para votos e, quando nós levávamos para voto, aparecia uma emenda. Tu sabes que líder apresenta emenda de Plenário, e algumas emendas como a do Gastone Rigue, que era líder do PTB, acrescentavam a ação penal privada e isso tem um efeito mágico, sedutor, então nós preferimos tirar de votação, e era a minha atividade com o Ulysses, eu era o líder da bancada do Ulysses, uma bancada de 260 deputados. O Ulysses, da mesa, me perguntava se estava pronto para voto e eu fazia um sinal, muito discreto, de que ainda não, ainda não! Aí ele pedia para eu subir à mesa para explicar para ele que nós tínhamos problemas ainda, então ele dava mais tempo, invertia a ordem de votação e assim nós fomos atravessando os diversos momentos finais. Até que fizemos concessões também, é claro, não se obteria essa unanimidade sem recuos. Eu diria mesmo, já até andei

revelando isso, que nós concedemos menos do que pretendíamos, alguns dispositivos nós colocamos no texto para recuarmos deles.

**Memorial:** O Tribunal de Contas seria um?

**Entrevistado:** Foi uma concessão.

**Memorial:** Pois é, é uma área cinzenta, inclusive, da Constituição Federal e isso se repercute nas constituições estaduais, a forma como o Tribunal de Contas é definido que acaba se desdobrando mais tarde na criação do chamado Ministério Público Especial.

**Entrevistado:** Isso foi o produto de uma negociação de última hora e de alguém que nós tínhamos que acolher porque era o Oscar Corrêa, filho do Ministro Oscar Corrêa do Supremo Tribunal Federal e vice-líder da bancada do PFL, encarregado de conduzir o assunto Ministério Público. Então nós tivemos que, ali, ceder. Entendemos que não era um dano essencial, quebrou um pouco o sistema, a matéria ficou aí um pouco assistemática, mas ela não afetava o nosso objetivo central, então, pagamos esse preço.

Lembro, também, que alguns setores do Ministério Público pretendiam explicitar a iniciativa legislativa em matéria salarial, e eu combati a explicitação pela percepção que eu tinha que se fosse explicitada essa prerrogativa, provavelmente ela seria derrotada, porque aí se uniriam contra o Ministério Público a Magistratura, as Polícias, as Procuradorias dos estados que perceberiam, desde logo, que essa iniciativa ia dar uma força ao Ministério Público junto aos Legislativos para proteger a instituição. Então eu sustentei naquela ocasião, primeiro sozinho, depois com todo o apoio do Ministério Público, que explicitar seria perder, então que nós deixássemos a iniciativa legislativa como ficou no texto constitucional, porque aquela iniciativa legislativa na matéria de especial interesse do Ministério Público, a organização dos seus serviços e a proposta orçamentária, aquela iniciativa acabaria sendo entendida pelo Judiciário como a competência cabal, completa.

**Memorial:** Como de fato acabou sendo.

**Entrevistado:** Acabou sendo e depois da legislação infraconstitucional por emenda, e até da revisão constitucional, por emenda do Deputado Fleury, acabou explicitada. Mas quando ela foi explicitada, já estava assegurada. Então o Ministério Público conduziu essa formatação de um modo muito jeitoso, eu diria, porque ele evitou o enfrentamento esquerda-direita. Onde é que estavam os adversários? Basicamente, a identificávamos na Magistratura e na Polícia Civil.

**Memorial:** Por que, Secretário?

**Entrevistado:** Rivalidades históricas, talvez, alguma ciumeira. Alguns setores das lideranças da Magistratura se opunham ou a iniciativa legislativa ou até a algumas definições, cá para nós, anacrônicas, como a irredutibilidade de vencimentos, isso já é uma velha definição que se aplica até aos trabalhadores da empresa privada. Mas, para nós, a vitaliciedade era um ícone, bem como essas prerrogativas de inamovibilidade, irredutibilidade. As buscávamos porque eram simbólicas.

**Memorial:** Houve um momento na Constituinte em que se estabeleceu um acordo, um “acordão”, como ficou conhecido, entre a Magistratura, o Ministério Público, a Polícia, e que envolveu, inclusive, a própria OAB, porque os advogados, aliás, são a única categoria profissional liberal que tem uma representação na Constituição, no texto constitucional. Esse acordo foi, em alguma medida, facilitado pela organização do Centrão? Por que aí as categorias teriam sentido necessidade de entrar em acordo em relação às suas divergências ou não tem nenhuma relação com o Centrão?

**Entrevistado:** Não, na verdade não tem nenhuma relação.

**Memorial:** É anterior?

**Entrevistado:** O acordo foi interno, o acordo entre essas instituições, para a advocacia, foi fácil, porque a advocacia desde logo apoiou o perfil do Ministério Público, e o preço foi a definição constitucional do papel da advocacia que também não nos custou nada, porque é uma definição boa, nos pareceu justificada. E depois nós oferecemos a mesma definição para quem quisesse, os defensores públicos, a Procuradoria dos estados, todo

mundo é função essencial à prestação jurisdicional do Estado, quem quisesse ser, nós estávamos concordando, nós tínhamos o objetivo central. Com a Magistratura e com a Polícia Civil a batalha foi difícil. Até porque, Magistratura e Polícia Civil, com muita frequência, se articulavam, e do outro lado ficavam Ministério Público e Polícia Militar. As Polícias Militares, com a sua rivalidade histórica com as Polícias Cíveis, marchavam ao lado do Ministério Público, apoiaram desde logo, inclusive, o controle externo da atividade policial. Diziam os líderes da Polícia Militar: "*Queremos o controle sim, como não? Somos uma polícia armada, que anda nas ruas fardada e armada, então, precisamos do controle e queremos o controle do Ministério Público*".

**Memorial:** Aliás, as Polícias Militares estão acostumadas até a conviver com esse controle por meio dos Tribunais Militares.

**Entrevistado:** Também. A própria Polícia Militar tem consciência de que o poder repressivo nas ruas e fardado é, por definição, um poder que se exerce com violência. Então o controle, enfim, que essa violência fique no marco da legalidade é também uma percepção clara das lideranças das Polícias Militares. Logo, nós tivemos aliados Polícias Militares e Ministério Público. Os Tribunais Militares são conhecidos pelo seu rigorismo na averiguação dos desvios de conduta dentro da corporação. As Polícias Militares e os Tribunais Militares invocaram como argumento em favor da preservação da Justiça Militar o rigorismo da Justiça Militar em relação aos desvios de conduta da Polícia Militar e nos perguntavam: "*Será que o Judiciário comum terá o comportamento tão estrito?*". Então isto pesou em favor da Justiça Militar que nós apoiamos também.

**Memorial:** Mas existiam membros do Ministério Público também que chegaram, inclusive, a advogar a extinção dos Tribunais Militares. Eu penso, por exemplo, no Deputado Plínio de Arruda Sampaio, que foi o relator da Subcomissão Temática do Ministério Público e do Poder Judiciário.

**Entrevistado:** Nós fizemos um acordo, eu advogava que os Tribunais de Justiça fossem a instância das Cortes Permanentes de Justiça com que se mantinha a Justiça Militar no primeiro grau, e se extinguíam os Tribunais Militares, não a Justiça Militar, mas os Tribunais Militares. Acabamos num acordo, preservava-se os que existiam e onde eles não existem, o segundo

grau é o Tribunal de Justiça. Foi um acordo que o Ministério Público também caminhou para preservar o seu projeto, aí está um exemplo de concessão que fizemos. Com a Magistratura nosso grande trunfo era o Conselho Superior de Justiça.

**Memorial:** O chamado Conselhão.

**Entrevistado:** O Conselhão tinha grande apelo dentro da Constituinte, um conselho que fizesse o controle externo da atividade judicial. E quando a Magistratura se afastava do Ministério Público, quase que naturalmente, o Ministério Público propendia para o controle externo da atividade judicial, quase que naturalmente, e isso implicava o refluxo que logo se observava. Então, na verdade, foi um acordo tácito: as lideranças do Ministério Público na Constituinte não apoiaram o Conselho Superior de Justiça autônomo em relação ao Judiciário. Apoiaríamos um controle composto majoritariamente pelo Judiciário, apoiariamos, e com isso nós obtivemos, não digo o apoio da Magistratura, mas a sua neutralidade diante do projeto do Ministério Público. A neutralidade, pois a Magistratura tem lideranças muito poderosas. Dificilmente se aprovaria o projeto do Ministério Público contra a Magistratura. Mas dificilmente deixaria de passar o Conselhão se tivesse o apoio do Ministério Público. Já tinha o apoio dos advogados. Então o Ministério Público jogou o seu interesse no meio destes conflitos.

**Memorial:** Aliás, o Conselhão era uma proposta também do Deputado Plínio de Arruda Sampaio, estava lá no primeiro anteprojeto.

**Entrevistado:** E o Deputado Plínio de Arruda Sampaio era um advogado de grande conceito, originário do Ministério Público, promotor cassado, filho de Procurador de Justiça. O Plínio de Arruda Sampaio é, por todos os títulos, um símbolo do Ministério Público de São Paulo. Então ali fizemos um acordo também com o Plínio no sentido de silenciar a questão do Conselhão e, ao mesmo tempo, passar um projeto do Ministério Público. A Magistratura, então, derivou para uma posição de neutralidade e isso fortaleceu o projeto do Ministério Público. A penúltima resistência foi a Polícia Civil, quando a Polícia Civil resistia, nós tínhamos alternativa que era uma proposta de supervisão do inquérito policial e a advocatória da

investigação criminal. Se tivesse de ir para o enfrentamento, tínhamos a supervisão, ao invés do controle externo, e com o dispositivo da advocatária. Aí nós obtivemos o recuo da Polícia Civil. Para não ter advocatária nem supervisão, controle externo, a Polícia Civil nos apoiou. Ora quando nós pacificamos a área forense, digamos assim, incluindo aí as polícias, Polícia Militar, Polícia Civil, Advocacia, Procuradorias estaduais e Ministério Público, nós pacificamos a área judicial e esse foi o fundamento da unanimidade. Os setores políticos olhavam aquele campo pacificado, os setores políticos de extrema, especialmente, a esquerda e a direita, então intervieram, e aí se construiu a unanimidade. Foi uma unanimidade penosa construída na área jurídica da Constituinte, incluindo aí as duas polícias.

**Memorial:** E no Ministério Público, aí eu penso na instituição em todo o País, eram perceptíveis algumas divergências internas em torno de certas questões mais nervosas, ou não?

**Entrevistado:** Nos estaduais, não. Nos Ministérios Públicos estaduais havia unidade absoluta, porque a proposta nasceu dali, da CONAMP que sucedeu uma antiga associação das associações estaduais – CAEMP. Esta entidade vinha aculturada já da idéia de Ministério Público. Então os estados – aí nós já temos a presença do Pará, de Rondônia, do Paraná –, o Ministério Público dos estados fez uma verdadeira festa de unidade. Onde é que estava o último bastião? Que a Polícia Civil foi o penúltimo, o último bastião era o Ministério Público Federal. E, olha, vejam bem as lideranças que nós tivemos que enfrentar: o presidente da Associação do Ministério Público era o atual Advogado-Geral da União, Álvaro Ribeiro da Costa, e o Procurador-Geral da República que foi para dentro do Congresso Constituinte defender o perfil do Ministério Público Federal foi o Procurador-Geral da República de então, vejam bem o prestígio desse nome: Sepúlveda Pertence, promotor cassado, então, veja com que títulos o Pertence defendia o perfil do Ministério Público Federal na sua intenção de continuar detendo a prerrogativa da representação judicial da União. Nisso nós não cedemos, nós fomos para o enfrentamento com o Ministério Público da União, fomos para o enfrentamento. Fizemos uma concessão, “*Vocês não querem lista tríplice?* – que agora eles estão reivindicando – “*Está bem, não botamos lista tríplice*”. “*Vocês querem que seja da carreira? Está bem, botamos que será da carreira*”.

*“Vocês não querem limitar as reconduções? “Está bem, não limitamos as reconduções”.* Fizemos o perfil do Ministério Público, nesse aspecto, como a classe queria, mas não abrimos mão de extinguir a representação judicial da União, isto para nós era questão de honra. Promotor é promotor, Advogado da União é Advogado da União. E a conjugação dessas duas atividades é absolutamente intolerável, porque ela prejudica a ambas as atividades, nem a União terá boa representação judicial, se for um promotor com independência condicional, nem a sociedade terá um Ministério Público, se ele estiver dos dois lados do balcão. Isto nós não concedemos. Agora, como nós neutralizamos os inimigos externos, Magistratura, Polícia Civil, Polícia Militar, Procuradoria dos estados, Consultoria da República, a qual elevamos à condição de Advocacia-Geral da União, como fizemos todas essas alianças, pudemos enfrentar o Ministério Público Federal por voto, *“Está bom, agora vamos para o pau!”*. Tínhamos mais votos e ganhamos. Nem chegamos a levar até o Plenário: matamos a questão na Comissão Temática, já saiu de lá fechado o projeto do Ministério Público. Quando o assunto chegou ao Plenário, o Ministério Público Federal tentava eventualmente, pelo Álvaro Ribeiro da Costa, uma emenda, mas não tinha sustentação suficiente de voto. Então, por ordem cronológica, a última batalha foi com o Ministério Público da União. Folgamos de ver que hoje eles não só adotam o perfil como até cumprem com entusiasmo maior que o dos Ministérios Públicos estaduais esse perfil e, inclusive, reivindicam aquilo que, para o Ministério Público dos estados, é uma conquista definitiva: a lista tríplice.

**Memorial:** Era a interferência do Sr. Procurador-Geral da República de então ou era a classe do Ministério Público Federal que se firmava no sentido de que houvesse a indicação pelo chefe do Executivo?

**Entrevistado:** A classe queria preservar o poder da representação judicial da União e pagava o preço, que era a escolha do Procurador-Geral pelo Presidente da República, para preservar a representação judicial da União. Eu me lembro que eu defendi isso, até com alguma amargura, que em troca de um poderzinho o Ministério Público Federal estava renunciando ao poder de representar a sociedade. Então a idéia do livre recrutamento tem essa origem. Como nós vencemos a batalha do perfil, ao invés do livre recrutamento ficou recrutamento dentro da classe e mandato. Foram



concessões que nós obtivemos *“Bom, livre recrutamento? Mas na classe e não na sociedade”*. E também obtivemos que houvesse mandato, mas eles não quiseram limitar os mandatos. Como isso para os Ministérios Públicos estaduais não era central, concedemos, achamos que o perfil do estadual ficou muito melhor que o do federal, mas aí amarramos o burro conforme a vontade do dono.

**Memorial:** Nós sentimos ainda os reflexos dessa posição do Ministério Público Federal, mesmo nas atividades já com o desenho dado pela Constituição de 88, quando tratando daqueles processos onde havia interesse público. Então se dizia, e eram as manifestações dos tribunais, para que voltassem os processos às Promotorias nas comarcas, que tendo em vista tratar-se ali de interesse público, havia a necessidade da intervenção do Ministério Público pela própria letra da lei constitucional e que se formou depois na doutrina e na jurisprudência de que pode haver interesse público, mas se esse interesse público for disponível, não há porquê a intervenção do Ministério Público. Durante dois, três anos, ainda se discutia de vir processos e a manifestação do Ministério Público: *“Manifesto-me nos autos para declinar da atribuição”*.

**Entrevistado:** De fato. É ainda a noção de Ministério Público agente do aparelho estatal. Melhor dizendo, quase que do governo.

**Memorial:** Sob as vestes de um interesse público, tendo em vista que um dos pólos era um ente público. Mas na medida em que aquele ente podia transigir, podia perdoar, podia negociar, na medida em que ele podia transigir sobre algum direito não havia indisponibilidade que obrigasse o Ministério Público a intervir, mesmo em se tratando de direito público. Muitas vezes aqueles casos de previdência que muito o Ministério Público trabalhava, que não tinha sentido e que isso veio aclarar, quer dizer, um passo com conseqüências bem palpáveis na atividade do Ministério Público. O que liberou o Ministério Público para atuação em outras áreas que até então ele não tinha nem tempo para isso. Até porque o Ministério Público era uma repartição do Estado composta por um membro só que exercitava várias tarefas. Então liberou o membro em muito do que o Ministério Público começou a, digamos assim, ocupar espaço dentro da sociedade nesses

chamados direitos indisponíveis, direitos públicos indisponíveis, quando dissociado dessa representação dos interesses do Estado.

**Entrevistado:** Na verdade, eu tenho a convicção de que o único avanço institucional da Constituição de 88 foi o Ministério Público. Digo institucional com sentido restrito, o da modernização do aparelho do Estado. Houve avanços fundamentais da Constituinte no plano das garantias individuais, das liberdades, e até mesmo dos direitos sociais, embora mais programáticos do que reais. Mas, do ponto de vista do aparelho de Estado, a redefinição do Ministério Público não foi só maior, ele foi, a rigor, o único avanço institucional, porque, veja, o aparelho do Poder Legislativo ficou o mesmo, embora superado. O Poder Judiciário, o mesmo e o próprio Judiciário, hoje, denuncia a sua superação como estrutura, e o Poder que mais se modernizou é aquele que não pode evitar de modernizar-se, que é o Poder Executivo. Porque, se ele não avança minimamente, não se opera o funcionamento do aparelho de Estado. Então houve, de fato, um único avanço significativo na redefinição do papel do Estado que foi o do Ministério Público.

**Memorial:** Eu gostaria de ouvir sua opinião, como deputado constituinte, a propósito de algumas alterações institucionais que os constituintes propuseram, mas que, no entanto, acabaram não sendo operacionalizadas mais tarde. Eu penso, por exemplo, no mandado de injunção que o Supremo acabou inviabilizando mais tarde, alvitando de não aplicá-lo. Como é que os deputados constituintes viam os avanços institucionais nessas outras áreas também, dispositivos que foram propostos e acabaram não sendo operacionalizados mais tarde?

**Entrevistado:** Algo que matizou muito a Constituinte de 88 foi a retrovisão do regime militar tão recente. Já é hoje uma visão recorrente de que parte da Constituinte se fez olhando para frente, mas com espelho retrovisor; olhávamos para frente enxergando lá atrás. Isso determinou algumas preocupações voluntaristas de estabelecer no texto constitucional certas interdições que não dependem do papel e nem da vontade do constituinte ou do legislador. Eu posso dar um exemplo: pretendeu-se proibir o golpe de Estado e quando se viu a formulação para a defesa da democracia, estava igualzinha as das leis de segurança do Estado Novo e do

regime militar, estava igualzinha, podia não ser *ipsis litteris*, mas o conteúdo era o mesmo. Quando você quer defender o regime democrático com instrumentos legais, você acaba usando a mesma linguagem que as ditaduras usaram para coibir o regime democrático, porque não há outra forma de você definir que “*a conspiração contra o regime democrático será suscetível...*”, aí vem pesadas penas. Pensa que isso vai pegar o general golpista? Não, vai pegar o líder sindical também! Então nós acabamos percebendo isso e escoimando. O que garante o regime democrático não é a definição da sua defesa, é a formulação substantiva de mecanismos preservadores do regime democrático e não você botar lá um carimbo “*Quem conspirar ...*”. Acabamos concluindo que devíamos conviver com uma figura criminal cuja tentativa é crime, mas a consumação não é, veja que coisa singular, não é? Há uma atividade cuja tentativa é criminosa, mas a consumação não é, que é tentar derrubar o regime democrático, tentar derrubar um governo legitimamente constituído. A tentativa é criminosa e a consumação não é. Você não pode proibir revoluções. Se não pode, não trate delas, não proíba nem institucionalize, senão, se você institucionalizar, alguém requererá revolução na forma da lei. Dessas coisas temos de ter percepção. Se você quiser tentar derrubar um governo democrático, não falhe. Se falhar, é cadeia. Então isto nós enfrentamos muito na Constituinte, o voluntarismo que pretendia, por exemplo, o mandado de injunção. Eu penso que o Supremo agiu com sabedoria, porque se o Supremo implementa as condições da injunção, ele substitui o Poder Legislativo, ele substitui, na omissão, ele implementa, em tese.

**Memorial:** Mas a idéia do constituinte não foi essa?

**Entrevistado:** Ah, foi, foi libertária.

**Memorial:** Ainda que temporariamente, a idéia era que o Supremo substituisse o Legislativo, não é?

**Entrevistado:** Libertária e equivocada. Bom, nós sempre confiamos que o Supremo não faria isso. No caso concreto ele não prescinde da lei, se falta a lei, o juiz não estará eximido do dever de julgar o feito no caso concreto; mas na injunção, que é controle concentrado, na injunção se você atribuir a 11 ministros a implementação do Direito por ausência de lei, você

vai dar a 11 pessoas o poder de legislar. E isso que, aparentemente, é tão sedutor, seguramente, tem efeitos tão devastadoramente negativos que, por sorte, não se caminhou por isso. Então está constituído em mora o Poder Legislativo. Não pense que isso é pouca coisa não, isso gera direitos individuais; é que ninguém procurou exercê-los até hoje. Mas gera direitos individuais importantes. Se você não pode exercer, é porque o Poder Legislativo está em mora, você tem a possibilidade de responsabilizar a União Federal, constituir não é em mora. Agora substituir o poder de legislar, não, o poder de legislar só subindo em caixote e comendo poeira, isso também, definimos lá, tem que subir no caixote e comer poeira. As piores propostas eram as bem intencionadas, porque elas vinham com uma carga de generosidade e diziam: “Não haverá direito que não possa ser apreciado pelo Poder Judiciário”. Generosas e equivocadas, esse era um dos problemas e tínhamos que ter cuidado que a alternativa, às vezes, era reacionária, conservadora e restritiva, e se fechássemos com uma, corria o perigo de dar a outra e as duas eram perigosas e por isso eu lutei, vou repetir, defendíamos uma ideologia de Ministério Público. E quando vinha lá um devaneio libertário, podávamos, mas evitava também de cair no restricionismo direitista. Então nós caminhamos nesse espaço intermediário com a proposta de Ministério Público, por isso nós rejeitamos as propostas que identificávamos como devaneios libertários para poder acumular forças e enfrentar a proposta da direita. A direita foi lá para não mexer, se aliou rapidamente com o Judiciário. Nós que não tínhamos força para mexer em tudo, precisávamos negociar. Veja que o Poder Legislativo no nosso país é indutor de impasses, ele induz os impasses que o atormentam. Eu estive 11 anos em Brasília e um dia me perguntou uma rede de TV ao vivo: “Por que falta *quorum* na Câmara?”, “Eu não sei, estou aqui há 11 anos, nunca vi faltar *quorum*. Eu vejo faltar é maioria”. Onde você não tem maioria, a falta de *quorum* é inevitável. Por exemplo, você quer esvaziar o Plenário, propõe lá “Regulamentar o juro de 12%”. Propõe e esvazia o Plenário na hora! Porque os que querem regulamentar em 12% saem porque vão perder, e os que não querem, saem também! Então você esvaziou o Plenário com uma proposta que não tem maioria.

O nosso sistema é um indutor de impasses. Evidência disso? A maior bancada eleita na última eleição não tem um quinto da Casa, a maior bancada não tem um quinto da Casa! Então é um sistema indutor de impasses.

**Memorial:** Agora nós temos um sistema quase que parlamentarista em muitas coisas, mas um Parlamento sem responsabilidade de governo, não é?

**Entrevistado:** Bom aí nós entraríamos numa discussão que é numa outra história. O nosso federalismo, lamentavelmente, fez uma meia cópia do federalismo americano. No Império nós tínhamos o voto distrital e não tínhamos o federalismo. Embora, de certa forma, as províncias no Império fossem respeitadas pelo Imperador e, de certa forma, nós tínhamos alguma autonomia. Mas quando nós tivemos o federalismo com voto proporcional, nós estabelecemos um impasse. Então hoje você vê aí os municípios ficaram irresponsáveis, os estados respondem pela segurança e o resto está com a União. Você vê, a crise é federal, a carestia é federal, o câmbio é federal, a miséria é federal, a violência é estadual e o asfalto é municipal. O município só tem coisa boa para dar, o prefeito não se reelegia antes porque era proibido. Nós criamos um sistema desequilibrado que induz do plano da União Federal o impasse. Você sabe que não há deputados federais, os deputados são estaduais que representam seu estado da União. Para um deputado federal defender o interesse da União, ele tem que disfarçar.

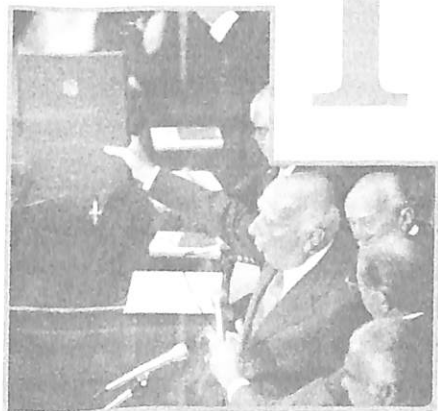
**Memorial:** Secretário, sei que já estamos avançando além da sua disponibilidade de tempo, portanto, creio que poderíamos encerrar. Agradeço a sua atenção e a sua recepção à equipe do memorial.

**Entrevistado:** Eu que agradeço pela conversa.

Natural de Vacaria. Bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do RS UFRGS, em 1972. Em 1974 ingressou no Ministério Público. Em 1984 ocupou o cargo de Diretor-Geral da Secretaria de Justiça do Estado. Foi, ainda, presidente da Associação do Ministério Público do RS. Em novembro de 1994 foi nomeado Juiz do Tribunal de Alçada do Estado; e, em 1998, tomou posse no cargo de Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado.



**JOSÉ ANTÔNIO PAGANELLA BOSCHI**



## José Antônio Paganella Boschi\*

**Memorial:** Dr. Boschi, antes de mais nada, gostaríamos de agradecer sua presença, sua disponibilidade para com o Projeto Memória e gostaríamos que o senhor começasse então seu depoimento nos contando suas origens familiares, o que o levou à faculdade de Direito. E vamos conversando.

**Entrevistado:** Boa tarde a todos. Quero antes de mais nada parabenizar a vocês e à Procuradoria-Geral da Justiça pela iniciativa desses encontros com os agentes do MP, destinados a registrar a memória da instituição. Se todos os órgãos públicos instituíssem projetos como esse, o nosso país seria, certamente, muito mais rico culturalmente. A memorização é absolutamente necessária nos dias atuais, porque, como sabemos, em razão da velocidade da vida, muitos acontecimentos já não mais estão sendo sequer registrados. Fala-se, na Antropologia e na Sociologia, pela boca de Fukuyama, até mesmo, no fim da história por não se ter mais tempo para a perenização dos fatos a não ser dos mais extraordinariamente relevantes.

Quanto à mim, começo dizendo que tenho hoje 53 anos de idade, nasci em Vacaria, sou filho de Alcides Luiz Boschi e de Dináh Paganella Boschi, ele mecânico, ela dona de casa. Ambos são pessoas muito simples, mas deles me orgulho muito, porque me ensinaram as primeiras lições de vida e nunca me desestimularam na luta pelo aperfeiçoamento do espírito. Tenho dois irmãos, o César e o Luiz. Estou casado com a Marlow — da família Paim, de Vacaria — há quase trinta anos e dessa união tivemos dois filhos, que só nos dão alegrias, o Marcus Vinicius, que é advogado, professor universitário e mestrando em Direito, e o José Gabriel, que no próximo ano colará grau na faculdade de Direito da PUC, o qual foi aprovado em concurso público para atuar como estagiário no Ministério Público Federal. Enquanto o primeiro tem gosto pela advocacia e pelo magistério, neste último, ao que me parece, está bem visível a vocação pela carreira do Ministério Público.

---

\* Entrevista concedida ao Memorial do Ministério Público do RS em 13/05/2002.

A minha infância passei em Esmeralda. É de lá o hoje Procurador de Justiça e ex-presidente da Associação, Dr. Delmar Pacheco da Luz, homem inteligente e grande orador, de quem sou amigo particular. Em Esmeralda fizemos juntos o curso primário e, depois, cada qual seguiu o seu caminho. Eu fui para Bom Jesus para cursar o ginásio, tendo recebido o diploma em 1965, mudando-me de lá, após, para Vacaria, onde me matriculei na Escola de Comércio do colégio São Francisco, formando-me em contabilidade.

Em Bom Jesus, onde tive uma vida difícil, pois trabalhava muito, em um movimentado restaurante, em troca de alimentação e colégio, aconteceu algo extraordinário que mudaria radicalmente a minha vida e, não fora isso, provavelmente teria interrompido meus estudos em razão das enormes dificuldades por que passava. Gostaria de relatar esse fato porque vejo aqui e agora a grande oportunidade de publicar e de perenizar o meu reconhecimento a um homem que goza do maior prestígio e da admiração não só da classe do MP ou da magistratura, mas de toda a comunidade gaúcha. Refiro-me ao Promotor e ex-deputado Jarbas Lima.

Certa ocasião, no inverno de junho, pouco depois da meia-noite, quando eu já me preparava para fechar o restaurante, chegaram duas pessoas e disseram que queriam jantar. No meu emprego a ordem era atender bem os clientes — a qualquer preço — e por isso saí em disparada para reavivar o fogo da churrasqueira e providenciar os serviços da cozinha.

Depois do jantar, lá pelas tantas, um dos fregueses, que depois se identificaria nominalmente, perguntou-me se no restaurante havia cigarros de uma determinada marca, a qual não lembro neste momento. Respondi-lhe que não, mas que, no Clube Santa Cruz, onde muitos bonjesuenses passavam as noites jogando cartas, aquela marca de cigarros poderia ser facilmente encontrada. Disse-lhe que ia buscar os cigarros — embora estivesse nevando naquela hora. O freguês respondeu que não precisava, pois, afinal, eu ainda era um garoto de 14 anos para sair noite afora, no inverno serrano, só para comprar cigarros. Insisti que não haveria problemas e, num alce, corri até a praça da cidade, apanhei a encomenda e a entreguei ao freguês. Pois bem, o pitoresco vem agora: quando estavam para sair do restaurante, após o pagamento da conta e da boa gorjeta, o cliente aproximou-se de mim e disse-



me exatamente assim: “Meu nome é Jarbas Lima e este cidadão que está aqui ao meu lado chama-se Dr. Eloar Guazelli” – que era um dos maiores advogados criminalistas que o Rio Grande do Sul conhecia. — “Nós viemos fazer um Júri aqui em Bom Jesus e, em homenagem ao teu esforço, concluiu, quero te dizer que se precisares de mim em Vacaria, onde resido, é só me procurar que estarei à tua disposição.”

Não deu outra: algum tempo depois, com o término das aulas em Bom Jesus, e a vontade de continuar estudando, arrumei a mala e fui para Vacaria, com o nome do advogado Jarbas Lima na cabeça. Chegando na cidade, descobri o endereço do escritório e, na primeira hora da tarde, bati na porta do gabinete. Para felicidade minha, foi o próprio que veio ao meu encontro, embora sem me reconhecer, por óbvio, mesmo porque, em Bom Jesus, o contato havia sido muito rápido. Perguntou-me o que queria. Respondi-lhe que precisava falar um pouquinho sobre três problemas graves que estavam atormentando a minha vida. Ele mandou que eu entrasse e que contasse a história – não sei se estava ou não apostando que o problema era de ordem jurídica e que eu era poderia ser quem sabe mais um cliente!

Em rápidas palavras, disse-lhe que estava ali porque precisava de uma bolsa de estudos para fazer o curso de contabilidade no Colégio São Francisco. Ele ouviu e, depois de pensar um pouco, ligou para o Prefeito Darci Rech, explicando o problema e pedindo a ajuda. Ambos conversaram muito, em verdade um tempo que mais parecia uma eternidade. Encerrado o telefonema, ele anunciou que a bolsa estava garantida, bastando que eu fosse até a prefeitura fornecer alguns dados pessoais. Agradei-lhe penhoradamente mas disse-lhe que queria aproveitar a oportunidade para relatar outro problema, “Que problema é esse” – redargüiu o meu anfitrião. Disse-lhe que por não dispor de recursos financeiros tinha que conseguir um emprego para viabilizar o próprio sustento e que, portanto, também gostaria do seu apoio nesse sentido. Depois de pensar um pouco e de dar alguns telefonemas – todos infrutíferos – o Jarbas fitou-me e disse bem assim: “Olha rapaz, eu acho que foi bom você ter vindo aqui porque em verdade eu estava mesmo precisando de um secretário que tomasse conta desse lugar. Está empregado e aqui tens as chaves do escritório. E, num gesto excepcional, naquele mesmo momento ensinou-me o segredo do cofre, onde haviam documentos

importantes, cheques e também dinheiro. A história não termina aí, entretanto.

Depois dessas conversas e quando tudo indicava que eu deveria apenas me preparar para assumir o meu posto eu disse ao então advogado Jarbas: “Há um último problema! Como o senhor está vendo, estou com a minha mala aqui e infelizmente não tenho onde morar. Como não conheço ninguém em Vacaria e não posso esperar nada de meus parentes, mesmo porque são todos pessoas com dificuldades iguais às minhas, precisaria encontrar um jeito de contornar mais essa dificuldade”. É claro que minha intenção era contar com a ajuda dele para conseguir colocação em casa de família ou pensão da cidade.

A essa altura vocês devem estar imaginando o que estava se passando na cabeça do meu novo chefe e devem muito bem imaginar o risco que, de certo modo, eu estava mesmo correndo pelos abusos cometidos. Mas, na realidade, não tinha outro jeito, pois eu precisava que alguém me ajudasse a encontrar uma hospedagem. Para encurtar a história, graças ao extraordinário espírito de solidariedade humana do Dr. Jarbas — a quem considero tanto quanto meu próprio pai —, acabei me instalando na casa de seus sogros, os falecidos Luiz e Lídia, que me receberam como filho e com quem convivi, junto com a família Lima, por três bons anos.

Foi no escritório de advocacia, em Vacaria, que despertou em mim o gosto pelo Direito. Nas horas vagas, eu lia o que estava na minha frente. Lembro-me ainda hoje dos livros lidos: A Lógica da Prova em Matéria Criminal, do grande Malatesta, Dreyfus, Tom Money e Gaffré, Semelhanças entre Processos, do famoso Itiberê de Moura; O Processo Penal, de Walter Acosta e Trechos dos Comentários ao Código Penal do Nelson Hungria. Achava fantástico o que escreviam e me abismava da criatividade no estudo dos detalhes das coisas — algo muito comum no Direito, como muito tempo depois eu aprenderia.

Eu tinha ali, dentre outras, a função de copiar os processos de Júri, pois era considerado um dos melhores datilógrafos da cidade. Então, toda semana eu copiava processos, depois fazia resumos e os entregava ao doutor Jarbas, com desenhos dos fatos feitos à mão, em papel cartolina, o

que acontecia poucos dias antes dos julgamentos. Naquela época não se pensava em recursos como *slides*, lâminas, *data-show* ou coisas do gênero. Tudo era muito braçal e extremamente cansativo.

Foi a esse tempo que assisti a grandes julgamentos no Júri, verdadeiros espetáculos de oratória, de ensinamento jurídico. Era promotor em Vacaria um dos maiores expoentes do Júri que eu conheci, o doutor Amaro Moreira, o qual exerceu sobre mim uma fantástica influência. Pensava sempre que se viesse a ser advogado precisaria ser alguém parecido com o Jarbas; se viesse a ser, um dia, Promotor de Justiça, teria que ser alguém parecido com o doutor Amaro Moreira. Ele começava a intervenção no Plenário com o processo na mão, falando baixinho, mas, quinze minutos depois, desabotoava o paletó, deixava cair o cabelo na testa e, simplesmente, calava o auditório. Ninguém sussurrava, todos ficavam vidrados no orador. Depois dele vinha a defesa, para tornar o silêncio ainda mais ensurdecedor. A característica oratória do colega Jarbas era incrivelmente singular. Ele conseguia, como muito poucos, falar — inclusive sobre temas laterais — sem jamais perder o fio da meada, sempre preso à linha conduta do próprio pensamento. Ao final, arrebatava o plenário com a emoção que só os oradores natos conseguem fazer. Cada júri era fonte de comentários por dias, na cidade. A dupla foi a melhor que eu vi atuar no júri, nessa já minha longa vida na área Judiciária.

Sou muito grato ao dr. Jarbas Lima, portanto, por tudo o que dele recebi, desinteressadamente. Também à dona Jane, ao seu Luiz e à dona Lídia, todos pessoas muito simples, de corações extraordinários, que me trataram o tempo todo como pessoa da própria família.

Ao terminar o curso de contabilidade, por sugestão do Dr. Jarbas, vim para Porto Alegre, à procura de um ambiente universitário, instalando-me, graças ao do Dr. Nereu Lima, primeiro na casa do Estudante Aparício Cora de Almeida, na Riachuelo, e, depois, em apartamento de quarto-e-sala, na mesma rua. Por seis meses a fio estudei para o vestibular de Direito da UFRGS, tendo sido aprovado em todas as disciplinas, inclusive em latim, que estudei por conta própria. Faltava apenas o exame oral de literatura brasileira e portuguesa mas, infelizmente, não consegui alcançar a média para a classificação final. E isso aconteceu por irresponsabilidade

minha, porque não descansei durante o carnaval, indo à prova na quarta-feira de cinzas quase dormindo. Foi a maior lição que aprendi em minha vida: a de que as comemorações antecipadas constituem sempre riscos muito perigosos.

Em razão disso, fui para Caxias do Sul, onde fiz o vestibular para a faculdade de Direito daquela cidade, tendo sido aprovado com média bastante boa. As coisas não são nada românticas, todavia. Eu havia sido aprovado mas estava diante da mesma dificuldade relatada minutos atrás: onde morar, onde trabalhar, o que fazer, enfim, para pagar a faculdade particular ?

Em Caxias, o destino me apresentou a José Carlos Vanin. Ele também havia sido aprovado no mesmo vestibular. Então eu disse para o José Carlos, um ou dois dias antes da matrícula: “Olha eu não sei o que vai ser da minha vida. Eu passei no vestibular, preciso fazer o crédito educativo da Caixa Econômica Federal, não tenho emprego, preciso de um avalista, não tenho onde trabalhar e não sei onde morar”.

Com o mesmo espírito de solidariedade, o José Carlos disse-me assim: “Não te preocupe neste momento, você vai comigo lá para casa. Amanhã a gente vê como é que vai ser”. Fui para a casa do José Carlos e conheci o irmão dele, o advogado Mário Vanin, que mais tarde seria o prefeito de Caxias.

Na noite em que isso aconteceu, o Mário estava com um problema jurídico sério para resolver: ele precisava ingressar com uma medida judicial para liberar cerca de 100 automóveis que o Esporte Clube Juventude pretendia sortear, mediante venda de carnês. A Receita Federal havia embargado o projeto. Ele estava em dúvida sobre a medida a tomar— e vocês vão achar graça — mas como eu tinha notícias de que uma semana antes um clube de Porto Alegre havia resolvido caso semelhante via mandado de segurança, na Justiça Federal, sugeri a ele que perseguisse o mesmo caminho. Como eu sempre fui muito metido e no escritório, em Vacaria, datilografava tudo o que era tipo de petição, prontifiquei-me a ajudá-lo, inclusive com sugestões! (risos) A ação foi ajuizada e a liminar concedida, com grande estardalhaço na cidade de Caxias do Sul. Não é preciso dizer que caí nas graças do meu grande e querido amigo Mário Vanin. Ele forneceu-me

lugar no escritório de advocacia, avalizou meu empréstimo universitário e ainda me convidou para morar com outros amigos no apartamento que alugavam, na laje superior do edifício Muratore, em Caxias do Sul.

Durante um ano eu trabalhei no escritório do Mário e, aos fins de semana, costumava acompanhar o José Carlos e o Cláudio Hoeer, que fez carreira como magistrado do trabalho, nas vendas à domicílio de livros pela região serrana. Vendi também muita Bíblia Sagrada, muito Ruy Barbosa, muitos Irmãos Grimm e, graças a isso, pude aprimorar a técnica da aproximação, do relacionamento com as pessoas. Lembro-me que cada vez que entrava numa casa e cumprimentava seu proprietário, ao anunciar minhas intenções eu já percebia se ele ia ou não comprar os meus livros. O pior cliente era aquele que ouvia sem dizer uma palavra por mais de uma hora e, depois, simplesmente, dizia que não tinha interesse por nada. O bom cliente era aquele que, desde o início, dizia que não queria comprar.

Essa experiência foi muito rica e me ajudou muito na comunicação verbal especialmente no Tribunal do Júri, olhando para os jurados, sentindo neles a reação às minhas palavras e, a partir dela, reorientando, muitas vezes, o próprio discurso, reconstruindo, enfim, os próprios pensamentos, para alcançar o sucesso pretendido. Sou muito grato aos irmãos José Carlos e Mário Vanin, pelo apoio recebido e pela amizade que nós construímos.

Após o primeiro ano de faculdade, retornei para Porto Alegre, pois pretendia cursar a faculdade de Direito da Universidade Federal. Os custos estavam cada vez mais altos em Caxias e eu temia por interromper os estudos a qualquer momento. Na Capital, graças à ajuda do advogado vacariense, já falecido, Luiz Adão Rahde Gonzaga, que foi presidente da União Estadual de Estudantes, consegui trabalho na Assembléia Legislativa, junto ao gabinete do deputado Victor Faccioni, atual Conselheiro do Tribunal de Contas. Lembro-me do dia em que conheci o Faccioni. Havia um homem junto à entrada principal da antiga Assembléia. Eu me dirigi a ele e perguntei: “O senhor conhece o Deputado Victor Faccioni”? Diz ele: “Conheço, sou eu mesmo!”, “Vim lhe trazer este cartão, queria conversar um pouco com o senhor.”, disse-lhe. “Está bom, passe para o meu gabinete”, respondeu ele. Entrei e disse-lhe assim: “Olha, sou de Vacaria, eu estou vindo até o senhor

por recomendação do Dr. Luiz Adão Gonzaga, que foi seu colega de Diretoria da União Estadual de Estudantes, trouxe-lhe este cartão, trabalhei em Caxias com um amigo seu, o doutor Mário Vanin e quero um emprego para poder viver aqui e estudar direito na Universidade Federal”. Repeti para ele a cantilena: “Estou precisando também de um lugar para morar e de uma ajuda para conseguir minha transferência de Caxias”.

A história da minha vida chega a ser até cômica: O Faccioni pegou o cartão e disse assim: “Vou te empregar. Estou precisando de um secretário. Podes ficar aqui, estás empregado a partir de hoje. E, quanto à moradia, lá em casa há um espaço disponível no piso inferior e se você quiser pode ir morar lá, pois assim, quando eu viajar, você dá comida para meu cachorro e fica tomando conta de tudo”. “Ah, maravilha!”, disse-lhe de bate-pronto. “E quanto a transferência para a faculdade, o senhor pode me ajudar?”, perguntei-lhe, tendo obtido resposta positiva. Disse-me que faria o possível, mas recomendou-me que fizesse novo vestibular!

Àquela altura do campeonato eu estava disposto a fazer qualquer coisa que me sugerissem para viabilizar o meu projeto. Feita a primeira investida ficou muito claro que o Professor Ruy Cirne Lima, diretor do Direito, era contrário à transferência pura e simples. Como estávamos em dezembro e o vestibular seria no mês de janeiro, decidi submeter-me ao certame. Novamente provas de português, latim, filosofia, inglês, literatura, etc.

Felizmente consegui aprovação. É claro que eu não queria desperdiçar o tempo de estudos em Caxias do Sul e por isso comecei, através do Faccioni, a luta para obter a minha transferência para o segundo ano da faculdade, argumentando que, como os outros alunos, eu havia sido aprovado no difícil vestibular. Estávamos numa época politicamente difícil — ano de 1967 — em que havia pouca liberdade e muita intolerância. Os alunos da UFRGS, por exemplo, articulavam movimentos de repúdio às transferências de servidores públicos de outras faculdades, qualificando-os de pára-quedistas.

O Deputado Faccioni, de qualquer sorte, decidiu telefonar para o Dr. Ruy Cirne Lima chamando a atenção para o detalhe (a submissão ao

vestibular) e gerenciando a matrícula no segundo ano. Ele dizia: “Olha doutor Ruy, esse moço fez o vestibular, submeteu-se às exigências regimentais da faculdade, bem que poderia, portanto, ingressar no segundo ano, etc., etc.”. Sem embargo das instâncias, a coisa não deslanchava, havia muita conversa, mas nada se decidia. O tempo foi passando e, com ele, o meu desespero foi aumentando, pois, de um lado, não havia me matriculado no primeiro ano em Porto Alegre e, de outro, havia trancado a matrícula em Caxias. Tinha muito medo de que a aprovação no vestibular perdesse validade e que não mais pudesse retornar para Caxias.

Certo dia — e depois de muita insistência — o professor Ruy telefonou ao Faccioni dizendo-lhe que a Congregação da Faculdade havia autorizado a minha matrícula no segundo ano condicionada à aprovação em Banca Oral destinada a avaliar os conhecimentos jurídicos adquiridos no primeiro ano da faculdade de Caxias do Sul. Aceitei o desafio. Em meados de julho, às vésperas do término do semestre letivo, como nada mais tinha a perder, desci a João Pessoa e entrei no velho prédio do Direito da UFRGS. Mandaram-me ir para uma sala com três metros de pé direito. Ao entrar estavam sentados, lado a lado, com toda a pompa e circunstância, cinco ou seis professores, dentre eles os famosos Elpídio Paes, João Pedro Pereira Leite e o próprio Ruy Cirne Lima. Não preciso relatar o pavor. Fiquei com a camisa literalmente ensopada de suor. Mandaram-me sentar e, depois de breve introdução, pediram-me que falasse sobre direito subjetivo e objetivo, ou seja, sobre um dos pontos da introdução à Ciência do Direito que eu mais gostava de estudar. Expus a matéria com segurança, pois havia recebido sólido ensinamento em Caxias do titular da cadeira, o Professor Bisol. Ele ensinava seus alunos a partir das obras de Enrique Aftalión e de Carlos Còssio, juristas que tinham, para aquela época, visão bem mais avançada em relação ao Direito que os doutrinadores adotados pelo Direito da UFRGS.

Tive sucesso na entrevista. Fizeram-me só essa pergunta. Ela caiu do céu porque fora tema muito discutido nas aulas do professor Bisol! Enquanto as faculdades gaúchas ensinavam que a norma agendi em oposição à facultas agendi, lá em Caxias aprendíamos que ambos eram a mesma coisa vista sob ângulos diferentes. Isso permitiu que eu explicasse as coisas sob a duplice perspectiva e para ilustrar dei o exemplo do locatário que tinha o

dever jurídico de pagar os aluguéis (norma agendi) mas que também tinha o direito de exigir que o locador recebesse os aluguéis (facultas agendi). Na hora a direção da faculdade decidiu aceitar a minha matrícula no segundo ano, com abono de faltas. Como eu devia submeter-me às provas semestrais imediatamente lembro-me que me recolhi ao quarto por vários dias, para poder me informar e alcançar a aprovação sem dependências. Foi uma empreitada muito difícil, vencida, também aqui, graças à solidariedade do amigo Victor Faccioni, que nunca deixou de estar presente nesses momentos de muita angústia e expectativa. A ele sou também muito grato. Aliás, eu fico impressionado como, ainda hoje, na maioria das vezes, são os estranhos os que se dispõem a ajudar, bem mais do que os que estão próximos de nós. E eu aprendi com os amigos citados o sentido da palavra solidariedade. Hoje procuro sempre estender a mão a quem precisa como forma de retribuir o que a vida me ofereceu. No momento, por exemplo, estou participando de movimento liderado pelo colega João Abílio para fundar uma ONG voltada à prestação por uma rede de advogados de assistência judiciária gratuita à população mais pobre.

Que essa minha entrevista seja, portanto, de agradecimento a todos os amigos antes nominados, pelo muito que fizeram por mim, desinteressadamente.

**Memorial:** Desembargador, o senhor veio para Porto Alegre no segundo ano e aqui o senhor encontrou o ambiente universitário que o Dr. Jarbas queria que o senhor encontrasse?

**Entrevistado:** Sim, sim, eu encontrei esse ambiente, eu vivi movimentos palpantes da política brasileira na Faculdade de Direito naquela época. Senti-me, assim, verdadeiramente, um universitário. Eu vivi aqui o que na vida acadêmica denomina-se de universidade paralela. A universidade não é só o banco da sala de aula, mas é também o bar, o corredor, onde se discutem coisas que não têm a ver diretamente com o currículo, mas que ajudam a formar, a sedimentar, as concepções de vida das pessoas. A minha vinda para Porto Alegre permitiu então conhecer muita coisa, abrir meus horizontes, tanto assim, que ainda graças à indicação do Faccioni, acabei sendo convidado para trabalhar como Chefe da Secretaria Pessoal do Governador Euclides Triches. O Triches era deputado federal por Caxias do



Sul e, nomeado governador, começou a constituir formalmente o seu governo, designando coordenador o então deputado Faccioni. Ele me levou, então, para o Palácio Piratini e disse ao novo governador: “Olha, Governador, quero indicar como seu assistente pessoal esse universitário que trabalha em meu gabinete, ele poderá lhe ser muito útil, etc.”. Fiquei comovido com a indicação e com a nomeação para o cargo. Por três anos chefei a Secretaria Pessoal e cuidei da vida pessoal do governador, da compra de livros, das contas a pagar, dos créditos a receber, do imposto de renda, etc., e, no gabinete, tinha a responsabilidade de redigir ou conferir os documentos que ele assinava diariamente. Fui privilegiado pelo destino porque a vida colocou-me sempre diante de pessoas excepcionais. Durante o período em que estive no Palácio tinha contatos diários com o Governador. Despachava a correspondência sempre às oito horas da manhã e, mesmo no meio de crises políticas, o governador tratou-me com a máxima consideração e respeito. Jamais alterou a voz, jamais fez algo que pudesse expressar descontentamento. Tinha por hábito, quando alguém entrava no gabinete, mandar sentar, ou seja, despachava-se com ele sentado, recebendo-se toda a atenção necessária. Hoje eu me dou conta do grau de equilíbrio desse homem. Um homem de uma disciplina férrea, que chegava sempre no mesmo horário. Era de uma retidão moral muito grande.

Foi quase no final do governo que aconteceu o meu ingresso no Ministério Público. Assim que me formei, recém-casado, abriu o concurso para Promotor de Justiça. Na época o cargo era denominado de Promotor Público. Convém dizer que eu não tinha — até mesmo por desconhecimento — um interesse maior pela instituição. Aventava a possibilidade de fazer o concurso para a Magistratura. Certo dia o então Procurador-Geral da Justiça, Dr. Lauro Guimarães, que no passado havia sido assistente do Governador Triches na secretaria de Obras Públicas, foi ao palácio para uma audiência. Enquanto aguardava, disse-me com seu jeitão gaúcho: “Você tem que fazer concurso é para promotor !”, “ Olha, eu não tenho muito interesse. Queria fazer concurso para a Magistratura”, respondi-lhe. “Não, você tem que fazer concurso é para o Ministério Público!”, afirmou, dando o assunto por encerrado, como era e é do estilo do Lauro!

Ao chegar em casa comentei a conversa com a Marlow, que aderiu à posição do doutor Lauro. Algum tempo depois publicou-se o edital do concurso e ela foi à Procuradoria-Geral — que funcionava no antigo prédio do IPE, na avenida Borges de Medeiros — onde fez a minha inscrição. As mulheres são muito mais sensíveis, tem visão de futuro melhor que os homens! Eu acho que ela também estava receosa quanto ao seu próprio futuro, pois, a final, dali a um ano terminaria o período do governo ao qual eu estava servindo. A minha mulher enxergou, portanto, uma perspectiva nova ao me inscrever no certame. Eu fiquei um pouco relutante. Disse-lhe: “Mas eu não me preparei para esse concurso. Estou aí, recém acabei a faculdade, não tive tempo de fazer uma boa preparação”. “Não perderás nada fazendo o concurso.”, ela respondeu.

Deixei passar o tempo, desinteressadamente, até que vieram as provas. A primeira prova, de português, foi marcada para um dia em que havia reunião do Secretariado Estadual. A prova deveria começar às 14 horas. Achei que estava tudo bem, pois teria tempo de fazê-la e de estar, novamente, em palácio, até as 17 horas, para o tradicional serviço de assessoramento ao governador. Eram três e meia e a prova não começava. Perto das quatro horas entregaram as folhas da prova de português e foi preciso fazer a redação e responder as questões correndo. Fui o primeiro a sair, imaginando que seria reprovado. Para sorte minha, tinha alcançado a média mínima. Aí fui fazendo as demais provas até chegar à fase da tribuna, quando senti, realmente, o compromisso. Eu tinha que passar. Ficaria muito chato, àquela altura, ser reprovado. Aí estudei como um desesperado. Por um mês inteiro, estudei muito. Pedi férias e fui para Vacaria, me fechei no sótão da casa da fazenda da família da minha mulher e fiquei lá o tempo todo. Ela me levava comida no sótão. Começava a ler e a fazer resumos quando o sol aparecia e só encerrava as atividades na hora de dormir. Até hoje me lembro disso. Fiz a tribuna e fui aprovado em 5º lugar.

As provas orais de processo penal de meu concurso foram prestadas diante de ninguém menos que o grande José Frederico Marques. Ele fora convidado pelo doutor Lauro Guimarães para compor a banca por sua experiência e sabedoria mas, também, para gerar maior publicidade ao concurso.

Com a publicação dos resultados finais, os aprovados foram chamados para assumir nas comarcas designadas. Nessa hora eu estava tomado de uma tremenda indecisão, pois não sabia se a vida como Promotor Público era realmente o que eu queria. O meu desejo interior, aliás, era recusar a nomeação — contra a vontade da minha mulher — pois eu tinha propostas para atuar, depois do governo, como advogado de empresas e achava que poderia ser mais vantajoso para todos. O próprio governador havia me dito que as portas das empresas de sua família, em Caxias, estavam abertas para mim. Depois de muita conversa em casa concluí que, diante desse novo quadro, a coisa certa era mesmo recusar a nomeação, até porque estávamos bem instalados e a perspectiva que se nos colocava era a de classificação em pequena cidade do interior.

Assim certo dia fui à Procuradoria para comunicar oficialmente ao Procurador-Geral a minha decisão. Quem conhece o doutor Lauro Guimarães já pode imaginar que ele ficou uma fera quando ouviu de mim aquela notícia. Ele disse que não admitia em hipótese alguma que eu não ocupasse o cargo que havia adquirido mediante difícil concurso.

Diante do impasse o doutor Lauro, que foi, sempre, um homem muito decidido, muito determinado, um grande Procurador-Geral, que marcou época no Ministério Público, mandou chamar ao gabinete o então Secretário-Geral Marco Aurélio Moreira de Oliveira, que depois seria guindado, merecidamente, à cátedra de Desembargador.

Não vou esquecer jamais a cena: eu estava sentado em um sofá de canto, no gabinete, quando o doutor Lauro e o doutor Marco Aurélio, diante de mim, de pé, fizeram, cada qual a seu turno, a sua cantilena, um longo discurso apontado todos os inconvenientes da minha decisão. Ao final, ambos disseram, assim “democraticamente”: “Você vai assumir de qualquer jeito!”. Eu lhes disse, procurando o argumento derradeiro, “Mas eu não posso assumir porque o governador me afirmou que se eu não assumisse poderia trabalhar com ele no ano que vem, nas empresas de Caxias do Sul. Eu disse que era simpático à idéia e que, portanto, não podia faltar a esse compromisso. “Não posso, portanto, ser promotor”. Foi aí que o doutor Lauro disse para mim: “O governador é que não pode fazer isso contigo. Eu era seu assessor nas Obras Públicas quando fiz o concurso para promotor. Foi

porque assumi o cargo que pude ser, agora, o Procurador-Geral no período de seu governo. Ele não está autorizado a impedir que você venha a ser, quem sabe um dia, o chefe da instituição”. E, dito isso, pegou o telefone vermelho com o qual os secretários de Estado se comunicavam entre si e com o governador e começou a discutir o assunto com o próprio. Para encurtar a história, conversa vai, conversa vem, depois de algum tempo não mais consegui resistir à pressão. Fui chamado ao telefone e o governador disse-me que eu poderia ficar bem à vontade se entendesse de assumir, ante as ponderações que lhe havia feito o Procurador-Geral. Bom, é conveniente registrar que nesse momento o doutor Marco Aurélio já estava com o livro da posse aberto na minha frente. Quando eu me dei conta, naquele clima, eu já o havia assinado sendo em seguida classificado na comarca de Espumoso.

Foi a coisa mais certa da minha vida. Graças a isso construí o meu futuro. Organizei a minha família. Dei a minha contribuição à sociedade o tempo todo nos limites da minha condição humana. Fui muito feliz no Ministério Público e se tivesse que recomeçar a minha vida faria novamente essa trajetória, a qual pude percorrer graças, também, à felicidade que Deus me deu de colocar diante de mim essas duas extraordinárias figuras de homens públicos: os doutores Lauro Guimarães e Marco Aurélio Moreira. Eu sou muito agradecido, também a eles, por terem tirado a venda que cobria os meus olhos e por terem me propiciado a oportunidade de servir ao Ministério Público e à sociedade.

A Marlow e eu nos instalamos na cidade de Espumoso e lá vivemos durante quinze meses. Lembro-me do dia em que chegamos. Era uma tarde de muita chuva e de muito barro vermelho. Embora pequena a cidade e com poucos recursos, nossa estada lá foi muito boa, trabalhosa, é verdade, mas muito boa.

Em Espumoso o MP tinha por função ajuizar, também, as reclamações trabalhistas, homologar os acordos, atender aos empregados e às partes. Nunca tinha menos de 30 pessoas para atendimento diário. Isso era devido ao enorme fluxo provocado pelo término da Barragem do Passo Real.

A pauta do Júri era muito intensa e guardo com muita alegria lembrança dos advogados que à época militavam lá: os doutores Getúlio

Chaves, Nelson Valladares, Manoel Osório Albuquerque, Reynaldo e Remo que sempre foram muito amigos e leais, assim como o juiz Arnaldo Marmitt, com quem fiz ótima amizade.

De Espumoso fui para Sarandi, onde permaneci cerca de dois anos. Considero que essa foi a minha melhor comarca. Já estava mais seguro na função, não reincidi nos erros, o Fórum oferecia melhores condições de trabalho. Além disso fiz amizade com o Juiz Olmiro Pautz Flores — que mais tarde batizaria meu filho, o Marcus, e, com ele, construímos um excelente grupo de amigos. Nós tínhamos o hábito, aos fins de semana, de sortear do grupo o anfitrião no domingo para o café da manhã, o churrasco e o jantar. Passávamos o dia juntos, jogando cartas, botando conversa fora. Guardo até hoje as lembranças desse tempo.

De Sarandi fui para Erechim, onde permaneci cerca de três anos. Na nova comarca, as funções de Ministério Público também eram exercidas pelos colegas Jones Raimundy, Marcelo Ribeiro e Mário Romera. Mais tarde assumiu, como substituta, a colega Eunice Chalella. Lembro-me do também qualificado grupo de magistrados, os doutores Ivan Bramatti, Dinarte e Ivo Gabriel da Cunha, que seria futuramente presidente da AJURIS, e graças a quem, estando eu já na Presidência da Associação do MP, começaria um lento mas ininterrupto processo de distensionamento nas relações entre as duas classes funcionais: a da Magistratura e a do Ministério Público.

De Erechim fui removido para Gravataí e, depois, para Canoas. Isso foi por pouco tempo. Minha família a esta altura já havia aumentado com o nascimento em 1976 do Marcus Vinicius. Em seguida fui promovido para Porto Alegre, tendo atuado nas Varas do Trânsito, da Fazenda Pública, Criminais, e, finalmente, na Vara do Júri, por alguns anos, até ser promovido ao segundo grau. Em Porto Alegre eu reencontrei o Jarbas Lima, que, a esta altura, havia sido eleito deputado estadual. Foi quando comecei a estimulá-lo a fazer concurso para o Ministério Público, sempre ouvindo dele a resposta de que gostaria muito mais não se sentia seguro, porque já não mais tinha contato com os Códigos por largo espaço de tempo, em razão dos envolvimento com a política. Eu lhe dizia que era preciso tomar uma decisão corajosa e fazer o concurso porque, afinal, a carreira política é carregada de incertezas e, não raro, fonte de muitas injustiças — que o próprio Jarbas

sofreu na carne e que, portanto, sabia do que estava me referindo. Felizmente ele acabou cedendo as pressões e se submetendo às provas, sendo aprovado com excelentes notas. Em algumas ocasiões ajudei-o nos estudos dos pontos, em sua casa, à noite.

Desejo registrar nesta entrevista que eu fui extremamente feliz no Ministério Público e se tivesse que recomendar a minha vida, do zero, com certeza eu procuraria a instituição (agora dispensados os esforços dos doutores Lauro Guimarães e Marco Aurélio Costa Moreira de Oliveira). No Ministério Público vivi grandes momentos dentro e fora dos processos e nele encontrei a fonte da minha realização pessoal. Repito, vivi momentos extraordinários, muito fecundos. Senti na carne o que é ser defensor da sociedade, especialmente na Tribuna do Júri. Tenho grandes lembranças do Júri, instituição a que servi, em Porto Alegre, por vários anos. Fazia dois júris por semana e por essas coisas do destino pude atuar em pelo menos três processos muito importantes, de alta repercussão na comunidade: um em Sarandi, o outro em Porto Alegre e o outro em Capão da Canoa, no famoso caso Alex, com o qual encerrei a minha atuação no Júri. Foi minha última intervenção no primeiro grau, pois já era Procurador de Justiça e só funcionei nesse processo porque o então Procurador-Geral, Dr. Luiz Felipe de Azevedo Gomes, grande promotor e grande amigo, homem inteligentíssimo, entendeu de me designar em razão da promoção da colega (quero dizer que ele é inteligente não por causa disso, mas por ser inteligente mesmo), pois domina o direito como ninguém. Eu o procuraria para ser meu advogado, se precisasse. Eu o indicaria, se tivesse poder, para o Supremo.

Sem embargo disso, vivi momentos muito desgastantes, mas carregados de muita humanidade. Lembro-me das dificuldades em Espumoso, comarca pequena, onde era o padre, o assistente social, o promotor, tudo isso. Mas ainda tenho na memória a alegria das pessoas humildes que procurei ajudar, como os presos a quem visitava semanalmente. Da Reforma que fizemos no presídio e da instalação do primeiro aparelho de televisão em sala contígua ao refeitório. O fato mereceu destaque no jornal local. Todos os dias chegavam à promotoria dezenas de empregados demitidos da Barragem do Passo Real e lá íamos nós atrás dos seus direitos. Lembro-me de um acontecimento singular que jamais

esquecerei: estava anoitecendo quando ao chegar em casa, de retorno da cidade de Tapera, onde havia ido substituir um colega, encontrei, sob uma pequena árvore, um grupo de aproximadamente 20 pessoas. Fiquei até preocupado com a cena e ao aproximar-me e perguntar o que faziam ou queriam fazer, ouvi delas a resposta que precisavam da minha ajuda para receber os direitos trabalhistas da rescisão contratual. Era sexta-feira, elas não tinham dinheiro e nem havia mais ônibus para voltarem para o interior. Tal a humildade daquela gente que não quiseram proteger-se da chuva na área da casa sob o argumento de que poderiam embarrar o chão.

Tive que ir ao Hotel Macalós e hospedar toda aquela gente sob a minha responsabilidade para, só na segunda-feira, poder iniciar as tratativas do pagamento dos valores devidos. Esse fato — e outros tantos — ensinou-me que são precisamente as pessoas humildes as que mais exigem o nosso respeito, pois elas estavam ali, debaixo da chuva, sem pisar na área da minha casa, esperando aquele em quem confiavam: o promotor, pois sabiam que, de um modo ou outro, ele resolveria ou, na pior das hipóteses, começaria a resolver os seus problemas.

**Memorial:** Desembargador, o senhor disse que participou de muitos momentos importantes, decisivos da instituição. Já num primeiro momento o senhor está participando de algo bem importante também que é ter pertencido a primeira turma que recebeu a máquina de escrever do Ministério Público. Isso é importante. O senhor estava assumindo em 74, 75, em Espumoso.

**Entrevistado:** Em 74. Realmente, nós éramos 19, se não me falha a memória, alguns infelizmente são falecidos. Eu ganhei há algum tempo atrás a fotografia do grupo, posando com as máquinas de escrever. Foi uma coisa que chamou a atenção, porque refletiu, na gestão do doutor Lauro Guimarães, a maior preocupação que o Estado começaria a ter com os seus promotores. Claro que a realidade também era outra. Nós não vivíamos a loucura da vida de hoje, a violência, a criminalidade, o mundo girava mais devagar naquela época. O sistema judicial também não sofria a inundação de processos como hoje. A entrega das máquinas de escrever aos promotores traduziu simbolicamente o desejo da instituição de dar o primeiro passo na

direção de sua própria modernização, coisa que o Dr. Lauro Guimarães realmente fez, mexendo com a estrutura.

Em Espumoso trabalhei um ano e um mês com o Juiz Arnaldo Marmitt, de quem me transformei em grande amigo. Foi um período de muito trabalho, como falei-lhes agora pouco. Além da grande demanda na área trabalhista, havia muitos processos em andamento, com uma pauta de júri sempre carregada. Eu tinha 22 anos de idade nessa época e confesso que ainda não estava funcional e psicologicamente preparado para o Ministério Público. Nos primeiros seis meses, eu tive muita dificuldade de ajustamento na carreira, eu tive problema de saúde, sofri os efeitos do stress. Os serviços públicos eram muito precários. Não se tinha como consultar um colega, como hoje. Quando se queria ligar para Porto Alegre, por exemplo, ia-se à telefônica, pedia-se a ligação e aguardava-se em casa. Quando a telefonista conseguia completar a chamada, um *boy* chegava correndo e gritando: “Sua ligação foi completada!”.

A vida não era como atualmente. Nós tínhamos que ir resolvendo as coisas, errando e acertando, pois se não fosse assim os processos simplesmente não tramitavam, os júris não saiam, as partes não eram atendidas, as demandas não eram ajuizadas. Hoje, quando consultamos algo nos discos de computador ou navegamos na internet, vemos o quanto o mundo evoluiu em trinta anos. Na época, o único canal de TV que se podia sintonizar era o do Sílvio Santos! Vi tanto o Sílvio Santos que quando eu ouço hoje a voz dele me dá até arrepios. Os domingos de Espumosos eram assim: chuva na rua e na tela do televisor.

Mas, depois de um certo tempo, me convenci de que necessitava redimensionar a minha conduta, de que necessitava parar um pouquinho, pensar e decidir: ou eu deixava a promotoria ou a promotoria me deixava. Graças ao bom Deus e ao meu amor pelo MP consegui superar as dificuldades, passei a enfrentar tudo com mais senso de profissionalismo e fui vencendo os obstáculos. Um ano e pouco depois eu já estava sendo promovido por antigüidade para a comarca de Sarandi. Havia muitas vagas na época e a rotação no quadro era intensa. Antes de vencer-se o prazo do estágio probatório eu era, portanto, promotor de segunda entrância. Fora promovido para Taquari e, quando me preparava para deixar a comarca,



passsei a receber insistentes telefonemas do Juiz Olmiro Pautz Flores — que mais tarde batizaria meu filho mais velho, o Marcus Vinicius — convidando-me para ir para Sarandi. Dizia que havia casa, que todos me aguardavam, que eu seria muito bem recebido, etc. E, assim, lá me fui com a Marlow para a nova cidade, com a alma mais leve e decidido a acertar mais.

Chegamos em Sarandi — esse fato merece registro — numa tarde muito fria do mês de junho. Havia uma casa de madeira, próxima à Prefeitura, reservada para nós. Quando o caminhão chegou com a mudança, lá estava o doutor Olmiro Flores, com quase todos os reclusos do Presídio Municipal, todos prontos para o trabalho braçal. Como eu sempre fui um sujeito muito “certinho” já fui logo pensando: “Puxa, vou me incomodar com esse juiz, porque não há nada mais ilegal que trazer os presos para cá para esse tipo de atividade. Com que cara eu vou ficar com esses presos?!” pensava eu. Mas eu também pensava que seria politicamente incorreto arrumar um atrito com o juiz no dia da chegada. Ai minha vida e a dele virariam um inferno. Aliás, nunca tive atrito pessoal com juiz algum, político ou membro da comunidade. Sempre procurei agir com diplomacia, sem abrir mão dos meus deveres e das minhas convicções — como deve fazer o promotor. Deixei que a coisa evoluísse, porque, às vezes, precisamos agir como os políticos, pois como a minha mudança era pequena imaginei que não mais do que uma ou duas horas após e as coisas logo estariam em seus devidos lugares. Os presos também. Isso realmente aconteceu!

O ambiente em Sarandí era de muita camaradagem — até porque o Olmiro adorava uma festa. Quanto aos presos — assim como se sucedeu em Espumoso — logo fiquei muito amigo deles também, empenhando-me para que seus direitos fossem respeitados. Sempre entendi que na área da execução da pena o problema mais sério é menos o que diz com a infra-estrutura material das cadeias e mais com o descaso aos direitos dos presos. Nem sempre têm advogado, às vezes, perdem direitos por bobagens, muitos ficam presos mais tempo do que o devido, etc. Isso sempre procurei cuidar. As minhas relações com os presos sempre foram de muita cordialidade e respeito. Nunca alguém disse ou fez qualquer coisa que pudesse expressar indignação, revolta, ódio ou coisa parecida. E olha que muita gente foi para trás das grades para cumprir penas longas. Aprendi,

mais uma vez, o quanto os humildes — pois são eles que povoam os presídios — são merecedores do nosso respeito pela consideração com que nos tratam pessoalmente e a nossa instituição. Na Tribuna do Júri, por exemplo, nunca chamei um acusado de bandido, de facínora. Eu sempre manifestava a ele solidariedade humana pelo seu quadro de dor e depois fazia meu trabalho com a veemência necessária, sem jamais precisar olhá-lo. Certa vez acusei, em Porto Alegre, um médico. O processo era por tentativa de homicídio. Depois esse médico seria prefeito em cidade do interior. Perdi o Júri por quatro a três, pois o fato era muito antigo e a prova acabou sendo alterada com o passar do tempo. Quando fui fazer uma palestra na cidade em que ele governava — sem que eu soubesse disso — ele me procurou na casa do colega que me recepcionava para dar as boas vindas e dizer o quanto me considerava honrado. O fato me deixou perplexo, mas constituiu um grande ensinamento que penso poder deixar aos jovens promotores: nunca esquecer que, por piores que sejam, o réu sempre tem uma razão para a atitude que toma. É preciso respeitá-lo humanamente. O promotor visa à justiça e não à melhoria das estatísticas criminais ou a projeção no Plenário dos seus tumultos interiores.

Mas eu estava falando da minha ida para Sarandi e como esse depoimento tem a ver com a história de vida de um promotor, quero anotar aqui um acontecimento singular ainda na nossa chegada à cidade. Como disse antes, o Olmiro fora para casa, os presos para o presídio e a Marlow e eu começamos a arrumar nossas coisas.

Perto das duas horas da madrugada, já estávamos dormindo, bateram à porta.

É claro que nem ela nem eu imaginávamos quem poderia àquela hora estar precisando da ajuda do promotor. Mesmo porque poucos sabiam que havíamos chegado e, depois, porque eu sequer havia ido ao Fórum para “tomar posse”, como se dizia.

Naquela época a contagem do tempo de serviço, para efeitos de antiguidade, começava só depois que despachávamos um telegrama para Porto Alegre, comunicando a posse. Havia colegas que assinavam o livro na

Procuradoria-Geral e saiam em disparada para a comarca para ficar, assim, em primeiro lugar na lista de antiguidade.

Saltei da cama e abri a porta. Qual não foi a minha surpresa quando o Olmiro e mais umas trinta pessoas foram entrando casa a dentro. Não me deram a mínima. Eu não sabia quem elas eram e ninguém fez a menor questão de me apresentá-las. Foram abrindo o que eu tinha de bebida, o que tinha de comida, se instalando na casa, uns tinham violão, outros declamavam. Para dizer bem a verdade foi aquela zoeira até o amanhecer. Era um grupo de amigos que fora comemorar o aniversário de alguém num restaurante e que, para demonstrar o apreço pelo novo promotor, achou por bem fazer uma visitinha de madrugada. Claro que todos chegaram bem embalados.

Naquele grupo estavam o Prefeito Scheibe (grande figura e grande amigo), o dono da Volkswagen, o Osmar Salton, o Tadeu, inspetor da Prefeitura, o delegado, o juiz Marcel Hoppe, de Passo Fundo, a dona Vanda, escritã do Fórum, funcionários, advogados, gerentes de bancos, o diretor do presídio, o diretor da cooperativa local e outros, muitos outros, a denotar a alta representatividade da comitiva. Eu tenho em fitas magnéticas a gravação dessa noite, porque alguém, parece-me que foi o advogado Dionísio Vian, enxergou meu gravador e algumas fitas cassete por perto e foi logo se pondo a gravar para que o evento ficasse para a posteridade. Lá pelas seis horas da manhã, o grupo resolveu sair para ir até a Barra Funda, onde existem as águas minerais Sarandi, para tomar café. O seu Mário Zandoná estava aguardando a todos. Decidiram que eu e a Marlow deveríamos ir. Imaginem a cena: nós dois podres de cansados, um monte de bêbados na volta, todos desconhecidos, tendo que sair numa fria manhã de inverno para um lugar que nem pensávamos existir. E lá fomos! Não é preciso dizer que o seu Zandoná nos recebeu maravilhosamente com aquele fantástico café da manhã que os italianos costumam fazer. Comemos e bebemos muito e àquela altura do campeonato aquele grupo de bêbados já havia incorporado mais um: eu próprio, pois a Marlow bebe vinho muito moderadamente.

Por volta das 9 horas da manhã o Prefeito Scheib reuniu o grupo e disse assim: “Gente, tô com um problema. É que hoje é a festa do Município e eu esqueci que às oito e meia eu tinha que estar na Praça Pública para falar

ao povo. Temos que ir urgente para lá”. É claro, palavra do Prefeito é palavra de ordem. Levantamos todos e saímos, pois a festa continuaria em praça pública. Chegamos no palanque armado na praça não havia povo algum. Era uma manhã muito fria. Lembro bem, até hoje, tiritávamos de frio. Sarandí é uma cidade um pouco úmida e a sensação térmica no inverno é bem desagradável, isso contando que o vinho que havíamos tomado neutralizava um pouco as coisas. Pois bem, disse o Scheibe: “Meus eleitores não vieram, mas vocês vão ter que ouvir o discurso”. Dito e feito: ele subiu o palanque, fez um discurso com a língua enrolada e deu por aberta a festa do Município de Sarandi. Nós aplaudimos muito, abrimos o barril de vinho que estava na calçada, tomamos caldo de mondongo e ficamos ali até perto do meio dia. Quando nos preparávamos para ir embora, o Dr. Dionísio Vian se aproximou e disse para a Marlow e para mim: “Vocês não façam almoço. Vou pegar vocês para almoçarem na minha casa”. Eu, na verdade, queria mais era dormir. Mas ele disse: “Vai ter um churrasco e eu vou lhe buscar à meia-hora”. Muito bem, fomos para casa e ficamos esperando: meia hora, uma hora, uma e meia, duas horas e nada do nosso anfitrião. Nós não lembrávamos o nome dele nem o endereço, e por isso ficamos esperando, esperando, esperando, até o fim da tarde quando dormimos sentados na sala. Só no dia seguinte, no fórum, é que veio a explicação. Ao ver-nos, o Dr. Dionísio se aproximou e, muito envergonhado, pediu desculpas pelo acontecido. Disse-nos que havia ido para casa, com o Dr. Marcel Hoppe e que ambos compraram a carne e fizeram o fogo. Só que decidiram dar uma descansadinha antes dos preparativos e pegaram no sono, acordando noite alta. Vejam vocês que loucura foi esse meu primeiro dia em Sarandi!

Aliás, falando sobre Sarandi preciso falar duas palavras sobre a extraordinária figura humana que foi o advogado João Olímpio de Souza — pai de nosso colega Paulo Olímpio. O Dr. João foi um dos melhores amigos que eu fiz no interior e até hoje guardo uma lembrança muito gratificante dele. Ele era excelente advogado, extremamente respeitoso, com muita experiência e muita competência. Tinha um jeito meio brincalhão e fazia parte do folclore (no bom sentido) da cidade de Sarandi. Eu sempre recebi como um elogio a história que contavam de que o Dr. João Olímpio ao estabelecer os honorários com os clientes cobrava bastante bem sob o pretexto de que, na cidade, havia um promotor que costumava lhe dar muito

trabalho. O Paulo Olímpio puxou ao pai: aquele sujeito carismático, que atrai os outros, que pode perder a causa, mas não perde a piada. O João Olímpio Filho, que é um brilhante advogado aqui em Porto Alegre, também lembra muito o modo como o próprio pai atuava. Vejam, como disse uma socialite carioca: “O quanto de hereditária é a genética!”.

Fiz muitos júris com o doutor João, tendo ele como oponente ou como assistente. Íamos no mesmo carro para Nonoai, onde participamos de muitos julgamentos, a maioria deles sob a presidência do Dr. Olmiro. O Júri continuava no carro, na volta para casa. A convivência com o doutor João era uma festa. Na companhia dele não havia tristeza. Sempre que ele podia, estava com o grupo. Lembro-me que numa noite fizemos uma festa na casa do advogado Dionísio Vian, cujo terreno era contíguo ao da casa do Dr. João. Ele estava viajando e por isso não estava no jantar. Mas, lá pelas tantas, ficamos sabendo que ele havia retornado da viagem e que tinha ido dormir. Todos ficaram muito ligados no fato porque o seu quarto era próximo e tínhamos a certeza de que àquela hora ele estava nos ouvindo e dando risada das nossas loucuras. Então o João Carlos Scheibe, depois de registrar a nossa tristeza pela ausência na festa do Dr. João, resolveu contar histórias divertidas envolvendo aquele grande advogado, hoje falecido. Ele imitava o Dr. João, fazia a voz igual a dele e, lá pelas tantas, resolveu contar um episódio, como se fosse o próprio Dr. João falando, que teria acontecido durante um Júri. Era um episódio bem engraçado. Todo mundo ria à beça. Foi quando, em meio à balbúrdia, o Dr. João Olímpio — do próprio quarto, deitado — começou a falar e, gozativamente, a restabelecer a verdade falseada pelo Scheibe. Ele sabia que era gozação e terminou gozando de todos nós. Foi uma risada geral que durou por um bom tempo e, para encurtar a história, só terminou quando o Dr. João, de pijama e tudo, incorporou-se ao grupo e ficou até clarear o dia.

Como eu disse antes, de Sarandi fui para Erechim onde fiquei um bom tempo, três anos e pouco, e, ao cabo de cinco anos, eu estava já de volta a Porto Alegre, agora como promotor da Vara do Trânsito. Tive rápidas passagens por Canoas e por Gravataí, apenas enquanto aguardava a abertura de uma vaga aqui para poder me classificar em vaga a ser aberta.

Em Porto Alegre, fui promotor das Varas do Trânsito e da Fazenda Pública, indo, logo após, para o Júri, onde fiquei vários anos, coisa, acho, de cinco, seis anos. Não me lembro exatamente quanto, mas foi muito tempo. E foi no Júri em que realmente me senti Promotor de Justiça. Lá me encontrei como promotor e pude sentir na pele aquelas mesmas emoções que eu sentia quando assistia aos júris do Amaro Moreira e do Jarbas Lima em Vacaria. Aquela coisa vibrante de um promotor que está julgando os casos, ganhando, perdendo e se sentindo a voz da sociedade, que é a idéia que os livros passam do promotor.

Eu senti isso muito intensamente em todos os júris, mas o que mais me marcou como advogado da sociedade foi o Júri da Olímpia Menna Zen, uma mulher que matou uma criança para se vingar do amante. Ela tirou do colégio a criança, depois de se travestir, de se camuflar, de passar pela mãe da menina. Esse colégio que fica perto do Palácio Piratini, o colégio Paula Soares. Ela foi ao Paula Soares e conseguiu retirar a criança da sala de aula. Era filha de seu amante, matando-a em lugar ermo, para vingar-se pelo rompimento da relação. O caso chocou o Estado, o País. A repercussão foi enorme, os jornais noticiavam todos os acontecimentos relacionados com o processo, revistas da época faziam reportagens, reconstituições, etc.

Era tal o interesse da população pelo julgamento que ao terminar o Júri, às dez horas do dia seguinte, ainda havia gente na fila, com um banquinho, para entrar no plenário do Júri, ali no antigo Tribunal de Justiça. O colega Cláudio Britto até hoje lembra disso e freqüentemente fala nos nossos encontros. Ele estava começando na Promotoria e acompanhou tudo proximamente, inclusive dando opiniões nos intervalos. Ele já curtia o Júri como nenhum outro naquela época, por isso eu o entendo muito bem.

Foi nesse julgamento que eu fiquei sabendo na prática o que havia aprendido nos livros, isto é, que o promotor é o órgão que defende a sociedade.

Foi a partir desse processo que eu construí, sistematicamente, um conjunto de regras que um promotor deve seguir no plenário do júri e que transmiti, muitas vezes, em palestras a advogados, a promotores novos, a acadêmicos. Dentre essas regras uma é de vital importância: o promotor

nunca deve menosprezar o adversário. O defensor nunca deve menosprezar a capacidade do promotor, por mais neófito, por mais desajeitado que possa parecer. Explico-me melhor e penso que isso será de muita valia para quem, no futuro, como jovem promotor, estiver lendo este texto: o caso Olímpia Zen era daqueles que não oferecia dificuldades ao acusador! Ela havia confessado o crime na polícia e em juízo mas, a despeito disso, o advogado de defesa, nos quinze dias que antecederam o júri, dizia, a cada edição dos jornais, que faria o Promotor de Justiça pedir a absolvição da ré, que ela era inocente, etc., etc. Aquilo me deixou um pouco inquieto porque eu havia lido o processo várias vezes, com toda a calma, e não tinha encontrado nada que pudesse ensejar a alteração das minhas convicções. “Final — pensava eu —, porque ele está dizendo isso? Será que alguma coisa escapou à minha compreensão?” Comecei, então, a reconstituir os fatos, a revisar tudo, prova por prova: a criança havia sido retirada do colégio no dia primeiro; a ré havia sido presa no dia 3 — se não me falha a memória — por suspeita de assassinato, tendo o encontro do cadáver ocorrido no dia 5. Vejam bem essas datas. Encontrado o cadáver — estando a ré presa — a polícia apressou-se em produzir a prova pericial, o laudo cadavérico, subscrito por dois ilustres e experientes médicos da Capital.

Na necropsia, esses médicos haviam afirmado que o cadáver da menina, com tantos anos de idade, apresentava flacidez muscular. Eu tinha visto esse detalhe quando da primeira leitura do processo, mas não havia dado muita importância a ele por achar que se tratava de um equívoco dos médicos. É claro que o cadáver, na minha avaliação, deveria estar rígido e não flácido, eis que encontrado bem depois de 24 horas do assassinato. Quer dizer, eu pensei assim: “Aqui tem que haver um erro de digitação, porque se o desaparecimento da garota foi no dia primeiro e a Olímpia já estava presa no dia 3, o laudo teria que registrar que o corpo apresentava rigidez e não flacidez muscular, pois todos sabem — dizia para mim mesmo — que a rigidez cadavérica ocorre cerca de 12 horas após a morte. Toda referência à flacidez é indicativa de morte recente”.

Então eu concluí que o advogado iria se aproveitar desse erro para afirmar em Plenário que sua cliente por estar presa há dias não poderia ter cometido um crime recente. O argumento era muito forte e confesso que

fiquei preocupado pois os peritos, homens experientes, por certo não teriam se enganado nesse dado tão elementar. Ademais, havia registro policial de que sobre o corpo da garota haviam fios de cabelos louros, portanto diferentes dos cabelos pretos da dona Olímpia.

Partindo do princípio de que os peritos não iriam cometer erro tão primário, fui às bibliotecas de Porto Alegre estudar medicina legal e ver como funcionava o processo de enrijecimento muscular, para descobrir, depois de anos de exercício na Promotoria, um dado absolutamente novo para mim: o de que o enrijecimento do cadáver se inicia ao cabo da décima segunda hora, pela nuca, membros superiores e inferiores e que, depois, em razão da evaporação do ácido láctico, acontece o inverso. Da rigidez passa-se à flacidez muscular e, portanto, pude concluir que a referência à flacidez no laudo pericial era a confirmação da tese da promotoria, ou seja, de que a morte não era recente, que o assassinato havia ocorrido, de fato, antes da prisão de Olímpia !

Com essas informações guardadas a sete chaves, fui para o Plenário. No dia do Júri, a ré negou a autoria e sustentou que as anteriores confissões haviam sido obtidas mediante coação. Vejam bem, inclusive aquela prestada ao juiz do processo. Pensei comigo: “Isso é demais”. Depois de ler o libelo disse aos jurados que, antes de fazer a acusação, eu precisava dar a eles uma explicação do porquê terem os peritos consignado a expressão flacidez cadavérica no laudo de necropsia. E aí gastei vinte minutos lendo os textos de medicina legal. Não é preciso dizer que ao terminar essa explicação o júri já estava quase ganho. O advogado ficou sem a tese e a ré terminou condenada por homicídio qualificado, por sete a zero. Nesse dia aprendi essas lições: nunca despreze teu adversário, nunca abra a boca desnecessariamente, querendo vangloriar-se. No Júri também não dá certo.

Esse julgamento foi fantástico. Lembro-me que depois dessas explicações técnicas, plenário lotadíssimo, chamei a atenção dos jurados sobre a responsabilidade que cada um tinha sobre os ombros. E, para ilustrar, mostrei a capa do jornal Zero Hora, na qual aparecia inteiro o rosto da acusada e, embaixo, em letras bem pequenas, a seguinte chamada: “Papa amanhã em Porto Alegre”. Eu dizia aos jurados: “É tanta a responsabilidade dos senhores que o Chefe da Cristandade, vindo ao Rio Grande do Sul pela



primeira vez em sua história, ganha, de Zero Hora, letras miúdas ao pé da página, enquanto a acusada ganha a capa desse jornal”. Essa invocação pegou muito forte. Eu tenho em casa fotos que a ZH me remeteu, tiradas nesse preciso momento. Eu disse que esse processo foi o que me fez ver, na carne, o que é o promotor como defensor da sociedade. O Júri foi todo gravado em fita magnética: quando a acusação encerrou a sua fala o povo foi se levantando e aplaudindo, devagarinho, causando um estrondo em Plenário, a ponto de justificar a intervenção do juiz presidente, o Dr. Castello Branco, acionando a campainha. Não adiantou nada, os aplausos perduraram por longos minutos. O Cláudio Britto testemunhou esse episódio e a ele se refere, também com muita frequência, quando fala sobre o promotor e o Júri popular.

O outro processo de Júri que causou muita repercussão nacional foi o do garoto Alex Thomas, assassinado na praia de Capão da Canoa. Como disse, fui designado pelo Dr. Luiz Felipe para atuar no caso, embora já fosse Procurador de Justiça. No caso Alex Thomas a expectativa da sociedade era parecida com a do caso Olímpia, o Rio Grande do Sul queria a condenação dos rapazes e todos esperavam apenas uma coisa: que o promotor fosse lá e obtivesse a condenação dada como líquida e certa. Minha obrigação era, portanto, a de chancelar essa vontade, daí a posição muito complicada do MP. Esse processo foi muito delicado e exigiu muita estratégia da acusação nas duas sessões que foram realizadas, redundando na condenação de todos, salvo a de um deles, porque sua absolvição foi por mim requerida em plenário. Esse rapaz era o filho de um grande poeta gaúcho, ele não tinha tido qualquer envolvimento no fato e havia prova de que apresentava perturbações à saúde mental. No dia do Júri, fui muito criticado pela defesa pela atitude de pedir a absolvição de um e a condenação dos outros. O meu objetivo não era barganhar com os jurados, embora, em termos práticos, assim pudesse ser entendido. Na verdade defendi a posição que achei a mais correta como promotor. Tenho em casa guardada uma carta que o pai desse rapaz me enviou depois que tudo terminou. A carta tem só duas linhas, ele escreveu: “Peço licença para cumprimentá-lo pela sua coragem e independência como homem e como promotor de Justiça”. Guardei essa correspondência como uma espécie de troféu.

Aliás, sobre correspondências tenho outras de pessoas que foram acusadas por mim. Tenho uma coletânea de cartas escritas por um mesmo indivíduo que acusei no Júri aqui em Porto Alegre. Eu não lembro se ele era ou não jornalista, mas sei que escrevia regularmente para a Zero Hora, acho que na coluna do leitor. Havia matado o irmão e negava as razões que eu sustentava: problema de perturbação mental geradora de semi-imputabilidade. Ele foi condenado por 4 a 3 e, durante muito tempo, me escreveu cartas extremamente bem escritas e evidenciadoras de sua grande cultura. Na primeira ele só nas entrelinhas falava do caso. Escreveu-me pretextando discorrer sobre o meu nome e para isso foi percorrendo os cantões da Itália para adivinhar a origem da palavra "Paganella". Lá pela terceira ou quarta folha ele foi se encaminhando para o fim e ao comentar as razões do assassinato e do meu pedido de condenação ele dizia que compreendia a minha atitude, como compreendia, afinal, as atitudes de todo mundo, mesmo porque quando se morre vai-se para a eternidade quite com todos! Dizia ele, concluindo, com fina ironia: "Quem na terra faz, paga nela!". Vejam que belo trocadilho. Quando li isso, tirei o chapéu para ele! Só uma pessoa inteligente (ou muito perturbada) pode escrever assim. Eu adoro gente inteligente.

**Memorial:** O senhor havia mencionado antes um júri rumoroso também em Sarandi.

**Entrevistado:** Em Sarandi, sim. Foi um caso interessante também. Eu sempre gostei muito do Júri. Acho que passei a vida procurando o Júri e sendo procurado por ele. Acho que as coisas não acontecem por acaso. Então nessa comarca eu atuei realmente num caso que chamou muito a atenção do povo do Planalto Médio.

Uma moça muito linda, que tinha sido *miss* da cidade, acabou assassinando o rapaz com quem ela tinha um caso amoroso. Esse rapaz, descendente dos Buzattos, de Passo Fundo, família muito conhecida e influente, era dentista e acabou sendo morto dentro da própria casa, porque, na versão da acusação, decidira romper a relação com a garota eis que iria noivar com outra jovem. A tese defensiva, porque não havia testemunhas, era a de que a morte fora precedida de discussão e de agressão e que a jovem, em defesa própria, apanhara a arma e disparara para não morrer.

O caso foi muito rumoroso. No dia do júri eu me lembro que o comércio fechou as portas e, nos bares, as pessoas faziam apostas no resultado. A ré foi condenada por sete votos a zero e, depois, quando eu já não mais estava em Sarandi, levada a novo júri, acabou se beneficiando com uma desclassificação para homicídio culposo.

O processo era conhecido de todos e por isso eu entendia que era preciso encontrar um elemento novo, um elemento-surpresa, que desorganizasse a defesa, convencido que estava de que a jovem havia feito uma espera e assassinado a vítima quando ela entrava em casa. Várias provas fortaleciam a minha convicção.

Como havia uma testemunha afirmando que a ré lhe confessara ter comprado uma arma para matar a vítima eu sustentei, então, em Plenário, que a arma apreendida, pertencente à vítima, não tinha sido a arma do crime. E para provar essa alegação agarrei-me aos dizeres do laudo pericial o qual dava conta que “o projétil incriminado havia sido expelido pelo cano de um revólver calibre 32, longo”.

Ora, o revólver da vítima era um Taurus 32 cano curto! Alguém poderia dizer: “Bem, uma coisa é o tamanho do cano e outra é o tamanho do projétil”. É correto isso, mas o laudo pericial não ensejava essa discussão na medida em que, categoricamente, afirmava que o projétil “havia sido expelido por um revólver calibre 32, longo”.

Vocês podem ver o rumo que a discussão tomou em Plenário e o quanto a defesa teve que trabalhar.

Mas eu também perdi Júris. Perdi um Júri imperdível, para o doutor João Olímpio. Até hoje não consegui explicação convincente. O caso foi o seguinte: quatro pessoas jogavam baralho em um bar construído sobre pilares a uma altura de metro e meio do chão. Era um lugar onde ocorriam enchentes seguidamente e por isso o proprietário quis precaver-se. Para adentrar-se ao bar tinha-se que subir uma escada. Pois bem. Nesse dia, uma dessas pessoas, sentada de costas para a janela, acabou morta com um tiro na nuca. Ao exame os peritos concluíram que o tiro havia sido de curta distância, de baixo para cima, com resíduos de pólvora em maior quantidade na aba

superior do que na aba inferior do chapéu. Ora, a tese da acusação era uma só: o autor do disparo subira alguns degraus da escada e, dali, efetuara o disparo, matando à traição.

O réu não negava a autoria, dizia, apenas, que tudo não passara de um acidente: a arma teria disparado por acaso ao ser fechada após a inserção do cartucho. Ora, de sã consciência, fosse verdadeira essa versão, os grãos de chumbo não poderiam ter percorrido trajetória horizontal no corpo da vítima. Os grânulos de pólvora teriam que estar em maior quantidade na parte inferior e não na parte superior da aba do chapéu, e, por último, os peritos jamais poderiam afirmar que o tiro havia sido disparo à queima-roupa, porque pressupõe distância da arma não superior a meio metro do corpo.

Mas o doutor João Olímpio foi implacável. Ele foi para o Plenário, sustentou a tese da defesa e usou um argumento definitivo. Ele disse assim: “Se os fatos aconteceram como quer o promotor, o autor desse crime é um louco. Eu conheço o réu há trinta anos e posso atestar que ele não é louco. Ele não tem razão alguma para mentir até porque era amigo da vítima”.

Eu pensei comigo mesmo: “Bobagem, essa explicação não vai pegar”. Mas o Júri, não raro, tem as suas próprias razões para absolver ou para condenar, sem embargo dos esforços das partes num ou noutro sentido. E não deu outra: o réu foi absolvido por 4 a 3. Recorri e o Tribunal confirmou a sentença que me surpreendera, embora, para mim, a decisão tivesse sido manifestamente contrária à prova dos autos.

Eu nunca esqueci desse resultado e sempre que encontrava o doutor João comentávamos o júri. Como o doutor João era um homem de histórias, de muitos causos, até hoje em Sarandi contam, por brincadeira, que no Plenário ele teria dito assim: “O promotor afirmou que a vítima foi brutalmente morta por um tiro de espingarda que lhe teria destruído o crânio. É tudo mentira, os fatos não aconteceram desse modo, com essa gravidade. Ela estava jogando e depois do tiro ainda dirigiu-se aos companheiros dizendo-lhes, ‘Tenho tal jogo... quero mais uma carta’”.

O homem era genial.

**Memorial:** Desembargador, o senhor veio para Porto Alegre em 80? Aqui também atuou na Vara do Júri? Isso foi antes de ir para a Associação? Pode nos falar sobre isso e também sobre o movimento constituinte?

**Entrevistado:** Eu vim para Porto Alegre em 80; comecei atuando na Vara de Trânsito, depois fui para a vara da Fazenda Pública, mais tarde atuei como Assessor do Procurador-Geral e pude encerrar minha atividade no primeiro grau também como promotor da Vara do Júri.

Depois fui Procurador de Justiça na 3ª Câmara do Tribunal de Justiça, onde servi por longos anos.

Em Porto Alegre me envolvi desde muito cedo na atividade classista, graças ao convite que me fez o então presidente da Associação, o colega Paulo Olímpio, de quem, até hoje, sou um profundo admirador e a quem sou muito grato pelas oportunidades que me propiciou. A minha experiência no MP até então tinha sido no plano puramente institucional. Mas eu achava que poderia me envolver também com os interesses da classe, mesmo porque o ambiente entre os colegas na época era extraordinariamente rico. Nessa época a instituição tinha também os seus grandes valores, podendo citar, mesmo com o risco de esquecer alguém, o Paulo, o Euzébio Cardoso da Rocha Vieira, o Dirceu Pinto, o Vladimir Giacomuzzi, o Tael Selistre, o Luiz Augusto Berthier, o Luiz Felipe de Azedo Gomes, o Luiz Carlos Rocha, o Carvalho Leite, o Mondercil Moraes, o Lauro Guimarães, o Sanfelice, o Marco Aurélio Moreira e muitos outros. Todos eles estavam na Capital. Havia outra gama de valores no interior do Estado, muitos recusando promoção. A época era de muito coleguismo, de muito profissionalismo, mas, principalmente, de muito amor e de muita preocupação para com o futuro da instituição. Eu sempre digo que em verdade o Ministério Público como instituição nasceu bem depois dos seus agentes; o MP foi delineado com clareza em 1988 e até então o que tínhamos era promotores e Procuradores de Justiça que, pelo seu trabalho, pela sua dignidade, faziam crer aos outros que havia uma instituição. A conquista que haveríamos de alcançar em 1988 não foi trabalho de um só ou de um grupo de líderes da classe. Eles ajudaram muito, é certo, mas a construção da instituição foi um processo que se completou em 1988, tendo começado muitas décadas antes.

Esse ambiente do MP me contaminou e, pela mão do Paulo Olímpio, eu comecei a exercer a atividade classista. Por isso eu quero tornar público aqui o meu agradecimento ao Paulo pela confiança e amizade demonstradas; ele que, como o pai, é um homem de um grande coração, inteligente, sempre de bem com a vida e com uma grande vivência institucional. Passei a ajudá-lo e recebi a missão de ser secretário de uma jornada nacional de estudos pró-MP, realizadas em Porto Alegre, com a participação de colegas de quase todos os estados do País. O evento foi muito exitoso e penso que pelo temário proposto e discutido pode ser identificado como um dos pontos de referência para o movimento nacional do MP na constituinte que mais tarde seria convocada. Fiquei ajudando o Paulo até que, com o término do mandato dele, lançou-se como candidato à sucessão o colega Luiz Alberto Rocha, o querido Rochinha, que era o vice, já falecido, um grande amigo, um grande coração, o qual tinha um gosto invulgar pela articulação política, pelos bastidores.

Como eu estava por ali acabei sendo indicado pelo Paulo para compor a chapa com o Rochinha. E lá fomos nós, ganhamos as eleições e, graças a Deus, fizemos um bom trabalho, com ótima relação com todos os colegas. O Rocha em seguida se reelegeu e eu fui junto com ele. Nós fomos, portanto, presidente e vice por dois mandatos. A minha participação no final do primeiro mandato e durante quase todo o segundo mandato foi muito pequena porque, a pedido do próprio Rocha e do então Procurador-Geral, Dr. Berthier, eu fui ocupar a função de diretor-geral da Secretaria da Justiça, no mandato do Jarbas Lima. Vejam vocês: mais uma vez juntos. Na Secretaria permaneci durante dois anos, exercendo, inclusive, o cargo de secretário substituto. Na época o superintendente da Susepe era o Dr. Paulo Olímpio, que vinha já da gestão do secretário anterior.

Ao ser convidado para ocupar ao cargo, o colega Jarbas vai ao Dr. Berthier e diz assim: "Olha, Berthier, eu quero que a procuradoria indique um promotor para ser o diretor-geral da Secretaria da Justiça e o secretário substituto. Eu não quero dizer nada para vocês, mas eu sou amigo do Boschi. Mas se quiserem indicar outro não tem problema. Eu quero que o Ministério Público tenha lá o seu espaço". O Jarbas já era promotor, "Quero que um promotor seja o substituto do secretário". Eu na época atuava na Vara

do Júri da Capital, adorava meu trabalho, quando o doutor Berthier e o Rochinha me telefonam para almoçar num restaurante ali da Riachuelo. Eu não sabia de nada e nem imaginava que estavam redesenhando o meu destino. Durante o almoço eles me falam: “Olha, Boschi, você está na Vara do Júri, está muito bem lá, mas nós temos uma missão para você. Nós queremos que vá para a Secretaria da Justiça para ser diretor-geral da pasta, junto com o Jarbas”. Eu disse aos dois: “Olha, eu agradeço, mas eu não quero. Eu estou muito bem no Júri, gosto imensamente do que faço, me sinto promotor de Justiça lá, preferiria ficar no Júri”. Aí o Berthier opinou: “Não, mas eu acho que você tem uma missão a cumprir. É um apelo que o Procurador-Geral faz a você”. O Luiz Alberto Rocha endossa a solicitação e diz: “Olha, Boschi, tu és meu vice, mas eu quero fazer um apelo para ti: é bom para a classe que nós tenhamos um promotor lá, porque tu vês, nós temos projetos que interessam ao MP, há problemas com salários, essas coisas todas. É bom nós termos alguém que nos represente no governo”. Conversa vai, conversa vem, eu acabei aceitando o desafio. Fui para a Secretaria da Justiça e liberado pelo secretário convidei o colega Odilon Pinto da Silva para ser o assessor jurídico da pasta e com quem depois, no interregno, acabei formando parceria em um livro comentando a nova lei de execuções penais, que foi o primeiro livro no país a ser publicado sobre a matéria. Terminado o período do Jarbas, eu voltei para o Ministério Público, voltei para cá como promotor, foi quando então acabei concorrendo a presidente da Associação do Ministério Público. Estamos em 86. Fui eleito com a grande responsabilidade de pôr em prática a plataforma de bem representar a classe no movimento já em curso de revisão constitucional, via Assembléia Nacional Constituinte. Foi aí que eu vivi o momento mais extraordinário da minha vida funcional, acompanhando e participando de todos os trabalhos da Constituinte, com o grupo de colegas liderados, num primeiro momento, pelo então presidente da CONAMP, Procurador de Justiça Luiz Antonio Fleury, que depois viria a governar São Paulo, e, depois, pelo procurador, hoje aposentado, Dr. Araldo Ferraz Dal Pozzo, um homem fantástico, sobre quem eu teria o gosto de falar o dia inteiro.

O Araldo foi o grande líder do novo movimento, o grande ideólogo, o grande articulador. Ele ficou em Brasília praticamente o tempo todo. Quero testemunhar a dedicação extraordinária do Araldo e do grupo de

colegas de São Paulo para com o Ministério Público: o Hugo Mazzili, o Cláudio Alvarenga, o Sabela, o Pedrão, o Burle. Ele foi incansável na condução do movimento do Ministério Público nacional.

A CONAMP elaborou e executou um projeto estratégico fantástico, sobre o qual gostaria de dizer algumas palavras. Penso que foi graças a esse projeto que conseguimos chegar a um bom resultado na Constituinte. Esse projeto consistia no seguinte: em Brasília, sob a liderança do Araldo, atuavam dez ou doze promotores, indicados pelas Associações estaduais. Eu, como já deixei implícito, integrava o grupo, representando o Rio Grande do Sul, junto com o colega Eduardo Lucho Ferrão, que se afastou do cargo para assessorar, brilhantemente, o Ibsen e depois o Jobim.

O grupo tinha a responsabilidade de preparar emendas, fazer relatórios, redigir justificativas, entrevistar-se com parlamentares, pedir votos, etc. Mas sabíamos que sozinhos não conseguiríamos nada. Era indispensável o apoio maciço das bases. Dali viria a nossa força. E, de fato, estabelecemos que cada um dos membros desse grupo deveria formar nos seus estados uma rede de apoio, de modo que, se fosse necessário, com dez ou doze telefonemas, que seriam reproduzidos em mais dez ou doze, poderíamos obter a posição de cada estado e, a partir dela, a posição do Ministério Público estadual brasileiro em não mais do que uma ou duas horas. Os colegas de todo o Brasil foram, em verdade, quem deram a sustentação aos pleitos do Ministério Público. Cada colega aqui do Rio Grande, por exemplo, seguindo rigorosamente o plano estratégico, conversava com o deputado de sua região e repassava, imediatamente, o resultado da conversa para formação do mapa dos eleitores. Tínhamos, então, sempre a visão da Constituinte sobre o projeto do MP e não só a visão de um ou de outro parlamentar. O nosso trânsito pelos corredores do congresso era muito fácil porque todos os constituintes já estavam comprometidos com a nossa causa em razão das conversas com os promotores de seus Estados. E durante todo o tempo a nossa mensagem na Constituinte era a seguinte: "Nós queremos um Ministério Público independente e forte para que a sociedade e não os promotores ou Procuradores de Justiça sejam os beneficiados". Não é preciso nenhum esforço para destacar que essa bandeira de luta tinha plena aceitação no interior da Constituinte, haja vista os relatórios que foram se



sucedendo, dando, sempre, um destaque invulgar para o Ministério Público. Muito mais para o Ministério Público do que para o Poder Judiciário, por exemplo, que não se mobilizou com a mesma organização e eficiência que nós.

Foram dois anos muito estafantes em que a rotina era do Hotel Bristol para o Congresso e do Congresso para o Hotel Bristol, redigindo emendas, relatórios, justificativas, etc., como mencionei antes, com toda a precariedade imaginável, andávamos com uma maquininha de escrever portátil debaixo do braço, para lá e para cá, porque, é bom salientar, os computadores e suas facilidades viriam muito tempo depois.

O Ministério Público gaúcho contou o tempo todo com o apoio da bancada gaúcha na Constituinte. Se me permitirem, gostaria de salientar, por uma questão de justiça, a atenção que sempre recebi, dos deputados Jobim, Ibsen, Faccioni e Mainardi. Os dois últimos ajudaram muito na subscrição e no encaminhamento de emendas. Muitas vezes, eles assinavam emendas antipáticas, que elaborávamos para reunirmos poder de fogo nas negociações com outras instituições, especialmente a Polícia e a Magistratura. Uma vez foi preciso enviar uma emenda assim e só conseguimos localizar o Mainardi em Santa Cruz, no último dia do prazo. Lembro-me que no amanhecer fui até essa cidade, peguei o deputado tomando chimarrão às sete e pouco e, quando era lá pelas 5 horas da tarde, a emenda estava sendo protocolada em Brasília. Foi uma loucura, isso num tempo em que não havia celular nem nada.

Sem nenhuma pretensão de comparar o trabalho de um ou de outro quero dizer, todavia, que o Ministério Público deve também muito ao hoje ministro do STF, Nelson Jobim e ao colega e então Deputado Federal Ibsen Pinheiro, pela agudeza e precisão do trabalho de articulação e de defesa das teses dentro e fora do Plenário da Constituinte. Os gabinetes de ambos passaram a funcionar como base permanente do apoio ao Grupo Executivo e aos promotores brasileiros. Eles foram os condutores maiores do nosso movimento. Eu tive a alegria de conviver mais proximamente com o Ibsen durante esse tempo. Estava autorizado a usar seu gabinete. Frequentei a sua casa, muitas vezes jantei lá, sendo maravilhosamente recebido pela dona Laila, sempre com muito carinho.

Quando as coisas estavam naquele impasse de arrasar o quarteirão, lá vinha o Ibsen, com bom humor, mexendo com todo mundo, trazendo três ou quatro alternativas, telefonando para os líderes e, em meia hora, contornando todos os óbices que, diga-se de passagem, surgiam minuto a minuto. Porque na Constituinte, as pressões de todas as áreas da sociedade eram permanentes, intensas e, o que é mais grave, às vezes, imperceptíveis. Quando notávamos, coisas já tinha acontecido ou estava para acontecer.

Lembro-me de um episódio que bem retrata esse quadro. Estávamos com o capítulo do Ministério Público fechado e pronto para ser votado em Plenário, quando, em determinado momento, como que por encanto, instalou-se um dissenso entre as lideranças das bancadas, coisa que ninguém poderia esperar ou imaginar e havia o risco muito sério de que todos os acordos celebrados minutos antes ficassem prejudicados. O pânico foi geral porque todo o trabalho de meses poderia ruir. Isso tinha a ver com a nossa autonomia administrativa, orçamentária e financeira, isto é, com um dos pilares de sustentação do novo Ministério Público.

Nós estávamos acompanhando os trabalhos nas galerias e entramos em parafuso porque sabíamos da pressa do doutor Ulysses Guimarães em encerrar a votação para agilizar os trabalhos da Constituinte. Até aquela fase dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte não tinha havido, ainda, nenhuma interrupção, todas as sessões haviam sido realizadas, todas as votações tinham acontecido, e, em razão disso, nós antevíamos o desastre. Com o coração na mão, o Araldo conseguiu entrar no Plenário — até hoje eu não sei exatamente como é que ele conseguiu — e pediu ao Ibsen, desesperadamente, que interrompesse a votação para procedermos ajustes. O pedido era, nas circunstâncias, uma missão impossível, mas o Ibsen não se atemorizou. Pediu que o Araldo ficasse “frio” e se dirigiu ao doutor Ulysses, que estava presidindo os trabalhos. E nós, lá de longe, só olhando a movimentação. Isso era meia tarde. Na Mesa, o Ibsen falava demoradamente aos ouvidos do doutor Ulysses, enquanto os deputados discursavam, e, de repente, com surpresa geral, o grande deputado apertou a campainha e declarou que após o encerramento dos debates que estavam em andamento ele iria suspender a sessão e transferir a votação para o dia seguinte. Puxa, isso nunca tinha acontecido e contrariava toda a expectativa dos constituintes

de terminarem logo as votações. Mas foi o que aconteceu. O Plenário não se reuniu mais naquela tarde e, graças a isso, o Ibsen, em novas discussão com as lideranças e seus representados, conseguiu contornar as dificuldades e hoje temos o que está escrito aí na nossa Carta Magna.

Quero dizer que os colegas que testemunharam esse grande momento brasileiro, que foi o processo constituinte, viviam com o coração na mão. Os suspiros de alívio eram substituídos por momentos de apreensão. Esse ciclo não terminava nunca, nem mesmo depois que os parlamentares votavam os textos. Era preciso acompanhar a impressão na gráfica do Senado, porque, não raro, por razões que não cabe examinar aqui, o texto que estava para ser impresso não conferia com o que havia sido aprovado. Fizemos muitos plantões noturnos na gráfica do Senado, acompanhando e fiscalizando tudo. O Ibsen ia nos ver e de vez em quando entrava na oficina e retornava com informações atualizadas. Quase sempre voltava rápido, mas podia demorar, mas sempre nos deixava muito tranquilos, relatando, minuciosamente, a evolução dos acontecimentos. Nada, portanto, escapava ao controle dos deputados que patrocinavam os nossos interesses e nos representavam na Constituinte, nomeadamente do Ibsen, que, como poucos, vestiu e nunca mais tirou a camiseta da instituição. Tenho a ousadia de dizer que o MP brasileiro ainda não sabe o tamanho da dívida que tem para com o Ibsen.

Nas noites em que passávamos de vigília, ou, não raro, aos fins de semana, quando ficávamos para preparar emendas, nos divertíamos com o Araldo, testando a sua fabulosa capacidade de memorizar palavras. Nós pegávamos uma folha de papel e escrevíamos em torno de 100 palavras diferentes e, depois, com ritmo, vagorosamente, íamos lendo uma a uma, em voz alta. Encerrada a leitura o Araldo, acendendo um cigarro após o outro, repetia as palavras da lista, na ordem que elas estavam, sem errar nenhuma. E, pasmando a todos, pedia que alguém mencionasse qualquer delas lá pelo meio da lista. Anunciada a palavra ele, com os olhos brilhando, sorriso entreaberto, como se estivesse fazendo gozação, dizia: “A de cima é tal e a de baixo é essa outra”. E dito e feito. Ele nunca errava. Até hoje não descobri como é que ele conseguia fazer isso. O danado jamais nos contou, pois se limitava a dizer que seguia uma técnica de percorrer um caminho próximo à

sua casa e de associar, nesse percurso, as palavras às coisas que ele imaginava ou enxergava. Hoje sei que muitas pessoas praticam essa técnica, que acho fantástica para quem exerce o magistério e pretende a boa interação com os alunos.

O movimento Constituinte, portanto, foi muito fecundo, sob todos os pontos de vista, e graças ao trabalho de todos os colegas do Brasil, foi possível edificar formalmente a instituição que existia só nos nossos sonhos. Eu fiz, há algum tempo, um estudo comparado em aproximadamente 50 constituições estrangeiras e em nenhuma delas eu encontrei um Ministério Público como o nosso MP. Então, se foi relevante o papel do Araldo, se foi relevante o papel do Nelson Jobim, se foi relevante o papel do Ibsen Pinheiro, eu preciso dizer que foi absolutamente relevante a participação de cada agente do MP nessa grande rede nacional de sustentação do nosso projeto. Eu me sinto assim orgulhoso de ter vivido esse momento do Ministério Público, esse momento para mim sem precedentes.

E sei que agora no processo de Reforma do Judiciário a classe do MP voltou a se articular com a mesma eficiência que demonstrou no passado. Mas eu diria que o desafio hoje não tem a mesma magnitude, pois não é a mesma coisa que você partir do zero e escrever um texto constitucional. Hoje você trabalha em cima de algo que já existe, reforma aqui, altera ali, etc. Todo o cuidado que atualmente se tem é para evitar perdas de atribuições, perdas de poderes, o que é sempre um risco, porque quanto mais se agiganta o Ministério Público, mais inimigos ele acaba fazendo.

**Memorial:** Nessa experiência do Congresso, o senhor teria como nos caracterizar algum artigo, ou alguma emenda que trouxe mais conflitos ou mais resistências? E quem trazia esses conflitos, essas resistências? As emendas tais como a lista tríplex, ou a participação no controle externo da polícia, enfrentaram uma resistência maior?

**Entrevistado:** É, considero que os pontos de maior resistência foram esses. Mas não foi muito fácil aprovarmos também o inciso I do artigo 129, assegurando o monopólio da ação penal pública ao MP. Eu diria que nós tínhamos de um lado uma magistratura que atuava corporativamente, que

temia o crescimento do Ministério Público e que procurava boicotar o nosso movimento. Nós não tínhamos, portanto, como temos hoje, uma magistratura aliada ao Ministério Público. O tempo hoje é diferente. Hoje juízes e promotores são aliados. Naquela época não havia ainda esse sentimento de solidariedade, de visão não corporativa que temos hoje. Então, de um lado, nós tínhamos os juízes fazendo sua própria advocacia e procurando neutralizar a ação do Ministério Público; e, do outro lado, nós também tínhamos, muito organizada, a Polícia Judiciária que não queria perder poderes, contestando o princípio do controle externo e a intangibilidade do inquérito policial. A Polícia pretendia, aliás, instituir na Constituição a regra que lhe assegurasse o monopólio na investigação, o que seria um disparate, por implicar transferência da legitimidade do Ministério Público no âmbito da ação penal para a própria Polícia.

Era a Polícia quem mais resistia à idéia de que a ação penal pública fosse privativa do Ministério Público, mesmo porque, com isso, desapareceria — como acabou desaparecendo — o procedimento judicialiforme do artigo 531 do Código de Processo Penal para as contravenções e, depois, por lei especial, também para os crimes culposos. A corporação policial, que estava muito bem representada no Congresso e era atuante, pressentia que estava correndo risco de perder espaços, quando, em verdade, não havia qualquer propósito do MP nesse sentido. Bem ao contrário, com a atividade fiscalizatória e de controle externo, o desejo do MP era de maior aproximação entre as duas instituições, embora isso nunca tenha sido bem entendido pela Polícia, que ainda faz questão de continuar isolada das demais agências de controle social. Basta dizer que o Judiciário e o Ministério Público simplesmente não têm acesso ao Banco de Dados da Polícia e, salvo raras ocasiões, jamais os promotores planejaram e executaram conjuntamente ações tendentes à redução da criminalidade, quando todos nós vemos, por exemplo, nos domingos, as praças inundadas de jovens consumindo drogas, sem que nada aconteça simplesmente. Quero insistir, portanto, que ao escrever-se no inciso I do artigo 129 o princípio do monopólio da ação pública ao Ministério Público não passava pela cabeça de ninguém reduzir a força da Polícia, que precisa ser, isto sim, ainda mais presente na elaboração das estratégias e na execução dos planos do MP.

Tenho bem presentes os impasses que o inciso I do artigo 129 gerou na Constituinte. Quando a matéria estava em vias de ser apreciada pelo Plenário, o Ibsen, num final de tarde, chamou urgentemente o grupo ao seu gabinete e disse o seguinte: “Olhem, estou voltando de uma reunião com os representantes dos policiais e é muito forte o movimento destinado a eliminar esse texto. Por isso precisamos discutir o assunto, porque nova rodada de negociações vai acontecer daqui a pouco”. Ficamos algum tempo discutindo a questão, muito apreensivos, mas decididos a ir até o fim. As resistências da Polícia eram praticamente inquebrantáveis. Acompanhamos o Ibsen até a ante-sala do gabinete onde a reunião continuaria, estando presentes os líderes e, agora, as próprias partes envolvidas. Depois de muita conversa e com a inestimável ajuda do Ibsen, os promotores sugeriram uma fórmula alternativa que acabou tranquilizando a Polícia: a do acréscimo ao texto do inciso I do artigo 129 da expressão “na forma da lei”. O acréscimo, na nossa ótica, não alterava a situação e ao mesmo tempo atendia a expectativas da Polícia.

O acordo foi votado e aprovado no dia seguinte em Plenário. Foi assim que nasceu o princípio do monopólio da ação penal pública. Quem lembra muito bem de todos os detalhes desse episódio é o Desembargador Vladimir Giacomuzzi, que na época era Procurador de Justiça. Na ocasião estávamos juntos. Aliás, ele viajou muitas vezes a Brasília, tinha uma amizade antiga com o Fleury e o Araldo e, como excelente jurista e profundo conhecedor do MP e da sua história, ajudou enormemente na composição de textos, na preparação de justificativas, no contato direto com parlamentares, enfim, no planejamento e na própria execução das nossas atividades.

**Memorial:** Uma outra coisa que encontramos nos levantamentos que fizemos foi que o primeiro Procurador-Geral nomeado através da lista triplíce foi, digamos assim, um problema na Constituinte. Houve um período de transição com relação a esse primeiro procurador que foi escolhido?

**Entrevistado:** Terminada a Constituinte — eu não preciso dizer a vocês que o clima na nossa classe era de euforia geral, de sentimento de orgulho, de muita auto-estima —, eu então voltei para Porto Alegre e aqueles colegas que haviam estado mais próximos do centro dos acontecimentos entenderam que eu deveria concorrer a Procurador-Geral para dar seqüência

ao nosso projeto e implementar, no Estado, o novo Ministério Público. Eu havia sido um pouco antes promovido a Procurador de Justiça pelo então governador, Simon, na gestão do Procurador José Sanfelice Neto, que foi outro grande amigo que tive, cuja nomeação contara com o meu apoio e do Rochinha.

Então, depois de pensar e de concluir que, nas circunstâncias, por estar bem impregnado do espírito renovador, as coisas poderiam não ser tão difíceis assim, decidi aceitar o desafio e concorrer a essa primeira e histórica lista, a ser formada sob o império da nova Constituição, da Constituição cidadã, como a denominara o Deputado Ulysses Guimarães. Percorri o Estado com os colegas, fizemos uma ótima campanha e recebi votação suficiente para estar na lista, embora o mais votado tenha sido o colega Paulo Olímpio Gomes de Souza, que, por isso mesmo, tinha todo o direito de ser o escolhido pelo Governador Simon, como acabou efetivamente acontecendo.

Com o término do mandato do Paulo, reabriu-se o movimento sucessório. A Constituição de 1988 agudizou o sentimento democrático no Ministério Público. O MP sempre foi uma instituição democrática mas, depois da Constituinte, ela ficou ainda mais democrática, sem dúvida. Há eleições para tudo no MP. E aí então, por insistência dos mesmos colegas, acabei concorrendo mais uma vez ao cargo de chefia da instituição, ocasião em que fui o mais votado da lista tríplice. Todavia, por razões políticas que não chegaram oficialmente ao meu conhecimento, acabei não sendo nomeado pelo Governador Collares. Dizem que teria chegado aos ouvidos do governador a notícia de que eu pertencia ao PDS, tanto que havia sido o secretário substituto da Justiça no governo Jair Soares, quando o Jarbas chefiara a pasta. É bom registrar que minha presença no governo não implicou qualquer alinhamento partidário. Sou um homem de centro-esquerda e quando decidi sair da Vara do Júri para ir ajudar o colega Jarbas na Secretaria, assim o fiz para atender aos pedidos que me haviam sido formulados pelo Dr. Berthier e pelo colega Rocha, como antes me referi.

Em verdade, o governador optou por exercer um direito, embora causando certo constrangimento em muitos colegas, qual seja, o de escolher, livremente, um dos membros do MP apontados pela classe na lista

tríplice. Sua escolha recaiu sobre o colega Francisco Luçardo, que tinha feito um ótimo trabalho na Corregedoria, que era um homem muito estimado. Ele foi bem aceito pela classe, pode fazer um ótimo trabalho e desempenhar, assim, seu mister com muita responsabilidade e zelo.

A minha ida para o Judiciário eu acho que teve alguma coisa a ver com o resultado dessa eleição. Embora meu desejo fosse o de permanecer no MP até a aposentadoria, a verdade é que, a esse tempo, abriu-se vaga no Tribunal de Alçada pelo quinto constitucional do MP. O Conselho Superior, ao elaborar a lista sêxtupla, sabendo que eu não me opunha, decidiu me incluir, não me lembro se como o mais votado ou como um dos mais votados. Embora o desejo interior de permanecer no MP e a minha vocação institucional, eu não me opus à indicação porque achava mesmo que já havia dado a minha contribuição em termos institucionais. Em razão dos embates políticos eu tinha tido os meus atritos, amargara alguns desgostos e, portanto, achava que poderia respirar outros ares, viver uma outra experiência. Tenho o orgulho de dizer que não fiz nenhuma campanha junto aos membros do Órgão Especial do Tribunal de Justiça. Não conversei com ninguém. Não pedi voto para ninguém, pois, se fosse escolhido, não queria ficar devendo nada para ninguém, queria preservar a minha independência, da qual nunca abri mão, seja no Ministério Público, seja no Judiciário. Sem embargo disso, digo, também, com orgulho, recebi no Órgão Especial 23 dos 24 votos presentes, o que representou, sem dúvida, um reconhecimento explícito do Poder Judiciário ao trabalho que desenvolvi no Ministério Público como promotor, Procurador de Justiça e, provavelmente, como líder classista.

Mas eu não tinha a certeza de que seria nomeado. Achava, em verdade, que o Governador Collares iria escolher outro colega, que não me nomearia, afinal de contas ele não tinha me nomeado Procurador-Geral, por que iria, então, me nomear Juiz de Alçada? Mas, por incrível que pareça, a nomeação aconteceu rápida e surpreendentemente. O próprio governador ligou para minha casa e me disse: "Procurador Boschi, acabei de nomear o senhor o novo Juiz de Alçada e quero desejar-lhe toda a sorte de felicidade no novo cargo". No começo achei que era trote, mas em seguida percebi pelo sotaque conhecido do Collares que era realmente o próprio.



Fui para o Judiciário, fiquei um bom tempo no Alçada e depois veio a fusão com o Tribunal de Justiça. Permaneci no Judiciário de dezembro de 1994 a agosto de 2002, encerrando minha vida pública depois de quase trinta e quatro anos de atividades no Palácio Piratini, no MP e na Magistratura.

Durante esses anos como magistrado, pude conhecer outras pessoas e viver a agonia do julgamento. Por mais de duas décadas atuei como parte, postulando, requerendo, apresentando as minhas teses e aguardando as decisões. De repente, num átimo de segundo, me vi com a responsabilidade de decidir sobre a liberdade, sobre a vida de muitas pessoas. O cargo de magistrado é, como o de promotor, extremamente honroso, mas, na minha avaliação, mais angustiante, bem mais angustiante, pois as coisas nem sempre ficam bem claras nos processos e o juiz não pode, simplesmente, dizer que não está em condições de resolver a demanda, que preferiria aguardar mais um pouco, etc. Inobstante, sinto-me orgulhoso, recompensado pela vida e muito grato a Deus por essas oportunidades que tive de ser promotor e de ser magistrado.

No Judiciário integrei-me, também, aos movimentos classistas, tendo sido convidado pelo presidente da AJURIS, o então juiz Cláudio Baldino Maciel, que hoje preside a AMB, para dirigir a revista. Sob a minha responsabilidade, esse importante veículo cultural da AJURIS, conhecido nacionalmente, passou por transformações radicais, com alterações de *design*, de estrutura, de conteúdo e de sistema de circulação. A capa da revista foi modificada, passamos a veicular, além da doutrina nacional e estrangeira, também jurisprudência recente e comentada. A revista seguiu circulando mediante assinaturas e hoje está consolidando todo esse processo.

Encerrada a gestão do Cadico, continuei no posto na gestão do Presidente Jardim, agora bem mais integrado à classe. Com o término do mandato do Jardim, fui convidado para compor a chapa da situação encabeçada pelo colega Diffini, agora com a responsabilidade de dirigir a Escola Superior da Magistratura. Quando recebi o convite — por intermédio do desembargador Eládio Lecey, que é um amigo de longa data desde os tempos de Erechim, onde atuou como juiz — eu disse: “Olha Diffini, você está correndo um risco muito sério em me convidar porque, como ninguém ignora, sou um juiz oriundo da classe do Ministério Público e não sei como os

colegas avaliarão essa situação”. Ele me respondeu: “Não, não haverá qualquer problema. Fique tranquilo, aqui dentro não existe sectarismo. Não aceitamos discriminação. Teu nome é consenso no nosso grupo”. Convencido pelo Diffini aceitei o desafio, mas, como imaginava, acabou não dando outra. O que supunha efetivamente acabou acontecendo. Anunciada a chapa do Diffini, alguns colegas se articularam e lançaram-se em chapa de oposição, empunhando a bandeira de que o diretor da Escola deveria ser um magistrado. “Nós queremos um juiz na Escola e não um promotor”. Penso que — independentemente de estar eu envolvido no episódio — esse foi um momento muito triste na magistratura gaúcha, pois trouxe a lume algo que não se imaginava: o forte corporativismo e a discriminação. Felizmente essa é práxis política de uma minoria. Aí eu disse para o Diffini: “Olha, eu estou fora. Convide outro”. “Não, nós queremos que você fique. O grupo repudia essa atitude. Nós não aceitamos discriminações e gostaríamos de não mudar a chapa. Vamos concorrer.” E assim aconteceu. O Diffini foi eleito com estrondoso apoio. O resultado das urnas expressou, felizmente, o repúdio dos juízes ao pretexto apresentado pela oposição. Aliás, inúmeros colegas, que haviam sido meus alunos ou na PUC ou na Escola do MP ou na Escola da Magistratura ligaram e disseram que não era esse o pensamento dos magistrados e que havia intensa mobilização para votar na chapa do Diffini como forma de me desagrar e de prestigiar.

Fui então para a Escola da Ajuris. Junto com a doutora Edith Nepomuceno, a vice-diretora, resolvemos pendências, fizemos uma ampla reforma administrativa, concedemos reajustes, revisamos conteúdos disciplinares, acertamos pendências com funcionários, fizemos economia, instalamos laboratórios de informática para os alunos, fizemos quase trinta cursos para magistrados, planejamos, gerenciamos e executamos dois concursos públicos fora do Estado, um no Acre e outro no Piauí. Ao participar do processo de recrutamento de juízes a Escola ajudou, portanto, de forma limpa, a melhorar o Judiciário em estados onde o recrutamento era um pouco complicado. Hoje não há mais na magistratura qualquer sentimento de rejeição, tanto assim que a doutora Edith, que era a vice-diretora, foi indicada por mim para compor a chapa do colega Aquino Flores, chapa essa eleita com votação esmagadora, sem oposição. Durante o período em que estive na Escola pude exercer o cargo com absoluta independência. A presidência da

Ajuris em momento algum interferiu na linha pedagógica ou estabeleceu metas no plano administrativo. Graças a essa postura pude junto com a Edith, os funcionários, os coordenadores e os professores realizar um bom trabalho, com o reconhecimento de todos.

**Memorial:** E quanto aos concursos? Como é isso ? A Escola oferecia uma consultoria?

**Entrevistado:** Não, é bem mais do que isso. Ela é contratada para organizar e realizar o concurso. Tudo começa com o exame da legislação, a preparação dos editais, a redação da resolução, o recebimento da lista de inscritos e da documentação correspondente. Seguem-se, depois, as atividades de recrutamento de professores especializados, a elaboração, aplicação e correção das provas, a redação dos pareceres aos recursos interpostos, a divulgação dos resultados, enfim, a Escola planeja e executa todo processo com a mais absoluta independência. Os trabalhos são concluídos com a entrega ao contratante, no caso, ao Tribunal, da lista dos aprovados, para a divulgação no Diário Oficial, nomeação e posse. Nesses dois concursos não houve qualquer incidente, embora as dificuldades de administração a distância. Eles causaram repercussão altamente positiva no Norte e no Nordeste do país, nomeadamente pelo cuidado que tivemos na entrega dos cadernos de questões e na divulgação, pela internet, horas após a prova, do gabarito, inclusive das questões subjetivas e da prova de sentença. Isso nunca tinha acontecido naquelas regiões do país, denotando, com esse procedimento, a mais absoluta transparência e independência. Tanto assim que, por exemplo, nesses dois estados, não houve qualquer reação à reprovação de um bom número de assessores ou parentes de magistrados.

Ao deixar a Escola fui convidado pelo colega Aquino Flores de Camargo, que é o atual presidente da Ajuris, para ser o diretor do Departamento de Assuntos Constitucionais da entidade. Como vocês podem ver, depois de experimentar o gosto pela atividade classista aqui no MP eu não parei mais. Estando em andamento a reforma do Judiciário, fui também convidado, há poucos meses, pelo Desembargador Cláudio Baldino Maciel, presidente da Associação de Magistrados Brasileiros, para integrar-me ao grupo de trabalho formado por dez ou doze magistrados brasileiros que está acompanhando, no Congresso, o projeto de reforma do Judiciário. Isso

aconteceu porque a AMB encampou um projeto estratégico que apresentei na Ajuris ao iniciar as atividades no departamento incumbido de gerenciar a reforma do Judiciário.

Esse projeto era filosoficamente muito parecido com o que havíamos traçado e executado para o MP, à época da Constituinte e sobre o qual eu falei a vocês minutos atrás. Explico-me melhor: A Magistratura, de um modo geral, desconhecia os detalhes da pauta da reforma do Judiciário, sem embargo do esforço de todos os que estavam envolvidos no projeto. A intensa mobilidade política não havia permitido, ainda, saber-se, em todo país, dos detalhes das emendas em tramitação e das reais disposições dos parlamentares. Então, sentimos a necessidade, primeiro, de começar a escrever artigos sobre os mais variados assuntos que vinham chegando ao nosso conhecimento para podermos formar um dossiê e afirmarmos o discurso no Estado e no País. Nesses artigos fazíamos a oposição ou a defesa das emenda e, por assim dizer, já antecipávamos as formulações teóricas que lançaríamos nas emendas aos textos apresentados pelos parlamentares no Congresso Nacional.

Com o dossiê preparado e condições ideais para a articulação de um só discurso, bem afinado, em torno do que era considerado aceitável e do que não era pela Magistratura, o passo seguinte consistiu na mobilização de todos os colegas do Estado para que intercedessem junto aos parlamentares conhecidos, pois sabe-se que de nada adianta a conversa com um deputado ou senador nos corredores do Congresso se ele não estiver vinculado e comprometido com a base de seu estado. Ora, a execução de projeto dessa envergadura não prescinde, como no movimento da Constituinte, do apoio da base; ou seja, o movimento da cúpula tem que ser movimento determinado pela base. É esta que determina a ação da cúpula e não o contrário. A cúpula funciona no máximo ao estilo do intelectual orgânico que sugere, mas quem tem a maior responsabilidade na construção e na execução do plano é a base. Nenhum movimento é exitoso se a base não se entregar a ele inteiramente, isto é, se cada juiz, se cada promotor não participar, não se envolver, não conversar com o parlamentar, não convencê-lo de que a idéia é boa, que o projeto é bom, se não acontecer isso, ninguém conseguirá nada no Congresso Nacional. Então hoje, na Magistratura, faz-se algo parecido ao

que se fez na Constituinte, não só para se preservar o que de bom há no Judiciário mas para melhorá-lo ainda mais. Penso que o trabalho em curso no âmbito da Magistratura também interessa muito ao Ministério Público, porque aquilo que acontecer para uma instituição acabará necessariamente acontecendo para a outra.

A reforma do Judiciário no momento está em compasso de espera e tudo indica que só será votada no mandato do próximo Presidente da República. Sem embargo disso, estamos preparando vários textos para distribuição aos senadores e aos colegas de todo país, chamando a atenção sobre temas cuja aprovação ou rejeição interessa à Magistratura e, por óbvio, à sociedade. Ainda está por chegar o dia em que precisará haver maior e mais intensa mobilização de todos para que o Judiciário não perca sua autonomia administrativa, ameaçada por emenda que transfere para órgão público externo a responsabilidade pela preparação e execução dos concursos à carreira da Magistratura, por exemplo. Se for aprovada essa emenda, isso representará um grande revés para ao Judiciário e atingirá, certamente, o Ministério Público.

**Memorial:** Já que estamos falando em lutas constitucionais, o senhor atuou junto à revisão em 1993?

**Entrevistado:** Não, não atuei. A esse tempo estava concentrado nas atividades que desenvolvia como Procurador de Justiça junto à 3ª. Câmara do Tribunal. Lá trabalhava com os desembargadores Nelson Púperi, Moacir Danilo Rodrigues, Egon Wilde e Melíbio Machado. Na Constituição Estadual eu também não participei, a não ser como colaborador, porque esse processo foi conduzido pelos colegas Voltaire Moraes, Sérgio Porto, Cláudio Silva e muitos outros que integravam suas equipes. O Voltaire havia sido vice-presidente na gestão em que fui presidente da Associação, substituindo-me, sendo sempre um grande companheiro e amigo, um grande colaborador, um colega intelectualmente muito preparado. Ele se empenhou de forma também muito decisiva no projeto constituinte, mobilizando a classe, mantendo-a ativa. Esses e todos os outros colegas do MP gaúcho, com seu trabalho anônimo, foram peças valiosas no movimento desencadeado aqui no RS. O atual Procurador-Geral, Dr. Cláudio Barros Silva, sempre foi também uma presença muito forte no movimento classista, já na época da

Constituinte, como coordenador do Núcleo em Santa Cruz, depois na Constituinte Estadual. Sua eleição para o cargo de Procurador-Geral expressou o reconhecimento da classe pelo seu trabalho.

Como vocês podem ver, a construção do Ministério Público só aconteceu graças ao trabalho coordenado de muita gente, de todos os estados do país. Ninguém está autorizado a dizer o contrário. Não foi ainda trabalho de um grupo, do grupo A ou B. A construção do Ministério Público, em verdade, começou há muito tempo desde quando promotores, anônimos, décadas antes da Constituinte, já incutiam, pelo seu trabalho digno e responsável de defesa da sociedade, a sensação de que havia uma instituição que só apareceria formalmente muito tempo depois. Começou com eles, então, o processo de acumulação de créditos junto à sociedade. Vieram outras gerações, e depois outras, e tudo foi se somando, a ponto de se criarem as condições favoráveis à construção dessa grande rede de apoio institucional na qual se envolveram promotores que eu nem citei, não teria nem como citar todos eles. No coração de cada um em particular e nos dessas gerações que foram se sucedendo, foi se formando e se consolidando o espírito de Ministério Público até desaguardarmos todos na Constituinte. O trabalho foi, portanto, conjunto, de toda a classe, por décadas. Cada um teve participação em grau de importância que nem percebe, às vezes, nesse processo de formatação institucional. Eu apenas fui mais um personagem, com participação muito tímida, apenas me envolvi, por gosto e por obrigação, no processo, já que era presidente da Associação naquele momento. Fui uma peça da máquina que funcionou ininterruptamente na CONAMP e nos gabinetes do Jobim e do Ibsen. O destino reservou a mim, como representante dos colegas gaúchos, a oportunidade de viver a fase culminante daquele longo processo. A fase culminante, mas não definitiva, quero insistir, porque essa fase de construção do MP ainda não se esgotou. Nada mais do que isso. Longe de parecer que eu tive, vamos dizer assim, o mérito de ser o artífice do movimento, de ser o responsável por ele, como pode sugerir esse convite para registrar aqui a minha vida, falar sobre a Constituinte e perenizar esses fatos que estão na minha memória. De jeito nenhum! Apenas participei como mais um de tantos colegas que desenharam a instituição na nossa Lei Fundamental. E acho que se o Ministério Público venceu o grande desafio, sendo hoje uma instituição posta, pronta, ele ainda terá que vencer outros

desafios. É que depois de 88 vieram muitos outros promotores e eu não sei se eles conhecem bem essa história de lutas. Eu acho que o grande desafio que o MP tem hoje, no plano interno é, portanto, manter viva essa chama na memória de cada membro do MP. O Ministério Público está hoje consolidado, mas essa consolidação não pode ser vista como eterna, como paz de criança dormindo, porque quanto mais ele se agiganta, mais riscos ele corre. Nós sabemos que nos países como o nosso, em que o jogo de poder econômico-político é muito pesado, em que a concentração da riqueza torna uns mais importantes que os outros, tudo que pode representar alguma ameaça é visto como ação de inimigo. A mim parece, portanto, que os promotores não podem ignorar ou esquecer que, se foi difícil a construção da instituição, pode ser mais difícil ainda mantê-la independente e forte. Como disse Karl Marx, em 1848, no seu famoso Manifesto Comunista e repetiu recentemente Marshal Bermann, em livro famoso, tudo o que é sólido desmancha no ar. Portanto a consciência de que é preciso todo mundo continuar unido, de que o que importa é a instituição e não só o salário no fim do mês, que é o todo e não a parte o que importa, de que a disputa política tem que ser para construir e não para destruir, nomeadamente dentro da nossa classe.

**Memorial:** Até porque o senhor nos relatou esse resultado da união, não da divisão...

**Entrevistado:** Da união que precisa continuar sempre existindo como antídoto ao risco da neutralização do Ministério Público pelos poderosos. Isso vale para o Judiciário também, que, no particular, sempre foi mais desunido do que o Ministério Público e que agora está na alça de mira dos grandes conglomerados financeiros, capitaneados pelo Banco Mundial, como se lê no Documento Técnico 319 que propõe ampla reforma dos Judiciários da América Latina e do Caribe com o objetivo primordial de romper com o monopólio da distribuição da justiça em nome da maior segurança dos investimentos financeiros nessas regiões. Penso que o MP deveria aliar-se aos movimentos de resistência do Judiciário, bem organizados no interior da Ajuris, como demonstram os atos públicos levados a efeito, porque sem Judiciário forte e independente não há verdadeiramente estado democrático de direito, que é um valor a que o Ministério Público incumbe velar e defender.

A agravar o quadro, considero, ainda, que o Judiciário e o MP têm pela frente outro grande e sério desafio: o de se fazerem mais amados pelo povo do que são hoje. Nós não podemos jamais esquecer que se formos às periferias e perguntarmos às pessoas quem é o promotor ou o juiz e o que um ou outro fazem, provavelmente ainda não ouviremos respostas que nos agradem. O MP e o Judiciário precisam fazer o impossível para ampliar o acesso do povo à Justiça, maximizando a cidadania, e, assim, reforçando o estado de direito democrático. A Justiça precisa ser rediscutida como serviço público, e é por isso que considero urgente a outorga ao MP de maiores poderes para atuar nas ações coletivas. Não é mais possível mantermos o sistema de administração de justiça calcado no modelo romano, que propõe um processo para cada lesão, cuja sentença produz efeito só entre as partes em litígio quando milhares de outras pessoas estão em situação absolutamente equivalente e ao desamparo do mesmo direito e que, pela burocracia, não vão ao Judiciário. Esses dias eu ouvi uma conferência de um desembargador gaúcho, muito conhecido por sua experiência e conhecimento teórico, dizendo aos juizes que o problema do Judiciário era o excesso de demandas. Ora, essa reclamação não tem nenhum sentido porque sendo a Justiça serviço público por excelência ela tem que encontrar uma forma de resolver o problema. A não ser assim poderíamos também concluir que o problema da saúde é o excesso de doentes, que o problema da segurança é o excesso de bandidos, etc. É bom que o povo confie no Judiciário e ao meu sentir o aumento das demandas representa um sinal positivo. Aliás, há uma pesquisa feita pela Fundação Konrad Adenauer concluindo precisamente nesse sentido. Nessa pesquisa o Judiciário do Rio Grande do Sul é apontado como o mais ágil e como o que no país teve o maior incremento e o maior número de julgamentos, sem qualquer alteração numérica no quadro de magistrados. Isso orgulha a todos nós.

Sem embargo disso, entendo que o magistrado tem que descer do seu pedestal. Ele precisa conscientizar-se de que deve ser um negociador, um agente do Estado voltado para o consenso e não mais para o litígio, como hoje. A idéia de que com a sentença o juiz pacifica os contendores é, portanto, absolutamente falsa, porque, ao encaminhar sua decisão, ele não consulta antecipadamente a ninguém para saber se haverá ou não satisfação com ou seu trabalho. Penso poder dizer que alguns nem mesmo se



preocupam com isso, atitude que decorre menos da vontade de ignorar as expectativas da sociedade e mais da cultura do meio.

Fica difícil, então, ter o povo como aliado numa hora dessas, sabendo-se ainda que milhões de pessoas não têm acesso ao judiciário e também não têm acesso ao Ministério Público. E que as que constituem a grande clientela do sistema, de um modo geral, não ficam satisfeitas com o modo como ele funciona, seja no crime, seja no cível. Os grandes grupos financeiros, os conglomerados econômicos, aliás, não mais procuram o Judiciário, resolvendo suas contendas a seu modo, pela conciliação, pela transação, pela negociação, etc.

**Memorial:** Temos um registro do 7º Congresso Nacional, em Belo Horizonte, no qual o senhor apresentou uma tese sobre a questão do conflito de atribuições no âmbito do Ministério Público estadual e federal, quem deveria, digamos assim, resolver esses conflitos. Eu não sei se essa sua tese é resultado da prática. Na sua prática o senhor se defrontou com essa situação ou de onde veio essa inspiração?

**Entrevistado:** Essa inspiração saiu da vontade única, digamos assim, de assegurar ao Ministério Público a prerrogativa de resolver internamente as dissidências quanto ao exercício funcional. Essa tese saiu daquela coisa de se pensar Ministério Público 24 horas por dia. Com efeito, a esse tempo ainda não havia lei dispendo sobre como deveria resolver-se um conflito quando dois promotores entrassem em divergência. Não havia a lei como nós a temos hoje, a Lei Orgânica, atribuindo ao Procurador-Geral a atribuição para solucionar o problema.

E eu tinha muita preocupação de que temas do específico interesse ministerial como esse tivessem que ser levados para o interior do Poder Judiciário para serem resolvidos por órgãos da Magistratura. A mim parecia um absurdo que o Judiciário pudesse dizer qual o promotor com atribuições para atuar num processo criminal quando ainda não tínhamos ação, nem processo, quando ainda era o Estado, através do Ministério Público, tendo em mãos um inquérito ou peças de informações, que avaliava a situação, que reunia provas para ver se iria ou não provocar a jurisdição. A idéia de um juiz controlando isso poderia ser muito bem defendida se a nossa

opção tivesse sido pelo modelo inquisitivo. Jamais poderia ser defendida ou aceita no contexto do modelo acusatório, em que há divisão de funções e seu exercício por pessoas diferentes, tudo em nome daquelas exigências ligadas à independência e isenção da Magistratura, sem o que não há idoneidade nem força executórias das sentenças. Então a proposta era justamente essa: que a solução dos conflitos de atribuições ficasse reservada ao próprio Ministério Público, ou seja, quem deveria resolver a dúvida sobre as atribuições haveria de ser o chefe da instituição, o Procurador-Geral.

Eu apresentei outra tese, em um Congresso em Gramado, que foi premiada. O prêmio foi uma caneta de ouro que eu guardei carinhosamente e acabei dando de presente de formatura para o meu filho, o Vinicius. Ele a usa só em situações muito especiais. Era o objeto mais importante que eu tinha para dar para o meu filho, a caneta que eu havia recebido de prêmio no Ministério Público. Essa tese de Gramado partia da seguinte constatação: por que o advogado pode ir ao Tribunal sustentar o seu recurso sem que esse mesmo direito seja assegurado ao promotor que atua no processo? Fui estudar o assunto e concluí que, em verdade, não havia impedimento algum na lei processual penal. O representante do MP, na minha ótica, poderia muito bem apresentar o recurso e como parte no processo vir sustentar sua posição no Tribunal. Eu me baseei, e continuo me baseando, no texto do parágrafo único do artigo 610 do Código de Processo Penal, que está dentro do capítulo que disciplina o modo como os processos tramitam nos tribunais de segundo grau. Segundo esse dispositivo, no dia do julgamento, depois do pregão, o presidente da Corte dará a palavra às partes que a solicitarem e ao Procurador-Geral para as respectivas intervenções. Quer dizer: o texto faz referência explícita às partes (no plural) e, depois, ao Procurador-Geral (leia-se ao Procurador de Justiça), numa prova evidente de que entre os órgãos de primeiro e de segundo graus não há qualquer hierarquia ou vínculo de dependência ou de subordinação.

Com efeito, o Ministério Público não é uma instituição verticalizada. Seus órgãos são horizontalizados, no sentido de que a cúpula não pode determinar o modo de funcionamento da base e vice-versa. Aliás, pensar o contrário significa desprezar a importância das funções do procurador, na Câmara, como fiscal desta. Um órgão que tivesse,

necessariamente, que encampar a posição do órgão recorrente não precisaria existir, simplesmente.

Da leitura daquele dispositivo, a conclusão é bem singela: as partes (isto é, acusação e defesa, o promotor e o advogado) e não só o réu por meio de seu defensor podem articular o pensamento oral na Câmara e fazer os requerimentos pertinentes. Se eu, um dia, viesse a ser presidente de uma Câmara Criminal e lá um membro do Ministério Público de primeiro grau pedisse a palavra para sustentar o seu recurso, eu não teria nenhuma dificuldade em concedê-la. Há quem diga que o promotor não se dirige ao Tribunal, porque quem representa ao MP no segundo grau é o Procurador de Justiça. O argumento não é consistente, bastando lembrar que os tribunais, todos os dias, reproduzem os arrozados dos promotores, em seus acórdãos, como fundamentos da própria decisão.

Então essa tese foi aprovada no congresso brasileiro em Gramado, e eu a considero ainda bastante atual, porque vai ao encontro do objetivo permanente de aprimoramento do Ministério Público. Por que isso? Porque eu considero que o Ministério Público do futuro não será igual ao Ministério Público de hoje e nem poderá ser. A mim parece que no Ministério Público do futuro os Procuradores de Justiça não ficarão restritos à elaboração dos pareceres, como temos hoje. Tenho a sensação que o futuro reserva para o MP a função precípua de parte, a equipe de promotores que cuida no narcotráfico, a equipe de promotores ou procuradores que cuida do meio ambiente, a equipe que cuida dos crimes de colarinho branco, a equipe que cuida disto, a equipe que cuida daquilo, ou seja, sempre o trabalho em equipe de promotores ou de procuradores, atuando, fortemente, como parte. Aos Procuradores, com mais experiência e tempo de serviço, poder-se-ia assegurar a coordenação das equipes. E quando houver necessidade de interposição de algum recurso, o promotor ou procurador, como parte, poderá ir ao Tribunal sustentar o seu pedido. Essa função de parte a mim parece muito mais consentânea com a função social do Ministério Público de defesa da sociedade do que a que decorre da mera intervenção, como a que está reservada aos procuradores.

Espero que os colegas não me estejam entendendo mal. Eu não estou propondo a extinção dos cargos nem estou dizendo que a função que

os procuradores exercem — como eu exerci — não é importante. O que estou, isto sim, para concluir, é dizendo que, na minha ótica, o Ministério Público do futuro contará com a experiência dos Procuradores para fortalecer-se como exclusivamente postulante. Essa tese defendendo a atuação dos promotores nas Câmaras dos Tribunais, ao que percebo, não encontrou, ainda, o necessário apoio no Ministério Público gaúcho, provavelmente por razões de ordem administrativa e não estritamente jurídicas ou institucionais, como poderia parecer.

**Memorial:** Quando começamos a conversar sobre a Constituinte, o senhor falou que fez um comparativo do Ministério Público brasileiro com de outras nações. O senhor poderia nos destacar em que o Ministério Público brasileiro é tão diferente de outros?

**Entrevistado:** Na maioria dos países europeus, não vou dizer na totalidade, porque eu não conheço todos os países europeus, o Ministério Público não tem a independência funcional que tem aqui, nem mesmo a Magistratura a tem. Há países europeus, como a França, a Itália, a Espanha e Portugal em que a Magistratura é um órgão do Ministério da Justiça. Em Portugal, aliás, o ingresso na carreira do MP ou da Magistratura é pelo mesmo concurso. Ao ser aprovado na primeira fase do concurso o candidato precisa submeter-se a longos estudos no Centro de Estudos Judiciários de Lisboa para, só depois, definir o seu futuro. Poderá ser promotor ou juiz, vinculado, em qualquer hipótese, ao Ministério da Justiça. Eu fiz um curso nesse centro há algum tempo atrás e nas minhas conversas com juízes e promotores eles ficavam espantados com a nossa realidade quando eu mencionava, por exemplo, as garantias da inamovibilidade e da independência funcional. Eu não me preocupava muito em demonstrar a garantia da irredutibilidade de vencimentos para que não parecesse uma piada de português. Essa garantia, infelizmente, não vem sendo respeitada em nosso país, pois não há a recomposição da parte corroída dos salários, em razão da inflação.

Nos Estados Unidos, o Procurador-Geral é nomeado pelo Presidente da República, dentre pessoas do seu partido. Os próprios promotores são eleitos. Até o caso *Watergate*, aliás, não se falava na autonomia do Promotor de Justiça sequer nos estados. No livro *Por detrás da Suprema Corte*, escrito por Bob Woodward e outro jornalista, há a

reprodução dos principais julgamentos da Suprema Corte americana. Dentre eles está o do famoso caso *Watergate*, que eles próprios ajudaram a esclarecer. Nos votos dos Ministros transparece a clara preocupação com a necessidade de ter-se nos Estados Unidos, devidamente institucionalizada, a figura do Promotor de Justiça independente, ou seja, de uma espécie de promotor natural.

Portanto, o Brasil é o único país em que o Ministério Público está em uma posição assim como de quarto poder do Estado. Eu diria, sem medo de errar, que, se Montesquieu fosse reescrever hoje *O espírito das leis*, provavelmente ele faria a divisão do poder não em três, mas em quatro órgãos. Ele colocaria o Ministério Público como quarto poder, porque ele não é nem deve pertencer ao Executivo, não é nem deve integrar o Legislativo, não é e não pode pertencer ao Judiciário. Ele é um órgão do Estado a serviço da sociedade e não do governo. Acho que é essa a real definição do Ministério Público: órgão do Estado a serviço da sociedade.

Nas dezenas de constituições estrangeiras que tenho em casa eu não encontrei em nenhuma delas um Ministério Público com Procurador-Geral de Justiça nomeado a partir de uma eleição de lista tríplice; eu não vi, em nenhuma delas, um Ministério Público com autonomia administrativa e financeira; eu não vi, em nenhuma delas, um Ministério Público com a amplitude de atribuições previstas no artigo 127 da CF. Ora, uma instituição com poderes para atuar na defesa dos interesses individuais e sociais indisponíveis, na defesa da ordem jurídica, da ordem democrática, etc., é uma instituição que tem poderes para atuar em qualquer campo.

**Memorial:** Na verdade, o senhor, como presidente da Associação nesse período, participou dessa luta para tornar o Ministério Público quase um quarto Poder. Mas também tem outros legados, outras atividades que o senhor executou. Eu anotei isso, foi no Réplica de 87, foi um começo um pouco com pé esquerdo com o governo do Simon. E isso angariou uma mobilização da classe.

**Entrevistado:** Foi ali talvez o momento de maior afirmação interna do Ministério Público. Nós, como promotores, vínhamos até então sempre conduzindo os nossos interesses muito exitosamente. Nos governos

anteriores, normalmente as reivindicações do Ministério Público eram atendidas de um modo ou de outro. E nós não tínhamos dificuldade maior no âmbito, digamos assim, de salários, de preservação de uma conquista que para nós era e continua sendo absolutamente inegociável, que é a paridade de tratamento remuneratório com a Magistratura. O que aconteceu? No governo Simon o secretário da Fazenda, querendo ou não, rompeu com a tradição ao estabelecer que os salários dos magistrados e dos promotores seriam pagos em dias diferentes. Não preciso dizer que isso feriu o sentimento de amor próprio dos promotores. De outra parte, os juízes começaram a reivindicar reajustes e nós, naturalmente, entramos na mesma canoa. O clima ficou tão complicado, tão difícil, aqui no Estado, que os juízes acabaram marcando uma assembléia geral para um dia, e nós acabamos convocando a nossa para o dia seguinte, coisa rara no Rio Grande do Sul. A coisa evoluiu tanto que a Magistratura entrou em greve e nós, a essa altura, estávamos na iminência de aderir a esse movimento paredista, embora houvesse o sentimento geral de que o Ministério Público não deveria parar, mesmo porque, junto com o então Procurador-Geral, o Sanfelice, havíamos recebido, do governo, a promessa de que a paridade de tratamento com a Magistratura seria restabelecida.

Foi então que, de comum acordo com os colegas da diretoria, fui ao presidente da Ajuris, o então Desembargador Ivo Gabriel da Cunha, meu amigo pessoal, com quem começaríamos um gratificante processo de aproximação entre Magistratura e Ministério Público. Fui muito bem recebido pelos Desembargadores Ivo e Stefanello, que era o seu vice-presidente, uma figura extraordinária da Magistratura. Conversa vai, conversa vem, depois de externar a nossa solidariedade pelo movimento informei ao presidente que no MP havia, também, a grande possibilidade de entrarmos em greve, mas que eu considerava altamente conveniente aos interesses bilaterais que as reivindicações ao governo fossem encaminhadas conjuntamente. Por isso, queria saber qual o seu entendimento sobre esse assunto. Embora a simpatia do Ivo pela proposta, ficou no ar certa insegurança quanto ao modo como os colegas da Magistratura receberiam a iniciativa e, por isso, respondeu-me que não podia oferecer antecipadamente qualquer garantia. Mesmo porque ele não havia consultado ninguém e àquela altura não teria mais condições de fazê-lo.

Ora, com essa informação, sobre a qual não houve qualquer pedido de reserva, voltei à nossa assembléia geral, reunida em caráter permanente e quando a nossa classe mais se inclinava pela greve eu peguei o microfone e fiz todas essas ponderações: que eu tinha estado com o governador, junto com o doutor Sanfelice, que ele se comprometera em não romper a paridade, que tinha conversado com a Ajuris, noticiando a manifestação de simpatia de seu presidente, mas, ao mesmo tempo, havia a impossibilidade de fornecer qualquer garantia de reivindicação conjunta perante o governo. Então, por óbvio, não deu outra: os colegas, com sensibilidade política, optaram por permanecer em atividade e contra a greve.

Em questão de dois ou três dias o governo resolveu o assunto sem desgastes maiores para o Ministério Público que recuperou a paridade. A magistratura, infelizmente, saiu muito desgastada do episódio. Hoje concluo que a classe do MP agiu com muita lucidez, com muita sensibilidade política da classe, coisa que sempre houve no Ministério Público. Saber até onde se pode ir, se o caso é ou não de recuar. Então eu confirmo que realmente começamos uma fase administrativa muito difícil. Mas como não há mal que nunca termine e bem que nunca se acabe, o episódio serviu para que a relação com o governo Simon fosse até o fim a melhor possível. Graças — é preciso dizer por uma questão de justiça — ao trabalho sempre atento do Procurador-Geral, Sanfelice, que era amigo pessoal do governador e um grande abridor de portas. Ele tinha acessos como poucos ao Palácio Piratini e foi sem dúvida alguma graças a essas facilidades que as coisas se resolveram com rapidez.

E com a Magistratura, a partir do episódio, graças a sensibilidade política do Ivo Gabriel, começaríamos uma nova e gratificante relação, que a cada dia mais se aprimora.

**Memorial:** E também na sua administração, a Associação adquiriu uma sede própria.

**Entrevistado:** Sim, foi isso mesmo. Antes disso é importante um registro. Assim que assumimos a nova administração da Associação fomos surpreendidos por uma situação que ninguém imaginava. Eu até dizia para mim mesmo: “Puxa, se eu tivesse imaginado, não teria concorrido a

presidente”. É que recebíamos, como a Ajuris, uma participação na taxa judiciária e, de repente, num passe de mágica, essa participação foi cortada, em face da revogação da lei.

Estávamos no início do processo constituinte, com redução de fluxo financeiro, com despesas pela frente. Então foi preciso revisar todo o plano estratégico. O que fazer para arrecadar? Como economizar? Como fazer os desafios? Claro que fizemos um enxugamento da máquina administrativa, reduzimos a folha, etc., mas como a contribuição dos colegas, em razão da participação nas custas, era praticamente insignificante, eu fiz como todo governante brasileiro faz: aumentei os impostos. Realizamos um contato com os colegas, explicamos a situação, e todos reconheceram que era preciso aumentar o desembolso a título de mensalidades, fixando-se pequeno percentual sobre os ganhos.

Mantivemos a Associação estável e como conseguimos enxugar a máquina reduzindo custos, acabamos fazendo uma boa economia. Tínhamos dinheiro em caixa e era preciso aplicá-lo para escapar dos efeitos deletérios da inflação. Foi aí que o colega Dirceu Pinto propôs que comprássemos uma sede própria até para que não viéssemos a correr o risco, um dia, de sermos acusados de estar usando indevidamente um prédio público. Aliás, alguns colegas faziam questão de colocar as coisas nesse plano, claro, com interesses políticos, para desestabilizar o “regime”. Então compramos o andar inteiro de um prédio, ao todo constituído por seis apartamentos, cujas paredes haviam sido derrubadas. No ambiente funcionava uma grande imobiliária.

Depois que deixei a Associação, soube que alguns colegas tiveram muitas dores de cabeça para reindividualizar as matrículas, pois a Prefeitura teria levantado óbices ao uso coletivo do espaço. Mas a Associação não perdeu nada, pelo contrário, ganhou, porque pôde vender o imóvel e graças a substancial receita capacitou-se a enfrentar os seus compromissos e a acabar comprando esta sede aqui. De modo que ao fim e ao cabo a iniciativa gerou ótimos resultados, graças à visão do Dirceu Pinto, o grande colega de diretoria. O Dirceu Pinto, que foi um grande Promotor de Justiça, um sujeito que vivia 24 horas o Ministério Público. Ele atuou no famoso caso do seqüestro dos uruguaiois, quando levaram daqui a Lilian Celiberti e o Universindo Dias. Ele foi o autor da denúncia contra os policiais e o caso o



atormentou por muito tempo. Infelizmente a morte o levou ainda quando estava conosco na Associação. Ele foi o grande incentivador do negócio, dizendo: “Vamos comprar uma sede. Precisamos uma sede própria. Não é possível que a Associação do Ministério Público seja independente da procuradoria permanecendo aqui na casa do Procurador-Geral. Temos que ter a nossa sede própria para poder reivindicar com independência”. Então ele pensava assim num Ministério Público forte, numa instituição independente. Foi um grande Promotor de Justiça. Infelizmente não pode testemunhar o surgimento do Ministério Público que ele queria. Ele dizia que um dia o Ministério Público seria o que ele é hoje. Ele tinha uma visão de futuro, ele sempre dizia: “Vai acontecer. Um dia vai acontecer...”. Ele morreu antes da Constituinte, antes de ver tudo plasmado na Constituição. Eu fui o último promotor a falar com ele. Fomos juntos até a parada do ônibus. Embarcamos e, quando eu cheguei em casa, a esposa dele estava ao telefone, desesperada, dando notícia da sua morte. Senti muito, como se tivesse perdido um irmão. Quero que essas minhas palavras muito simples sobre o Dirceu fiquem registradas para a história como prova de admiração e de respeito por essa figura lendária.

**Memorial:** E em 86 quando o senhor foi questionado sobre quais seriam as metas prioritárias na Assembléia Constituinte, o senhor disse que a Constituição deveria expressar no capítulo do Ministério Público garantias, prerrogativas e atribuições. O senhor acha que esse foi o resultado da luta?

**Entrevistado:** Foi, foi sim. Os promotores tinham estabilidade, tinham vitaliciedade, mas não tinham irredutibilidade de vencimentos. Então essas clássicas garantias, que vinham desde a Revolução Francesa, eram específicas da Magistratura. Quando se escreveu isso para os promotores, houve um grande salto de qualidade institucional. O Ministério Público, como se diz na Europa, passou, no Brasil, a ser também uma espécie de Magistratura — a Magistratura do Ministério Público — em igualdade de garantias com os magistrados do poder judicial.

No que tange às atribuições do Ministério Público penso possível afirmar que o artigo 127 da CF fala com indisfarçável eloquência: “O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional

do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”. Como eu disse antes: isso é tudo. Uma instituição que pode intervir sempre que entender que algo pode comprometer a ordem jurídica, a ordem democrática, ou afetando aos direitos individuais ou sociais indisponíveis está rigorosamente autorizada a promover qualquer medida.

Eu diria que a nova Constituição no âmbito das atribuições agigantou o MP na área cível, na área de proteção dos interesses difusos, metaindividuais, mas já está agora na hora de pararmos um pouquinho para pensarmos e, quem sabe, revitalizarmos a figura do promotor criminal. Acho que este é o grande apelo social da atualidade.

Um órgão com relevantes funções sociais como as tem o MP tem que se preocupar intensamente com o medo que toma conta da sociedade, com a insegurança, com a violência, com as altas taxas de criminalidade convencional, com o crime organizado, enfim, com o inferno que são os assaltos, os seqüestros relâmpagos, as extorsões, etc. Isso sem descurar com a punição da criminalidade não-convencional, sem que isso signifique defesa da tese propondo denúncias a torto e a direito, ou da maximização do direito penal, como alguns até propõem.

O Ministério Público, penso eu, tem plena consciência de que o problema da criminalidade é o problema da fome, da minimização do estado social, sendo equívoco usar o direito penal como primeira *ratio*. O MP tem que exigir a instituição pelos governos de políticas sociais que reduzam o quadro de fome e de miséria, que causam tanta violência e criminalidade. Enfim, tem que exigir a inversão da polaridade, o Estado brasileiro que é penalmente máximo e socialmente mínimo precisa maximizar-se socialmente para ser penalmente mínimo. Quando então todas essas políticas falharem, ao Ministério Público tocará agir com energia, coibindo as práticas ilícitas, seja no nível dos crimes comuns, seja no nível dos crimes não-convencionais, das fraudes financeiras, orçamentárias, dos enriquecimentos às custas da alta do dólar, das falências fraudulentas, etc. O que não me parece razoável é seguir-se no âmbito institucional a linha tipicamente macartista de eleição do direito penal como *prima ratio*, esquecendo-se que a fábrica de violência, de criminalidade e de criminosos na nossa sociedade criminógena e desigual

continua aberta e produzindo a todo vapor. O Ministério Público pode e deve, sim, como instituição política que é, fazer denúncias políticas e, nesse sentido, tem plena legitimidade constitucional, bastando que se leia o artigo 127 da Constituição.

Administrativamente nós não tínhamos um orçamento próprio tanto assim que a folha de pagamento era composta, como antes insinuei, pela própria Secretaria da Fazenda. Hoje acontece exatamente o contrário. Quer dizer, a nova Constituição trouxe praticamente tudo aquilo que a classe desejava. Eu diria assim que a única coisa que ficou fora da expectativa foi a eleição direta para Procurador-Geral. A classe queria, na Constituinte, o direito de eleger um nome para a chefia institucional sem a intervenção do governador. Isso chegou a transitar na Constituinte, embora com pouca aceitação, e aí nós percebemos que seria um passo muito audacioso se insistíssemos nessa tese ante o risco de perdermos tudo. O passo era, em verdade, muito largo, para aquela época. Então optamos pela solução intermediária, que preservasse as atribuições do governador mas que desse à classe certa margem de opção, como ocorre na atualidade. Sem embargo disso, penso que no futuro o Procurador-Geral será eleito diretamente pela classe. Então essa foi a única coisa, digamos assim, que ficou pendente na Constituinte.

**Memorial:** A resistência seria externa, não interna?

**Entrevistado:** A resistência ainda é política. Porque vejam, quando se tem um Ministério Público muito forte, significa dizer que você possui mecanismo eficaz de controle sobre as pessoas em geral, sobre as instituições, sobre os próprios Poderes. Ora, ninguém aceita, com absoluta tranqüilidade, salvo as pessoas de bem, o controle sobre o que faz, embora aquelas que atuem na área pública tenham o dever de aceitar. Assim, quanto menos fiscalizadas e livres forem tanto melhor para elas e, no seu entender, para as instituições que dirigem ou as representações de que são titulares. É claro que estou me referindo à questão, aqui, em tese, academicamente, pois, insisto, seria um disparate afirmar que todas as pessoas, ou instituições, estão vocacionadas para o “lado negro da força”. Portanto, havia aquela percepção política de que poderíamos perder muito se insistíssemos na tese da eleição

direta e, daí, num recuo tático, preferimos ficar a meio caminho, assegurando o mínimo.

**Memorial:** E que no momento não era tão mínimo assim...

**Entrevistado:** É verdade, comparativamente foi um grande avanço. Depois é que começamos a valorizar as outras novidades mais intensamente. A primeira, os promotores, dizíamos, agora são independentes porque sua chefia é mais independente. Eu me lembro de uma matéria que fizeram comigo para a *Zero Hora*, eu tenho até em casa essa matéria, cujo título dizia: "Ministério Público, um quarto Poder de Estado". Lembro-me que o assunto foi bem trabalhado pelo repórter, centrando a entrevista nessa idéia de que a eleição tornava o Ministério Público independente do Poder Executivo. Mas eu fiz questão de dizer nessa entrevista, com a nítida intenção de acalmar as pessoas mais preocupadas, que, de algum modo, poderiam iniciar uma resistência, que o MP tinha era só a aparência de um quarto Poder, embora no fundo outra fosse a minha convicção. Ele tinha só a aparência de um quarto Poder de Estado, dizia eu, porque a Constituição não o havia nominado assim, tanto que a nomeação do Procurador-Geral ainda dependeria de ato do chefe do Poder Executivo, porque a instituição tinha por dever assegurar o respeito às leis e às decisões do Poder Judiciário. Penso que assim ajudei a neutralizar a reação, a acalmar, pela imprensa, em entrevistas que se repetiram, aquela preocupação com o *surgimento de um quarto poder de estado*. Considero que essa e as matérias que se seguiram foram importantes para arredar, então, aquele sentimento contrário que poderia se fortalecer, de que a nova instituição iria incomodar demais as pessoas e os outros Poderes, pois, como procurei salientar minutos atrás, ninguém gosta de ter um fiscal por perto o tempo todo.

**Memorial:** Uma outra coisa que eu acho importante, não sei se o senhor teria como dissertar. Nas entrevistas que temos feito, se fala muito dos puristas e dos não-puristas; queria saber sua opinião quanto a essa posição.

**Entrevistado:** Eu não sei o que são os puristas e os não-puristas !

**Memorial:** Bom, isso se refere a questão de vinculações políticas dentro do Ministério Público.

**Entrevistado:** Ah, sim.

**Memorial:** Vinculações político-partidárias. Porque, na verdade, estamos vendo toda a luta na Constituinte, promotores político-partidários que tiveram uma importância singular. Não sei se o senhor tem uma posição fechada com relação a isso? Porque, na verdade, a Constituição, claro, já era um limite imposto antes, mas a de 88 vem ratificar.

**Entrevistado:** A tradição constitucional brasileira é de proibição da atividade político-partidária aos promotores e juizes. Não é assim em outros países. Nos Estados Unidos, por exemplo, há juizes e promotores que são eleitos. Portanto, eles exercem ou precisam exercer de algum modo, mais ou menos explícito, mais um menos intenso, atividades político-partidárias.

Ora, o ser humano é político. Se Descartes fosse revisar hoje sua doutrina, provavelmente diria que o homem é um ser racional e político. O problema tem a ver, portanto, menos com o exercício da atividade política e mais com o receio de que a vinculação partidária possa comprometer a isenção que o juiz e o promotor precisam ter na apreciação dos casos submetidos ao seu conhecimento e deliberação. Enquanto essa preocupação for reinante na sociedade, penso que o promotor, para exercer atividade político-partidária, deveria ter o direito de afastar-se do cargo. Eu preferiria que existisse na Constituição texto expresso nesse sentido, até porque, com representações no Parlamento, tanto o MP quanto a Magistratura poderiam resistir às tentativas de enfraquecimento que se verificam na atualidade, bastando citar como exemplo a pífia reforma do Judiciário que está em tramitação no Congresso. Uma reforma que é contra a Magistratura e não propriamente destinada a melhorar o Poder Judiciário, sendo suficiente referir a proposta de transferência para instituições públicas externas da responsabilidade pelo planejamento e execução dos concursos públicos para a Magistratura e o Ministério Público. De qualquer sorte, considero profícua a discussão sobre esse tema, quem sabe para que, em futuro próximo, venha-se a adotar outra solução.

**Memorial:** É que, na verdade, pelo menos ao que parece, não foi uma discussão, já era uma coisa fechada.

**Entrevistado:** É verdade?

**Memorial:** ... do Ministério Público. Não foi uma atribuição que tenha sido discutida durante todo esse período da Constituinte.

**Entrevistado:** A preocupação que havia de parte dos colegas na Constituinte, pelo contrário, foi a de não só manter a possibilidade de afastamento para a disputa aos cargos eletivos como também de preservar a situação dos colegas que estavam exercendo o mandato parlamentar, como era o caso do Ibsen e do Jarbas, porque o Mainardi, ao que me consta, já estava aposentado à época. Instituída a proibição, manteve-se, felizmente, nas Disposições Transitórias, a regra de transição que preservou o *status quo* dos promotores-parlamentares. Então há ainda muita discussão interna sobre esse tema?

**Memorial:** Alguns questionam, outros não.

**Memorial:** Um conceito que nos foi apresentado por um entrevistado que falou dos puristas e não-puristas. Achemos interessante essas categorias que ele utilizou.

**Memorial:** Nos pareceu uma certa divisão dentro da instituição.

**Entrevistado:** A minha sensação é de que divisão interna na classe não há. Se existe, ela não transparece externamente, nem tem repercutido no plano das lutas institucionais.

**Memorial:** Divisão de posições, talvez, é verdade. Alguns acham que é viável, outros não, ou, pelo menos, que se alie a políticos em função de benefícios para a instituição, está muito ligado a isso. Não só promotores lutando pelo Ministério Público, por garantias, prerrogativas e por atribuições do Ministério Público, mas também políticos que dão apoio a essas garantias do Ministério Público, muito mais nesse sentido. Não puristas nesse sentido, não só promotores, mas promotores, políticos e sociedade em geral.

**Entrevistado:** Eu gostaria de insistir um pouco na afirmação que fiz um minuto atrás, de que o ser humano é, em essência, um ser político. Isso nada tem a ver com política-partidária. O exercício da política integra, pois, o conjunto as atividades que o promotor e o juiz exercem no seu cotidiano. Mesmo que eu diga a vocês aqui e agora que eu não sou político, ao dizer isso já estarei emitindo um juízo político. Aliás, na Magistratura, hoje ninguém nega essa realidade, havendo uma corrente que sustenta, até mesmo, que o juiz não é neutro. Para essa corrente o juiz deve ser isento, isto é, alguém descompromissado com a parte a ou a parte b, mas compromissado com a Justiça. Ele não pode ser neutro, afirmam seus adeptos, porque sendo personagem do mundo, ele cultua valores, tem ideologia e projeta tudo isso na sentença. Aliás, sentenciar vem de *sententiando*, que é gerúndio do verbo *sentire*, e, como tal, indica, exatamente, o processo de externalização do sentimento do juiz sobre o caso concreto e *sub judice*. Portanto, o juiz não abdica de suas posições pessoais, de sua maneira de ver o mundo, da sua visão ideológica, da sua concepção de vida. Há juiz que é mais severo que o outro na punição de certos crimes, por exemplo. No processo de interpretação, com efeito, a lei, enquanto texto, não vale nada. Enquanto texto, como já explicou o colega Lênio Streck em seus livros, a lei é só um sítio de significância, pois são o intérprete e o aplicador aqueles que devem esforçar-se para conferir-lhe um sentido jurídico, lógico, harmônico e proporcional. Segue-se então que o juiz não tem nada de neutralidade como poderíamos imaginar. Do mesmo modo o órgão do Ministério Público. Graças a esse pensamento pode-se, como afirmam os teóricos, fazer a justiça com o reconhecimento das diferenças que presidem a realidade humana. Portanto, uma neutralidade negada, uma parcialidade reconhecida e estimulada como forma de permitir o avanço social pela via do Direito, o que é, segundo muitos, bastante perigoso, porque isso, segundo dizem, afetaria a tal de segurança jurídica que, em verdade, não passa de um dogma, porque a toda hora baixa-se uma lei nova e quebra-se a segurança jurídica das pessoas. Enfim, é uma corrente bastante nova, bastante moderna, conquanto muito discutida e objeto de fortes resistências. Para ela o juiz deve deixar de ser a boca da lei, como queria Napoleão, para ser um agente participante e criador do direito.

É nessa contextualização que poderíamos classificar os operadores do direito — sejam eles juízes ou promotores — em formalistas e realistas. Eu gosto muito da classificação e a emprego em minhas aulas ou palestras para dizer que formalistas são aqueles operadores do direito que procuram fazer o trabalho de mera adaptação da lei ao caso concreto para depois anunciarem, como queria Napoleão, a *vontade do legislador*, como se isso fosse algo realmente possível. Os outros, os juízes realistas, não se contentam em proceder ao simples ajustamento do fato à lei, coisa que os italianos denominam de *fattispecie*. Eles vão além, criticando os textos, recontextualizando-os, dando-lhes novo sentido à luz de princípios emanados da Constituição e escritos no seu instrumento que é a Carta Constitucional.

Acho que posso citar, como modelo de juiz realista, no Rio Grande do Sul, o colega Moacir Danilo Rodrigues, falecido não faz muito. Ele proferiu uma sentença célebre, há mais de trinta anos, colocando as coisas sob essa perspectiva. A questão envolvia indiciamento por vadiagem de certo indivíduo aqui de Porto Alegre. O Moacir fez um longo estudo e concluiu que o tipo penal da vadiagem tinha por endereço só os miseráveis que perambulavam pelas ruas, sem casa, sem comida e sem emprego, porque os ricos que não trabalham, porque não precisam e se encharcam, todos os fins de semana, com uísque importado ou circulam nos seus automóveis importados, eles, simplesmente, jamais serão qualificados como *vadios*. E naquele caso paradigmático ele trançou a tramitação de um inquérito policial aberto pela Polícia para responsabilização de um desempregado, por vadiagem. A esse tempo eram comuns imputações desse gênero, alcançando a clientela tradicional (e marginal) do sistema punitivo. Eram muito comuns.

O Moacir Danilo conseguiu demonstrar, então, que havia uma lei (ou seja, um sentido extraído da lei) para o pobre e outro para o rico e que isso agredia a sua consciência de magistrado, ou seja, de alguém que tem por função reconhecer a diferença e fazer a justiça distributiva, isto é, aquela que considera o homem de carne e osso e as singularidades do caso concreto.

No âmbito do Ministério Público essa preocupação é dominante. Aliás, não é por nada que o agente do MP é denominado como Promotor e como Procurador de Justiça, denominação que, na minha ótica, deveria ser

também atribuída aos juízes. Eles não são apenas juízes de Direito mas, em verdade, são juízes de Justiça. Ou deveriam sê-lo.

Eu entendo, então, que os promotores têm institucionalmente essa grande função, de agirem assim, em nome da Justiça, prezando pelas diferenças. Por isso sempre elogiei as posições que o Procurador Lênio Streck tem adotado na 5ª Câmara do nosso Tribunal. Ele vem verdadeiramente fazendo escola nos domínios da hermenêutica jurídica. A ampla aceitação de seus livros, em todo país e no exterior, é bom exemplo disso. Posso citar, no Tribunal, os pareceres que ele proferiu e que vem sustentando as decisões na esfera do direito penal econômico, relacionadas com a regra que permite a extinção da punibilidade pelo pagamento do débito antes da denúncia: segundo ele, se o sonegador for notificado e fizer os recolhimentos dos tributos devidos, antes da iniciativa do MP ficará livre de punibilidade. Ora, porque então, diz ele, também não poderá livrar-se do processo aquele que por crimes de outra natureza recompuser, inteiramente, o patrimônio da vítima antes do recebimento da acusação? Por que, enfim, o bem jurídico “patrimônio” pode suscitar um enfoque específico quando o credor for o Estado e não pode suscitar o mesmo enfoque quando o credor for um particular nas infrações comuns? Onde está o princípio de tratamento igualitário de todos perante a lei? A tese que ele sustenta é, ao meu ver, muito sólida, porque realça o princípio constitucional da igualdade e demonstra, mesmo para quem não quer ver, o quanto de normatividade há nos princípios constitucionais, como advoga o professor Konrad Hesse e explicam Robert Alexy e Dworkin.

O reconhecimento das diferenças para a realização da Justiça é um caminho que todos nós temos que percorrer todos os dias. Às vezes, as leis são editadas para atender essa finalidade e acabam produzindo efeito contrário, agravando, ainda mais, o quadro de injustiça.

Vejam, por exemplo, o que aconteceu com a Lei dos Juizados Especiais Criminais. Essa Lei, na esteira de dispositivo Constitucional, foi saudada como uma grande revolução por estar trazendo para dentro do processo a preocupação de todos para com a vítima. Ótimo. Essa preocupação passou a dar base a um belo discurso: a vítima deixou de ser a grande esquecida do sistema — como se, em realidade, fosse função do

direito penal atuar para proteger a vítima. O certo é que, com a Lei dos Juizados, a população mais pobre, que praticava pequenos delitos, ao estilo dos furtos de pequeno valor, que era apanhada fumando uma bagana de maconha, que cometia lesões corporais sem qualquer expressão estava ao tempo do advento da Lei 9099/95 se libertando, progressivamente, do aparelho judicial graças à teoria da bagatela. Os tribunais vinham trancando o andamento dos processos criminais por falta de baixa ofensividade social, dizendo assim: “O fato bagatelar não interessa ao juiz.” Os romanos, aliás, já diziam: “A bagatela não interessa ao pretor”, *minima non curat pretor*.

Ora, o que aconteceu com a lei dos juizados especiais? Ela trouxe de volta para dentro do sistema penal essa população marginal. E a Polícia, o Ministério Público e o Judiciário, que deveriam atuar mais intensamente no âmbito dos fatos penais de alta impactação social, hoje estão às voltas com milhares de processos por crimes de menor potencial ofensivo, entupindo os cartórios, e, assim, oprimindo, intensamente, o setor mais oprimido da população brasileira, ou seja, a população mais pobre, que é aquela que pratica crimes dessa natureza.

Eu entendo que nós do Ministério Público, da Magistratura, precisamos ter uma visão bem clara dessa realidade. Desse modo, continuo achando que aquele velho discurso que nós os Promotores de Justiça fizemos na Constituinte ainda está de pé: nós precisamos de um Ministério Público, de um Judiciário, voltados para a defesa da sociedade. O que interessa para ela? Interessa nosso maciço envolvimento com essa legião de pessoas que praticam pequenos furtos, que brigam com os vizinhos? Isso interessa para o direito penal? Não, não interessa. O que era interessante para o direito penal e que ainda é interessante para a sociedade são esses fatos que causam lesões a milhares de pessoas sem nenhuma dor física, de muito mais gravidade do que, às vezes, um furto, um assalto na rua.

Acho que a redução da sensação de impunidade passa pela resposta mais eficiente do aparelho penal precipuamente na esfera desses crimes não convencionais.

É bom dizermos que a violência não se restringe a que causa dor física ou derramamento de sangue. Há mil e uma forma de violência, estamos



acostumados a debater a violência da rua, mas esquecemos que quando alguém debocha, em público, do outro pratica uma violência terrível. O escárnio pode ser tão violento quanto a bofetada. A violência institucionalizada nos sistemas, nos governos, é tão ou mais violenta que a violência física. E, num país como o nosso, de dimensões continentais, que gasta fortunas para controlar a economia artificialmente, fazendo o jogo dos especuladores internacionais, não se consegue por para baixo do tapete essa singular forma de violência que aumenta a exclusão, que eleva os níveis de mortandade infantil, que não permite o atendimento dos doentes, das crianças, etc. Num país como o nosso que ainda não conseguiu resolver a questão primária, que é a fome, conquanto produza alimentos em quantidade suficiente e tenha terras disponíveis para dobrar a produção, bem se vê que a violência é algo bem mais amplo do que se imagina, competindo ao Ministério Público, precisamente como guardião da Constituição, da ordem democrática, do estado de direito, dos direitos sociais e individuais indisponíveis, denunciar tudo isso.

Com esse discurso estou querendo dizer que, além da pobreza, há outras causas muito sérias de violência. Se é verdade que a maioria da população pobre não pratica crimes – sendo injustiça reconhecer o contrário – é inegável que a pobreza pode atuar como um dos motivos que leva as pessoas ao crime.

Acho, entretanto, que desvirtuei o sentido da entrevista e levei o assunto para o lado não esperado ou desejado.

**Memorial:** Não, está muito bom. Em várias entrevistas que nós fizemos, estamos tentando organizar um acervo temático em relação à Constituinte de 88, então todos – ou quase todos – os entrevistados sempre nos falavam de uma imagem que agora me pareceu muito clara: a imagem de alguém no corredor esperando que o Promotor Boschi terminasse de datilografar uma emenda, um artigo, para levar correndo ao plenário a fim de que fosse votado ou entrasse ainda na sessão. Depois que o senhor falou, antes de começar a entrevista, que era um dos mais rápidos datilógrafos de

Vacaria, veio-me muito nítida a situação da iminência dessa luta do Ministério Público na Constituinte.

**Entrevistado:** É, em termos de urgência, as coisas eram assim. Tudo era para ontem. Muitas vezes, preparávamos textos durante a viagem depois de ajustes nos saguões dos aeroportos. Outras vezes, compúnhamos projetos de emendas e justificativas enquanto aguardávamos o almoço. E, como rotina, o Grupo da Constituinte, no Hotel Bristol, onde a CONAMP havia alugado quartos em caráter permanente, antes do sono, ainda revisava estratégias e adiantava ajustes para o dia seguinte. Cansei de digitar textos de emendas e de justificativas madrugadas altas na companhia do Pedrão, do Sabella, do Burle, do Araldo e de outros colegas das mais distantes regiões do País. Muitos originais eu os tenho guardados até hoje, como relíquias. Nós emendávamos muito no capítulo do Poder Judiciário, emendávamos muito no capítulo da polícia judiciária, de forma a podermos ter moeda de troca na hora da negociação com eles.

Até hoje muitos colegas, quando conto isso a eles, não acreditam e mexem comigo: “Ah, que nada, vocês iam para Brasília fazer festa!”. Eu vou confessar uma coisa para vocês, com a responsabilidade de quem está dando um depoimento para as gerações futuras de novos Promotores de Justiça. Nós tínhamos um hábito em Brasília — o Araldo Dal Pozzo, o Burle, a Elza, de Brasília, o Hugo Mazzilli, esse grupo todo que participava desse movimento — que era o seguinte: todos chegávamos, combinávamos as atividades e íamos para o Congresso! E saíamos de lá diretos para o Hotel. Está aí o Ibsen para comprovar tudo isso. Éramos quase sempre os últimos a sair de lá, nunca antes de onze horas da noite, meia-noite. Ao chegarmos no hotel, ainda tínhamos que preparar algum texto para o dia seguinte, telefonar para casa, conversar com os coordenadores, passar notícias, pedir providências localizadas, etc. É que as coisas na Constituinte não eram nunca definitivas: fazia-se uma reunião numa sala como essa, todos os interessados, a Polícia, os deputados, os nossos deputados, os juízes. Tudo certo, tudo bem, “Amanhã esse tema vai à votação na Comissão tal, terá que ser decidido assim ou assado?”. E quando, às vezes, estávamos chegando ao Hotel alguém já estava ao telefone dizendo: “Olha, o setor tal mudou de plano, porque os deputados Fulano ou Beltrano estão divergindo, etc. e tal”. Então, aquelas três, quatro

horas de conversa gasta iam para o espaço. Deitávamos mobilizados para o dia seguinte.

**Memorial:** Mas valeu a pena.

**Entrevistado:** Valeu sim. Do ponto de vista pessoal, eu devo muito ao Ministério Público por essa oportunidade de ter estado lá pela classe, de ter participado desse momento singular na vida brasileira e na vida da instituição, por ter conhecido a mecânica do Congresso, os bastidores do processo constituinte, pela oportunidade de ver as variáveis de interferência na organização das propostas, nas votações de Plenário, o universo de pressões, o altíssimo grau de interesses das corporações, a dificuldade, enfim, muitas vezes de fazer com que os temas de interesse público preponderassem sobre aqueles de interesse privado, que, via de regra, tinham maior facilidade de tramitação e de aprovação. Mas, enfim, valeu à pena. Graças a mobilização de todos foi possível formalizar o projeto da instituição que queríamos, capaz de controlar os excessos e de buscar a responsabilização de todos pela prática de atos lesivos ao interesse nacional, em qualquer área, seja cível ou criminal.

**Memorial:** O senhor teria mais alguma coisa a dizer?

**Entrevistado:** Na verdade, poderíamos ficar falando até amanhã. Mas acho que o mais importante foi dito. Quero agradecer a vocês e ao Ministério Público gaúcho por esta oportunidade de discorrer sobre a minha carreira, pedindo desculpas se acabei falando sozinho.

Mais uma vez agradeço a todos pela grata convivência ao longo de duas décadas nesta Casa. Aqui eu encontrei a fonte da felicidade pessoal e, como antes disse a vocês, percorreria, com absoluta tranquilidade, outra vez, o mesmo caminho, se me fosse possível recomençar a caminhada. Hoje estou convencido que tudo o que nós fizemos valeu a pena. Daqui eu só tenho boas lembranças, pois das más eu procurei esquecer rapidamente. Entendo que a instituição ainda tem um grande futuro, será ainda mais aperfeiçoada e haverá de resgatar por inteiro alguns compromissos pendentes, perante a sociedade brasileira.

Da Constituinte para cá já observou-se o quanto o Ministério Público mudou em sua *práxis*, o que bem revela o altíssimo grau de aceitação e de confiança que a sociedade tem nos Promotores e nos Procuradores de Justiça.

**Memorial:** Então agradecemos muito, muito mesmo a sua participação.

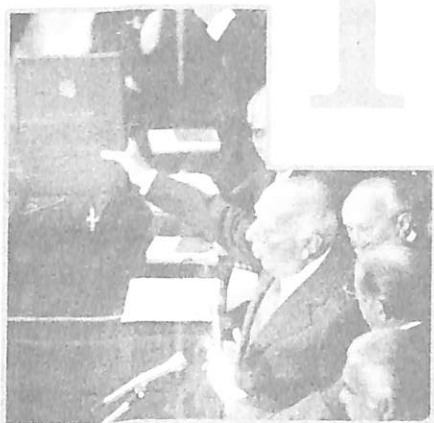
**Entrevistado:** Muito obrigado.



Nasceu em São Paulo, no dia 8 de setembro de 1955. Formou-se na Faculdade de Direito em São Paulo, em 1978. Ingressou no Ministério Público de São Paulo em 1980. Foi Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo por três mandatos (1996/1998, 1998/2000 e 2002/2004). Presidiu, também, o Conselho Nacional dos Procuradores Gerais de Justiça (1997).



**LUIZ ANTONIO MARREY**



## LUIZ ANTONIO MARREY\*

**Memorial - GA:** Dr. Marrey, poderíamos começar, rapidamente, por situar o seu ingresso no Ministério Público e como foi esse processo?

**Entrevistado:** Sim. Formei-me na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no ano de 1978, aliás, o Gabriel foi meu contemporâneo, e o Ricardo, que entrou aqui, também. Vivemos um período muito agitado do renascer do movimento estudantil paulista, num momento em que a sociedade paulista começava a se agitar de maneira mais organizada pela volta da democracia no Brasil. Toda essa participação acabou marcando a vida de quem viveu esse período sob uma ótica democrática, como era o nosso caso, e isso acabou influenciando na escolha dessa profissão, porque eu, como outros colegas, identifico uma atividade que permitia você ser um agente transformador da sociedade, de garantia da democracia, do cumprimento da lei, numa profissão que te dava o conforto intelectual de poder ter liberdade de convicção. Isso fez com que toda uma geração de colegas daquela época, fizesse concurso para o Ministério Público paulista e aqui ingressasse. Então, esse é o pano de fundo da escolha da carreira. Na época meu pai era desembargador pelo Quinto dos Advogados, mas, de qualquer maneira, jamais me pressionou ou insistiu para que eu fosse para a Magistratura. A carreira do Ministério Público era aquela que fazia com que essas características de aspiração pessoal, político-ideológica, fossem combinadas com uma carreira que te desse a possibilidade de preenchê-las.

**Memorial - GA:** E como foi que o senhor chegou a se envolver no processo de luta institucional junto aos Parlamentos, como começou essa militância institucional?

**Entrevistado:** Já tínhamos aqui a visão de um grupo dentro do Ministério Público, um grupo que vinha da luta contra a ditadura militar, portanto, um grupo marcado com esta visão de repúdio à ditadura, de

---

\* Depoimento concedido ao historiador Gunter Axt (GA) e ao Procurador de Justiça Ricardo Vaz Seelig (RVS) para o Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul, em 11.06.2002, em São Paulo.

militância democrática e isso nos unificava e nos dava essa visão aqui dentro. Como esse grupo era minoria, do ponto de vista da representação política, é claro que não tínhamos os foros oficiais de representação, mas sempre buscávamos fazer valer a nossa opinião dentro da militância interna. E, aliás, isso é uma coisa curiosa, porque a primeira vez que se ouviu, aqui em São Paulo, pelo menos, a idéia de um Ministério Público defensor do regime democrático, foi em uma assembléia da Associação bastante agitada, em que o então promotor de Justiça e hoje Ministro do Supremo, José Celso de Melo Filho, inspirado no texto da Constituição Portuguesa, propôs que defendêssemos a idéia de um Ministério Público defensor da legalidade democrática. Isso, pelo que me recordo, foi no ano de 1981 ou 1982. É curioso, porque me recordo que a essa idéia, houve uma reação de colegas mais conservadores que diziam: “Isso é coisa de Cuba, da União Soviética”, para mostrar o clima em que se vivia. Foi nesse momento que, pela primeira vez, ouvimos aqui, não sei se em outros estados, mas é provável que o desenvolvimento das idéias se desse em paralelo, e isso acabou avançando, se desenvolvendo para uma concepção. Hoje ninguém contesta a idéia da instituição como defensora do regime democrático. A partir daí, os trabalhos foram se desenvolvendo, fruto dos conhecimentos de cada um de nós, ou da visão político-ideológica que tínhamos, surgindo, assim, oportunidades para essa contribuição.

**Memorial - GA:** O senhor chegou a acompanhar a negociação em torno da Lei Complementar número 40 de 1981?

**Entrevistado:** Não, nessa época eu era promotor substituto, então ainda não tive essa oportunidade.

**Memorial - GA:** E, depois, o *Emendão* do Presidente Figueiredo?

**Entrevistado:** Sim, isso nós discutimos aqui. O nosso grupo era bastante crítico em relação a determinadas soluções. Mas, na verdade, a nossa contribuição passou a se dar, fruto dessa visão democrática e do não-contato com as autoridades da época, porque elas representavam, em boa parte, o regime que combatíamos, a partir de meados da década de oitenta, quando há a abertura e depois a Constituinte.



A Constituinte foi uma coisa curiosa, porque eu tinha ido a Brasília trabalhar no Ministério da Justiça com o Ministro Paulo Brossard, que eu não conhecia até então, mas a quem fui apresentado por um amigo comum, o deputado Flávio Flores da Cunha Bierrenbach, umas ligações gaúchas da minha parte. Fui, então, a Brasília e passei a trabalhar no Ministério da Justiça, estive lá no período da Constituinte e a acompanhei muito de perto. Primeiro, como diretor de assuntos legislativos do Ministério da Justiça, depois como Chefe de Gabinete do Ministro, sendo que terminei a minha participação às vésperas da Constituição entrar em vigor, porque preferi voltar para a carreira. Fiz este acompanhamento, por exemplo, na data de instalação da Constituinte eu estava no Plenário. Acompanhei todo este período, portanto, pude dar uma participação conversando aqui e acolá. O Ministério da Justiça, por vezes, não tinha posição oficial em relação aos temas do Ministério Público, mas abria a porta, e o Ministro Brossard nunca impediu que tivéssemos a nossa visão.

Outra coisa curiosa: sou amigo de longa data da família do Plínio de Arruda Sampaio, que havia sido promotor. A ligação familiar era bastante intensa. Nessa época, o Plínio era constituinte e foi designado para ser o relator da Subcomissão do Ministério Público e do Judiciário e precisou de muita ajuda. Em Brasília tivemos grande convivência, seguido ele jantava em minha casa. Quando essa ajuda foi necessária, ele reuniu um grupo de confiança para auxiliá-lo nessa reflexão. Nesse grupo estávamos eu, um promotor de São Paulo, Plínio Antônio Brito Gentil, hoje, Procurador de Justiça, outro promotor de São Paulo, que estava comigo no Ministério, o Dr. Cláudio Brocheto Filho, hoje, Procurador de Justiça, junto com mais dois magistrados formamos um grupo de ajuda ao Plínio. Varamos noites debatendo e recebendo sugestões. Em um debate interno daquilo que ia ser o texto apresentado pelo Plínio — e isso foi importante, pois o Plínio já tinha uma visão progressista à época, aliada à idéia de construção de uma grande instituição da Justiça, tivemos a oportunidade histórica de participar desse momento.

**Memorial - GA:** Seria correto dizer que o relatório do Plínio de Arruda Sampaio avançou em relação à Carta de Curitiba?

**Entrevistado:** Sim, embora eu não tenha na minha frente um quadro comparativo, creio que o trabalho do Plínio foi um trabalho avançado, contendo, inclusive, as normas iniciais de um tema que era o do controle externo do Judiciário. Por exemplo, por uma norma muito simples era obrigação - aliás, do Judiciário, e, pelo que me recordo, também do próprio Ministério Público - uma vez por ano o presidente do Tribunal e o Procurador-Geral comparecerem ao Parlamento ou às Assembléias para fazerem um relatório e se submeterem a um debate. Acho que essa norma era essencialmente democrática, porque obrigava o Poder Judiciário e o Ministério Público a apresentar um programa de gestão, prestando contas de seus atos. Não se trata de discutir o conteúdo da independência funcional em relação ao qual não se pode interferir, mas, sim, discutir as políticas públicas do Judiciário e do Ministério Público — por que existem mais juízes ou promotores em tal lugar que tem menos problemas —, enfim, quais são as políticas implantadas para aperfeiçoar a administração da Justiça, e assim por diante. Também surgem nesse trabalho as garantias ao Ministério Público em termos constitucionais. Tratou-se de um avanço. Embora o trabalho tenha sido preservado no seu sentido central, houve, contudo, perdas no caminho.

**Memorial - GA:** O relatório Plínio de Arruda Sampaio é praticamente mantido na íntegra no relatório Cabral, mas, depois, esse segundo relatório sofre um ataque de determinados setores de dentro e de fora da Constituinte, quais são esses setores? Falou-se na época no *Centrão*. Enfim, é possível pontuar melhor esta oposição, caracterizando seus componentes e suas aspirações, ou ela assumia uma feição mais difusa?

**Entrevistado:** Pelo que me recordo, eram setores essencialmente conservadores que temiam a construção dessa instituição. Mas certamente, os setores policiais não queriam, é evidente, há uma luta em torno da idéia de controle externo da atividade policial, atribuição que, lamentavelmente, o Ministério Público, no Brasil inteiro, não consegue exercer na plenitude, até hoje, passado todo esse tempo. Então você possuía dados setores incomodados, acho que também um certo setor conservador da própria Magistratura que não tinha interesse na constituição dessa nova instituição.

**Memorial - GA:** E dos Poderes Executivos, sejam os estaduais ou os municipais, foi possível sentir algum tipo de pressão?

**Entrevistado:** Eu não senti isso diretamente, se isso vinha, estava embutido em uma visão conservadora geral. Mas no Executivo Federal, creio que houve um avanço, não senti, por exemplo, nenhum óbice do Executivo Federal a esse novo perfil do Ministério Público. Naquela época, o Procurador-Geral da República era o hoje Ministro Sepúlveda Pertence, um homem de notória formação democrática, que havia participado da Carta de Curitiba. E isso foi muito importante para que conseguíssemos, num conjunto de forças, esse perfil. É evidente que diversos constituintes achavam que, provavelmente, esses dispositivos constitucionais seriam mais uma dessas leis que não “pegam” ou um monumento à hipocrisia. Hoje se pergunta muito: se fosse feita uma nova Constituinte, setores da chamada classe política, impropriamente assim chamada, deixariam passar dispositivos tão avançados para a época? E o fato é que de lá para cá, o Ministério Público brasileiro tem sido, sem dúvida, um fator de avanço da democracia no Brasil.

**Memorial - GA:** Outra questão polêmica na época era a exclusividade na ação penal, combatida por setores da OAB e, inclusive, da Magistratura, não é verdade?

**Entrevistado:** É, essa acabou prevalecendo. Havia quem quisesse estabelecer ação penal popular, mas isso, de alguma forma, levaria à desprofissionalização da ação penal. Vínhamos de uma época em que o Ministério Público era subordinado ao Executivo, e havia o temor de alguns setores democráticos quanto a essa exclusividade, mas isso acabou prevalecendo, eu não acho que tenha sido ruim.

**Memorial - GA:** Na época o senhor estava em uma posição privilegiada. Estando no Gabinete do Ministro Brossard, sendo membro do Ministério Público, como é que via essa relação entre os diversos operadores do Direito na Constituinte, entre as associações, a OAB, a AMB, a CONAMP, como era possível perceber ali uma unidade conceitual em torno dos projetos do texto do Judiciário?

**Entrevistado:** Não acho que havia uma unidade, penso que havia visões distintas que foram, na negociação política, sendo amalgamadas até chegar a um texto possível. Evidente que cada setor tinha suas aspirações, justas ou não. Hoje se critica muito a Constituição dizendo que houve

detalhes corporativos, ou textos corporativos, que foram adotados, mas não vejo assim. Acho que havia o anseio de uma reconstrução da sociedade brasileira em novos tempos e aquele clima propiciou o texto mais avançado. Mas é evidente que cada um tinha a preocupação de ter o seu reconhecimento, a sua organização, por vezes isto levava a embates, mas entendo que o gênio político do Dr. Ulysses, e de outros, foi ajudando a costurar essa solução.

**Memorial - GA:** Uma vez promulgada a Constituição, como é que se sentiu o andamento dessas questões que foram definidas ali. Porque tivemos, em 1993, a proposta de reforma constitucional. Como foi a mobilização do Ministério Público naquele momento?

**Entrevistado:** Antes disso, participei ativamente da constituição de um anteprojeto de lei, cuja substância se transformou na Lei nº 8.625, a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público. Isso porque, o hoje Ministro Celso de Melo, que era Secretário-Geral da Consultoria-Geral da República - e essa comissão foi instalada lá - nos abriu essa porta para que participássemos dessa lei, desse projeto; e tivemos a oportunidade, por exemplo, de trazer para esse projeto, que foi mandado pelo Governo Federal (ainda era o Presidente Sarney), que foi retirado em seguida, mas que depois voltou ao Congresso substancialmente intocado, com idéias de democratização da instituição, de eleição do corregedor-geral do Ministério Público, que antes era nomeado em lista tríplice pelo Procurador-Geral, e um pouco de sistema de freios e contrapesos internos. Nessa fase tive uma participação bastante intensa.

**Memorial - GA:** Como foi a aplicação desses dispositivos constitucionais fixados na Constituição de 1988, e se foi possível perceber, ao longo dos anos seguintes, a oposição mobilizada contra alguns desses aspectos?

**Entrevistado:** Entendo que toda aplicação da lei tem um tempo de amadurecimento e creio que durante os primeiros anos, embora já houvesse essa mudança constitucional, o que senti é que em diversos lugares, em diversos estados brasileiros, a força da mudança não se fez sentir de imediato, isso demorou um pouco para amadurecer. Então, na verdade, é do meio da década de 90 para frente, que vejo o amadurecimento dessas normas. Muitos

estados demoraram para elaborar suas leis orgânicas estaduais que davam conteúdo prático às normas constitucionais, e a partir daí é que começou o embate maior, ou seja, o advento da lei de improbidade, o advento de novas leis ambientais, acabou levando a um embate maior do Ministério Público em relação a setores que nunca tinham sido incomodados. Vejo que esse embate, essa resistência, cresceu a partir da década de noventa, de meados da década de noventa, por quê? Porque aquele texto amadureceu, começou a ter importância na vida das pessoas, começou a servir de base para o Ministério Público agir. Automaticamente, o Ministério Público passou a agir e a incomodar setores que tradicionalmente não eram incomodados pelo poder, por qualquer tipo de instituição.

**Memorial - GA:** Essa participação de uma política institucional junto aos parlamentos se deu mais através de um grupo informal, através da associação ou através da alta administração?

**Entrevistado:** Em que período?

**Memorial - GA:** No período da Constituinte e nesse período da década de 90.

**Entrevistado:** No período da Constituinte, por exemplo, a minha participação foi de caráter individual e de um pequeno grupo de colegas. Percebia que havia uma participação bastante intensa da CONAMP, víamos a presença dos colegas, conversávamos, etc. Creio que a partir da década de 90, e eu posso falar mais à vontade a partir do momento em que me envolvi diretamente na política institucional, que além da CONAMP surgiu, com bastante organização, o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais. É interessante ressaltar que na composição desses conselhos, surgiram colegas de lutas democráticas de muitos anos atrás, também com uma visão ativa, então, passamos a ter dois pólos diferentes, a CONAMP e o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais que têm tido um papel importante nas discussões de interesse do Ministério Público. Evidentemente são organizações de caráter diferenciado, mas que acabam se envolvendo diretamente na condução dessas discussões, seja junto ao Procurador-Geral da República, seja no Congresso Nacional.

**Memorial - RVS:** Esse Conselho foi instalado em Porto Alegre em 1982, sendo que o primeiro Presidente foi Mondercil de Moraes, com uma grande participação da Associação do Ministério Público.

**Entrevistado:** Houve um tempo em que a CONAMP já era tradicional, mas o Conselho, pelo que eu sei da sua história, teve um tempo em que andou um pouco sumido, alijado por uma série de circunstâncias. Mas o que sinto é que, a partir do momento em que participei diretamente no Conselho, que foi a partir de 1996, no início do meu primeiro mandato já havia uma geração de colegas mais sintonizada com esse espírito de fazer o Ministério Público cumprir o seu papel.

**Memorial - RVS:** Foi o surgimento daquela idéia, em 1982.

**Entrevistado:** Exatamente. Nessa época no Rio Grande do Sul, onde foi presidente do Conselho o Voltaire, com quem convivi. Depois tivemos na Presidência do Conselho o Demóstenes, de Goiás, eu um ano depois, o Carvalhido que hoje é Ministro do STJ, o Jacóia, Procurador-Geral do Paraná, a Ivana e agora, o Cláudio.

**Memorial - GA:** Como foi possível perceber a relação das Associações estaduais e da CONAMP nesse processo de política institucional?

**Entrevistado:** As associações tiveram e têm uma participação por intermédio da CONAMP, e, é claro, que temos que separar os períodos. Houve um grande momento da CONAMP durante a Constituinte, e depois, todas as organizações passam por períodos mais ou menos ativos. Acho que a CONAMP teve um papel importante nessa construção, que varia historicamente a partir de cada momento, porque, embora haja sempre uma composição de associações, evidente que tudo depende da visão que prevaleceu em um determinado momento. Então sempre foi um papel institucional importante, mais ou menos ativo, conforme o tempo.

**Memorial - GA:** É possível perceber a integração de algumas associações estaduais, ou das administrações estaduais, em torno da defesa de determinados aspectos?

**Entrevistado:** Em defesa de determinados aspectos, sim. Entre administrações e associações, embora, em alguns lugares — e hoje eu tenho uma visão nacional —, existam conflitos bastante grandes, penso que numa visão fundamental da instituição, em idéias básicas fundamentais, a posição tem sido a mesma, tem sido identificada.

**Memorial - RVS:** Percebemos, na época, que havia um discurso muito repetido entre os parlamentares, e até de ter passado esse capítulo, com eles sempre festejando o capítulo do Ministério Público, dizendo que as associações do Ministério Público, destacando São Paulo e Rio Grande do Sul, sempre foram ao Parlamento buscar atribuições. Era um capítulo em que o Ministério Público tinha, realmente, essa sede de atribuições, em que pesem as associações tivessem sido mais atuantes do que as administrações, por óbvio, mesmo que fossem de fundo corporativo, o que essas corporações estavam buscando eram atribuições, ou seja, estavam com viés institucional de atribuições, não de benesses, o que se poderia esperar em se tratando de corporações. Tinhas esse sentimento, já que fazias parte da administração ?

**Entrevistado:** Às vezes, por parte da administração se identificava uma coisa de interesses, mas de qualquer forma, entendo que a CONAMP teve a habilidade de conduzir, mesmo havendo interesses corporativos. Isso não era feito de maneira explícita, havia o interesse, a habilidade de estar colocando como serviço e não como vantagem, o que foi essencial para se ter um bom sucesso.

**Memorial - RVS:** Se compulsarmos as atas antigas da Associação, trabalho que vem sendo desenvolvido para o livro que estamos preparando, percebemos que enquanto os demais estados estavam muito mal sob o ponto de vista institucional, e até não tinham uma visão de mudanças, São Paulo e Rio Grande do Sul possuíam uma perspectiva de onde chegar, ou, pelo menos, sabia-se o Ministério Público que não se queria, que era aquele adstrito ao governo.

**Entrevistado:** De fato, nem sempre havia uma idéia afirmativa, mas se sabia muito bem o que não se queria.

**Memorial - RVS:** Percebe-se, então, nas atas do conselho da Associação no Rio Grande do Sul, nas mais diversas épocas, até dizendo que é por isso que viemos aqui coletar o seu depoimento, uma identidade entre as associações dos Ministérios Públicos de São Paulo e do Rio Grande do Sul, a partir da qual era possível realizar um trabalho conjunto.

**Entrevistado:** Vejo como uma identificação muito feliz. É evidente que temos muito apreço e respeito por outros colegas, mas na minha militância mais recente em nível nacional que é de 1996 para cá, noto uma identificação bastante grande com a militância institucional dos Procuradores-Gerais do Rio Grande do Sul com os quais convivi. Convivi com o Voltaire, depois com o Sérgio Porto, e, agora, com o Cláudio. Quando o Cláudio tomou posse, eu já tinha terminado meu segundo mandato, mas tive bastante contato com ele, até porque, e isso é uma coisa interessante, durante a minha presidência no Conselho a convivência com a CONAMP foi excelente, nem sempre há uma sintonia absoluta. Naquela época o presidente era o Achilles Siquara, hoje Procurador-Geral da Bahia, também fazia parte a Ivana, e é interessante, pois se tratava de uma geração de promotores mais jovens, mais jovens não só em termos etários, mas de colegas que se formaram em uma luta de construção institucional, que trouxe para esse Conselho Nacional uma visão de luta, de combate; não de Procuradores-Gerais encarquilhados no oficialismo, mas de Procuradores-Gerais combatentes, de afirmação institucional, de busca de uma atuação independente, de garantia do trabalho dos colegas.

É claro que a história não se dá simplesmente aos saltos, temos a construção pedra sobre pedra, é toda uma geração que se formou em lutas sindicais e institucionais do Ministério Público, e que depois teve a oportunidade de assumir a direção da própria instituição. Aqui nossa história já é um pouco diferente, porque tínhamos uma militância e eu nunca tive a oportunidade de exercer a atividade na Associação, vim direto para a Procuradoria.

**Memorial - RVS:** No Rio Grande do Sul já é o contrário, sempre há um estágio na Associação.



**Entrevistado:** Aliás, isto é assim em muitos Estados, lideranças de Associação que acabam chegando à direção da Procuradoria-Geral.

**Memorial - GA:** Entendo que era isso, o senhor gostaria de deixar algo mais consignado neste depoimento?

**Entrevistado:** Não que eu me recorde.

**Memorial - RVS:** Gostaria de agradecer a atenção do nosso Procurador-Geral e, com certeza, conseguimos evitar algumas defecções, penso que agora temos mais alguns elementos para o trabalho.

**Entrevistado:** O Hugo Mazzilli foi também um grande partícipe, foi vice-presidente da Associação. Depois tive a oportunidade de estreitar o meu contato com ele, porque fomos da mesma chapa para o Conselho Superior do Ministério Público, então convivemos, isto em 1994, 1995. Ele, eu, o Antônio Visconti, o Filomeno, que depois veio a ser Procurador-Geral, o Munir Cury que foi um dos entusiastas da legislação da infância e juventude. O Hugo teve, e ainda tem, uma grande contribuição para a normatização, é um dos que mais escreve sobre o tema Ministério Público.

Formou-se em Direito na Faculdade de Direito de São Paulo, em 1946, ingressando no Ministério Público paulista no ano seguinte. Em 1963 tornou-se Procurador de Justiça. Foi Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo entre 1971 e 1975. Em 30 de maio de 1971 foi eleito, em Ouro Preto, primeiro presidente da CAEMP Confederação das Associações Estaduais dos Ministério Públicos. Foi diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba-SP.



OSCAR XAVIER DE FREITAS



## Oscar Xavier de Freitas\*

**Memorial:** Dr. Oscar, como o senhor ingressou no Ministério Público do Estado de São Paulo e em que ano esse ingresso ocorreu?

**Entrevistado:** Eu ingressei em 1947, quando eu digo essa data para os mais moços, costumo acrescentar para evitar dúvidas, “Depois de Cristo”. Eu me formei na Faculdade de Direito de São Paulo, no Largo de São Francisco, turma de 46, e logo prestei concurso, fui aprovado, de modo que tomei posse em maio de 47. Mal completava 23 anos de vida.

**Memorial:** Em que cidade?

**Entrevistado:** Ingressando na carreira, começando como promotor substituto, com sede em Taubaté, percorri várias comarcas de São Paulo. Creio terem sido nove no total. Até chegar em São Paulo, onde fui promotor do júri durante o tempo todo em que estive na Capital. Depois fui promovido a procurador.

**Memorial:** E como era o Ministério Público nas décadas de 40 e de 50 no Estado de São Paulo, já era considerado o Ministério Público mais avançado do Brasil?

**Entrevistado:** Sem dúvida. Justamente em 47, no ano em que eu ingressei, foram instituídas talvez as maiores prerrogativas.

**Memorial:** Foi o ano da Constituição Estadual.

**Entrevistado:** Da Constituição Estadual, que determinou importantes avanços, como a equiparação dos vencimentos do Ministério Público com os da Magistratura, a eleição do Conselho Superior do Ministério Público pelos promotores e a proibição da advocacia. Novos aperfeiçoamentos vieram ao longo do tempo. Assim, a nomeação do Procurador-Geral da Justiça se deu exclusivamente entre os integrantes da carreira e escolhido pelo governador

---

\* Entrevista concedida a Gunter Axt (GA) em São Paulo no dia 02/07/03. Transcrição: Sonia Beatriz da Silva Pinto. Textualização: Gunter Axt.

em lista tríplice, organizada pelo Colégio de Procuradores, isto é, pelos Procuradores de Justiça . Hoje, a lista tríplice é organizada por toda a classe, isto é, por todos os Promotores de Justiça e Procuradores de Justiça

**Memorial:** Esta lista tríplice surge em 1947 também?

**Entrevistado:** Não, esta é de 1954, alguns anos depois.

**Memorial:** Já por essa época o senhor estava na Capital ou ainda estava percorrendo as comarcas do interior?

**Entrevistado:** Não, ainda estava percorrendo as cidades do interior. Eu cheguei à Capital em 1956 e a Procurador de Justiça em 63.

**Memorial:** O Ministério Público, naquela época, atuava, sobretudo, na área penal?

**Entrevistado:** Sim, pelo menos onde mais se projetava.

**Memorial:** E ainda sob forte efeito de toda a reforma dos códigos de Processo Penal em 41, não é?

**Entrevistado:** Sim, mas essa reforma dos códigos foi antes mesmo do início do curso de Direito. Comecei o curso de Direito com os códigos novos. A minha geração pouco sentiu a transição.

**Memorial:** E como era a relação, Dr. Oscar, entre os promotores que estavam lá no primeiro grau e a Procuradoria-Geral de Justiça naquela época. O promotor tinha estabilidade, ele era inamovível?

**Entrevistado:** Bom, ele ganhou estabilidade quando se criou a carreira propriamente dita, já na década de 30, com o concurso de ingresso. De modo que, antes, é o que eu costumo dizer: o cargo de promotor era o melhor estágio para a Magistratura e o melhor princípio para um escritório de advocacia.

**Memorial:** Quando entrou na carreira, o senhor já sentiu que era uma carreira que tinha um perfil peculiar, um perfil próprio, um perfil independente?

**Entrevistado:** Sim, sem dúvida nenhuma quanto a isso. Eu, inclusive, tive um irmão que foi promotor, que faleceu muito cedo, com apenas vinte e cinco anos de idade e já promotor de Botucatu, terceira entrância. O seu falecimento ocorreu quando eu tinha apenas onze anos de idade e estava no curso secundário. Então não só tive contato com ele, mas com os livros dele também, de sorte que já conhecia o Ministério Público quando ingressei na Faculdade, já tinha uma idéia mais ou menos acabada a respeito.

**Memorial - GA:** Em que ano mesmo o senhor chegou à Capital?

**Entrevistado:** Eu cheguei à Capital em 56, quando fui desempenhar minhas funções no Tribunal do Júri e ali fiquei durante todo o tempo em que estive na última entrância, que era a Capital, até ser promovido em 63 a Procurador de Justiça.

**Memorial:** O Tribunal do Júri era muito diferente naquela época do que é hoje?

**Entrevistado:** Naquele tempo, o Tribunal do Júri funcionava em local próprio, belíssimo, com uma arquitetura imponente, de modo que só isso já dava uma projeção aos julgamentos. Nessa época, o júri já estava restrito aos crimes dolosos contra a vida, mas, é claro, a projeção era grande porque o homicídio era o crime de maior violência. Posso até adiantar o seguinte: durante o tempo em que estive no Interior, nas diversas comarcas em que estive, não funcionei sequer em um latrocínio, em roubo com morte. E quando eu cheguei a São Paulo, o roubo existia, mas era em outra proporção. O que se temia não era roubo, a violência, mas o batedor de carteira, o punquista.

**Memorial:** Então o senhor acha que, realmente, a violência era um quadro completamente diverso deste que existe hoje em dia?

**Entrevistado:** Completamente diferente.

**Memorial:** O que o senhor acha que aconteceu com o estado de São Paulo, a cidade de São Paulo e com o Brasil em que nós vivemos hoje esta explosão de violência?

**Entrevistado:** Ah, bom! Isto é tão complexo que prefiro dizer que não tenho qualquer explicação acabada. Antigamente o bandido escondia-se na selva, hoje o faz na cidade.

**Memorial:** O senhor chegou a ocupar cargo administrativo dentro da Procuradoria?

**Entrevistado:** Além de Procurador-Geral, fui por várias vezes membro do Conselho Superior do Ministério Público, eleito pela classe, e fui, por dois mandatos, um dos diretores da Associação Paulista do Ministério Público.

**Memorial** Em que período o senhor foi diretor, foi na década de 50 também?

**Entrevistado:** Foi na década de 50, ou melhor, no início de 60.

**Memorial:** Como era a Associação do Ministério Público naquela época?

**Entrevistado:** Bom, ela tinha a feição do Ministério Público da época. Uma coisa importante: fui eleito para um dos cargos da Associação sem sequer ter votado.

**Memorial:** Como foi isso?

**Entrevistado:** Era chapa única, organizada pelas principais lideranças da Procuradoria-Geral dentre os procuradores.

**Memorial:** Ou seja, era o Procurador-Geral de Justiça, os subprocuradores...

**Entrevistado:** ... que, afinal de contas, compunham uma chapa, na presidência, um procurador e, nos demais cargos, promotores. Depois isso

mudou, com o tempo houve grandes disputas até que a presidência passou a ser dos promotores.

**Memorial:** O que foi que aconteceu que mudou isso na Associação? Os promotores começaram a exigir algum espaço, a buscar um outro espaço dentro da Associação?

**Entrevistado:** Sim.

**Memorial:** Quando, mais ou menos, aconteceu isso? Foi na década de 60?

**Entrevistado:** Foi no final de 60 que isso começou.

**Memorial:** O senhor acha que isso tem relação com o quê? São os promotores vindos do interior com uma outra visão do Ministério Público?

**Entrevistado:** Eu diria apenas que foi o aumento de quadros que fez tudo isso. Porque, antes, cada um ficava nos limites da comarca onde tinha bastante prestígio. Com a ampliação das comunicações e dos quadros, cresceu a representação dos promotores. Já não se admitia que só os procuradores pudessem representar os promotores.

**Memorial:** Quais eram as principais reivindicações da classe daquele momento, o senhor se recorda?

**Entrevistado:** O Ministério Público tinha atingido um grau bastante avançado, inclusive, já com Procurador-Geral indicado pela classe. De modo que não havia, assim, uma perspectiva maior. Mas as reivindicações sempre tinham caráter institucional. Lembro-me que se insistia no aumento de atribuições para o Ministério Público, mas foi a CONAMP que as estimulou e definiu esse tipo de estímulos institucionais.

**Memorial:** Estamos agora em que ano? A sua gestão na Procuradoria foi no início dos anos 70, é isto?

**Entrevistado:** Foi de 71 a princípio de 75, do primeiro trimestre de 71 a 75.

**Memorial:** O senhor ficou dois mandatos então?

**Entrevistado:** Não.

**Memorial:** Não havia mandato?

**Entrevistado:** Não havia mandato. Apesar de nomeado em lista tríplice, organizada pelo Ministério Público, o Procurador-Geral era demissível *ad nutum*. O mandato surgiu já no ambiente da CONAMP, num ambiente nacional.

**Memorial:** A CONAMP, que inicialmente era Caemp, foi criada em 1970. Como foi a criação desse órgão, dessa Caemp?

**Entrevistado:** A CONAMP foi fundada em 70, e eu sou um dos fundadores, foi num congresso fluminense que foi criada.

**Memorial:** O Ministério Público fluminense.

**Entrevistado:** Era um congresso fluminense, mas, evidentemente, com a presença de representantes de todos os estados, ou da maioria dos estados, e São Paulo estava presente. Então foi nesse congresso de Teresópolis que se criou a CAEMP que era a Confederação das Associações dos Estados e não abrangia o Ministério Público Federal. Até havia a idéia de formação de uma instituição representativa dos promotores que abrangesse o Ministério Público nacional. A preocupação, principalmente nossa no Estado de São Paulo, era o modelo de Ministério Público. A maioria dos Ministérios Públicos dos Estados não havia chegado ao desenvolvimento institucional de São Paulo e isso, para nós, constituía uma inconveniência e um perigo, porque no plano federal a idéia de Ministério Público era o modelo da União. Quando surgia uma reivindicação mais ousada era comum ouvir dizer “Isso é coisa de paulista”, de modo que o ideal seria que todo mundo tivesse o mesmo *status*, as mesmas garantias que nós já havíamos conseguido. O importante seria que os demais estados importassem os modelos de São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas. O ideal da CONAMP, ainda no regime militar, era conquistar os outros estados para o modelo paulista para que todos tivessem mesma linguagem e o modelo da União não prevalecesse



como parâmetro permanente para os Ministérios Públicos dos estados. Um dos procuradores de São Paulo chegou a apresentar uma tese nesse sentido aprovada pelo Congresso Fluminense que criou a Confederação. No modelo da União os Procuradores da República não eram apenas Ministério Público, eles eram advogados da União, de forma que havia um acúmulo de funções e um comprometimento da independência do Ministério Público. A mudança desse modelo era fundamental para a evolução institucional dos Ministérios Públicos e a mudança deveria ser conquistada com a adoção de modelo que evoluía nos estados. Assim uma das nossas primeiras reivindicações era separar as funções para que não se confundisse a Advocacia da União com o Ministério Público. Aquela concepção federal, sem separação entre Ministério Público e Advocacia, estava atrasada em relação a alguns estados, como São Paulo. De modo que o nosso Ministério Público diminuía em independência na concepção de quem tinha o Federal previsto na Constituição como modelo. Isso levou, inclusive, o governador de Minas, quando se pretendeu que o Procurador-Geral fosse obrigatoriamente da carreira a argüir perante o Supremo a inconstitucionalidade de lei estadual nesse sentido.

**Memorial:** Em que ano aconteceu isso?

**Entrevistado:** Isso foi em 70, por aí.

**Memorial:** Ou seja, Minas seguindo o modelo de São Paulo...

**Entrevistado:** Eu não vou falar em modelo de São Paulo que, de repente, pode alguém achar que eu quero ser muito pretensioso. Mas, Minas, evoluindo institucionalmente, chegou a ter uma legislação que exigia que o Procurador-Geral fosse da classe e o governador representou ao Supremo por inconstitucionalidade diante da Constituição Federal que previa um Ministério Público com Procurador-Geral nomeado livremente.

**Memorial:** E o senhor se recorda se ele obteve sucesso, ou não, com a representação?

**Entrevistado:** Não teve, mas foi bem disputado no Supremo. A decisão ficou por um voto, porque nós trabalhamos junto ao Supremo no sentido para esclarecer a situação. E também havia outros problemas com o

Ministério Público. Então, nessa reunião em que se cogitava de criar a Confederação, o Cupertino, que era o presidente da Associação de Minas Gerais, fez um relatório a respeito da situação daquele estado. Logo em seguida, pedindo a palavra, aproveitei para me solidarizar com Minas Gerais, propondo que aquele era o melhor momento para a criação da confederação de uma entidade nacional, e uma excelente oportunidade de mandar o presidente da Associação de Minas de volta à sua terra prestigiado na presidência da Comissão Organizadora dessa entidade. E aí, com os aplausos, ele aceitou a presidência, convidando imediatamente São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo para integrarem a Comissão, na qual tomei parte. Também não se cogitou mais compor uma diretoria porque os representantes desses estados foram desde logo aclamados. Depois disso, houve a reunião de Ouro Preto, na qual fui eleito presidente da CAEMP, com a atual sigla de CONAMP.

**Memorial:** O senhor foi o primeiro presidente da CAEMP?

**Entrevistado:** Fui o primeiro presidente, e o vice-presidente foi do Rio Grande do Sul, o Lauro Guimarães, que compôs comigo a chapa vitoriosa em Ouro Preto. Depois tivemos um segundo mandato com essa chapa. O Lauro Guimarães teve um segundo mandato também.

**Memorial:** O senhor mencionou justamente esse episódio de Minas, refere que o surgimento da CAEMP estava muito relacionado com a vontade de separar as funções...

**Entrevistado:** Uma das coisas que pleiteávamos era a separação das funções dentro do Ministério Público Federal para que não se fizesse confusão sobre o conceito de Ministério Público e mais, que o Procurador-Geral não fosse de livre nomeação também. E isso que pregávamos naquele instante parecia quase impossível, mas acabou por ser vitoriosa na Constituinte.

**Memorial:** Falávamos que o surgimento da CAEMP está relacionado muito a essa necessidade de separar as funções, de um lado, a Advocacia da União e, de outro lado, as funções próprias do Ministério Público.

**Entrevistado:** E, evidentemente, também com o problema do mandato do procurador que a idéia foi lançada, veiculada, pela CAEMP.

**Memorial:** Como se compunham essas propostas com os Ministérios Públicos do Estado fluminense, da Guanabara, do Rio de Janeiro, porque lá, até ainda durante a Constituinte Federal, os membros insistiam muito na necessidade de não haver essa vedação para o exercício da advocacia. Naquele momento, eles estavam alinhados?

**Entrevistado:** A advocacia do promotor? Sim, essa foi uma dificuldade sentida desde logo, pois os membros em alguns estados negavam-se a abdicar de uma atividade bem remunerada. Isso foi uma das razões por que eu lancei Minas, prestigiando, inclusive, um procurador da classe. Em Minas também já não se advogava.

**Memorial:** Havia a vedação também. Eu acho que essa vedação existia naquele momento em São Paulo, em Minas Gerais e no Rio Grande do Sul. Eram os três únicos estados que haviam adotado esse sistema. E como é que foi possível financiar essas associações. Eu penso na CAEMP, porque é um órgão, uma entidade nacional, que congrega as associações estaduais, mas ela precisava ser financiada, então na base estão as associações estaduais. E como as associações estaduais — aí eu penso especificamente na de São Paulo — se financiavam?

**Entrevistado:** Eram as associações de cada estado que acabavam assumindo esses compromissos, quando eles existiam. Cada um cobria a sua própria despesa. Um diretor que fosse do Rio Grande do Sul, tinha a sua despesa coberta pela Associação de seu Estado. Havia uma contribuição das associações também, mas que não chegava a financiar muita coisa. Nesse tempo, nós realizávamos muitos congressos. Foi o tempo em que se multiplicavam os congressos do Ministério Público em todo o país, estimulados pela Confederação como estratégia para promover o Ministério Público junto aos governos, à opinião pública e junto aos políticos em geral. Era uma arma política. Não só estudávamos as leis, os projetos de código, mas, sobretudo, usávamos essa arma política em todo o país como forma de influenciar até os governantes. Não digo que se pudesse conseguir muita coisa nesses tempos do regime militar, porque, é claro, que não ia se falar

muito em independência para um regime ditatorial. Seria um pouco difícil de explicar, mas a questão era formar opinião, e acabou evoluindo de tal forma que entrou na Constituinte de 88. A Constituinte de 88 foi o repositório da reflexão conduzida e fermentada em todos esses congressos. Inclusive era a oportunidade de um relacionamento geral com todas as entidades políticas do País, oposição e governo.

**Memorial:** Voltando ainda um pouco no tempo, antes de nós avançarmos à década de 70. Em 1969 há um momento, justamente, em que o regime militar organiza a Emenda Constitucional nº 1, antes nós temos a Constituição de 67, são dois momentos em que se discutem coisas que são relacionadas ao Ministério Público: atribuições do Procurador-Geral, a questão da equiparação do membro do Ministério Público com a Magistratura. Como o senhor se recorda desse debate que aconteceu na segunda metade da década de 60, e como o Ministério Público de São Paulo se relacionou politicamente com as lideranças nacionais, inclusive, no Congresso. O Senador Áureo de Moura Andrade, por exemplo, era importante para o Ministério Público de São Paulo?

**Entrevistado:** Sim, na Constituição de 67 o Ministério Público conquistou um *status* bom, inclusive quanto à equiparação de vencimentos com a Magistratura, que era a chave para obter o fim da advocacia que prejudicava bastante a imagem do Ministério Público. Essa conquista foi produto em grande medida do Congresso e não do Executivo. O Executivo mandara o projeto de Constituição, que vigoraria automaticamente se não fosse aprovada dentro de certo prazo. Nesse sentido, o Áureo de Moura Andrade foi excelente até o fim. Como presidente do Congresso, ele quase que liderou todas as reivindicações nossas. Como havia um prazo fatal para aprovar tudo e no último dia ainda se discutia o projeto, Áureo de Moura Andrade mandou parar o relógio do Congresso para decidir tudo o que ainda faltava. Ninguém teve coragem de contradizê-lo e o Congresso entrou pela madrugada, o que serviu para mudar muita coisa do projeto, inclusive com referência ao Ministério Público.

**Memorial:** E quais foram as demandas, as reivindicações do Ministério Público naquele momento que teriam sido lideradas pelo Áureo de Moura Andrade?

**Entrevistado:** Havia um mínimo que se podia fazer, mais não era possível, pois o regime não permitiria. Queríamos, pelo menos, garantir o que já havia sido conquistado pelo Ministério Público de alguns estados. Em São Paulo, não queríamos abrir mão de importantes prerrogativas. Além de conservar, queríamos também transplantar, por exemplo, certas prerrogativas que os estados tinham para o plano federal, pois isso seria uma garantia para todos. Isso até que foi uma vitória. Depois, em 69, veio o refluxo. Isso nos convenceu de que não era mais possível lutar apenas em termos estaduais. O aperfeiçoamento do Ministério Público do Estado deveria ser o resultado de uma luta nacional diante da centralização política em andamento no plano federal que ideologicamente, digamos assim, caminhávamos para o modelo federal. Cada vez mais, o modelo de Ministério Público seria o Federal, de modo que qualquer proposta formulada nos estados corria o risco da inconstitucionalidade.

**Memorial:** Em que medida o senhor acha que a Emenda Constitucional nº 1 impactou negativamente o Ministério Público nos estados?

**Entrevistado:** Nós não sentimos assim diferentes, porque, a rigor, continuávamos com as mesmas prerrogativas alcançadas em cada um dos estados. Não atingiu diretamente. O que nós queríamos era transpor para o plano federal, como já havia transposto muita coisa em 67, ou permanecer o que tinha, pelo menos, na de 67. Não conseguimos, por exemplo, manter em nível federal a equiparação.

**Memorial:** Como a criação da CAEMP foi recebida pelo governo Médici? Eu penso aqui, especificamente, no Ministro Leitão de Abreu, como a criação dessa entidade foi recebida pela área jurídica do governo e pela área política?

**Entrevistado:** Veja bem, nós criamos a Confederação como uma associação de classe, não criamos como instrumento de oposição, mas de reivindicação de classe, não havia nisso nenhum desafio. E, nesse ponto, o nosso relacionamento oficial com o governo foi normal. O próprio Ministro da Justiça, que era o Buzaid, compareceu a minha posse em Brasília.

## **Memorial: Posse na presidência da CAEMP?**

**Entrevistado:** Na presidência da CAEMP, compareceu lá, não tinha problema nenhum, não havia questionamento nesse âmbito. Inclusive, o Governo Federal, mesmo no tempo do regime militar, abriu algumas franquias ao Ministério Público, como a ampliação das atribuições do Procurador-Geral da República no controle da constitucionalidade das leis. Claro que, sendo um cargo de confiança, o Procurador-Geral funcionaria em sintonia com o governo, mas, mesmo assim, houve ampliação de atribuições.

**Memorial:** E como a CAEMP interagiu com o governo Médici e com o governo Geisel? No governo nós temos algumas coisas importantes como a reforma do Código de Processo Civil, que acontece em 73, essas coisas vão ampliando aos poucos a competência do Ministério Público na área cível, como a CAEMP interagiu com o Congresso e com o governo?

**Entrevistado:** A reforma do Código de Processo Civil surgiu com um projeto do próprio governo, era o projeto do ministro, não havia como deixar de discutir dentro da normalidade. Mudança institucional substantiva, não obtivemos durante o regime militar. Não havia muito espaço para a luta. Lembro-me de um problema sério, igualmente proposto junto ao Supremo, suscitado em torno da competência originária para o julgado dos membros do Ministério Público, porque as constituições até aquele momento, mesmo a de 46, não tratavam de competência originária nos tribunais para julgamento dos membros do Ministério Público, o que era matéria do Código de Processo. Suscitada a inconstitucionalidade, o Supremo foi chamado a se pronunciar sobre o foro por prerrogativa de função. Nessa ocasião, o Procurador-Geral da República – que era Ministro do Supremo Moreira Alves – colocou-se francamente ao lado do Ministério Público contra arguição de inconstitucionalidade do foro por prerrogativa de função. Houve, evidentemente, todo um trabalho da classe de apoio à posição do procurador para obter decisão favorável ao Ministério Público. Um dos ministros do Supremo, Prado Kelly, que foi relator, comentando a decisão me advertiu: “Mas faça o seguinte, um dia virá uma constituinte, ponham isso na Constituição”. E hoje está na Constituição.

**Memorial:** Esse episódio acontece no governo Geisel que o senhor se referia agora, ou é ainda no período Médici?

**Entrevistado:** Não, é Geisel.

**Memorial:** No período Geisel, houve aquela discussão que acabou sendo muito tensa no Congresso, da LOMAN, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional. Como o Ministério Público acompanhou essa discussão e como o pacote de abril que vem na esteira desse problema gerado pela discussão da LOMAN, impacta o Ministério Público?

**Entrevistado:** Sempre acompanhamos de perto tudo isso, a CAEMP sempre esteve atuante nesse debate. Em São Paulo tinha uma equipe atuante e sempre vigilante. Carlos Siqueira Neto, que foi presidente da APMP foi um dos homens mais atuantes na Lei Orgânica do Ministério Público. O impacto do Geisel propriamente não chegou a mudar a situação do Ministério Público em si, o Judiciário sim, pelo menos, pelo que se esperava.

**Memorial:** O Judiciário queria a aprovação da LOMAN, não queria?

**Entrevistado:** Queria, mas havia muita divergência a respeito. Nós tivemos, depois, a lei do Ministério Público Federal, uma conquista que consolidou muitas das reivindicações encaminhadas durante o período Geisel.

**Memorial:** Porque o pacote de abril, justamente, tem um artigo que menciona que haverá uma lei de organização nacional para o Ministério Público. Como entrou esse artigo no pacote de abril, por que ele entrou no pacote de abril?

**Entrevistado:** Eu posso apenas dizer o seguinte: que um dos homens que teve alguma influência, não sei dizer até quanto, mas que não foi vitorioso em toda a extensão do que pretendia no pacote de abril, foi o ministro do Supremo, Rodrigues Alckmin. Era com ele que eu tinha o melhor e maior contato do Ministério Público naquele momento.

**Memorial:** Aqui de São Paulo, o Ministro Alckmin era daqui de São Paulo?

**Entrevistado:** De São Paulo, ele havia sido desembargador em São Paulo e depois Ministro do Supremo. Então como Ministro do Supremo tudo o que interessava nessa esfera era um contato que eu, pessoalmente, tinha também. Inclusive, no segundo congresso nacional do Ministério Público que organizamos no Espírito Santo com a Confederação, ele foi a figura principal entre os convidados que defendeu e pregou todas as prerrogativas pretendidas pelo Ministério Público. Inclusive alguma coisa que, a rigor, estava assegurada, mas que não estava na Constituição. Eram os predicamentos da Magistratura para o Ministério Público. Aliás, convém que se diga, aqui em São Paulo, a não ser num certo momento de ciumeira que houve a respeito de vencimentos, a Magistratura e o Ministério Público sempre trabalharam em comum. Em discurso que, como Procurador-Geral, saudei o Tribunal de Justiça por ocasião do centenário da Relação, tracei um paralelo entre o Ministério e a Magistratura, demonstrando como, através dos tempos, o Tribunal formou a atual imagem de Magistratura do Ministério Público. Inclusive lembrando que, de 1922 até os anos 30, o Procurador-Geral era um desembargador, o que ao tempo era necessário para dar autoridade ao Ministério Público.

**Memorial:** A propósito dessa sua observação, eu queria abrir parênteses retomando a sua experiência como promotor lá no primeiro grau. Como era relacionamento promotor/juiz, nesse momento? Porque aqui em São Paulo nós tínhamos um Ministério Público mais avançado, o promotor tinha uma carreira, tinha todo um perfil individual. Ele continuava sendo um homem só, ele trabalhava no Fórum, continuava sendo um homem só, sem infra-estrutura no interior?

**Entrevistado:** Uma conduta harmoniosa entre juiz e promotor depende muito mais das pessoas do que qualquer outra coisa. É claro que se formou uma opinião, que vinha de antes de 30, aquela que eu sempre repito de que o cargo de promotor era o melhor estágio para a Magistratura e o melhor princípio para um escritório de advocacia. Muita gente, até o povo, supunha que o juiz fosse chefe do promotor. Mesmo assim, o promotor tinha grande prestígio e o relacionamento com os juizes era, em geral, bom.



Pessoalmente, posso dizer que trabalhei com excelentes juizes em todas as comarcas em que estive, o relacionamento sempre foi o melhor possível. Porém, isso é muito pessoal.

**Memorial:** E o promotor fazia o trabalho de atendimento das partes, despachava no Foro também na área cível?

**Entrevistado:** Na área cível o promotor funcionava de forma bem mais restrita do que o juiz. Mas naquele tempo havia uma coisa que, em tese, hoje ainda existe, mas já perdeu a importância que tinha, que era o atendimento ao público. Esse atendimento ao público começava com as questões trabalhistas, pois não havia justiça do trabalho no interior, sendo a matéria da competência do juiz da comarca. E quem atendia era o promotor. Era ele quem atendia todas as reivindicações, encaminhava acordos, chamava o patrão, além de tantas outras atribuições em matérias que não fossem exclusivamente trabalhistas, como o relacionamento do colono com o fazendeiro, as queixas dos colonos. Claro que dependia muito do promotor mais disposto a atender o povo. Eu me recordo, por exemplo, de Piraju, onde se formavam filas na porta da minha casa. Eu atendia em casa, porque o funcionamento do Fórum estava prejudicado por uma reforma. Os colonos e os trabalhadores rurais faziam fila para falar comigo, trazendo situações que só podiam ser encaminhadas a contento mediante acordos. Um tema sério para mim, nem sempre compreendido nas cidades, era o problema do colono que ficava devendo nas fazendas, especialmente nas de café, e que o patrão não deixava levar a mudança enquanto não pagasse, ou enquanto não quisesse. Os fazendeiros entendiam isso como um direito indiscutível, de modo que a luta de um promotor nesse sentido era amplamente desfavorável na sociedade local. Eu impetrei vários *habeas corpus* para garantir a retirada de mudanças de colonos em dívida. Recordo-me de um caso em que precisei até arranjar um emprego para um colono que saiu de uma fazenda mediante *habeas corpus* e não tinha para onde ir.

**Memorial:** O senhor atuava então como um pronto-socorro, resolvendo questões, muitas vezes, sociais. E como era em São Paulo? A ação penal também era iniciada por outros operadores do Direito, não apenas pelo promotor, como no caso, por exemplo, de infrações de trânsito, quando o delegado iniciava.

**Entrevistado:** O próprio delegado baixava a portaria, inclusive as infrações de trânsito leve começavam na Polícia. Mas isso não criou maior problema, porque o delegado apenas fazia o que normalmente se faz em inquérito, avisava o promotor, prosseguia-se naquele, havia uma garantia de contraditório em juízo, não houve maior problema nisso, funcionou normalmente.

**Memorial:** Dr. Oscar, neste período, na segunda metade da década de 70, especialmente final da década, as lideranças da CAEMP e do Ministério Público tiveram alguma participação nas mudanças institucionais que renovavam o País. Eu penso, por exemplo, na Emenda Constitucional nº 11 que determinou a suspensão do AI 5 em 79, que restituiu o *habeas corpus*, o mandado de segurança. Há alguma participação junto ao Senador Petrônio Portela?

**Entrevistado:** Não posso afirmar com segurança nada sobre esse desenvolvimento, porque ao tempo estava aposentado, porque quando eu deixei Procuradoria-Geral em 75, fui reconduzido ao Conselho Superior do Ministério Público, eleito pelos promotores do Estado por duas vezes e logo depois me aposentei. De modo que estava mais distante dos acontecimentos. Mas a CONAMP apoiava todas essas medidas, pois era uma posição geral da classe.

**Memorial:** E voltando um pouco para a Associação do Ministério Público do Estado de São Paulo da década de 70. Como essa Associação se organizava? O senhor se referiu que no início a diretoria era designada, praticamente eleita, num concerto entre as principais lideranças institucionais. Em algum momento houve a chegada dos novos promotores e aí passou a existir uma disputa um pouco maior pelo espaço da entidade de classe. Como a Associação se organizava? Os promotores colaboravam com algum recurso mensal? Como ela se organizou, inclusive, financeiramente, porque ela virou uma potência. Hoje é uma empresa, é uma firma.

**Entrevistado:** A Associação do Ministério Público evoluiu para o fato de ter promotores na presidência, até porque eles pesavam eleitoralmente. Lideranças vão se sucedendo e, às vezes, nem sempre têm o controle que tinham antigamente, que era até natural. De modo que foi sendo feita essa

independência das lideranças aos poucos. De forma que se admitiu a presidência da Associação já com promotor e a disputa passou posteriormente a ser somente entre os promotores. Já os procuradores nem disputavam, a Associação ficou, praticamente, com a primeira instância. Houve uma mudança radical na minha época de Procuradoria, qual seja, a inteira compreensão entre o Procurador-Geral e a primeira instância. Quando fui Procurador-Geral, inclusive, havia algum descontentamento, vamos dizer, da segunda instância, porque achavam que eu administrava mais em sintonia com a primeira. Mas, de certa forma, tinha razão, porque a primeira instância aceitava com mais facilidade as mudanças que precisavam ser feitas de velhas atribuições das funções. E quem chega no fim de carreira, em geral, como diz o Juscelino Kubitchek numa das memórias dele, entende que aquilo é um prêmio, ele só tem direitos, não tem que mexer com a vida dele, enquanto que os outros não, os outros ainda estão em uma posição de mudar. Minhas idéias de transformação, de fato, coincidiam mais com a primeira instância.

**Memorial:** O senhor ficou quatro anos à frente da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo. O senhor falou um pouco já desse período, quais teriam sido as realizações do Procurador-Geral?

**Entrevistado:** Se eu falar em realizações, hoje, diante do que aconteceu depois, parece até brincadeira.

**Memorial:** Mas o que aconteceu depois, aconteceu porque tinha todo um processo anterior que preparou o terreno.

**Entrevistado:** Pode ser, mas eu vou dizer, por exemplo, uma coisa que vai ficar quase que estranha, pela primeira vez, quando era Procurador-Geral mandei máquina de escrever para promotor, porque o promotor tinha que ter a sua máquina de escrever, carregar debaixo do braço, sempre foi assim. Quando ingressei no Ministério Público, tinha que mandar fazer impressos para o Ministério Público, é como se estivéssemos usufruindo uma função e tivéssemos o dever de fazer as despesas dela. A distribuição das máquinas de escrever foi uma coisa que deslumbrou todo mundo. São reformas que hoje não dizem nada, mas na época foram muito impactantes. Uma das coisas em que mais trabalhei foi no sentido de dar uma unidade ao Ministério Público, até não só no sentido jurídico que deva ser assim, mas até

no sentido de defesa de uma classe. Eu sempre sustentei o seguinte: quando todos eram poucos, então nós tínhamos meia dúzia de procuradores ou pouco mais, todo mundo era conhecido. O parecer de um procurador pesava não só pelo que ele dizia, mas também pelo que se sabia dele: se fosse bom jurista, prestava-se mais a atenção no que ele dizia e vice-versa. No meu tempo havia 38 procuradores, eu cheguei a lembrar a um colega que recebeu o que eu disse com algum escândalo: “Acostume-se à idéia de ter mais de cem procuradores”. E não é que hoje tem cerca de duzentos! O Ministério Público tem que ter uma unidade de posições, para se saber não o que era o parecer de “a”, “b” ou “c”, mas o que era o parecer de todo o Ministério Público. Então eu trabalhei nesse sentido, não para impor opiniões, o que seria cercear a independência intelectual. Fiz isso como? Primeiro, interpondo recursos extraordinários naquilo que achava que devia ficar tranqüilo e, portanto, seria aceitável para todos se ganhasse no Supremo. O Ministério Público até aquele tempo tinha interposto, em média, dois recursos por ano. Eu, ao contrário, só num ano interpus mais de cem. Porque era um modo não só de questionar, fiscalizar as decisões dos tribunais e do Supremo, como também de mostrar qual era a posição do Ministério Público, pois quando havia uma posição mais sedimentada, ia-se até o Supremo. Então, mais de cem quando a média não passava de dois, isso era um impacto grande. Paralelamente, fazíamos uma certa coletânea de jurisprudência, de opiniões. Uma delas está publicada. É uma forma de dar aos pareceres uma certa harmonia como que insinuando uma orientação, mas nunca determinando. Preocupei-me também em dar melhores condições para a pesquisa criando a Biblioteca, que não existia ainda, juntamente com um serviço de documentação jurídica. Eu dizia que se ficasse cada um dando o seu parecer, não valeria nada, porque são todos desconhecidos, quando forem 100, 200 procuradores o que vale, se não tiverem o consenso? A dispersão desprestigiava o próprio procurador.

**Memorial:** Esse ponto em que o senhor está tocando me parece muito importante, porque o Ministério Público é uma instituição muito peculiar, na medida em que ela é, ao mesmo tempo, una e indivisível, em que o promotor tem independência e autonomia funcional e institucional. Como estabelecer uma administração orgânica em uma instituição que é pulverizada? O senhor que foi Procurador-Geral num momento em que,

inclusive no âmbito federal, havia uma centralização progressiva e férrea no plano institucional. Como conseguir conciliar todas essas forças que, na verdade, parece que cada uma puxa para um lado?

**Entrevistado:** Sim, mas veja bem, buscar o consenso sobre as opiniões não chegava a ser problema, pois éramos na época poucos procuradores. Os próprios promotores se guiavam, mais ou menos, pelo que o procurador dizia, então era possível garantir essa unidade de ação, de pensamento. Depois é que isso começou a diluir de tal forma que se perdeu a organicidade. O Procurador-Geral e a sua assessoria interpondo os recursos, e os próprios procuradores dizendo onde devia ser interposto o recurso, ou se não dissesse, o Procurador-Geral interpondo recurso que era uma forma de dar esse consenso institucional. E quanto aos assessores, era importante impessoalizar o parecer e deixar claro que era uma posição institucional. Isso valia para as promotorias, por exemplo, por isso instituímos coordenadorias.

**Memorial:** Eu ia lhe perguntar isso, ela é anterior aos CAOs – Centros de Apoio Operacional – é algo que influencia a criação dos CAOs, depois?

**Entrevistado:** Sim, sem dúvida, se formos ver hoje, as coordenadorias foram o fundamento dos centros de apoio. Essas iniciativas foram minhas.

**Memorial:** Como eram essas coordenadorias?

**Entrevistado:** Por exemplo, nós tínhamos várias varas criminais em São Paulo, havia a necessidade de integrar a ação dos promotores. O promotor do interior em geral — hoje as coisas estão se modificando — antigamente era raro ter mais de um promotor na comarca, hoje é raro ter um só. Então naquele tempo o promotor agia sozinho, mas no limite que ele poderia exigir. Se ele quisesse requisitar uma diligência à Polícia, ele fazia, ele mesmo pegava a máquina, fazia, mandava para o delegado, ele mesmo ia a delegacia ver como é que estava o andamento. Era um contra-senso, pois o promotor agia sem infra-estrutura e muitas vezes perdia tempo com atividades burocráticas. Prejudicava as audiências, por exemplo, as alegações. Como é que ele vai ter o relacionamento com a Polícia, com a delegacia ou com outras repartições ou com a Polícia técnica. Só requerendo ao juiz para mandar um ofício. Isso se torna uma burocracia total. Então, eu fiz, aqui se

chamava coordenadoria, alguém que coordenasse essa atividade, fizesse aquilo que o promotor não podia fazer por si. Então quer requisitar, pega o telefone e diz: “Olha, preciso de uma diligência assim”. A coordenadoria que se encarregue do resto e ele não tem mais nada a ver com isso. Claro que tem o interesse dele, é outro problema, pode acompanhar se quiser, mas ele não precisa fazer, não precisa estar atento a isso, porque ele não tem condições. Então precisava criar um órgão, que eu chamei de coordenadoria, porque coordenava todas as promotorias. E essa coordenadoria depois se especificou sobre o caso de violência. Por quê? Porque acontecia também o seguinte: vamos supor o roubo, que começou nessa época com grande repercussão, muito roubo. O réu sozinho, ou uma quadrilha, pode ter várias passagens, isto vai a uma distribuição, é a mesma coisa que pegar um documento rasgar em vários pedaços e dar um pedaço para cada um. Nenhum vai ter conhecimento integral da coisa. Então precisava reunir toda a informação. Se fizesse uma vara especializada não resolvia porque acabava por distribuir os processos por vários juízes e promotores. O importante era o promotor buscar cada processo para estudar cada réu, cada quadrilha e identificar as quadrilhas. O que se fez? Criou-se uma equipe para funcionar em todos os roubos. Não para funcionar necessariamente nas audiências, porque seria impossível, o importante eram as pesquisas nos processos. Ele recebia o processo sobre aquele ladrão, todos os que estavam distribuídos, então pegava, comparava, via e fornecia a prova para um e para outro, porque se diluía entre várias varas. Veja, antes disso, o pessoal de uma vara não tinha conhecimento do que acontecia na vara vizinha. Quando tinha conhecimento era uma notícia um pouco superficial do tipo: “Ele está sendo processado lá também”. Com a nova sistemática foi possível a essa equipe de roubos, que eu fundei, descobrir quadrilhas que nem a Polícia descobria. Primeiro o delegado fazia o inquérito com o roubo, outra delegacia fazia um outro roubo num outro bairro, outra delegacia fazia um outro roubo num outro bairro. Ou seja, os delegados não identificavam a ação de quadrilhas, porque analisavam os eventos isoladamente, mas nossa equipe passou a perceber regularidades e semelhanças em certos crimes, de forma que podíamos identificar a ação de quadrilhas, atuando em várias zonas da cidade.

**Memorial:** Esses aspectos que o senhor está referindo são quase que antecessores dessas forças-tarefas que hoje se constituem e que, de certa

forma, representam uma intervenção do Ministério Público na fase pré-processual, também.

**Entrevistado:** Sem dúvida nenhuma, nasceu ali. Antes, cada promotor funcionava isoladamente e não havia noção de conjunto. A partir da instalação das coordenadorias, cresceu o número de condenações enormemente, pois muitas das absolvições se davam por insuficiência de provas, o que era causado justamente pela dispersão dos processos. Mas, se reuníssemos os processos isolados, podíamos fundamentar melhor uma acusação. Foi assim que descobrimos as quadrilhas. Foi assim que descobrimos que um ladrão assaltava em vários pontos da cidade. Dizia-se que, se cumpríssemos todos os mandados de prisão não cumpridos, a lotação das penitenciárias não daria conta. Entretanto, era uma boa desculpa para não fazer nada, porque, na realidade, ninguém tinha noção perfeita de quantos mandatos estavam não cumpridos. Um sujeito apenas podia ter contra ele 20 mandados. Mesmo se um deles estivesse cumprido e ele estivesse na cadeia, os outros 19 constavam como não cumpridos para as estatísticas. Até isso precisamos enfrentar, pois a dispersão da informação era dramática. Terminamos verificando que eram poucos bandidos fazendo muito. Não eram presos por incapacidade da área de segurança em estabelecer integração e comunicação eficaz. O Ministério Público procurou suscitar essa comunicação, integrando as promotorias por meio das coordenadorias. Dessa forma, conseguimos dar uma resposta mais eficaz ao aumento da violência que já se fazia sentir.

**Memorial:** Aí uma curiosidade pessoal, porque eu não sou de São Paulo, muito embora tenha estudado aqui, o senhor se lembra de alguns crimes ruidosos da época, que tenham impactado muito a sociedade nesse período de 70, em que a intervenção do Ministério Público tenha sido destacada?

**Entrevistado:** Isso é tão difícil de fazer. É como o médico que vê doentes todo dia. O promotor vê tanta coisa todo dia que todos se equivalem afinal de contas. Além disso, certos casos podem chamar a atenção do promotor por alguma questão técnica, mas não serão jamais processos que tenham comovido a opinião pública de massa. Mesmo assim, podem ter

importante conteúdo jurídico e podem, hoje, ter grande relevância histórica. Fica difícil de dizer.

**Memorial:** E o Ministério Público por meio dos seus pareceres, o senhor comentava antes, criou alguma jurisprudência, firmou alguma jurisprudência da qual o senhor se recorde especialmente, ou não?

**Entrevistado:** Especialmente é difícil, depois de passados tantos anos. Eu estou aposentado há mais de 20 anos.

**Memorial:** É, eu estou abusando aqui com a pergunta, mas é que a conversa está tão interessante que a gente vai avançando. Bem, mas nós falamos um pouco das suas relações com o Judiciário, com os tribunais, e como foi a relação do Ministério Público com o Governo Federal, com o Congresso Nacional?

**Entrevistado:** Com o Judiciário as relações do Ministério Público, em geral, sempre foram boas. Qualquer coisa que houve, às vezes casos pessoais, não conta. Houve, no passado que já vai longe, umas divergências grandes quanto a vencimentos nas quais os magistrados achavam que a equiparação não era justa, mas isso foi superado.

**Memorial:** Isso quando? Em 81? Em 81 houve uma crise, não é?

**Entrevistado:** Sobre isso?

**Memorial:** É, em 81, mas o senhor já estava aposentado.

**Entrevistado:** Essa da equiparação de vencimentos foi antiga, então ela se superou depois, o problema foi até para a decisão do Supremo. No meu tempo não havia nada, combinávamos problema de proposta de vencimento junto com o Tribunal. Em tudo havia sempre um tratamento bastante cordato, amigável. Nunca houve nenhum atrito institucional com a Magistratura. Quanto aos governos, acontece que o Procurador-Geral era indicado pelo governador, sendo, portanto, um cargo de confiança dele. Tivemos um Procurador-Geral, que era de fora da carreira, inclusive, que permaneceu 20 anos na Procuradoria, de 1902 a 1922. Agora no nosso



tempo, houve muita coisa de pressão mais interna do que externa. Por exemplo, houve um Procurador-Geral que pediu demissão justamente quando houve uma representação de inconstitucionalidade da equiparação de vencimentos entre a Magistratura e o Ministério Público acolhida apelo governador. Eu permaneci na Procuradoria-Geral durante o mandato inteiro do governador. E, aliás, naquele tempo, a permanência durante todo o tempo do mandato do governador era exceção, porque não existia o mandato de procurador. Eu fiquei quatro anos. O governador era um homem de trato fácil, que nunca me fez um pedido e que sempre respeitou o Ministério Público, era o Laudo Natel. O secretário da Justiça a mesma coisa.

**Memorial:** O secretário da Justiça era indicado pelo governador, ou tinha influência do Exército na indicação dele?

**Entrevistado:** Não, o que tinha influência militar era o secretário de Segurança, o da Justiça não, o da Justiça era o que lidava com juízes, promotores, era quase que um intermediário entre o governador e o Judiciário e o Ministério Público. O da Segurança sim, e havia uma influencia maior do Governo Federal na escolha, na nomeação. Na Justiça, não. Com o governo em si, não havia problema nenhum. O único problema com repercussão política foi o denominado *Esquadrão da Morte*. Houve um delegado de Polícia, o Fleury, a quem foram atribuídos vários homicídios: matava ladrão, matava bandido, essa coisa toda, ele junto com a turma. Ele também seria da polícia política, então carregava consigo também o problema político. Mas esse caso aqui do chamado *Esquadrão da Morte* não tinha nada de político em si, ele era acusado de matar delinqüentes, era crime comum. Agora esse caso repercutia, porque eles mesmos faziam propaganda, achavam bonito matar bandidos, de modo que repercutia na imprensa e tudo o mais. E o Ministério Público agiu contra ele. Houve um caso que até hoje é explorado por quem, afinal de contas, não está muito bem informado e nunca entendeu direito as coisas da administração da Justiça. É que o Procurador-Geral que me antecedeu designou um Procurador de Justiça para investigar e processar esses casos do chamado *Esquadrão da Morte*.

**Memorial:** Porque é uma intervenção do Ministério Público na fase pré-processual que não estava, na verdade, salvaguarda da lei.

**Entrevistado:** É, mas não é nesse sentido que eu digo. O ponto em questão é que um promotor poderia investigar o caso. Eu mesmo quando era promotor do Júri fazia investigações. Os promotores do Júri tinham até um investigador à disposição. Um deles até ingressou depois no Ministério Público e se tornou um dos grandes penalistas desses tempos. Eram casos que competia à Polícia, mas que a gente complementava.

**Memorial:** Mas, nesse caso, era o próprio promotor que investigava?

**Entrevistado:** Certo, então isso não era novidade. A novidade foi a designação de um procurador. O réu, o delegado Fleury, chegou a alegar a ilegalidade da atividade do procurador designado, alegação recusada pelo Supremo Tribunal Federal, aliás, de acordo com o parecer que dei pessoalmente no caso.

**Memorial:** Porque aí nós temos a Lei do Abuso de Autoridade que é uma lei de 68, porque surgiram, realmente, casos dos promotores, muitas vezes, investigando casos de excessos de policiais, de delegados no primeiro grau. Eles faziam como? Ouvindo a vítima, investigando e prestando denúncia?

**Entrevistado:** Ouvindo a vítima, testemunhas, enfim, investigando. Eu disse no parecer que a designação não era ilegal, não havia ilegalidade na designação e nem nas investigações. Mas, sem dúvida, era uma designação incomum. Não era ilegal, mas incomum porque o promotor funciona perante o juiz, o procurador funciona perante os tribunais. No caso o procurador oficiou em primeira instância e procurador deve funcionar em segunda instância, embora a designação não fosse ilegal, como sustentei em parecer que dei pessoalmente, esse tipo de designação, pelo que sei, não tinha precedentes.

**Memorial:** O Hélio Bicudo que escreveu os livros, depois, do *Esquadrão da Morte*.

**Entrevistado:** A designação de um procurador foi um erro, vamos dizer, administrativo, para não dizer político, do Procurador-Geral que me

antecedeu no cargo. Eu nunca faria isso porque uma designação de exceção acabaria por politizar as investigações e os processos.

**Memorial:** O Hélio Bicudo já escrevia na imprensa na época, já colaborava?

**Entrevistado:** Sim, no *Estadão*. O que acontecia com isso? Acontecia o seguinte: primeiro, um mal-estar na classe que dizia: “Por que um procurador funcionando nisso, não pode ser o promotor da vara, ou não pode ser outro promotor, se aquele por acaso não puder, não seria outro promotor, por que um procurador?”. De fato, ninguém gostou daquela designação, era um problema: “Por que um procurador funcionar nisso? Ele é mais experiente que nós?”, indagava-se. Não é. “Ele tem mais poder do que nós, que poder? Ele é mais corajoso que os promotores?”. De outro lado, o réu necessariamente iria explorar politicamente essa exceção sem precedentes e com isso angariava simpatias que inclusive teriam — e quem tem experiência da tribuna do Júri sabe disso — influência na convicção dos jurados. Por essa forma politizava-se a ação do Ministério Público. Era-lhe fácil dizer que a designação era política. Claro que era necessário despolitizar as investigações e os processos para que tomassem o caminho natural para que a autoridade do Ministério Público não pudesse ser contestada. Qual solução? Substituir o procurador pelo promotor natural. O promotor natural era o promotor do Júri. Não poderia ser outro. Quer dizer, os promotores do Júri. Foi o que fiz. Era um dever um funcional. Era o que deveria ter sido feito desde o início. Eu precisei corrigir os rumos. Não podia ter sido um procurador. Não devia ter sido um procurador.

**Memorial:** E ainda redator do *Estadão*, que tinha uma situação de oposição em relação ao regime militar naquele momento.

**Entrevistado:** Pois é. A minha decisão encontrou pleno apoio entre os promotores e o Colégio de Procuradores, mas foi discutida politicamente fora do Ministério Público.

**Memorial:** Aí o senhor afastou o Hélio Bicudo do caso, cassou a designação e designou outro que era promotor.

**Entrevistado:** Designei os promotores do Júri, para funcionar em processos da competência do Júri.

**Memorial:** E aí o caso foi apurado?

**Entrevistado:** Sim, os promotores eram bem experimentados e conhecidos. Realizaram-se mais sindicâncias e foram instaurados mais processos. Mas a politização iniciada deixava rescaldos. E por isso havia um certo desconforto entre os promotores tanto que não se animavam a se expor nos júris a serem realizados contra o réu principal, o Fleury, porque se sentiam muito cobrados e é certo que um eventual e normal insucesso poderia provocar críticas que atingiriam a imagem do promotor construída ao longo de toda uma carreira. Afinal, na oportunidade própria designei o promotor que, apesar da fragilidade da prova daquele processo, teve a coragem de se expor e fazer o primeiro júri contra o delegado Fleury, que foi absolvido pelos jurados, não obstante um trabalho de acusação de durou três horas e de uma réplica de uma hora. Claro, foi criticado, mas, se o júri o condenasse, seria apontado como gênio. O promotor apelou, o parecer da Procuradoria-Geral foi pelo provimento da apelação e o Tribunal de Justiça manteve a absolvição.

**Memorial:** E que história essa que se fala em uma Lei Fleury que seria para o delegado, existe isso?

**Entrevistado:** É o seguinte: o que acontecia no Código de Processo Penal é que o réu condenado à pena de reclusão era preso e não podia apelar em liberdade. E o indivíduo pronunciado, mandado a Júri, ficava preso e tinha de responder ao Júri preso. Com o tempo houve uma liberalização. Revogou-se a prisão preventiva obrigatória nos crimes mais graves, mas manteve-se a prisão do réu pronunciado, ou condenado por reclusão, que devia ser preso para apelar, a menos que o crime fosse afiançável. Mas a tendência era a liberalização, e havia vários projetos nesse sentido. Segundo a informação que circulou, um deputado fez andar mais rapidamente um projeto que estaria meio esquecido e que não admitia a prisão do réu primário, com o que se diz que pretendia beneficiar o Fleury e, de fato, o beneficiou. Daí o apelido de "Lei Fleury". A lei continua em vigor, e nunca se cogitou de mudá-la.

**Memorial:** Este depoimento do senhor é muito importante, porque essas nuances dessa história toda, elas não aparecem muito, elas não estão registradas em nenhum lugar. Nós temos os livros do Hélio Bicudo sobre o *Esquadrão da Morte*, e eu acho que todos os historiadores têm se abeberado nessa fonte. Eu não conheço muito o processo histórico da cidade de São Paulo, mas não são muitas as fontes.

**Entrevistado:** Os autores que escreveram sobre isso não me ouviram, mas eu também nunca fiz questão de falar sobre o problema que foi politizado, embora, sendo, sobretudo, jurídico. E como nunca fui ouvido e não sou político, não tenho porque discutir com político... E agora veio o livro *Ditadura Escancarada*...

**Memorial:** *Ditadura Envergonhada, Ditadura Escancarada.*

**Entrevistado:** Correto. Há ali uma passagem absolutamente incrível. Mas não culpo o autor do livro porque se louvou em outro livro. Eu não li o livro a que o autor faz remissão e agora não tive acesso a ele. O autor de *Ditadura Escancarada* menciona um diálogo que eu teria mantido com o promotor Djalma Lucio Gabriel Barreto sobre o *Esquadrão da Morte*, dizendo, "...todos nós estamos arriscados a tudo, vocês, eu... o Ministério Público. As atenções estão voltadas principalmente para você Djalma! Você precisa ter muito cuidado. Vão lhe armar alguma cilada ... Não faça mais nada...", referindo-se ao *Esquadrão da Morte*, como se eu o estivesse pressionando para que desistisse de apurar qualquer coisa contra o *Esquadrão da Morte*. Nesse dialogo eu teria chegado a dizer que eu próprio estaria pressionado. Que eu apenas recebia ordens. Ora, quem lê esse suposto dialogo sem prevenções, percebe que se trata de uma fantasia noveleira ou do delírio de alguém. Mas o autor da fantasia foi pouco criativo porque o suposto dialogo teria ocorrido em 1973, e Djalma já havia deixado, já havia concluído, as sindicâncias no ano anterior — já não fazia mais nada. Então a fantasia não tem graça porque sem sentido. E, para que se conclua sobre ela, não precisa muita pesquisa. Basta que se leia os jornais da época. Veja-se uma das notícias: O jornal *O Estado de São Paulo* do dia 19 de setembro de 1972 publicou uma notícia intitulada "Justiça interroga policiais" e, em subtítulo denominado "Elogio", informa, textualmente: "O Procurador-Geral de Justiça, Oscar Xavier de Freitas, determinou que se anote um elogio

no prontuário do Promotor Djalma Lúcio Gabriel Barreto — que era encarregado de investigar os crimes sobre o esquadrão da morte — “que aceitando a realização de tarefa difícil, desincumbiu-se com notável eficiência, independência e equilíbrio, honrando e engrandecendo o Ministério Público de São Paulo”. Não é preciso dizer mais nada.

**Memorial:** Está ótima a história! Dr. Oscar, antes o senhor tinha referido uma coisa que eu achei interessante que foi a criação do curso para os promotores substitutos. Acho que a gente podia falar um pouco sobre esse curso e também um pouco sobre a Escola do Ministério Público, porque ela surge primeiro aqui em São Paulo. Foi no seu tempo que surgiu a Escola ou foi depois?

**Entrevistado:** A Escola foi depois e a Escola tem o nome de Escola Paulista do Ministério Público, agora Escola Superior do Ministério Público. O nome Escola Paulista do Ministério Público é mais expressivo porque nasceu por ocasião do primeiro Congresso Nacional do Ministério Público, que não é do meu tempo. Juristas argentinos, presentes ao congresso, fizeram questão de dizer que em São Paulo se formara uma nova escola do Ministério Público, uma Escola Paulista do Ministério Público. E aí quando se fundou a Escola Paulista do Ministério Público significou o ensino da cultura paulista sobre o Ministério Público. Ela foi criada muito depois de mim.

O curso de preparação de promotores substitutos foi destinado aos promotores que ingressam na carreira. O substituto, ainda que aprovado em um concurso, não tem a experiência ou o traquejo necessário para o exercício da função. O curso destina-se, assim, a transmitir aos que ingressam a experiência dos promotores mais antigos e mais afeitos à carreira. Por isso resolvi criar esse curso que é obrigatório para os que ingressam na carreira e que devem frequentá-lo antes de entrar no efetivo exercício do cargo, no efetivo exercício das funções.

**Memorial:** E a relação da Associação do Ministério Público de São Paulo com as outras associações de classe. Nos outros estados — nós já falamos um pouco sobre a CAEMP e a associação da Magistratura em São Paulo — já existia uma integração? Como em São Paulo havia equiparação desde 1947, as associações discutiam juntas a questão salarial, ou não?

**Entrevistado:** Não, em geral, não. O problema de vencimentos, em geral, era mais da cúpula do Ministério Público e da Magistratura do que das associações propriamente. Estas evidentemente colaboravam, mas, no meu tempo, o Tribunal de Justiça e a Procuradoria-Geral decidiram em comum reivindicações que eram comuns. Aliás, isto foi um exemplo para todos os tempos.

**Memorial:** Essas eram as perguntas que eu tinha para o senhor. Não sei se o senhor gostaria de deixar mais alguma coisa consignada nesse depoimento?

**Entrevistado:** Não, eu acho que é o suficiente. Em geral não discuto o que faço funcionalmente como promotor ou procurador. Quando promotor, quando apelei ou não apelei, eu não precisei explicar senão dentro do processo. Se denunciei ou não, está no processo. Nunca expliquei a ninguém. E assim os atos de administração estritamente jurídicos, parecer é parecer, sentença é sentença. Um desembargador que decide ou um procurador que decide não tem o que explicar.

**Memorial:** Está lá explicado no parecer, o próprio parecer se auto-explica?

**Entrevistado:** Agora, tudo está sujeito a interpretações.

**Memorial:** É verdade. Mas é isso então, Dr. Oscar. Eu agradeço muito o seu tempo e a sua disposição em me receber para colher este depoimento que vai ser muito importante.

**Entrevistado:** Posso acrescentar somente isso, no início da revolução de 64 houve alguns problemas com juízes e promotores, um ou outro cassado, isso eu não estava nem na cúpula nesse tempo, não participava de nada, mas houve. Depois e no meu tempo, não houve problema nenhum, até porque, os crimes contra a segurança nacional, que eram da Justiça comum, passaram para a Justiça Militar. De modo que nunca houve problema nenhum. Claro, que se os crimes contra a segurança nacional permanecessem na Justiça comum poderia haver problemas. Mas como não existia isso, não havia problemas do governo com a Justiça. O relacionamento que eu tive com

os outros órgãos, inclusive militar, eram relacionamentos exclusivamente sociais, em que em certas cerimônias, o comandante do Exército comparecia, eu comparecia como Procurador-Geral e conversávamos socialmente. Só vou contar um fato engraçado de um comandante, cujo nome não estou lembrando no momento. Um comandante que existia aqui, em uma ocasião estava pretendendo processar alguém e o secretário da Justiça me consultou. Esclareci que o processo era incabível. E com o secretário decidi que deveríamos esclarecer o comandante. E consegui facilmente convencê-lo. Ao final o comandante procurou por seu assessor jurídico, que não estava presente. Então disse: “Quando chegar, está preso”. Claro isso foi dito entre risos. E era para ser entre risos.

**Memorial:** Esse era o Comandante do Exército aqui em São Paulo?

**Entrevistado:** Era. Nenhum autoritarismo da parte dele.

**Memorial:** E com a Assembléia Legislativa, como era a relação do Ministério Público, existiam muitos promotores que eram deputados naquela época?

**Entrevistado:** Naquela época havia um só, mas foi cassado. Não me lembro de outro que fosse deputado naquela ocasião.

**Memorial:** Esse promotor cassado foi cassado como deputado e como promotor?

**Entrevistado:** Como deputado, como político.

**Memorial:** E aí retornou ao Ministério Público?

**Entrevistado:** Retornou depois ao Ministério Público e se aposentou.

**Memorial:** É um dos raros casos de promotor que volta da política para o Ministério Público, são poucos os casos, mas, geralmente, quem vai para a política, mesmo que não se reeleja, por alguma eventualidade, acaba não retornando mais ao Ministério Público.

**Entrevistado:** É, porque também se aposenta, mas nós temos deputados federais e também em outros estados como o Rio Grande do Sul.



**Memorial:** Muito bem então, Dr. Oscar, acho que era isso. Tem mais alguma coisa que o senhor gostaria de deixar registrado?

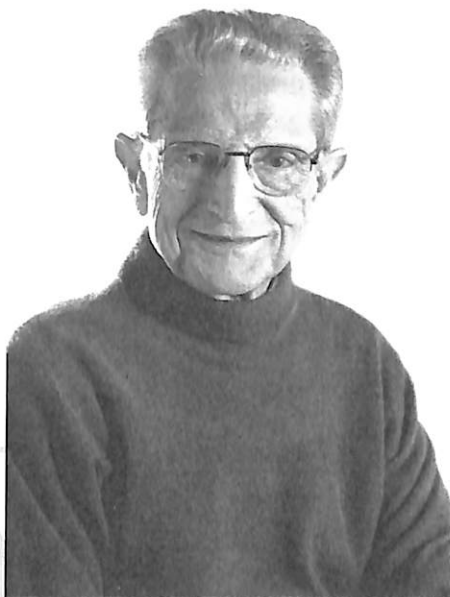
**Entrevistado:** Isso já é muito.

**Memorial:** Imagina, está ótimo! O senhor gostaria de falar ainda sobre os grupos de estudos?

**Entrevistado:** É um fato importante no Ministério Público, porque os promotores antigamente eram isolados, até por dificuldades de comunicação. Mas chega um determinado momento em que se formaram os grupos de estudos, o primeiro foi o GEMA, e esses grupos de estudo deram um caminho novo para o Ministério Público, porque passaram a se reunir para estudar. E o que é importante, não era para fazer política interna, isto eles separavam perfeitamente. Então eles tiveram uma influência muito grande nas decisões do Ministério Público, especialmente, na minha Procuradoria porque eu me ligava aos grupos de estudos por ser de estudos e fazia questão de não me ligar a qualquer reunião que fosse de política interna. Então eu aproveitei muita coisa na administração como resultado dos estudos e das posições desses grupos, que também foram representados na Associação do Ministério Público que apoiou o grupo de estudos. Nós devíamos lembrar também certas pessoas que influíram muito, colaboraram com as suas posições institucionais, que foram os presidentes da Associação, que foi o Ronaldo Porto Macedo, logo quando eu assumi, que foi Carlos Siqueira Neto, os dois já faleceram, que foi João Lopes Guimarães, que foram presidentes da Associação e que eram os que comunicavam o pensamento da classe, com quem eu trocava idéias, sentia a classe e encontrava apoio para as inovações institucionais.

# Estórias de Vida

Nasceu na Cidade de São Paulo, em 26 de julho de 1930. Em 1954 formou-se em Direito pela Faculdade de Direito de São Paulo, mesmo ano em que ingressou no Ministério Público Paulista. Em 1962 elegeu-se Deputado Federal pelo Partido Democrata Cristão (PDC), sendo cassado em 1964. Foi exilado político no Chile. Retornou ao Brasil em 1975. Foi Deputado Constituinte em 1988, sendo o relator da subcomissão do Poder Judiciário e do Ministério Público.



PLÍNIO DE ARRUDA SAMPAIO



A Constituinte de 1988

## Plínio de Arruda Sampaio<sup>1</sup>

**Memorial - GA:** Dr. Plínio quando começou a sua vinculação institucional ao Ministério Público?

**Entrevistado:** Eu direi que aos quatro anos de idade. Porque o meu pai, João Baptista de Arruda Sampaio, foi nomeado Promotor Público em 1934 e eu tinha, na ocasião, quatro anos de idade, de forma que digo estar vinculado oficialmente ao Ministério Público desde essa época.

Papai foi um apaixonado pelo Ministério Público. Meu depoimento é muito paulista, pois conheço melhor a história do Ministério Público de São Paulo, muito embora esta seja hoje uma instituição nacional. Meu depoimento é necessariamente parcial, pois só conheço esta parte do mosaico. Apenas após a Constituinte de 1988, tomei contato com o resto do movimento no País, de modo que isso precisa ser posto. Ao fazer a História, o historiador precisa sopesar com cuidado esse aspecto.

O Ministério Público era uma espécie de um apêndice do Executivo, assim como o delegado de Polícia era um agente direto do chefe de Polícia e, portanto, do Chefe de Governo. O Promotor Público não era propriamente um agente direto, tão direto, ele tinha um *status* um pouquinho mais elevado. Mas, no fundo, ele dependia do Procurador-Geral, homem de confiança do governador. De modo que, naqueles tempos, a remoção de um promotor era uma coisa simples de ser feita.

A minha primeira memória vem precisamente daí, marcada por um grande traumatismo na minha casa. Meu pai era promotor em São Paulo quando o filho de um “figurão”, amigo do governador, atropelou uma pessoa. Fizeram um inquérito, veio para o meu pai, e o Procurador-Geral sugeriu que ele não denunciasse. Porém, o papai denunciou com todo o rigor da lei,

---

<sup>1</sup> Depoimento concedido ao historiador Gunter Axt (GA) e ao Procurador de Justiça Ricardo Vaz Seelig (RVS), em São Paulo, em 7 de agosto de 2002. Transcrição: Sonia Beatriz da Silva Pinto, textualização: Gunter Axt.

sendo, em consequência, removido no dia seguinte, para Tatuí. Isso representou para nós um trauma, porque precisamos interromper nossa rotina: estávamos em pleno calendário letivo na escola. O assunto foi muito falado e os colegas de meu pai foram lá em casa hipotecar solidariedade — me lembro dessas conversas.

Nessa época, surgiu em São Paulo um movimento para dar mais garantias ao promotor e toda uma elaboração dentro desta idéia de agente da lei e fiscal da sua execução que é a doutrina principal do Ministério Público. O princípio jurídico do Ministério Público é que ele é uma instituição destinada a fazer a lei atuar, ele dá o movimento inicial da lei, em certos casos, e ele é o guardião da constitucionalidade, da legalidade, etc. Lembro-me de que na minha casa, meu pai era um homem muito extrovertido, só não falava de processos, sobre os quais ele não dizia uma palavra, mas do resto, acho que ele compensava falando muito. Eu era muito ligado a meu pai. Então, em função deste e de outros impasses polêmicos, nasceu a idéia de criar uma Associação do Ministério Público aqui em São Paulo. Esse processo começou assim, com promotores que começaram a adquirir o senso da dignidade do que faziam, o senso de que não eram instrumentos do governo, o senso de que eram instrumentos da lei e, portanto, foi se criando uma doutrina. Surgiu a Associação e depois se organizou uma revista, que existe até hoje e que se chama *Justitia*, para valorizar os pareceres. Papai foi diretor dela muitos anos.

Lá pelo ano de mil novecentos e quarenta, houve um congresso internacional do Ministério Público, com a presença de juristas e promotores da França, dos Estados Unidos, foi quando começou uma nova ebulição.

**Memorial - GA:** Acho que foi em 1942, não é?

**Entrevistado:** Sim, 1942!

**Memorial - GA:** Permita-me fazer-lhe uma pergunta, a propósito de uma curiosidade que tenho: como os promotores conseguiram se organizar, em nível nacional, trazendo inclusive autoridades ligadas ao Ministério Público de fora do País, em um período de notável fechamento do sistema representativo? Porque o congresso nasceu com a proposta original de

discutir aspectos do Direito Legal e Processual Penal, que estava em modificação na época, não é? E, no entanto, no transcorrer das atividades, ele dá uma guinada, assumindo uma posição política em defesa da instituição, isso num momento de fechamento do sistema representativo. Como é que o senhor interpreta este aspecto?

**Entrevistado:** Eu confesso que nunca fiz um estudo, uma reflexão sobre isso, assim, tão segura. Mas recorro-me, naquele tempo, o Procurador do Estado, Dr. José Augusto César Salgado\*, era um homem muito hábil, com boas ligações políticas. Muito embora fosse um político, encantou-se pelo Ministério Público. Lembro-me de que papai tinha muito respeito por esse homem, gostava muito dele, porque o recebeu inicialmente com reservas por não ser Promotor Público, mas mudou sua opinião ao constatar sua dignidade na condução institucional. Não tenho nenhuma explicação para vocês sobre isso, nunca estudei o assunto, mas posso rever as coisas do meu pai e ver se acho algum documento, alguma indicação por lá.

Meu pai ficou entusiasmadíssimo com o congresso, chegando a fazer a revisão dos textos e a preparação dos anais, por designação, creio, do Dr. César Salgado. Lembro-me desses anais o tempo inteiro: foram meses de conversas lá em casa.

Depois disso, outro passo muito importante foi a Constituição de 1946. Na Constituição de 1946, meu pai, juntamente com mais um colega, foi designado para acompanhar a Constituinte, com a missão de costurar garantias constitucionais ao Ministério Público. Meu pai voltou do Rio de Janeiro muito contente, trazendo-me um livro do Rui Barbosa, pois o único passeio que ele fez foi ir à casa do Rui Barbosa. Eles conseguiram colocar na Constituição a palavra Ministério Público! Lembro-me de várias discussões lá em casa sobre o que isso representaria, sobre a importância de o Ministério Público transformar-se em um órgão constitucional.

---

\* A sessão de abertura do 1º Congresso Nacional do Ministério Público realizou-se no dia 15 de junho de 1942, sendo presidida pelo então Procurador-Geral do Estado de São Paulo, Dr. Benedito Costa Neto. Na ocasião, o Dr. José Augusto César Salgado era o Subprocurador-Geral do Estado, tendo secretariado os trabalhos, ao lado do Dr. João Baptista de Arruda Sampaio, curador de menores, que relatou os trabalhos.

A partir desse marco, foram obtidas em São Paulo diversas vitórias. A primeira delas dizia respeito à normatização da carreira do Promotor Público. Meu pai, novamente, protagonizou um episódio relevante na determinação dessa conquista: papai teve um forte embate com o Governador Ademar de Barros, pois, no exercício da Promotoria, teria operado encaminhamentos a seu contragosto, amargando, por consequência, o congelamento das promoções a que teria direito. Meu pai ia para o mérito como o primeiro da lista, mas permanecia sem a promoção. Em vista disto, os promotores foram à Assembléia Legislativa, onde garantiram a aprovação de uma lei que determinava a promoção automática após certo número de indicações. Quando papai foi nomeado em decorrência desse diploma, formou-se um verdadeiro comício. Grande quantidade de gente foi assistir à posse, que contou com discursos políticos institucionalmente engajados.

Lembro-me dos companheiros de meu pai nessa luta: o Dr. Antônio Queirós Filho, o Dr. Luís de Melo Buchabqui, o Dr. Márcio Pereira, o Dr. Mário Moura de Albuquerque, o Dr. Ferreira França. Eram todos muito aguerridos. O Dr. César Salgado foi também sempre muito importante.

O Ministério Público foi ganhando força. À medida em que foi conquistando independência, formou-se um corpo de pessoas competentes e muito independentes. Os Executivos começaram, inclusive, a convocar promotores para as secretarias de Estado. O Dr. João de Deus Cardoso de Melo, por exemplo, foi secretário da Educação e foi secretário de Justiça. O meu pai foi secretário da Segurança Pública; o Queirós foi secretário da Educação, foi deputado federal, foi presidente do partido, um homem importante. Cada vez que os promotores operavam essa inserção na coisa pública e na política, conseguiam construir prerrogativas para o Ministério Público.

Devo fazer um parêntese, porque a minha passagem pelo Ministério Público foi bastante rápida. Prestei concurso, passei e fui designado para uma comarca do interior. Porém, quando tinha 10 meses de serviço, meu pai foi nomeado secretário de Segurança Pública e me trouxe para o seu gabinete, pois desejava ter uma pessoa de confiança perto. Eu fiquei uns oito, nove meses com papai no gabinete, voltei para o Ministério Público, para a Comarca de Pindamonhangaba. Estando lá por cerca de um ano, passou o Dr.

Carvalho Pinto, que era candidato ao governo e disse: “Serei eleito e desejo tê-lo comigo no governo”. E assim fui nomeado secretário de Estado.

**Memorial - RVS:** Em que ano o senhor entrou no Ministério Público?

**Entrevistado:** Eu fiz o concurso em 1954 e tomei posse em 1955. Meu afastamento do Ministério Público foi apenas físico, porque eu chegava em casa e lá estava o meu pai com os promotores, sempre debatendo. De modo que não me afastei inteiramente. Embora, minha vivência pessoal direta no Ministério Público fosse relativamente pequena, eu acompanhava tudo, passo por passo. Lembro-me, por exemplo, da luta pela igualdade da remuneração. Meu pai lutou muito por isso, ele dizia: “Meu filho, o problema não é tanto a remuneração em si; trata-se de uma questão de hierarquia formal, de dignidade; há uma cultura que pressupõe que quem tem mais poder ganha mais, quem tem mais responsabilidade ganha mais; ora se nós ganhamos menos, está visto que não é igualdade com o juiz e nós postulamos em posição de igualdade, tanto com o juiz, quanto com o Advogado; nós não somos inferiores; então, precisamos sustentar esta luta”. Outro tema do momento era o relativo à remoção de entrância para entrância. Desejava-se que, em função do plano de carreira funcional, não se pudesse transferir um promotor lá do interior e trazer diretamente para São Paulo, sem passar por comarcas intermediárias.

**Memorial - GA:** Esse debate se deu na Constituinte de 1947?

**Entrevistado:** Sim, em 1947, na Constituinte Estadual. A inserção do capítulo destinado ao Ministério Público na Constituição Federal, embora insuficiente para regular o plano de carreira, garantiu muita força institucional aos agentes ministeriais que, logo em seguida, atuaram politicamente junto à Constituinte Estadual, de forma a impor avanços expressivos. Era uma geração muito atuante. Lembro-me do Dr. Darci Passos, que foi deputado federal, o Chopin Tavares de Lima, que foi deputado estadual e secretário de Estado três ou quatro vezes.

**Memorial - GA:** Com representação figurada em diversas legendas, não é?

**Entrevistado:** Correto, integrando diversos partidos. E aconteceu o seguinte: em 1962 fui eleito deputado federal, mas em 1964 fui cassado.

**Memorial - GA:** O senhor foi eleito pelo PDC?

**Entrevistado:** Sim, o Partido Democrata Cristão. Mas fui cassado em 1964, tendo seguido para o exílio. Voltei 12 anos depois. Passados seis anos do meu retorno ao País, fui novamente eleito para o Congresso. Nesse ínterim, o Ministério Público fizera uma longa caminhada. Fiquei a par, então, desses avanços na ação cível, desconhecidos no meu tempo. No passado, o máximo de ingerência que tínhamos era junto aos acidentes do trabalho e junto à legislação trabalhista. Onde não houvesse sindicato, o promotor assumia. Ele podia ser parte nas ações de acidente do trabalho como Curador de Acidentes, depois Curador de Tutela. Mas isso era muito pouco em comparação com essa ação civil para oposição de direitos difusos que é um negócio fantástico! Enfim, retornando ao Congresso, tomei conhecimento de que o Dr. Marrey, promotor paulista, era assessor do Ministro da Justiça, o gaúcho Dr. Paulo Brossard. Soube, ainda, que fora elaborada uma tese sobre a instituição, de autoria do Dr. Marrey, do Dr. Cláudio Brocheto e de um outro promotor cujo nome agora eu não estou lembrado, acho que era o Dr. Vilhena Bufe. A tese seria produto de debates promovidos pela CONAMP, a Confederação Nacional das Associações do Ministério Público, entre 1982 e 1985. Com a instalação da Constituinte, requisitei para meus assessores os Drs. Plínio Gentil, Luiz Antônio Marrey e Cláudio Brocheto, justamente por terem eles se debruçado sobre este trabalho institucional. Assim, minha atividade na Constituinte foi muito mais de construção de alianças para permitir a aprovação de um texto já previamente debatido pela classe, do que de concepção. A OAB e a Magistratura, por exemplo, interpretavam a movimentação da classe com reservas, não propriamente com hostilidade, mas com, digamos, alguma intranquilidade. Neste sentido, precisávamos aparar arestas.

O trabalho dos três rapazes foi espantoso: eles são competentíssimos! Tenho uma admiração enorme por eles, que me ajudaram e me explicaram cada ponto do programa. Fiquei, então, muito contente ao compreender que não se tratava de uma posição corporativista e que nosso foco era o fortalecimento de atribuições para poder fazer cumprir melhor a



lei. Vários promotores abrigavam-se na Subcomissão do Poder Judiciário, junto a qual desempenhei função de relator. Dentre muitos colegas parlamentares, existia aquela cultura política que pressupunha a necessidade de agradar o relator (risos), o que de fato me colocava em uma posição privilegiada de negociador.

A propósito, creio que, em nosso capítulo, fui derrotado apenas em um ponto, aquele que vedava ao promotor a atividade político-partidária, tema pelo qual me bati, por um compromisso moral, já que era deputado e entendia ser inconveniente o acúmulo de funções. Eram outros tempos, o Brasil era outra coisa, o Ministério Público era das poucas reservas morais e intelectuais de que dispúnhamos. Mas a razão real da oposição à minha emenda não era essa. Uma vez perguntaram-me: “Você quer cassar o Ibsen Pinheiro?” — pois o Ibsen era Promotor Público — ao que respondi: “Não se trata de cassar Fulano ou Beltrano, mas de uma questão de princípios”. Mas eu perdi, no voto, e surgiu aquela norma... Como se chama?

**Memorial - GA:** A classificação em Quadro Especial, não é?

**Entrevistado:** Sim, a turma do Quadro Especial, que vai acabando, acabando, acabando e, finalmente, vai valer o outro princípio. Então, no exercício da relatoria, uma delegação de promotores do Brasil inteiro contatou-me, intermediada pelos três assessores. O capítulo do Ministério Público, portanto, me deu muito pouco trabalho, porque já estava bem articulado. Eu soube dos vários congressos havidos anteriormente à Constituinte. A turma de São Paulo tinha uma delegação forte de negociadores na Constituinte, composta, entre outros, pelo Fleury, pelo Araldo Dal Pozzo, pelo Hugo Mazzilli.

**Memorial - GA:** Walter Sabella...

**Entrevistado:** O Sabella. As proposições dessa turma coincidiam também com as idéias da minha assessoria. Consultei, também, outros juristas, com os quais tenho uma estreita ligação, tais como o Geraldo Ataliba, o Zé Afonso, o Luiz Antônio, o Luís Antônio Bandeira de Melo, o Fábio Comparato. São todos grandes constitucionalistas. Manifestando consideração pelo capítulo, disseram-me: “Isto precisa ser feito!”. Trata-se,

creio, de uma inovação constitucional, com a criação quase de um outro Poder. Parece-me que este aspecto não chegou a ser ainda estudado com vagar, pois a doutrina dos três Poderes afigura-se tão poderosa, tão ortodoxa... Talvez seja o passo agora a ser dado, isto é, a constitucionalização total do Ministério Público.

Existem ainda terrenos férteis para a expansão e consolidação institucional. Defendi, por exemplo, que o Ministério Público assumisse a polícia investigativa. Mas a turma do Ministério Público de São Paulo me demoveu dessa posição original, argumentando tratar-se de matéria prematura. De fato, uma instituição evolui com o tempo. A discussão sobre a condição do Ministério Público enquanto um quarto poder é antiga. Meu pai já a abordava na década de 1940. É interessante observar como essa instituição foi se moldando ao longo do tempo. Avança-se em alguma coisa aqui, garante-se, evidentemente, outra conquista no Rio Grande, ou em outros lugares, e, afinal, o Brasil vai se integrando, as entidades vão se comunicando, formatando um consenso em torno de um corpo, que termina consolidando uma hegemonia total na sociedade. Não me lembro de ter precisado defender certos avanços em plenário, pois havia um certo consenso entre os parlamentares da Subcomissão.

Existia um grupo excelente de negociadores do Ministério Público atuando junto à Constituinte. Cheguei, mais tarde, a disputar com um deles, o Fleury, a eleição para o governo de São Paulo.

**Memorial - GA:** Dr. Plínio, o senhor mencionou há pouco a vedação ao exercício da política e a conformação desse Quadro Especial, indicando que isso teria suscitado, durante a Constituinte, divergências internas e, mesmo, externas. Além desse debate específico, existiram outras discussões internas à classe que se desdobraram na Constituinte? Penso, por exemplo, na vedação ao exercício da advocacia.

**Entrevistado:** Essa foi, de fato, uma luta e tanto!

**Memorial - GA:** O pessoal do Rio de Janeiro, a propósito, sustentava a manutenção do acúmulo de funções, não é? Como o senhor, enquanto

deputado constituinte, sentiu divergências internas da classe como essa e como isso foi “costurado”, como foi acepilhado naquele movimento?

**Entrevistado:** Vocês estão me avivando a memória, me ajudando a recordar de coisas que já não lembrava. A questão da advocacia foi a primeira polêmica surgida na elaboração do capítulo, a qual seguiu-se a questão de fazer política e, depois, ainda, a questão da advocacia da União.

Efetivamente, estabeleceu-se um debate intenso, porque a Advocacia da União tinha um *lobby* permanente e muito consistente no Congresso. Eles são de Brasília, são os que advogam no Supremo, tendo, portanto, uma força expressiva. Eles tinham um procurador muito bom, filho de um ministro, o Álvaro Liberdade Costa, homem de bem, muito correto, mas obstinado. Ia diariamente ao meu gabinete e eu lhe dizia: “Dr. Álvaro, vamos ser objetivos: como é que você pode ter no mesmo órgão um homem que defende a União e um homem que ataca a União, o que poderá acontecer se ambos tiverem escritório no mesmo local? Isso é ilógico!”. Ele insistia: “Mas aí o senhor vai fazer um mal terrível para a classe, porque o senhor vai fazer com que nós viremos aí uns ‘peleguinhos’ do Executivo”. Eu retrucava: “Bom, a gente pode dar as garantias aqui, pode fazer, mas é outro assunto”. Em torno desse tema, eu, de fato, fui alvo de uma pressão muito forte, mas firmei a mão. Tive até um pequeno atrito com o Álvaro, mais tarde perfeitamente superado. Continuamos grandes amigos, porque ele defendeu a classe segundo o seu ponto de vista, o que é legítimo. A história de fato mostrou que ele estava errado naquele momento. O Ministério Público da União sofreu uma mutação fantástica! Basta comparar a atuação da instituição na área do processamento das figuras públicas antes e depois da Constituição.

Portanto, aí residiu um aspecto altamente polêmico. Delegações de procuradores federais nos procuravam. Meu trabalho nesse caso foi também aparar os colegas da comissão, porque, assim como eles vinham a minha sala, procuravam também o Maurício Correia Leite, ou o Zé Costa, o Paes Landin. Por isso, era necessário um forte trabalho político, não jurídico, de escrever, para isso eu tinha a assessoria dos três, que traduziam nossas aspirações com perfeição.

Quanto à questão do acúmulo com as funções políticas, não sei se houve qualquer coisa internamente na classe, até porque eu tomei uma postura neutra, de magistrado, de reserva. Existiam também magistrados no meu grupo de assessores. Mas, na Comissão, alguns promotores, inclusive o Mainardi...

**Memorial - RVS:** O Dr. Ivo Mainardi, do Rio Grande do Sul?

**Entrevistado:** Sim, acho que sim. Ele era também político e entendia não ser possível cassar os colegas que exerciam funções eletivas. Não gostei de perder neste ponto, mas fui voto vencido.

Já no assunto referente ao exercício da advocacia, ganhamos bonito. Não tinha efetivamente nenhum sentido um promotor, que é uma autoridade pública, entrar numa Vara como autoridade num dia e entrar como postulante no outro. Isso não tinha propósito, pois a vantagem sobre o colega advogado era brutal, pois enquanto um tem, ao despachar, lugar cativo junto ao juiz, o outro só entra em contato com o magistrado no dia da audiência.

**Memorial - GA:** Existiram pontos polêmicos debatidos com membros de outras associações de classe, tais como o controle externo da atividade policial e a participação do Ministério Público na fase pré-processual. Este aspecto é importante na definição das garantias do cidadão. Nós assistimos em alguns processos marcantes na História do País – eu penso aqui no caso rumoroso no Rio Grande do Sul das “Mãos Amarradas”, depois o caso do seqüestro dos uruguaios, e, em São Paulo, tivemos o Esquadrão da Morte – a participação do Ministério Público na fase pré-processual. Enfim, essa discussão chegou na Constituinte de uma maneira muito acesa. Como foi lidar politicamente com esse aspecto?

**Entrevistado:** O tema do controle externo das instituições gerou discussões muito agitadas com o Judiciário. Os juízes fizeram uma pressão violentíssima em cima de mim. Da mesma forma, a Ordem dos Advogados, que entendeu a questão de uma maneira corporativista. Eu discuti o assunto na época com meu grande amigo Márcio Bastos, que presidia a OAB. A minha idéia era que de seis em seis meses, ou de ano em ano, o presidente do Poder

Judiciário fosse ao Congresso Nacional relatar as condições do andamento da Justiça. Não se tratava de discutir a absolvição ou condenação em um caso específico, mas refletir sobre, por exemplo, o aumento da criminalidade, suas causas e propostas de enfrentamento do problema. Se discutiria, por exemplo, se em certos crimes as sentenças são absolutórias além do que seria razoável estatisticamente. Ou, ainda, a demora na distribuição dos feitos – naquele tempo para você distribuir um feito no Tribunal do Trabalho levava um ano e meio. Eu havia documentado todos esses aspectos e insistia que em torno deles deveríamos ter um debate público e transinstitucional, porque ao administrar a Justiça, o presidente do Tribunal não exerce um poder judicante, mas sim um poder executivo. Trata-se de alocar e deslocar verbas. Uma vez entregue pelo presidente do Judiciário uma relação aos deputados, seria nomeada uma comissão especial, com audiências públicas, que se dissolveria após o exame da relação. A única obrigação do presidente do Tribunal seria estar presente às sessões, sem ser diretamente questionado, mas ouvindo, por exemplo, denúncias encaminhadas por cidadãos e corrupção de juizes, etc. Quem julga o juiz? Quem fiscaliza o fiscal Supremo que é o juiz? Quem fiscaliza? Quem fiscalizar é mais poderoso que ele. Então, aí é o seguinte, todo o poder tem que ter um contrapoder, ele tem que ter um outro poder que o vigie. Quem vigia o Judiciário? O Judiciário não é eleito, ele é formado corporativamente, então eu pensei o seguinte: o deputado, ele é um homem controlado pelo povo, de quatro em quatro anos o povo julga o mandato dele, então, se esse homem, num certo período, ele tem legitimidade para ver, depois quando aquela comissão se dissolve, ele não adquire nenhum poder especial, não adquire nenhuma influência. A OAB, ao contrário de mim, entendia que a fiscalização deveria ser executada por um corpo formado por juizes, promotores, advogados, sindicatos... Uma coisa meio corporativista. Imagine, um advogado indicado para fiscalizar o Judiciário com alguma ação em andamento, representando uma parte qualquer. Infelizmente, o Márcio fincou o pé e terminamos perdendo a chance de construir um mecanismo de controle externo do Judiciário. Eu consegui passar minha emenda, mas não consegui o número de votos necessários para aprová-la em plenário. Os juizes, por sua vez, se fecharam numa posição refratária, na minha opinião, tola.

Tive também um certo atrito com meus colegas na questão do vencimento dos delegados, pois o Ministério Público foi contra a equalização, a isonomia, ao passo que eu fui favorável, por duas razões. O grande argumento do Ministério Público, não explicitado, mas, na verdade, dito no corredor, era o seguinte: se você aumentar demais a carreira, ela pode pagar bem, para você trabalhar bem você tem que ter um número relativamente pequeno de funcionários. Porém, a delegacia de Polícia, os delegados são uma classe enorme. Se a gente já está fazendo uma força para “encostar” no juiz, sofrendo resistências, porque a distribuição da renda em um País como o nosso está se tornando cada vez mais difícil, cada vez menos justificável um alto salário num País com uma disparidade tão grande, então já é uma coisa delicada, igualar ainda um aparato policial enorme. Era um argumento de ordem prática válido, mas eu estava vendo a questão pelo outro lado. Quando meu pai foi secretário da Segurança Pública, fui oficial de gabinete dele e acompanhei muito de perto o trabalho de um delegado. É uma falsa idéia a de que o delegado é primeiro um homem que faz um “trabalhinho”. Se a maioria faz é por causa do desleixo, mas um grande delegado, um delegado bom, ele precisa ser muito preparado. É uma profissão difícil. O promotor, em geral, tem uma certa tendência, que é proselitismo natural, de achar-se superior ao delegado. Mas não é verdade! O promotor trabalha em circunstâncias de tranqüilidade, enquanto o delegado trabalha no fogo, precisando tomar decisões de afogadilho, construir sentenças e opiniões em meio ao calor dos fatos, em circunstâncias de tumulto, sempre muito pressionado. De modo que quanto mais culto for esse homem, quanto mais preparado, melhor. Por isso, votei com eles. A isonomia conciliou tudo e eu achei justo.

Porém, como encarei o controle externo com rigor, fechando questão, não tentaram nem negociar comigo, para não comprometer meu apoio na isonomia. Durante o exercício das funções de promotor, eu vivia na delegacia. Quando fui promotor em Pinda, em Sertãozinho, uma cidadezinha do interior, pequena, uma vez acontecido um crime qualquer, todos ficavam logo sabendo. Por exemplo, minha empregada chegava em casa dizendo: “Ih, mataram o Fulano.” Dirigia-me imediatamente à delegacia, a fim de acompanhar o começo das investigações. Afinal, se nós promotores conduzimos a ação penal, como é que não teremos ingerência sobre quem

prepara a evidência com a qual nós entramos em juízo? Não é possível isso, compreende, senão nós faríamos um papel meramente de figurante. De fato, queremos ativar a lei ou queremos que apenas conste que nós ativamos a lei? Eu acredito que nosso compromisso é precisamente com a ativação da lei.

Eu pretendia um controle externo mais amplo, mas aí houve alguma “moleza” da turma de São Paulo, do Araldo, de outros, que acharam um problema nós herdarmos um negócio muito mal arrumado, sobretudo numa conjuntura em que o Ministério Público não se achava convenientemente preparado e estruturado. Contudo, a minha idéia não tinha nada a ver com administrar, por exemplo, a verba de radiopatrulha. Entendia que, sendo o Ministério Público titular exclusivo da ação penal, desde o começo, pertenceria a Polícia investigativa à instituição, estando a ela inteiramente subordinada. Tenho consciência da existência dessa zona cinzenta constituída pela Polícia preventiva e investigativa, mas no fundo é problema técnico que pode ser equacionado. Infelizmente, o Ministério Público ficou sem controle sobre o começo da ação penal. Bem, você sabe, o político age quando sente firmeza no terreno onde pisa. Se por caso presente que está frouxo, desiste de pisar, por saber ser uma disputa à toa. Achei, portanto, não ser o caso de abrir uma polêmica, arriscando comprometer a qualidade do diálogo que estava sustentando com todos os setores. Além do mais, seria uma guerra declarada com a Polícia. Todas as carreiras do Judiciário estavam se tratando bem, sem confrontos declarados entre si, pois todos sabiam que uma vez aberto um confronto, arriscar-se-ia a perder tudo o que estava até o momento negociado, mesmo porque tinham aqueles que eram contra tudo.

Já na questão da constitucionalização do Supremo, gastei um tempo enorme, registrando uma atuação política bem mais firme. Foi uma briga. Fui chamado à casa do Oscar Correia, meu colega de Câmara, onde expliquei aos ministros e seus representantes minhas idéias. Diziam: “Como é que você vai fazer uma coisa dessas, Plínio, se nós temos o melhor, nós temos o controle judicial e nós temos a cassação, nós somos ao mesmo tempo o corpo de cassação e o Tribunal Constitucional?”. Eu dizia: “Não, não, eu aqui acho que a Constituição tem que ser inovadora: a Constituição tem de ser defendida

por uma Corte Constitucional". E acho que esse negócio que deram para nos de botar selo de constitucionalidade é uma potência, isto vai mudar o País.

**Memorial - GA:** Pois eu pretendia lhe encaminhar justamente uma pergunta nesse sentido.

**Entrevistado:** Desse dispositivo tenho um grande orgulho.

**Memorial - GA:** Pois é, o Brasil tem um dos sistemas de controle de constitucionalidade mais peculiares, eu acho, no mundo atualmente, porque é híbrido, ao mesmo tempo difuso, na figura do Juiz Singular, e concentrado, na figura do Supremo, que opera quase como uma Corte Constitucional, nos moldes das Cortes Constitucionais européias, ainda que a composição dela não siga o padrão europeu em que o mandato é temporário, obedecendo a um sistema de eleições, ou indicações de nomeações de ministros por vários Poderes, etc. Como o senhor avalia nosso sistema de controle de constitucionalidade e como avalia, também, a papel do Ministério Público nesse processo?

**Entrevistado:** Você chegou a ter acesso aos textos, ao meu parecer, na Comissão de Sistematização?

**Memorial - GA:** Infelizmente ainda não tive esta oportunidade.

**Entrevistado:** Vou providenciar para você. Só que está lá na fazenda, não aqui em São Paulo. Mas assim que buscar, envio-lhe meu arquivo.

Esse foi o ponto em que mais trabalhei, pois para os outros eu dispunha de uma excelente assessoria. Para entendermos a Constituinte, é preciso dizer que ela sofreu um traumatismo. Analisando-a hoje em dia, diria que a Constituinte possui claramente dois tempos, que são interessantes na análise política do País. Creio ter sido a Constituinte desenvolvida contra a corrente da história, pois representou para o País uma força nacionalista, comprometida com teses de igualitarismo e empenhada na construção do bem estar social, no momento em que o mundo segue o caminho da globalização, da liberalização...



**Memorial - GA:** De fato, o Estado Nacional está em crise desde então.

**Entrevistado:** Correto. O Estado Nacional converteu-se em um contra-senso, precisando ser desmantelado em menos de 10 anos. Em face desse processo, a Constituição foi estuprada, foi violentada, em menos de 10 anos. É muito curioso, porque no decorrer desse processo, a burguesia e a elite brasileira percebem a perda de um sócio, ou melhor, o sócio mudou de posição. De repente, o capitalismo central mudou sua maneira de atuar, como se dissesse para a burguesia nacional: "Olha aqui, acaba com esse negócio de constituir nação; acaba com esse negócio de constituir Estado Nacional, caso contrário não haverá dinheiro nosso aqui". Num primeiro momento, nossa elite econômica pareceu ficar um tanto perdida, pois, desde Getúlio Vargas, portanto há 50 anos, estava empenhada no projeto nacional, na construção de um Estado Nacional. Do outro lado, há uma massa popular que amarga 20 anos de repressão e, muito embora esteja afogada, se organiza politicamente, como, por exemplo, o MST na questão agrária, ou a CUT, representando o operariado urbano, se organiza também nos partidos, com o PT, que se propõe a representar os interesses populares. Essa massa crescente constrange os militares a retornar para o quartel, ou melhor, é um processo ambíguo, pois os militares também decidem voltar aos quartéis e abdicar do controle político, que aquele momento já lhes constituía um peso. De qualquer forma, essa massa popular vem para as ruas, clamando por espaço.

Tínhamos 16 deputados do PT na Constituinte, dos quais eu era o líder. Porém, veja, eu usufruía uma influência no Congresso desproporcional ao número dos meus deputados. Ora, de repente há um partido com 16 deputados discutindo com a burocracia da Câmara como conseguir um automóvel para o líder. Um partido com 16 deputados que senta na mesa diretora e estabelece vetos! Isso só foi possível porque havia uma massa na rua, por trás. Porque se a CUT pusesse o nome no cartaz como deputado contra o povo, o deputado não se elegeria mais. Tínhamos no Congresso um poder desproporcional ao tamanho da nossa bancada!

No que respeita à Constituinte, optamos o método totalmente inovador. Creio residir neste aspecto uma importante contribuição que dei ao processo. O Presidente Sarney até tentou, por meio da chamada Comissão

dos Notáveis, formatar um anteprojeto em bloco, do qual partiriam os trabalhos, com inserção de emendas pela atividade parlamentar, mas sem alteração de um vetor principal pré-estabelecido.

**Memorial - GA:** Como de resto se deu com todas as Constituintes no Brasil.

**Entrevistado:** Sim, com todas elas. Isto é, quando se parte de um corpo de pensamento já formatado, ele tem tal poder de imantação que obriga as emendas a gravitar em torno daquele vetor, de sorte que uma das nossas preocupações fundamentais, nós do PT, era bloquear a tese de um texto pré-estabelecido, iniciativa que contou com o apoio de toda a esquerda. O Fernando Henrique, mesmo com toda a pressão, concordou com a nossa tese. O Afonso Arinos, que integrava a Comissão dos Notáveis, terminou ficando numa situação constrangedora e, sendo um homem muito ético, silenciou e evitou confrontos. De modo que conseguimos propor uma nova metodologia de discussão, um regimento interno inovador, que estipulava a composição do texto lá de baixo, com cada deputado inserindo as emendas que entendia mais pertinentes numa subcomissão, que remetia o resultado global de seus trabalhos para uma comissão temática, de onde o texto seguia para a Comissão de Sistematização. E eu estava na Subcomissão do Poder Judiciário, que se constituiu no começo da redação. Não partimos, portanto, de nenhum texto pré-concebido. E assim funcionou. Por exemplo, chegava o representante dos juizes de Paz – tinha lá um deputado, de Minas Gerais, o Sílvio Palmeira, muito ligado a este segmento –, e punha lá seus textinhos, e eu fui “costurando” aquilo tudo. Método fantástico! Dessa forma, com pressão e mobilização, chegamos na Comissão de Sistematização, da qual eu também fiz parte, com um texto parlamentarista. Foi grande a minha influência nesse resultado, bem como do Zé Afonso da Silva. Nos inspiramos muito em toda essa constitucionalização européia nova, a portuguesa, a italiana; a francesa um pouco menos; a espanhola muito forte. Trabalhei muito nesses textos todos, ao lado de um conjunto de constitucionalistas brilhantes, como o Bandeira, o Geraldo Ataliba, o Comparato, uma turma que já vinha com uma visão parlamentarista. Porém, quando passamos da sistematização para o Plenário, sofremos o impacto do *Centrão*.

**Memorial - GA:** Isso por volta de janeiro de 1988, quando se organizou o *Centrão*, entre dezembro de 1987 e janeiro de 1988. Creio que foi quando começaram a aparecer as primeiras notícias na imprensa de organização do *Centrão*. Existiam também outros grupos organizados um pouco antes, tais como o Grupo dos 33, o Grupo Hércules, não é verdade? Quais as diferenças destes grupos para com o *Centrão*?

**Entrevistado:** O 33 e o Hércules eram grupos de diálogo. Eu sei porque eu dialoguei muito com o *Hércules*, especialmente com o Zé Richa. Tratava-se, no meu entendimento, de uma iniciativa sadia. A esquerda também tinha o seu grupo e eles tinham o grupo deles, o que estava muito bem. Outro dos grandes líderes deles era o Virgílio Távora.

**Memorial - GA:** Do Hércules, não é?

**Entrevistado:** Sim, do Hércules. Só não acertei o Projeto de Reforma Agrária sem traumatismo com o Virgílio, porque o Roberto Freire não deixou, pois assumiu uma intransigência tola, bloqueando uma solução. Mas, no geral, os membros do Hércules eram sempre muito receptivos, especialmente o Richa. Enfim, você certamente conhece a data melhor do que eu, mas, num dado momento, o *Centrão* articulou-se com uma habilidade extraordinária. Eles deviam ter alguém que conhecesse o regimento na palma da mão, que inventou o chamado DPS - o Destaque Para Votação em Separado - com o que se inverteu a ordem, porque antes a nossa grande força era que eles não conseguiam firmar número suficiente em Plenário nas questões mais difíceis, com repercussão eleitoral, pois para o deputado era incômodo votar medidas impopulares, de sorte que ganhamos em várias. Eles sabiam desse flanco e sabiam que nós sabíamos, de maneira que, inicialmente, negociavam, cediam antes de um tema ser levado para o voto. O meu trabalho foi precisamente este: brigar, fazendo valer a nossa imensa vantagem. Mas, como dizia o Ulysses: “Isso aqui é uma casa que tem maioria, Plínio!”. Fomos para o voto e perdemos, pois eles tinham essa maioria e impuseram uma “virada”, traumatizando um processo que sinalizava no sentido do parlamentarismo e da abertura das instituições.

Originalmente, pensáramos em um Tribunal Constitucional – tenho a impressão de que a redação final do projeto era do Zé Afonso, com algumas

modificações posteriores da minha assessoria, por meio da intervenção do Luís Henrique de Sousa, tinha o Geraldo que ajudou também – composto por juízes com mandato de nove anos, cujo término implicava aposentadoria compulsória e licença apenas para a docência, vedando-se, portanto, a advocacia. Claro, poderia administrar os seus assuntos privados, um negócio, uma fazenda, mas não poderia mais advogar, nem tampouco, por exemplo, ser ministro ou secretário de Estado. Imaginávamos que após aposentar-se, aquele juiz se converteria em uma figura pública, defendendo o interesse de crianças abandonadas, organizando uma ONG, etc... O Superior Tribunal de Justiça de hoje seria uma Corte apenas para a cassação, para a uniformização da jurisprudência sobre a aplicação da Lei Ordinária. A idéia era que a competência constitucional ficasse difusa mesmo, na medida em que isso representaria garantia significativa para a democracia e para a cidadania.

**Memorial - GA:** Há uma grande ampliação dos postulantes, não é?

**Entrevistado:** Sem dúvida, uma grande ampliação, pois passam a poder mover ação de inconstitucionalidade o Ministério Público, os partidos políticos, sindicatos, associações civis, enfim. Não me lembro, de uma oposição significativa ao papel do Ministério Público nesse setor. Em compensação, houve estranhamento quanto a ampliação da faculdade de iniciar ação de inconstitucionalidade para as centrais sindicais, para as associações civis, para os partidos. Houve, com efeito, muita oposição, mas nós ganhamos essa batalha política. Tinha deputado que dizia: “O promotor, tudo bem, mas você vai querer colocar operário aí.” (risos) Lembro-me bem desse debate e acho que o resultado foi um dos avanços mais significativos conquistados pela Constituinte para o País.

A outra discussão muito grande foi derrotar... Essa... Como é que é, quando você puxa um processo?

**Memorial - GA:** A advocatária.

**Entrevistado:** Sim, é isto! A advocatária. Essa luta eu ganhei!

**Memorial - GA:** Aliás, eu iria lhe perguntar também sobre a advocatória, porque esse instituto, que tinha sido afastado do Direito Constitucional brasileiro, foi reabilitado pelo regime militar, não é?

**Entrevistado:** De fato, na Constituição de 1946 não existia mais.

**Memorial - GA:** Mas a advocatória é reintroduzida em 1969...

**Entrevistado:** E pretendiam mantê-la na Constituição de 1988, mas nós derrotamos essa pretensão em Plenário. Cheguei a discursar da tribuna contra essa permanência. E agora voltou, não é?

**Memorial - GA:** Pois é, algumas coisas, parece, estão voltando. Outras estão na Constituição, mas não chegaram a ser implementadas, como o Mandado de Injunção...

**Entrevistado:** Essa é uma invenção do Zé Afonso da Silva.

**Memorial - GA:** Muito embora alguns ministros do Supremo tenham defendido a efetividade do Mandado de Injunção, como é o caso do Ministro Néri da Silveira e, creio, do Ministro Brossard também – conheço mais a atuação dos Ministros naturais do Rio Grande do Sul –, suas posições terminaram como voto vencido, pois a Corte Suprema entendeu por maioria que não seria competência do Judiciário legislar supletivamente...

**Entrevistado:** Não admitiu legislar, nem supletivamente.

**Memorial - GA:** Pois aí a Magistratura estabelece uma instrução para o Parlamento e aquilo termina virando letra morta, pois não vai adiante, de sorte que o Mandado de Injunção está na Constituição, mas não funciona. E a advocatória, que foi suspensa pela Carta de 1988, parece estar retornando agora. Como é que o senhor vê esta dinâmica?

**Entrevistado:** Como algo que integra o “mundo democrático” do Fernando Henrique (risos). Este é o ponto. A Constituição foi promulgada em um momento histórico que conturbou a sua posterior sustentação política. O substrato político dela não se sustentou, motivo pelo qual houve um

retrocesso. A propósito, um fato curioso foi a visita à nossa bancada durante os trabalhos constituintes do deputado italiano Giorgio Napolitano, um dos velhos dirigentes do Partido Comunista Italiano, o famoso PCI, que depois virou esse OS que está aí, *Partido de la Sinistra*, (risos). O Deputado Giorgio Napolitano foi até Ministro do Interior da Itália. Homem muito idoso, havia sido também constituinte de 47.

**Memorial - GA:** Na Itália.

**Entrevistado:** Na Itália. Em 1988 já era um homem de idade provecta e com grande percepção prática da política. Organizei, então, com ele, uma reunião na bancada, cuja composição apresentava um sério problema, consubstanciado na presença de alguns extremistas, que por sinal estão muito dóceis hoje em dia (risos), mas na época eram muito extremados. Discutíamos muito na bancada. Quando entrava em pauta alguma nova matéria, eu dizia: "Gente, não adianta isso, pois não passa e ainda vai nos desgastar politicamente...". E explicava: "O País não está preparado, isso não é possível." Por exemplo, um colega nosso queria determinar a eleição do agente ministerial.

**Memorial - GA:** Ah! Eu desejava tocar também nesse aspecto. Como um *ombudsman* escandinavo...

**Entrevistado:** Sim, cuja implantação era totalmente inviável em território brasileiro. O problema maior para o político não é tanto perder na votação de alguma matéria, mas é rirem dele. E uma proposta como aquela ridicularizaria o deputado e a bancada. Já pensou se de repente aprovam isso? (risos)

**Memorial - GA:** Existiam setores organizados dentro do Congresso, não sei se eu estou equivocado ou não, mas existiam setores organizados dentro do Congresso que defendiam teses nesse sentido. A Igreja não era um desses setores? A CNBB não entendia que o promotor deveria eventualmente ser eleito, tendo um caráter mais ou menos como o do *ombudsman* escandinavo?

**Entrevistado:** Não. Esse é um outro problema, retomo em seguida. Minha disputa na bancada era muito forte porque eles queriam coisas absurdas. Tinha um projeto de moção socialista: “Bom, gente, mas nós não fizemos revolução socialista, como é que vocês querem uma moção socialista, se nós não fizemos uma revolução socialista?”. Ao que respondiam: “Ah, mas marca posição!”. Então ficou aquela grande discussão de marcar posição ou ter uma ação prática e eu defendi que devíamos ter uma posição mais realista. Era uma liderança de bancada muito difícil, contestada, não era uma liderança tranqüila. E esse Giorgio Napolitano disse uma coisa que eu nunca esqueci: “Olha a nossa experiência é a seguinte: toda vez que, na Constituinte de 1947, aproveitando uma conjuntura, uma circunstância favorável, nós avançávamos demais, além do que a cultura política do país permitia, essa letra ficou morta na Constituição. E toda vez que, diante desse fato, nós fizemos uma fórmula um pouco mais moderada, ela passou na Constituição e, depois, foi estendida, seja jurisprudencialmente, seja pela legislação infraconstitucional”.

#### **Memorial - GA: Uma percepção sábia...**

**Entrevistado:** Pois é, eu me guiei muito por essa idéia. E dialogava com a bancada: “Olha, gente, vocês acham que não quero porque sou católico, mas vejam o que disse o comunista italiano, que é um homem ponderado, indicando que não podemos forçar além de um certo ponto.” A Constituinte inteira eu passei nessa luta, e consegui, graças a Deus, que meus colegas entendessem, muitas vezes, o meu pensamento e ficassem de consciência tranqüila.

Enfim, muitas coisas terminaram entrando na Constituição por causa desse quadro circunstancial de vacilação das elites dominantes. As elites estavam desprovidas de lideranças fortes. Tinham entre elas um *diferendum* de liderança, por exemplo, entre o Mário Covas e o Ulysses Guimarães, quando já estava em jogo a presidência. Mas havia todo o campo de lá, o campo da ARENA, que era um campo derrotado, com um enorme número de deputados, mas que tinha acabado de perder a batalha política com o fim do regime militar. Esses deputados eram mais tímidos, levantavam na tribuna defensivamente, tal como o Jarbas Passarinho, ou o Roberto Campos: quando iam para a tribuna, já iam se defendendo.

**Memorial - GA:** A UDR surge durante a Constituinte também, não surge?

**Entrevistado:** A UDR surge lá também e invalida toda uma representação agrária tradicional, deixa sem ter o que falar, então é outra problemática e o resultado, circunstancialmente, nós obtivemos vitórias que não sustentaríamos na rua, as que não sustentamos na rua perdemos todas, as que temos condições de sustentar na rua, ganhamos todas, é curioso isso.

Constituição é algo que vem depois de uma mudança política, que ela na prática legaliza, “jurisdificando” uma situação criada por uma nova correlação de forças.

Mas o tema do *ombudsman* é outra coisa. Na CNBB surgiu a idéia de criar um Ouvidor-Geral da República. Quando o Dom Luciano veio falar comigo, ponderei: “Mas, Dom Luciano, com nossa proposta de Ministério Público nós não temos um Ouvidor da República, nós temos milhares de Ouvidores da República, pois em cada cidade do Brasil funciona um Ouvidor”. Quem estava um pouco com essa idéia era o Cândido Mendes de Almeida, que tinha visto essa figura funcionando em algum país, não me lembro exatamente qual...

**Memorial- RVS:** Na Suécia...

**Memorial - GA:** Na Escandinávia, de um modo geral, ela é bastante difundida.

**Entrevistado:** Eu acho que ele estava fascinado com essa idéia, passando-a para Dom Luciano, que, num primeiro momento, achou-a simpática. Mas eu disse: “Olha, no quadro brasileiro, com nossas instituições, o cidadão pode falar com o Promotor Público”. Até disseram: “Ah, o Plínio está defendendo o dele, está numa posição corporativa”. Mas não é não, eu acho que é teoricamente justificável e sustentei tal posição por corporativismo, pois estou convencido de que, primeiro, um ouvidor demandaria uma burocracia para chegar nele que inviabilizaria sua função – você já imaginou 170 milhões de pessoas mandando a sua reclamação, a sua sugestão?



**Memorial - RVS:** Criaria um corpo burocrático muito pesado...

**Entrevistado:** Brutal! Você, na verdade, não ia ter o Ouvidor, você viria ter o assistente do Ouvidor, 10 mil assistentes de Ouvidor, depois você teria em cada estado um Ouvidor estadual, enfim, uma nova burocracia, para fazer – e aqui vem o segundo aspecto – exatamente o quê? Eu perguntava: “Mas qual é o instrumento, qual é a ação que este ouvidor teria?”. Porque o promotor tem uma ação, ele estabelece uma ação de inconstitucionalidade, faz uma denúncia, abre um inquérito civil. Que instrumentos daríamos para o tal ouvidor?

**Memorial - RVS:** E essa função de *ombudsman* o Ministério Público já desempenhava empiricamente.

**Entrevistado:** Sem dúvida, há muito tempo. Enfim, essa proposta não prosperou. O próprio Dom Vicente concluiu que não daria certo. Num ou noutro documento da CNBB chegou a sair alguma “coisinha” defendendo a proposta, mas no cômputo geral, não teve peso decisório.

Vocês estão me fazendo lembrar tantas coisas que já estavam amortecidas (risos) na minha consciência... É muito importante contar a história da Constituição, pois foi um avanço tão importante... Outro dia me disse um economista do IPEA: “Plínio só não houve fome no Brasil, fome grande, de gerar uma baderna, de gente morrendo de fome, porque a Constituição colocou generalizou essa aposentadoria, estendendo-a mesmo para quem não contribuiu”.

**Memorial - RVS:** É verdade. Eu trabalhei no interior, claro que houve muita fraude, mas na época foi a grande escapatória dessa gente mais desvalida.

**Entrevistado:** É, no Nordeste, foi de salvar vida. Então eu acho que a Constituição agregou coisas muito importantes.

**Memorial - RVS:** E o Ministério Público atuou muito, não é, trazendo a prova.

**Entrevistado:** Nenhum senador da República seria cassado se não fosse o Ministério Público, a ameaça representada pelo Ministério Público. Não resta a menor dúvida.

**Memorial - GA:** A esse propósito me permita lhe perguntar ainda uma coisa: como deputado constituinte, onde, em que setores da sociedade ou setores políticos organizados por constituintes também, o senhor identificava as maiores resistências ao projeto de aperfeiçoamento institucional do Ministério Público? E encaixando uma outra questão nesta, como o senhor percebeu o comportamento desses setores nos momentos subseqüentes à promulgação da Carta, ou seja, a Lei Orgânica em 1992, ou a revisão constitucional em 1993?

**Entrevistado:** A maior resistência ao capítulo sobre o Judiciário foi do Supremo Tribunal, seguido do Superior Tribunal Militar, cuja extinção eu propus na primeira versão do texto. Com efeito, alegando serem todos iguais perante a lei, propunha a extinção do STM. A troca do que um cidadão é punido numa legislação própria? Uma coisa é a Corte Marcial para crime de guerra, isso aí é um outro problema, outra coisa é uma injustiça comum-e-corrente, um “milico” dá um tiro no outro e acaba sendo julgado por uma justiça especial. Vocês não têm idéia! Quando eu pus isso no texto houve grande mal-estar. Porém, não consegui a aprovação da matéria. Tomei uma “lavada” de nem sei quanto a zero.

Também houve fortes resistências ao projeto de extinção do vogal da Justiça do Trabalho. Houve uma resistência corporativa violentíssima nessa matéria. Da mesma forma no que respeitava à proposta de oficialização dos cartórios, proibindo a privatização desse campo. Em todas essas matérias, eu perdi. Por sua vez, o Supremo Tribunal resistiu o que pôde a todas as inovações jurídicas, algumas das quais já comentadas aqui neste depoimento, jogando um papel notadamente conservador. Ao contrário, a OAB deu um apoio maciço às medidas mais avançadas, muito embora tenha corporativamente concentrado forças na exigência da presença de advogado em tudo o que é causa. No final, até votei a favor disso, mas votei meio em dúvida. Hoje estou até mais tranqüilo com o meu voto do que na ocasião, pois me convenci de que o advogado precisa mesmo atender, porque senão é

complicado na Polícia... A Polícia estava muito interessada no controle, mas perdeu a guerra, uma guerra, a meu ver, equivocada...

**Memorial - GA:** E a questão dos Juizados de Pequenas Causas, como é que esta proposta impactou na Constituinte?

**Entrevistado:** Ah! Por essa conquista eu tenho uma vaidade pessoal! (risos) Esse assunto foi discutido naquela mesa ali [apontando em direção à mesa da sala de jantar], com o Desembargador Vatanabe, de São Paulo, que tinha particular experiência na implantação desses Juizados. Eu fui um constituinte popular, queria aproximar a Justiça do povo, queria fazer justiça com as massas populares. Trouxe o Dr. Vatanabe aqui em casa, ocasião em que ele me explicou o funcionamento dos Juizados. Pedi a ele para redigir uma proposta e passei o texto para aquele grupinho de promotores, junto ao qual o tema continuou sendo debatido. No final, a definição de “pequena causa” era uma coisa até meio preconceituosa, pois por que pequena? Porque é pobre? Porque há a Justiça dos ricos e a aquela dos pobres? Se você tem uma causa de 100 milhões você é julgado pela justiça dos ricos; se você tem uma causa de 10 mil você é julgado pela justiça dos pobres... Diante do impasse, escrevi, ali na hora, “causas de pequeno potencial ofensivo, ofensas de pouco poder, etc”. É, causas de menor complexidade, quer dizer que você não precisa de uma prova tão complicada, e delitos de menor poder ofensivo, tais como desordem, bebedeira, barulho...

Houve grande aceitação para essa proposta. A Constituinte é uma transação, com a maioria dos deputados representando setores muito corporativos. Quando um grupo surgia com uma pretensão clara e bem articulada, o outro lado, caso a proposta não interferisse no seu campo de interesses mais diretos, preferia agradar ao relator, a fim de contar em seguida com a boa vontade do mesmo em alguma questão corporativa mais específica. Os juízes de Paz, por exemplo, nada tinham contra o fortalecimento do Ministério Público, a Justiça Especial, o Tribunal Constitucional. Os delegados, por sua vez, não se importaram com o Tribunal Constitucional, tão polêmico para outros setores, mas se fixaram na isonomia.

**Memorial - GA:** No controle externo da atividade pré-processual...

**Entrevistado:** Sim, com o controle externo que lhes atingia em cheio. Portanto, a Justiça Especial passou fácil. Eu não gostei do nome, mas na hora nós não conseguimos um outro. O especial é muito esquisito, porque não é nada especial, não tem nada de especial dizer se estatisticamente deve ser o maior número de crimes, estatisticamente deve ser o maior número de causas, devia ser ao contrário, Tribunal-Geral. Mas, a Constituinte é assim...

**Memorial - GA:** Um rolo compressor?

**Entrevistado:** Sim: um “rolo”, que não nos deixa muito tempo para refletir. É preciso muitas vezes encontrar soluções de momento.

**Memorial - GA:** E como é que se chegou a discutir a questão do juiz leigo nesse movimento? Porque essa proposta de simplificação processual importa também na retomada de uma figura que vinha, digamos, em decadência no cenário institucional brasileiro, que é a figura do juiz leigo, do magistrado não-togado. Como é que essa discussão aflorou durante o processo Constituinte?

**Entrevistado:** Esse é outro tema curioso. Alguns artigos passaram direto, sem muita discussão teórica, angariando aceitação geral. Eu gostei da idéia de instituir a figura do juiz leigo nos Tribunais Especiais, porque, por exemplo, sou muito favorável ao júri, onde quem julga é a sociedade. Em um caso simples, o homem do povo com bom senso pode estar mais preparado para julgar do que nós. Por exemplo, eu não sei qual é o prejuízo que causa a uma mulher do povo um ferro elétrico mal consertado, um ferro elétrico para mim, se ele quebrar, eu compro outro amanhã, e essa mulher quantos meses levou para comprar um? Então com esses casos assim é difícil... Um promotor maximalista, como eu fui no passado, tem a tendência de aplicar a lei de forma rígida, sendo, por exemplo, inflexível com um menino bruto de quarteirão. Em contrapartida, um senhor ali do bairro talvez conheça o menino, conheça o pai do menino, e possa ajudar a conciliar a situação de uma outra maneira, que, ao fim e ao cabo, irá contribuir mais para a paz social e para a eficácia das instituições. Enfim, eu acho um juiz melhor como Justiça, não como Direito, como lei, mas como Justiça. A lei é um instrumento para chegar na Justiça. De qualquer modo, não se estabeleceu em torno desse tema uma discussão profunda.

A verdade é a seguinte: a Constituinte não é o lugar das discussões teóricas, não há clima para isso, pois a velocidade e o sistema de negociação impedem a elaboração teórica. O importante é o que está amadurecido na sociedade. O Ministério Público, por exemplo, teve esse êxito porque a idéia estava amadurecida na sociedade, porque os promotores nos diversos lugares do Brasil criaram uma hegemonia, por meio da ação de suas associações, de seus congressos, das suas teses, das suas publicações, da circulação de toda essa efervescência cultural e discursiva. Ora, os setores com amadurecimento conseguiram seu lugar na Constituinte. O que não estava alicerçado por uma hegemonia alcançou resultados mais pobres.

**Memorial - GA:** A esse propósito, me parece que no competente ao Ministério Público, a Constituinte deixou algumas áreas um pouco cinzentas. Eu citaria dois exemplos – e não sei se existem outros na sua opinião –, um deles talvez seja essa parte que diz respeito ao Direito Eleitoral, à luz do qual o Ministério Público tem participação mais expressiva na fase da propaganda política e da campanha, bem como, depois, na fase de fiscalização das contas, dos partidos, o que, enfim, não parece desenhar uma atribuição fundamental; um outro campo também que me pareceu cinzento na Constituição é o composto pelos Tribunais de Contas, matéria que ficou para ser regulamentada posteriormente pelas constituintes estaduais. Como o senhor vê esses dois aspectos? Existem outros campos nos quais o senhor entende estar a ação do Ministério Público resolvida de maneira mais difusa?

**Entrevistado:** Na justiça agrária. Num processo como a Constituinte, é necessário concentrar suas forças. Eu, por exemplo, nem mexi em Justiça Eleitoral. Não, tampouco, é um assunto que eu domine, nem eu nem os colegas lá da Comissão, isto é, nenhum de nós tinha conhecimento mais aprofundado sobre Direito Eleitoral. Essa matéria chegou mais ou menos empacotada e, como tal, passou. Mas o resultado é fraco. Por sua vez, o Tribunal de Contas não ficou conosco, mas sim com o Poder Legislativo. Em meio aos atropelos de uma comissão, se o assunto não estava sob sua responsabilidade, não havia como se ocupar da matéria, porque o tempo ali urgia. Trabalhava-se dia e noite: uma verdadeira loucura! Entretanto, no que se refere à justiça agrária, eu tentei. Porém, o meio agrário estava dividido, cindido por uma disputa fortíssima entre o MST e a CONTAG, pois, nessa

época, o MST afirmava-se já em oposição à CONTAG, mais ou menos dominada pelos comunistas, já mais ajustados ao sistema.

**Memorial - GA:** Tinha a CPT também...

**Entrevistado:** A CPT estava mais alinhada com o MST.

**Memorial - GA:** Sim, mas o MST não estava nascendo dentro da CPT, inclusive como uma certa forma de dissidência?

**Entrevistado:** Mas com uma oposição maior contra a CONTAG. Eu sei, porque este é um campo que mexo. Tentei muito, mas não consegui conciliar os interesses e avançar na questão da justiça agrária. Você não pode forçar quando não sente sustentação da base: pisei, senti oco, então não ponho o pé. Tentei propor uma emenda para criar, administrativamente, varas especiais, o que, aliás, nem seria matéria constitucional... Aliás, eu tinha uma teoria pouco ortodoxa que caracterizava como constitucional tudo o que entra na Constituição (risos), em vista do que muitos constitucionalistas me olhavam com espanto (risos). Um dia eu estava discutindo esse tema com o Geraldo, aqui em casa, quando ele disse: "Oh Plínio, para de falar besteira!" Eu retruquei: "Não é besteira, não. Você veja: o que ocorre é um princípio constitucional, Geraldo, que explica que o Duque de Northfolk tem o direito de ficar quatro casas à direita do Rei" (risos). A Constituição inglesa tem três ou quatro artigos, e esse é um deles. Como você sabe, os ingleses não têm constituição escrita.

**Memorial - GA:** É a tradição do Direito Consuetudinário, com a Constituição feita no dia-a-dia do Parlamento.

**Entrevistado:** Mas este artigo é constitucional!

**Memorial - GA:** (risos) É incrível isso!

**Entrevistado:** Sim, é incrível! De modo que eu tenho uma opção heterodoxa nessa questão. Ele dizia: "Opa, Plínio, a Constituição virou uma consolidação das leis do trabalho". E, de fato, é uma bobagem, pois com legislação em excesso você engessa o País. Mas tudo responde ao tempo. O

entusiasmo daquela Constituição é impressionante. Ela redundava na tremenda votação ao Lula, ao Brizola, e, depois, naquela derrota de 1989, que coincide com a derrota do Socialismo, que coincide com a queda do Muro de Berlim... A partir dali você tem um refluxo e a partir dali a realidade do mundo vem para o Brasil, com essa poderosa força. Mas você tocara antes numa coisa muito interessante: em 93 eles não conseguiram nada.

**Memorial - GA:** Pois é, durante a revisão constitucional, não é?

**Memorial - RVS:** Quando então alguns setores queriam botar tudo abaixo...

**Entrevistado:** Porque eles se uniram rapidamente, assustadíssimos, em torno do Collor, quando viram o perigo então representado pelo Lula. Mas não tinham ainda formado o juízo novo: o que é que a burguesia nacional faria com o projeto de Nação? O problema deles foi que, em 1993, não tinham liderança. Na ocasião, eu não era mais deputado, mas fui chamado várias vezes para participar de reuniões com eles, com o Jorge Borhausen, com o Afif Domingos, com esses todos que estavam cozinhando para ver se chegavam a um acordo, o Genuíno... Faltou força, faltou unidade interna, pois haviam tentado se aglutinar em torno do Collor, que se revelou um incompetente, incapaz de fornecer uma liderança consistente. Ficaram mais confusos ainda, apenas conseguindo se unificar quando o Fernando Henrique entra no Ministério do Itamar e costura o acordo pelo qual a elite brasileira renuncia ao projeto nacional. Aí o novo projeto político ganha força. O Fernando ganhou a segunda eleição no primeiro turno. A elite tem força, então, para botar o deputado no Congresso e, por meio dele, mudar a Constituição. Não podemos pensar o Direito Constitucional sem a política, pois o quadro perde o sentido. Nós perdemos no *Centrão*, mas, apesar disso, o que sobrou nessa Constituição era tão forte que abriu um processo novo.

**Memorial - GA:** Eu acho que o Ministério Público é o cerne daquela primeira reflexão parlamentarista e cidadã que a Constituinte produziu. Tenho essa visão.

**Entrevistado:** Exatamente.

**Memorial - GA:** Mas o produto final desta Constituição não é um tanto contraditório? Se analisarmos, por exemplo, as relações entre as instâncias institucionais, divisamos um Congresso que tem uma feição parlamentarista, mas não tem responsabilidade de governo.

**Entrevistado:** Não tem.

**Memorial - GA:** Ou seja, como é que um Congresso poderá exercer o papel parlamentarista de fiscalização do Executivo se não compartilha da responsabilidade de governo?

**Entrevistado:** Não tem cabimento.

**Memorial - GA:** Aí vem o Executivo “patrolando” o Congresso com a Medida Provisória, porque, por sua vez, também fica engessado. Criamos um presidencialismo com poderes extraordinários nas mãos do Presidente, mas sem a contrapartida de instrumentos de governo eficazes, em vista do que surge a MP, que é uma excrescência (risos), que chega a “patrolar” o próprio Supremo, como ocorreu, sobretudo, durante o governo Collor.

**Entrevistado:** Exato.

**Memorial - GA:** Não lhe parece que tão logo a Carta foi promulgada as instituições foram colocadas à prova?

**Entrevistado:** Sem dúvida. É importantíssima essa reflexão que vocês estão fazendo no Projeto Memória sobre a relação entre a sociedade e a lei, entre o processo político e a lei. Em 1993 foi relativamente fácil brechar a reação conservadora, mesmo estando o Executivo nas mãos deles, porque eles ainda não se haviam unificado. Quem conseguiu dar um norte para o projeto da burguesia nacional foi o Fernando Henrique, que é uma figura política maior, sem dúvida, um homem competente. Quando ele pende para o campo mais conservador, assume a condução de uma série de questões e inflete o Brasil para uma política de renúncia à construção da Nação, aceitando que ao País caiba, na ordem internacional, o papel destinado pelos centros do capitalismo. Foi quando o projeto deles ganhou coerência e se fortaleceu politicamente. Até esse ponto, percebendo a debilidade deles, nós



exploramos essa falta de coerência interna ao máximo. Imagine: o estado de confusão e perplexidade dessa elite dependente do exterior, sem força interna, quando se altera o quadro externo e ela precisa decidir entre enfrentar o modelo imperialista, mudando a situação do País, o abismo entre ricos e pobres, ou renunciar ao projeto nacional...

**Memorial - RVS:** Em face dessa correlação de forças que agora embala o País e em face dessa condição de crise mundial, como é que o senhor interpreta o corrente episódio eleitoral?

**Entrevistado:** Eu tenho uma posição muito heterodoxa em relação ao que está acontecendo. Acho que as alternativas postas são alternativas dentro de parâmetros muito estreitos, porque não há mesmo maneira de propor algo revolucionário. Objetivamente, a situação concreta do Brasil chegou a um ponto em que apenas existem alternativas macroeconômicas com variações muito sutis incapazes de segurar a crise, que é muito maior do que parece. A alternativa que poderia enfrentar estruturalmente a crise não conseguiu forças para se fazer presente no processo. Evidentemente a alternativa encarnada pelo Lula, na minha opinião, é melhor e mais avançada do que a dos outros, mas, ainda assim, ela está estabelecida dentro do mesmo parâmetro que anima as demais. E o Lula não podia ir além disso, porque não há a consciência necessária no País para a retomada da construção nacional, libertando-nos da dependência econômica externa, por meio de um processo forte de homogeneização social. Portanto, uma alternativa de transformações estruturais profundas permanece como um anseio, não chegando a concretizar-se como uma proposta política concreta, a qual precisaria ser articulada com uma inteligência racional, perceptível em muito poucos, que ao fim e ao cabo carecem de força para fazer valer suas idéias. Por exemplo, eu não tive força para fazer valer esses conceitos nem dentro do PT. Advoguei um programa muito diferente desse que está aí, mas perdi. Democráticamente eu aceitei essa derrota, porque não houve nenhuma "malandragem". A maioria do outro lado foi vitoriosa. Porém, acho ainda que o quadro político não está enfrentando os problemas reais do País. Por exemplo, como conseguir *superavit* primário e ao mesmo tempo aumentar o funcionalismo público? No fundo, o que está proposto pelos candidatos, são adaptações, maneiras de continuar a política do Fernando Henrique. O

programa do Serra é explícito nesse sentido. Os outros dois, a meu ver, estão fazendo política, propondo mínimas correções de roteiro mínimas que não poderão ser efetivadas na prática, porque chegando ao governo, a situação torna-se completamente diferente: o novo Presidente terá de decidir a ALCA em 15 dias. Neste momento, tudo estará em jogo. Além disso, a situação financeira está sendo segurada até as eleições. Depois delas, eles têm de soltar e isso aqui vai estourar. A direita, sabendo disso, está tirando dinheiro do País como nunca!

**Memorial - GA:** Tem mais alguma coisa que o senhor gostaria de deixar registrada neste depoimento?

**Entrevistado:** Minha memória ativou-se bastante com esta conversa, mas, para o momento, considero suficiente. Certamente, mais tarde, na tranquilidade do meu sítio, retomarei o projeto, remexerei em meu arquivo e, talvez, recorde de mais algum aspecto digno de registro.

Esse projeto de vocês é muito importante, pois nosso País precisa instituições sólidas. Um país é construído a partir de suas instituições, e, com esse projeto de memória, vocês estão estabelecendo uma trincheira de resistência ao desmembramento das instituições que estamos assistindo no presente. As Forças Militares, por exemplo, ninguém pode ter uma nação sem Exército. Sou pacifista, mas com garantia de soberania, o que é, em grande medida, proporcionado pelo Exército. Então, na hora em que as instituições estão se desfazendo, é fundamental esse trabalho de memória, de história.

**Memorial - RVS:** Quem não tem memória não tem identidade.

**Entrevistado:** Creio que vocês estão, de fato, operando uma contribuição formidável!



# As de Vida

do Rio Grande do Sul

Nasceu em São Leopoldo, em 26 de março de 1953. Bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela URCAMP/ Faculdade de Direito de Bagé em 1978. Ingressou no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em 26 de junho de 1980, sendo nomeado para a Comarca de Arroio Grande. Atuou também na Comarca de Alvorada, antes de ser nomeado para a capital em 16 de março de 1988. Exerceu o cargo de Subchefe da Casa Civil para assuntos jurídicos e legislativos, para qual foi nomeado em 24 de fevereiro de 1995. Foi Procurador-Geral de Justiça durante o período de 07 de abril de 1997 a 06 de abril de 1999.



SÉRGIO GILBERTO PORTO



A Constituinte de 1988

## Sérgio Gilberto Porto\* \*\*

**Memorial:** É uma honra recebê-lo. Gostaríamos de ouvi-lo, registrando a sua experiência de vida junto ao Ministério Público, desde o início de sua atividade, os porquês da escolha da carreira de promotor, e sua atuação, desde o princípio, até procurador.

**Entrevistado:** Para mim é uma honra participar deste depoimento a esta instituição extraordinária que é o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Eu gostaria de, num primeiro momento, registrar, como foi solicitado pela senhora, essas questões que envolvem a carreira de promotor. Enfim, registrar o início desta atividade extraordinária e cativante que é o exercício do Ministério Público. Lembro que, numa conjuntura muito feliz no final da década de 70, início da década de 80, nos encontramos - alguns colegas e eu - com um propósito comum: pretendíamos fazer o concurso para ingresso no Ministério Público. Eu gostaria de nominá-los porque, se não o fizesse, estaria cometendo uma injustiça. Todos eles, cada um da sua maneira, teve uma participação decisiva nessa minha escolha. Nós nos encontramos ainda em cursos de preparação aos concurso. Na época, a AJURIS começava sua atividade com a Escola da Magistratura. O Ministério Público não possuía uma Escola Superior, como tem no atual momento, mas possuía um curso de preparação ao concurso vinculado à UNISINOS. Lá nos encontramos, os seguintes colegas, e passamos a estudar juntos e buscar o mesmo ideal, que era o ingresso na carreira do Ministério Público: Jorge Dall'Agnoll, Carlos Otaviano de Moraes, Sérgio dos Santos Marino, César Bittencourt, Voltaire Moraes e eu. Formamos um grupo de estudo, determinados a ingressar na carreira do Ministério Público. E tivemos a felicidade de, estudando numa preparação específica para o concurso, sermos aprovados naquele momento. Nós éramos seis e ficamos entre os dez primeiros colocados no concurso. Tínhamos um procedimento curioso, nos reuníamos todos os dias, à noite, para estudarmos. Nos reuníamos sábados pela tarde e domingos pela noite, sagradamente. Isso durou

---

\* Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul no biênio 1997-1999.

\*\* Entrevista concedida à historiadora Loiva Otero Félix para o Projeto Memória do Ministério Público - RS em 17 de outubro de 2000. Textualização: Cíntia Vieira Souto.

aproximadamente um ano. Fizemos o concurso e tivemos a felicidade de todos sermos aprovados.

Fui para Arroio Grande, com substituição automática em Herval do Sul. Apenas por curiosidade: naquele momento não havia qualquer remuneração por substituição, tinha-se o dever de atender as comarcas que estavam vagas. Atendi Arroio Grande e Herval do Sul. De lá vim para Alvorada, através de um pedido de remoção, onde fiquei alguns anos. Terminei a primeira entrância, a segunda e a terceira em Alvorada, onde tive a oportunidade de ser também promotor substituto em Gravataí, Cachoeirinha, Viamão e Mostardas. Depois, Porto Alegre. Aqui em Porto Alegre trabalhei nas Varas de Família, depois fui para a assessoria do Procurador-Geral, naquela oportunidade, Dr. Sanfelice, que foi quem me convidou para integrar a sua assessoria jurídica.

**Memorial:** Antes de relatar sua atividade em Porto Alegre, como foi esse período no interior? Como foi a vivência como promotor, as diferenças e as demandas nesses diferentes lugares?

**Entrevistado:** Eu acho que a carreira no interior é extraordinariamente rica. Às vezes, há uma certa resistência com essa idéia de ir para o interior do Estado. Aqui não há nenhum saudosismo, mas, no interior, nós desempenhamos uma tarefa que transcende a atividade forense, na qual se lida com processos, e se propõe soluções. Desempenhamos, também, uma atividade comunitária sobremodo interessante. Então todos os colegas reúnem, de sua experiência no interior, episódios curiosos. Lembro do primeiro Júri que fiz na cidade de Arroio Grande. Como todo promotor, me preparei para o primeiro Júri durante uma semana. Afinal de contas o primeiro Júri sempre é o primeiro Júri, não é? Tratava-se de um caso rumoroso na cidade, que há tempos estava para ser julgado. Na verdade, o banco dos réus não estava completo, outras pessoas lá deveriam estar sentadas respondendo por aquele crime, porque havia um mandante e um mandatário, e quem estava respondendo o crime era apenas o mandatário, aquele que havia executado a ordem. O mandante não estava lá. Tratava-se de um cidadão poderoso e rico, que deu um jeito de não sentar no banco dos réus. Eu, examinando aquele processo, não conhecendo a cidade - tinha quinze dias de comarca - denunciei isso para o plenário, dizendo que o

banco dos réus não estava completo. Notava, quando olhava para o plenário, que um cidadão me olhava com olhar bastante azedo, para dizer o menos. Depois fiquei sabendo que era este contra quem eu deduzia a acusação que lá se encontrava. Terminado o Júri, lá pelas quatro horas da manhã, o plenário cheio, aquele clima de final de julgamento, sentença prolatada, o meu senhorio, o dono do hotel onde eu morava, veio me dizer: "Olha, doutor, o senhor disse algumas coisas que há muito tempo precisavam ser ditas, mas eu quero lhe dizer uma coisa. O senhor não vai sair vivo daqui." E usou a seguinte expressão: "Vão pelar a sua coruja." Contudo, para minha felicidade, jamais aconteceu isso, jamais fui ameaçado ou tive dificuldades. Mas lembro desse episódio, para marcar o primeiro Júri na minha atividade profissional, iam "pelar a minha coruja". Não "pelaram" e eu estou aqui. Isso faz parte da nossa atividade. Então se poderia, nesse período de interior e mesmo aqui na Grande Porto Alegre, registrar vários episódios curiosos, que nos dão saudades do tempo de promotor, e que eu considero uma fase muito rica da atividade profissional. Não apenas, como e enquanto promotor forense, mas como e enquanto cidadão que integra uma comunidade, como e enquanto autoridade que compõe uma comunidade, e que, de alguma forma, dá os rumos que essa comunidade deve seguir. Acho que é um período riquíssimo. Confesso que até gostaria de ter vivido um pouco mais, não tanto na Grande Porto Alegre como estive algum tempo, mas em cidades até um pouco mais distantes. Mas, enfim, eu também tinha outros interesses por aqui, especialmente na área acadêmica, que fizeram me concentrar aqui na Grande Porto Alegre. Mas tenho ali registrados alguns episódios bastante interessantes nessas comarcas do interior pelas quais passei.

Retomando, então, quando cheguei em Porto Alegre, fui para as Varas de Família, onde fui Promotor de Família algum tempo. Depois aceitei o convite do então Procurador-Geral para compor sua assessoria jurídica. Fui assessor jurídico durante algum tempo, compus a assessoria jurídica dos Drs. Paulo Olímpio Gomes de Souza e Francisco Luçardo. Também desempenhei atividades como Coordenador de Defesa Comunitária, enfim, estive em uma série de atividades próprias da nossa função, ora na linha de frente, nas atividades que envolvem a prestação jurisdicional, ora em atividades de assessoria. Na minha carreira desempenhei várias atividades. Na administração da Procuradoria-Geral, talvez todas possíveis, exceto a função

de corregedor-geral, e de promotor-corregedor, todas as demais acho que eu desempenhei, como assessor, como coordenador, como procurador-supervisor, enfim, uma série de atividades, que me fizeram conhecer a instituição por dentro, em toda a sua extensão, afora, evidentemente, as atividades jurisdicionais. Na minha passagem por Porto Alegre, no primeiro grau, algumas coisas me marcaram. Lembro-me de uma que é motivo de muito orgulho. Quando era promotor de segunda entrância na Comarca de Alvorada, fui convidado pelo então presidente da Associação, Dr. Luís Alberto Rocha, de saudosa memória, e pelo seu vice-presidente, Dr. Boschi, para compor uma comissão que deveria fundar a Escola Superior do Ministério Público. Isso ocorreu entre 1984 e 1985. Fomos destacados, o Dr. Jorge Trindade e eu, para irmos a campo, buscar subsídios para a fundação da Escola Superior do Ministério Público. Tivemos contato com o então Desembargador Daiello, que já tinha experiência da Escola Superior da Magistratura e que iniciava sua atividade na Escola Nacional da Magistratura. Através de subsídios fornecidos pelo Desembargador Daiello, o Dr. Jorge Trindade e eu passamos a realizar um trabalho de campo que depois foi levado à comissão que terminou instituindo a Escola Superior do Ministério Público, formada por tantos colegas, como os hoje Desembargadores Tael Selistre, Tupinambá Azevedo, Boschi, o Dr. Luís Alberto Rocha, que era o presidente da Associação, o Dr. Odir Odilon. Enfim, não sei se estou esquecendo alguém, se estou peço antecipadamente perdão, mas, fizemos nascer essa coisa extraordinária, essa instituição maravilhosa que é a Escola Superior do Ministério Público. Ter contribuído para isso com o meu trabalho foi um fato que realmente marcou e que me orgulha muito. Ter podido contribuir com a fundação da Escola, que hoje é uma realidade, é uma instituição exemplar e admirada por todos nós, e que produz um sem-número de promotores para nossa instituição, estabelecendo os princípios e a ideologia que deve se ter no desempenho de uma tarefa desta natureza. Acho que este é um fato da minha passagem por Porto Alegre que me marcou muito, em nível associativo, em nível institucional. É preciso registrar, a Escola Superior do Ministério Público tem origem na Associação do Ministério Público, que é outra extraordinária instituição. Tive oportunidade também de compor sua direção, desempenhando cargos em duas gestões diferentes: na gestão do Dr. Voltaire e na gestão do Dr. Boschi.



Gostaria de lembrar que fala aqui, evidentemente, um promotor que foi promotor antes da Lei Complementar nº 40, que foi um marco significativo na história, no aperfeiçoamento da instituição. Eu vou desafiar alguns colegas que têm entendido que a Constituição de 1988 foi o marco fundamental para o Ministério Público. Eu, pessoalmente, identifico na Lei Complementar nº 40 o primeiro e significativo passo para o aperfeiçoamento da instituição, que se transformou no que é hoje exatamente em decorrência da atividade de seus membros. Eu costumo dizer que o Ministério Público não ganhou nada, o Ministério Público conquistou tudo. Julgo que nessa fase moderna da instituição, o seu marco inicial não é apenas a Constituição de 1988, mas antes, a Lei Complementar nº 40. Tenho um apreço especial por essa lei, porque pude aquilatar o que era ser promotor antes e depois da Lei. Sem embargo, Constituição de 1988 teve uma repercussão extraordinária. Nesse particular, me sinto, um pouco responsável pela formatação atual da instituição. Por quê? Porque num memorável Congresso Nacional do Ministério Público, em 1983, em São Paulo, o colega Voltaire Moraes e eu apresentamos uma tese que foi aprovada e remetida a Curitiba, onde teve origem a Carta de Curitiba, a qual, por sua vez, deu origem ao capítulo do Ministério Público na Constituição. O Voltaire e eu entendíamos que a formatação estabelecida na Lei Complementar nº 40 deveria ser erigida em nível constitucional com algumas alterações e modificações. Nós submetemos a tese ao Ministério Público Nacional no Congresso de 1983 em São Paulo. O Ministério Público Nacional aprovou-a e ela foi remetida, juntamente com outras discussões, a Curitiba, dando origem ao capítulo do Ministério Público na Constituição de 1988. Depois de algum tempo, editada a Constituição, tive oportunidade de escrever sobre esse assunto e ousadamente dizer que identifico na formatação do Ministério Público a revisão das idéias de Montesquieu. Porque, nesse extraordinário livro chamado *O Espírito das Leis* é que Montesquieu constatou qual a formatação política do Estado do século XVII e identificou a existência poderes de Estado, os quais são as funções desempenhas pelo Estado. Julgo ser o Ministério Público a prova mais eloqüente de que as idéias de Montesquieu são a base do Estado Moderno, mas não representam mais o Estado no atual momento. Tive a oportunidade de escrever um ensaio intitulado “Sobre o Ministério Público no Processo Não Criminal” a esse respeito. Na parte inicial do trabalho, discorro sobre a questão do Ministério Público no Estado Moderno. Penso que ele conseguiu

se impor como uma função essencial, como diz a própria Constituição, não apenas à atividade jurisdicional, mas à existência do Estado Democrático de Direito. Acredito que foi um marco significativo, a Constituição de 1988, consciente ou inconscientemente, revisou o conceito de Montesquieu. Gostaria de registrar isso no depoimento, porque julgo que é fundamental para a compreensão do Estado, o que é essa instituição, a qual, juntamente com outras instituições, demonstra que a sociedade, no momento, reclama do Estado mais do que atividade judiciária, legislativa e executiva. Creio que possamos dizer que o Ministério Público é da essência do Estado Moderno. Assim, não há Estado Democrático de Direito sem a presença do Ministério Público. Como disse, tive a satisfação de escrever sobre isso, expondo essas idéias ao exame crítico dos colegas do Brasil inteiro através desse ensaio e, para minha felicidade, agora, passados alguns anos, tenho notado que isso tem repercutido entre nossos colegas na instituição e também fora dela. Não quero a primazia dessas idéias. Com certeza, alguém já deve ter registrado isso, mas ao menos tive esse sentimento, essa inspiração, essa convicção, que continua habitando a minha alma, de que estamos frente a um novo Estado, no qual; cada vez mais, o Ministério Público se afirma e se afirmará.

Gostaria de lembrar uma fase muito feliz da minha vida, quando tive a honra de ter sido eleito pelos meus colegas, com maioria significativa dos votos, para compor a lista tríplex para desempenhar a atividade de Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Talvez tenha sido um dos momentos mais extraordinários da minha vida profissional. Depois terminei sendo indicado pelo senhor Governador Antônio Britto para desempenhar a função de Procurador-Geral de Justiça do Estado, no biênio 1997/1999. Foi um período muito rico, na minha avaliação, porque tive oportunidade de ditar, em conjunto com uma equipe extraordinária de colegas, os rumos da instituição no Rio Grande do Sul. Sem esquecer uma observação do nosso querido colega Ibsen Pinheiro, que, nos idos dos debates constitucionais sobre o que era e o que deveria ser o Ministério Público, nos disse: "Para onde vai o Ministério Público do Rio Grande do Sul irá o Ministério Público brasileiro.", tamanho o peso que o nosso Ministério Público tem, em nível de Brasil. Tive a honra de compor, como todo Procurador-Geral, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais. Foi um período muito rico, no qual tive a felicidade de ter companheiros ao meu

lado, absolutamente leais, dignos, que contribuíram decisivamente para que a gestão - por mim coordenada, eu diria, deixando a modéstia um pouquinho de lado - tenha sido um período profícuo, pessoalmente, profissionalmente e institucionalmente. Por quê? Porque houve uma conjugação de fatores extraordinários na minha avaliação. Hoje, passados quase dois anos da minha saída da instituição, analisando friamente os fatos e livre das emoções e das pressões do momento, posso avaliar que, se nós conseguimos avançar - e conseguimos -, isso se deve a uma conjugação de fatores. Tive a felicidade, naquele momento histórico, de ter como Corregedor-Geral do Ministério Público o Dr. Carlos Otaviano Brenner de Moraes. Tive a felicidade de ter como SubProcuradores-Gerais para Assuntos Jurídicos, Dr. Odilon Abreu, Dr. Paulo Tonet Camargo, Dr. Glênio Amaro Biffignandi e o Dr. Antônio Carlos Avelar Bastos. Sem embargo, do subprocurador administrativo, hoje Procurador-Geral, Dr. Cláudio Barros Silva. Talvez tenha sido a primeira modificação significativa da minha gestão de Procurador-Geral rever a estrutura da Procuradoria, que era a mesma há quarenta anos e não podia, porque nós estávamos diante de uma nova realidade. Então reestruturamos, criando cargos de chefia de gabinete, que foi desempenhado pelo Dr. Glênio Biffignandi, pelo Dr. Marcelo Pedrotti e pelo Dr. Roberto Bandeira. Tive companheiros extraordinários no comando do Ministério Público estadual, e isso possibilitou que conseguíssemos realizar um trabalho significativo, na minha avaliação, no que diz respeito aos destinos da instituição. Trabalhos, eu diria que, se fosse incitado a destacar, tanto na área institucional como na área administrativa. É curioso falar sobre o que se fez, mas, às vezes, é importante registrar para a história exatamente algumas questões. Foi a primeira vez na história da instituição que tomamos uma decisão corajosa, ousada e que permitiu uma guinada administrativa. Concluímos que a única forma de o Ministério Público crescer como devia era revendo sua condição orçamentária. Tínhamos um orçamento minguado, apertado, como todo o orçamento do Estado, bastante pobre até, que nos impedia de crescer, mal dava para cobrir a folha de pagamento. Precisávamos crescer e só havia uma forma: rever o conceito "orçamento". Quando então, depois de algumas discussões, tomamos uma decisão bastante ousada que, com o tempo, demonstrou-se acertada: "Vamos fazer os investimentos de ordem material que têm que ser feitos e deixar a descoberto o pagamento de pessoal." Era uma decisão complicadíssima, porque, posteriormente, se fosse o caso, nós

teríamos que buscar, por todos os meios legais e imagináveis, o pagamento do pessoal. Mas conseguimos, no plano político, compor adequadamente essa questão e crescer sobremodo, criando um orçamento digno. Nesse biênio em que tive a oportunidade de gerir os destinos do Ministério Público, tivemos um aumento correspondente à triplicação do orçamento, o que permite que a instituição tenha hoje uma estrutura bastante razoável e esteja se adequando às necessidades da sociedade. Julgo que, em nível administrativo, essa foi uma decisão bastante importante e foi um passo significativo nos destinos da instituição. Em nível institucional, creio que algumas outras questões também foram importantes. Talvez tenha sido a primeira vez na história do Ministério Público que a instituição comandou a revisão salarial do Estado. A partir de reuniões realizadas com os chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário conseguiu-se estabelecer uma revisão salarial para o Ministério Público, para a Magistratura, para os Parlamentares e para o próprio Executivo. Iniciativa da instituição, na qual o Procurador-Geral contou com a participação e com o apoio de todos os colegas que compõem a Administração, e, muito especialmente, com a boa vontade do presidente da Associação, o qual tive a honra de ter a meu lado durante todo esse período, o Dr. Delmar Pacheco da Luz. Até há um lado hilariante nessa questão, quando o Ministério Público assumiu o comando dessa matéria, falei com o Delmar e disse: "Olha, Delmar, preciso fazer um jantar lá na Associação, vou receber o presidente do Poder Judiciário, o presidente do Poder Legislativo, o Governador do Estado, vamos discutir questões orçamentárias, salariais, etc." Por que eu digo que essa matéria, que parece administrativa, no fundo é institucional? É institucional porque o Ministério Público se afirma em igualdade de tratamento com os demais Poderes. Ali estavam reunidos três chefes de Poderes e o chefe de uma instituição que, se formalmente não é chamada de Poder, materialmente está equiparada aos Poderes. Quando se sentavam à mesa para discutir um assunto que interessava aos quatro, é porque aquele que chefiava o Ministério Público estava sendo considerado tal qual o chefe de um Poder. Por isso essa matéria é institucional e marcante para os destinos da instituição. Retomando o jantar, eu dizia para o Delmar: "Delmar, e agora, nossas mesas são quadradas, quem vai sentar na ponta da mesa?". O Delmar, com seu senso extraordinário, disse: "Vamos fazer uma mesa redonda, que não tem cabeceira, não tem problema nenhum, ninguém comanda o assunto, afinal

estamos todos no mesmo patamar.” Varamos uma madrugada, acertando os destinos do Estado do Rio Grande do Sul nos quatro segmentos. Penso que devesse ter assento também o Tribunal de Contas. Mas, enfim, naquela noite estávamos reunidos discretamente, porque poucos sabiam disso, os chefes de Poderes e o Procurador-Geral sendo tratado como tal.

**Memorial:** Materializando as famosas discussões do quarto poder.

**Entrevistado:** Materializando essas discussões. Nesse trabalho afirmo: “O Ministério Público não é, do ponto de vista formal, um Quarto Poder. Mas sob o ponto de vista material, ele desempenha uma função essencial ao Estado, como a função Executiva, Legislativa, enfim, idêntico aos outros.” Considero que esse foi um passo importante, do ponto de vista institucional: quando os Poderes aceitam a convocação, o convite do Ministério Público, e sentam em igualdade de condições ao Procurador-Geral, é a admissão de todos de que ali está uma instituição ativa, digna de um Poder de Estado. Considero que esse foi um marco significativo, foi um momento histórico da instituição, conseguido com o trabalho de todos. Esse, evidentemente, não é um trabalho exclusivo do Procurador-Geral, pelo contrário, cada detalhe foi planejado.

Tive a honra de também resolver uma questão protocolar que sempre nos constrangia: o tratamento a ser dispensado ao Procurador-Geral nas solenidades. A questão ficou, a partir desse momento, tão determinada que remetemos à Assembléia — e foi aprovada — uma lei estabelecendo que, protocolarmente, o tratamento dispensado ao Procurador-Geral de Justiça seria o de Chefe de Poder. Hoje isso está legislado no Estado do Rio Grande do Sul. Espero que seja um exemplo para o Brasil, receber e tratar o Ministério Público com a dignidade que ele merece, superando a vinculação do Ministério Público ao Poder Executivo, uma formatação antiga do Estado hoje não mais em vigor.

Teria dezenas de experiências para registrar, noticiar para os colegas, em nível de depoimento pessoal, mas penso que, se me alongar muito mais, posso me tornar enfadonho. De uma forma muito rápida, registrei minha passagem pelo Ministério Público e, finalmente, cheguei, após trinta e dois anos de serviço, à aposentadoria. Este é um momento significativo na vida de

um homem, a decisão de se aposentar. Desenvolvi com a instituição uma relação muito curiosa. Disse isso no dia em que inauguraram uma foto minha na galeria dos ex-Procuradores-Gerais e reafirmo agora. A instituição é uma ficção legal, ela existe apenas no plano jurídico, ela é, na verdade, os homens que a compõem. Sempre amei essa instituição, e quanto mais me integrei a ela, mais a amei. Curiosamente me sentia também amado. Assim eu desenvolvi minha relação com o Ministério Público, amando a instituição e me sentindo amado por ela. Não mais componho o Ministério Público em atividade formal, mas continuo vinculado à instituição. Sempre que posso estou lá, participando de uma atividade ou outra, e, às vezes, invocando a condição de ex-Procurador-Geral, dando opiniões sobre alguma matéria. Continuo, como antes, achando que a instituição continua a me amar, assim como eu continuo a amá-la. Hoje, na aposentadoria, mas na certeza de que cada um de nós é refém da sua biografia. Minha biografia está registrada, sou seu refém e sou responsável por ela. Como dizia Saint-Exupery, “Cada um é responsável por quem cativa”. A instituição me cativou, portanto é responsável por mim, assim como ainda me sinto responsável perante a instituição. Um abraço a todos, foi uma alegria e um prazer, espero nos encontrarmos em outras situações. Mais alguma coisa, alguma pergunta?

**Memorial:** Dr. Sérgio, o senhor teve uma importante atividade docente. Eu gostaria de saber, nessa atividade como professor, quais foram as suas percepções, ao longo do tempo, dessas discussões frente a um perfil do Ministério Público tão ampliado?

**Entrevistado:** Acho que tenho vivido um momento rico nessa questão que envolve a atividade docente. Por gosto pessoal, ao lado da minha carreira de promotor, que sempre foi minha profissão e minha atividade principal, também desempenhei, mais por prazer e por curiosidade, a atividade docente, ministrando aulas em faculdades e nas escolas da Magistratura e do Ministério Público. Quando iniciei a faculdade, a maioria dos que ingressavam desejava advogar. Excepcionalmente alguém queria ir para a Magistratura, seja ela ministerial, seja ela judicante. Tive a curiosidade, dias atrás, de fazer uma pesquisa em sala de aula e descobri que a maioria pretendia desempenhar as atividades das carreiras públicas, da Magistratura especialmente, seja ela do Ministério Público, seja ela do Poder Judiciário.

Noto que, desde o início da faculdade, alguém se apresenta com a vocação de promotor. “Eu vim aqui para estudar porque eu quero fazer concurso para o Ministério Público.” Isso era difícil antes. Salvo se tivesse o pai, um irmão, um parente, alguém vinculado à instituição. Hoje, não, chegam alunos no primeiro ano, sabendo o que querem, “Eu vou ser promotor.” Tenho alunos dos quais eu ouvi isso na graduação e hoje são promotores. É notável!

**Memorial:** Não seria por esse atrativo que o Ministério está exercendo, no sentido de uma amplitude de ação maior dentro da comunidade, ou pela questão financeira e pela questão da estabilidade?

**Entrevistado:** São vários fatores. Não podemos negar que a carreira do Ministério Público oferece uma estabilidade e esta é um atrativo. Não é um salário capaz de enriquecer, mas vive-se com alguma dignidade, desde que tenha a consciência de que está numa atividade pública. Não se pode pretender, numa atividade pública, enriquecer. Este é um fator, porque as condições de concorrência, no mercado livre da atividade privada, são realmente difíceis. Porém, não é apenas isso, é a atividade que o Ministério Público tem desempenhado. As informações que estão chegando à comunidade sobre a atividade do Ministério Público Estadual, do Ministério Público Federal, o desempenho dos colegas têm sido um atrativo. Há, então, um atrativo ideológico, que desperta vocações. Creio que isso está de forma significativa presente nessas opções. Isso me deixa muito feliz. Não estou falando aqui como velho porque eu não sou velho, sou bem jovem, mas vejo que, em outros tempos, ao menos quando comecei, isso não estava presente com tanta intensidade. Hoje vejo o aluno, a menina ou menino, no início da faculdade, fazendo essa opção. Isso me deixa bastante feliz, porque percebo que tem muito de ideológico, embora existam essas condições objetivas, da luta pela sobrevivência profissional.

**Memorial:** Os meios de comunicação divulgam permanentemente a ação do Ministério Público.

**Entrevistado:** Isso tem contribuído para que acadêmicos já ingressem na faculdade com alguma convicção e com alguma informação. Eu lembro que saí da faculdade - e aqui não vai crítica nenhuma à faculdade - com poucas informações sobre a instituição do Ministério Público, na época era

assim. Agora, passados vinte e tantos anos, mudou bastante, e para melhor. Importante registrar, o Ministério Público desde antes da Constituição de 1988, e sempre foi assim, tem contribuído para o aperfeiçoamento da sociedade. Hoje se percebe com clareza que ninguém mais pode, impunemente, desempenhar determinadas atividades. Sempre há o Ministério Público vigilante, atento, em condições de atuar, provocando transformações sociais. O Ministério Público é o que é hoje - especialmente para quem está chegando, e se algum dia chegar a ler esse depoimento - graças às pessoas que vieram bem antes de mim, bem antes de muitos de nós. Cada um fez o seu papel, cada um desempenhou a sua tarefa, no seu tempo e da sua forma. Esta instituição que nós recebemos quase pronta, é fruto de um trabalho extraordinário de muita gente. Considero que devemos reconhecer a todos que contribuíram, neste ou naquele momento histórico, para a formação desta instituição. Deve-se ter consciência disso, O Ministério Público não nasceu assim, foi construído. Eu repito o que há pouco disse: o Ministério Público não ganhou nada. Ninguém bateu na porta do Ministério Público para dizer: "Olha, eu vim te oferecer isso." O Ministério Público conquistou tudo, porque a tradição do Ministério Público sempre foi, e sempre será, a luta. Essa é a nossa tradição, a luta. Conseguimos tudo com muita luta. E julgo que tem que continuar assim, porque, com essa luta, nós conquistamos alguma coisa, e mais do que tudo, despertamos um espírito de grupo extraordinário, que nos dá muito prazer em conviver com os colegas. Nós somos uma instituição que é quase uma família, embora grande, não dá nem para conhecer todos, mas há um espírito de irmandade, de solidariedade entre os Promotores e Procuradores de Justiça, e isso deve continuar.

**Memorial:** Dr. Sérgio, o período de 1980 a 1988 foi um período de discussões, coincidindo com a abertura política, e de discussões frente às novas atribuições que o Ministério Público deveria ter, e o senhor estava em comarca no interior do Estado nesse período. Como é que se davam essas articulações, havia uma reflexão, articulação entre os promotores dos diferentes lugares? Como é que funcionava esse espírito associativo para a discussão do perfil da instituição?

**Entrevistado:** O Ministério Público sempre foi muito dinâmico na sua atividade institucional, mas também na sua atividade associativa e, porque



não dizer, corporativa, no bom sentido. Esse período pré-Constituição de 1988 foi um período riquíssimo em discussões. Considero que as Associações do Ministério Público dos Estados da Federação tiveram um papel fundamental. Tivemos congressos, jornadas, reuniões, reuniões de núcleo, todo tipo de atividade possível se fazia, e de lá vinham idéias; e, no mais das vezes, pela via das associações de classe. É bem verdade que, em parceria com as Procuradorias-Gerais, em parceria com as instituições. Creio que se deve fazer o reconhecimento indispensável às Associações por terem patrocinado reuniões de toda natureza para a discussão da formatação a ser dada à instituição na Constituição. Deve-se a elas conseguir montar uma estrutura perante o Congresso Nacional, convencendo os parlamentares, adequadamente, de que a instituição precisava ter a formatação atual. Gostaria de fazer um reconhecimento, aqui, público e pessoal, a todo aquele grupo o qual sempre trabalhou durante esse período e conseguiu produzir esta maravilhosa instituição que é o Ministério Público na Constituição de 1988.

**Memorial:** Algo mais que o senhor gostaria de deixar registrado?

**Entrevistado:** Sim, no meu improviso, gostaria de dizer que, se alguém está no Ministério Público e sofreu algum revés, não deve se abater, pois tudo é passageiro. O importante é que compomos uma instituição extraordinária a qual está buscando a construção da sua história - porque uma instituição não é o que se diz, é o que sua história registra. Eu diria que cada um dos membros deve perseguir os seus sonhos. Porque, se um dia os sonhos se forem, até se continua a existir, mas se terá deixado de viver. Um abraço a todos, muito obrigado.

## Sérgio Gilberto Porto\*

**Memorial:** Dr. Sérgio Porto, agradecemos a sua disponibilidade para com o nosso projeto. Vamos reconstituir alguns momentos importantes da história do Ministério Público que contaram com a sua participação. Podemos começar com a Lei Complementar nº 40?

**Entrevistado:** Ingressei no Ministério Público em 1980, e, logo em seguida, entrou em vigor a Lei Complementar nº 40, que julgo ter sido o grande passo dado para a constituição do Ministério Público moderno, tendo resultado, posteriormente, no capítulo sobre o Ministério Público na Constituição de 1988. A Lei Complementar nº 40 é a avó do Ministério Público moderno. Todavia, para se chegar na Lei Complementar nº 40 e na Constituição de 1988 muitas lutas foram travadas pelos colegas que nos precederam na instituição e por outros que, anonimamente, mas com um trabalho decisivo, contribuíram para a formatação da nossa instituição. Um passo importante do qual participei foi quando, ainda promotor, em início de carreira, inspirado no entusiasmo e animado pela emoção de compor os quadros do Ministério Público, partimos de Porto Alegre numa delegação composta por vários colegas, comandados pelo Procurador-Geral de então, Dr. Luiz Felipe de Azevedo Gomes. Fomos para São Paulo num congresso memorável e tivemos a satisfação de marcar a presença, quem sabe até fazendo nascer a tradição de participação do Ministério Público do Rio Grande do Sul dos congressos nacionais com delegações expressivas. Dentre os colegas da nossa delegação fazia parte, para minha alegria e satisfação, Voltaire de Lima Morais, que foi Procurador-Geral, presidente da Associação, enfim, que tem uma história muito bonita na instituição. Tivemos a felicidade de nos encontrar, ainda quando não éramos promotores e participávamos de grupos de estudo, tendo construído uma carreira juntos. Embora a Lei Complementar nº 40 fosse jovem, estávamos num período pré-constituinte. O Congresso Nacional do Ministério Público era promovido pela Associação Paulista do Ministério Público cujo presidente era o Dr. Fleury, mais tarde Procurador-Geral de Justiça e Governador do Estado de São Paulo.

---

\* Entrevista concedida à historiadora Daniela Oliveira Silveira para o Projeto Memória do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em 07 de agosto de 2002. Textualização: Cíntia Vieira Souto.

Propusemos, na comissão temática respectiva, a tese segundo a qual a formatação oferecida ao Ministério Público pela Lei Complementar nº 40 deveria ser elevada ao nível constitucional. Hoje, em 2002, tal idéia parece elementar. Mas, naquela ocasião, nossa proposta nem foi aprovada por unanimidade. A tese foi aprovada na comissão e na plenária apenas por maioria. Existiam correntes do Ministério Público, então, que sustentavam que a instituição deveria ser vinculada ao Poder Judiciário, que os promotores não poderiam perder a prerrogativa de advogar, etc. Nada contra a Magistratura ou o exercício da advocacia, mas entendíamos que o Estado contemporâneo necessitava de um Ministério Público independente, desvinculado e eficaz. A única forma de construir essa instituição era escrever no texto constitucional as garantias esculpidas na Lei Complementar nº 40. Essas dificuldades demonstram que nossa luta contrariava interesses. Eu me orgulho muito de ter, juntamente com o colega Voltaire, levado a efeito essa discussão. Eu — quem sabe pretensiosamente — imagino que ela tenha sido levada ao famoso encontro de Curitiba, quando nasceu a Carta de Curitiba, que, por sua vez, deu origem ao capítulo da Constituição disciplinando a existência e a atividade do Ministério Público. Se examinarmos as obras do colega Hugo Mazzilli que lá estava nessa época, ele cita como referência esse pequeno e desprezioso trabalho, o qual era modesto, mas com uma visão projetada para além do imediato, porque sabíamos caminhar para a construção da instituição atual. Mas é evidente que o Voltaire e eu não inventamos tais idéias. Herdamos o trabalho, as discussões de um sem-número de colegas, alguns, através de trabalhos, outros, anonimamente, através do desempenho das suas atividades. Considero ter sido esse período profícuo na definição da concepção institucional do Ministério Público no Estado contemporâneo. Hoje, a sociedade reclama do Estado um Ministério Público tal qual está formatado, mas amanhã terá de se adequar a novas necessidades. Não precisamos entrar na discussão a respeito de esquerda ou direita estabelecida no extraordinário ensaio de Norberto Bobbio intitulado *Esquerda e Direita* ou *Sinistre e Destra*. Não precisamos de um Estado mínimo ou de um Estado máximo, precisamos de um Estado necessário, o qual vai envolver a necessidade da sociedade pela atuação do Ministério Público. Considero que a sociedade necessitava exatamente da formatação constitucional que se deu. Tal discussão não ocorreu apenas em 1988, mas muito antes, com debates, congressos nacionais, congressos estaduais que

ocorreram. Aqui no Rio Grande do Sul, houve as jornadas institucionais, nas quais essas questões eram discutidas e depois levadas para os congressos nacionais. Esse processo resultou na extraordinária atuação do Ministério Público na elaboração da Constituição de 1988 durante a Assembléia Nacional Constituinte. Isso me recorda o nosso presidente da Associação de então, o queridíssimo colega José Antônio Paganella Boschi, que teve um papel relevantíssimo e essencial no desenvolvimento do capítulo constitucional do Ministério Público. Particpei de muitas dessas reuniões com o fito de fazer valer aquelas convicções as quais não eram apenas corporativas de uma associação, mas eram convicções de que a sociedade necessitava de um Ministério Público como nós projetávamos. Todos nós nos sentíamos responsáveis por isso, participando das mais diversas formas, concentrados, comandados pela Associação do Ministério Público do nosso Estado, tendo na pessoa do colega Boschi o catalizador de todas essas idéias. O trabalho do presidente Boschi foi absolutamente eficaz junto à Assembléia Nacional Constituinte. Foram incontáveis as vezes em que ele se deslocou a Brasília para discutir com deputados, senadores, os ideais do Ministério Público - não eram apenas os interesses do Ministério Público, mas os ideais do Ministério Público em favor da sociedade. Tanto tínhamos razão no que se sustentava naquele momento que conseguimos aprovar uma formatação institucional, quase cem por cento dentro do esperado para a necessária autonomia institucional do Ministério Público. Era a velha — hoje velha — e consagrada idéia de que o promotor é um agente da transformação social. Mas ele só poderia sê-lo se dispusesse das garantias que a Constituição hoje lhe dá e que nasceram, na minha visão, respeitando opiniões em sentido diverso desta forma.

Quando falo na Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, não estou excluindo as associações dos outros estados que também se mobilizaram. Primeiro através da CAEMP, que depois foi transformada em CONAMP, e que hoje é chamada de Associação Nacional. Todos tiveram participação decisiva. Parece-me oportuno dizer, como já registrei em depoimento anterior, que não ganhamos nada. Na verdade, conquistamos tudo. Conquistamos pela seriedade, pela dedicação e pela credibilidade que já possuía a instituição naquele momento, hoje afirmada. Esse foi um período extraordinário para quem o viveu, pelas inseguranças de

não se saber o que iria acontecer e pelo resultado obtido. Alguns passos ainda devem ser dados, mas tenho certeza de que, naquele momento, foram dados passos importantíssimos e reconheço na pessoa do Boschi a participação de todos os demais colegas. Porque reconhecendo na pessoa do presidente da Associação, naquele momento histórico, uma atuação decisiva, digo que ele não fez isso sozinho, fez porque todos os Promotores e Procuradores de Justiça, Promotoras e Procuradoras de Justiça, uns mais, outros menos, mas cada um contribuiu para dar forma às convicções tão significativas e verdadeiras geradoras da Constituição que temos e da instituição que vivemos.

**Memorial:** Já que estamos falando na sua atuação na Associação, o senhor poderia fazer uma reflexão acerca das relações da Associação do Ministério Público com as demais entidades associativas como a do Judiciário, a da Polícia, a OAB?

**Entrevistado:** Hoje vivemos um momento diferente. Naquele momento, as relações eram muito tensas. Lembro das diversas reuniões que fizemos. As relações eram tensas porque havia disputa de espaços. Alguns imaginavam que o fortalecimento do Ministério Público significasse o enfraquecimento de outros segmentos; outros até viam como uma ameaça. Muitos lutavam pelos seus interesses, alguns corporativos, e outros, sociais. Julgo que o Ministério Público lutava mais do que por interesses corporativos. Lutava por interesses sociais, pelo aperfeiçoamento da sociedade, do Estado e isso provocava tensões. Então, não houve muitas parcerias e houve muitas resistências. Outros colegas que tiveram uma atuação mais direta em tudo isso, terão condições de esclarecer com maior riqueza de detalhes. Mas, sem sombra dúvida, vivíamos relações tensas com a Magistratura, com a Polícia. Ora se entendia que fortalecer uma instituição, significava enfraquecer a outra, ora porque atender certas postulações implicava preocupações para outros segmentos. Mas julgo, que nesse período, isso era natural, porque se tratava de um momento de luta. A luta sempre foi tradição do Ministério Público. O promotor é um profissional do litígio, é um profissional do combate, é um profissional da luta. Fomos bem na Assembléia Nacional Constituinte porque, para nós, lutar fazia parte da nossa tarefa diária. Considero que o perfil do promotor se forja na luta. Para ele, envolver-se em

uma luta é simplesmente cumprir o dever. Então, aquela era mais uma luta para nós, uma das mais, senão a mais, importante.

**Memorial:** Dr. Sérgio, vamos falar de sua atuação como Procurador-Geral de Justiça na década de 1990. Seria importante retomar alguns pontos como a questão da reestruturação administrativa que implicou uma reestruturação material. Como o senhor caracterizaria isto?

**Entrevistado:** Este é o segundo depoimento que eu estou prestando, para minha alegria e satisfação. Portanto, vou procurar não gerar um *bis in idem*.

Tive a felicidade de ser escolhido pela minha classe e pelos meus colegas em uma disputa eleitoral muito correta, muito ética, muito gratificante. Tive a felicidade de ser escolhido o Procurador de Justiça mais votado e, finalmente, ser indicado para desempenhar a função de Procurador-Geral no biênio 97/99. No depoimento anterior, referi alguns fatores importantes, mas julgo que algumas questões talvez pudessem ser também aqui registradas.

Quando assumi, tinha a experiência de quem já havia sido SubProcurador-Geral de Justiça, cargo que exerci durante um ano por solicitação do colega Voltaire de Lima Moraes, o Procurador-Geral de então. Naquele momento, a Subprocuradoria não se chamava assim, éramos chamados procuradores-assessores, porque a função tinha por finalidade assessorar o Procurador-Geral. Já passara por vários cargos na instituição; tinha, então, não só experiência externa de atuação junto aos órgãos jurisdicionais, mas também experiência interna na administração do Ministério Público. Coordenara as Coordenadorias de Defesa Comunitária, fora promotor-assessor do Procurador-Geral, comandara a assessoria do Procurador-Geral, fora procurador-supervisor, função que detinha a coordenação superior de todas as coordenadorias. Essa experiência interna me permitiu formar algumas convicções sobre a estrutura institucional do Ministério Público. Dentre as minhas convicções, acreditava que a Procuradoria-Geral de Justiça, que é o órgão de execução do Ministério Público, precisava ser remodelada. Deveriam ser criadas Subprocuradorias e não apenas existir um procurador-assessor. Criamos, então, as chamadas

Subprocuradorias-Gerais para Assuntos Jurídicos e para Assuntos Administrativos. Considerávamos que o Ministério Público deveria estar mais presente nos Tribunais Superiores. Portanto, criamos o Departamento de Recursos, a fim de que o Ministério Público se fizesse mais presente, com suas teses e convicções, nos Tribunais Superiores. Entendíamos que o Ministério Público, sob o ponto de vista orçamentário, nosso grave problema, deveria tentar buscar recursos extra-orçamentários. Por isso, criamos, junto ao Departamento de Recursos, o Departamento de Projetos Especiais cuja finalidade originária era buscar junto a órgãos federais, internacionais, enfim, fora dos limites do Estado, recursos para atender as nossas necessidades. Era importante neutralizarmos as opiniões em sentido contrário, já que estávamos em um círculo vicioso o qual não nos permitia crescer em termos de orçamento, acarretando-nos dificuldades. Lembro que conseguir um fax ou um aparelho de ar condicionado para uma promotoria do interior era um acontecimento, tais as limitações orçamentárias existentes. Os Procuradores-Gerais tinham de fazer milagres com o orçamento para atender as necessidades mínimas. Ingressei na procuradoria-geral sabendo deste calcanhar-de-aquiles: eu iria administrar a pobreza da instituição. Tomamos algumas decisões que criaram bastante tensão, mas a história demonstra que foram acertadas e corretas. Realizamos uma reunião da qual participaram o Dr. Cláudio Barros Silva — atualmente Procurador-Geral —, na ocasião, Subprocurador para Assuntos Administrativos, Dr. Glênio Biffignandi, o chefe de gabinete, e demais colegas lá presentes. Levamos a proposta à aprovação do órgão especial do Colégio de Procuradores. Assumíamos um risco extraordinário, mas era nossa única forma de crescer. A idéia era aumentar a capacidade de investimento nos recursos materiais da instituição, deixando a folha de pagamento a descoberto. Contávamos com duas hipóteses: ou uma negociação de caráter político-institucional com o governo para buscar suplementação das folhas de pagamento; ou ingressar em juízo e obter a suplementação necessária através de discussão judicial. Para nossa felicidade, tudo foi resolvido da forma menos doída, ou seja, através de uma negociação com o Governo do Estado, sensível às nossas ponderações. Tratamos de documentar as resoluções para não correr nenhum risco. Com essa quebra de jejum financeiro e orçamentário que conseguimos estabelecer, tivemos a oportunidade de triplicar o orçamento o qual, quando recebi a instituição, estava em torno de 50 milhões e quando a entreguei estava acima

dos 150 milhões. Com este aporte de recursos — não vou explicar os detalhes, pois se somam os orçamentos ano a ano e se extraem médias — conseguimos criar uma equação segundo a qual a cada ano gastamos um pouco mais e, por decorrência, temos um orçamento um pouco maior. A partir desse momento, nós deflagramos alguns processos que até então outros Procuradores-Gerais não tinham conseguido em razão do minguado orçamento — não que faltasse vontade política, eram problemas orçamentários.

Um marco significativo nessa questão de independização administrativa do Ministério Público foi a saída de dentro dos Foros. Ocupávamos espaços dentro dos Foros em alguns lugares. Em seguida, tivemos de pagar aluguel para o Poder Judiciário pela ocupação desses espaços. Isso nos fez amadurecer a idéia de possuir sedes próprias. Já havíamos inaugurado uma, em Rio Grande, que havia sido iniciada na administração do Voltaire. Foi um grande passo da administração de então, reformando uma sede situada nas proximidades do Foro e entregando aos colegas um local de trabalho digno. Dando prosseguimento a essa idéia, lembro de ter recebido uma comissão de colegas de Santa Maria que obtiveram um terreno no distrito judiciário. O distrito judiciário é um local onde estão estabelecidos todos os órgãos judicantes do município: a Justiça Estadual, a Justiça Federal, a Justiça Militar, a Justiça do Trabalho. Os colegas postularam ser possível construir uma sede para o Ministério Público nesse terreno, trouxeram até um pré-projeto. Disseram: “Imaginamos um prédio que terá em torno de 120 metros quadrados” — não lembro com precisão. “Está bem, vamos examinar essa questão.” Fizemos estudos, chamei o diretor-geral, chamei o Cláudio, e examinamos a proposta. Passado algum tempo, convocamos os colegas para comunicarmos a nossa decisão: “Acolhemos a posição de vocês, vamos construir um prédio, porém gostaríamos de fazer pequenas sugestões.” Os colegas preocupados disseram: “Mas veja bem, Doutor, nós já planejamos um prédio muito enxuto, se tivermos que reduzir o prédio vai ficar muito pequeno”. Fizemos a nossa contraproposta: “Queremos, ao invés de construir os 120 metros quadrados que vocês propuseram, construir 800 metros quadrados”. Construimos em Santa Maria, durante minha gestão, um belo edifício que dignifica a instituição, e que a colocou, sob o ponto de vista material, em igualdade com as demais que lá



se encontram. A partir daí, passamos a construir outros prédios e se implementou essa política que é um sucesso extraordinário, tendo como comandante o Procurador-Geral, Dr. Cláudio Barros Silva. Esse é um marco que vale a pena registrar, pois mudamos a mentalidade de que não tínhamos dinheiro para nada. Naquele momento, quisemos afirmar o seguinte: “Agora temos um pouco mais de dinheiro. Não vamos fazer 120, se é preciso 800.”

Gostaria ainda de referir outras duas histórias. Para fazer uma boa administração, não basta competência e dinheiro, é preciso também um pouco de sorte. Hoje estamos na ante-sala da inauguração do Palácio Ministerial na Praça da Matriz, ou seja, do Palácio do Ministério Público. Conhecido, carinhosamente, pelo apelido — como todos nós Bacharéis gostamos, pela antonomásia — de Forte Apache, também foi chamado de Palácio Provisório, tendo sido sede dos governos Júlio de Castilhos e Borges de Medeiros. Esse prédio pertencia ao Poder Judiciário que teve lá instaladas, durante algum tempo, suas Varas de Falência. Depois esteve lá instalada a primeira sede da Escola de Magistratura, onde eu, inclusive, estudei. Após foi depósito da Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Alçada, enfim, de uma série de coisas e estava mais ou menos sem finalidade. A iniciativa privada estava interessada nesse prédio e queria lá desenvolver uma atividade qualquer. Eu era muito, por relações acadêmicas, amigo do então Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Adroaldo Furtado Fabrício. Entendi que, nesse momento de afirmação institucional do Ministério Público, era importantíssimo também tivesse sua sede política na Praça dos Poderes, uma verdadeira embaixada do Ministério Público junto aos poderes. Fui conversar com o presidente do Tribunal: “Presidente, esse prédio está sem finalidade, o senhor não o repassaria para o Ministério Público?” O presidente Fabrício respondeu: “Podemos estudar isso, mas tenho que passar pelo Pleno.” Inauguramos as nossas conversas sobre o assunto. No fim da gestão do presidente Fabrício, não havíamos conseguido todas as aprovações necessárias para a obtenção do prédio, mas começamos a trabalhar nesse sentido. Assumi o presidente Cacildo de Andrade Xavier na fase de implementação da nova sede do Tribunal de Justiça onde hoje ele está localizado. Naquela época, o Tribunal funcionava integralmente na Praça da Matriz. Em uma de nossas conversas, o presidente Cacildo me disse: “Sei que tu tens interesse no Forte Apache.” Respondi: “Tenho e entrei com um

pedido.” “Acho que conseguiria passá-lo para o Ministério Público desde que tu me resolvesse um problema.” Perguntei: “Qual é o problema, presidente?”, “Vou inaugurar o Tribunal de Justiça e o Tribunal de Justiça não tem estacionamento. Mas há, ao lado do Tribunal, um terreno que pertence ao Governo do Estado que eu gostaria de usar por algum tempo até poder construir uma garagem. Se me conseguires junto ao Governo do Estado com quem tens um bom diálogo — e eu tinha efetivamente um bom diálogo com o Governador Antônio Britto — eu te repasso o prédio do Forte Apache.” Claro que ele fez isso em tom de brincadeira. Ele, em qualquer hipótese, repassaria. Mas, na verdade, ele estava me fazendo um pedido para que eu intermediasse a obtenção de um terreno para estacionamento do Tribunal. Eu disse: “Não há problema, farei isso imediatamente.” Marquei audiência com o governador e disse: “Governador, preciso do seu auxílio.”, “O que o senhor quer?”, disse o governador, “Governador, o Tribunal de Justiça está com uma dificuldade. O senhor deve estar perguntando por que eu estou aqui em nome do Tribunal de Justiça. Estou aqui porque o presidente Cacildo me autorizou. O Tribunal de Justiça está precisando de um estacionamento.”, “Sim, mas, o que o senhor tem a ver com isso?”, “Se o senhor destinar aquele terreno localizado ao lado do Tribunal para estacionamento, o Tribunal de Justiça me repassa o Forte Apache. Tenho interesse em colocar a sede do Ministério Público no Forte Apache.” E o Governador: “Vamos verificar.” Mandou verificar e um ou dois dias depois, me disse: “Está tudo resolvido. O Secretário da Administração vai fazer contato com o senhor e vai passar o terreno para o Tribunal.” Fizemos uma operação triangular: o Palácio Provisório, que será inaugurado como Palácio do Ministério Público, veio para o patrimônio do Ministério Público, e o terreno foi para o do Tribunal de Justiça. Há poucos dias, conversando com o Governador Antônio Britto, ele perguntou: “Mas e eu, o que eu ganhei nisso?”. Eu disse: “Nada!”. Ele ganhou a admiração, o respeito e a gratidão tanto do Tribunal de Justiça quanto do Ministério Público. Essa é uma história que eu acho importante registrar. Houve um envolvimento pessoal e uma conjugação de fatores, a importante participação do presidente Fabrício, do presidente Cacildo, do Governador Antônio Britto, do secretário de Administração, que era o Sérgio. Houve essa conjugação de fatores que permitiu hoje estarmos na ante-sala da inauguração que ocorrerá daqui a poucos meses na Praça dos Poderes. Não que o Ministério Público seja um poder, mas é uma instituição — como diz o

nosso queridíssimo professor Paulo Pinto de Carvalho — à porta dos poderes. Agora, literalmente, está ali, na Praça dos Poderes, ao lado dos poderes para exercer sua atividade e marcar sua presença político-histórico-institucional. Sugerir há pouco ao nosso Procurador-Geral que elaborasse um pavilhão, ou seja, uma bandeira, um símbolo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para que pudesse ser hasteada e marcar a presença do Ministério Público na Praça dos Poderes.

Há outra questão que quero registrar. A atual administração construirá a sede operacional do Ministério Público, pois o Palácio será a sede político-institucional. Será no distrito judiciário, ou seja, junto aos tribunais, ao Foro, etc. Será uma sede maravilhosa, vi a maquete, belíssima. Há uma origem que vale a pena registrar. É um projeto antigo de todos os Procuradores-Gerais, mas não tínhamos possibilidade de obter um terreno, senão em lugares distantes. Começamos a gestionar junto ao Governo do Estado a obtenção de um terreno para construção da sede operacional. O único terreno obtido era um terreno que ninguém desejava, na Cidade Baixa, próximo à Câmara de Vereadores. O terreno até era bom, mas o aeromóvel Coester passa logo em cima. Disseram: “É o terreno do qual se dispõe”, “Muito bem, eu aceito.” “Por quê?”, “Vou fazer um projeto e o aeromóvel passará no meio — vai ficar até bonito, futurístico.” Aceitei e lá fizemos nosso almoxarifado para marcar a posse. Então, novamente demos sorte. De repente, o Governo do Estado e o Governo do Município de Porto Alegre resolveram desenvolver um projeto de restauração do porto da cidade. Foram resolvidos todos os problemas, menos um: havia uma capatazia — local onde ficam instrumentos de trabalho e onde os garis ficam instalados — da Prefeitura junto ao porto que não tinha para onde ir. Alguém recordou: “Mas há o terreno do aeromóvel Coester”. Disseram: “ Ah! Mas agora é do Ministério Público, teremos de chamar o Ministério Público.” O Município foi me visitar, prefeito e assessores. “Precisamos do terreno.”, “Não é possível, pois pretendemos lá construir uma sede”, “Mas lhe daremos um terreno em troca.”, “Trocar, eu troco!”. Nos ofereceram dois terrenos: um em frente à EPATUR, que é um espaço de estacionamento, e o outro na Ipiranga esquina com a Praia de Belas, entre o Tribunal Regional Eleitoral e uma sede da OAB. Ambos tinham problemas, mas eram melhores do que o do aeromóvel Coester. O do centro localizava-se numa zona muito complicada de tomar

posse, pois é um estacionamento tradicional. O outro, na esquina da Ipiranga com a Praia de Belas, tinha o problema dos dutos que passam lá por baixo. Pedi para a engenharia estudar e concluíram que haveria solução, mesmo com os dutos. Terminamos por aceitá-lo. Ele foi usado para permutar por este atual terreno onde será construída a sede, que é excepcional. Então, a origem do atual terreno está naquele do aeromóvel Coester que ninguém queria. No fim, o projeto de reconstrução do porto nem foi implementado, mas provocou toda essa movimentação dando origem à atual situação. Isso prova a tese de que todos, de alguma forma, contribuíram para isso. Quem sabe se eu não tivesse tido a atitude de aceitar aquele terreno, não teria sido possível se desenvolver toda essa cadeia de atos. Isso demonstra que o promotor, lá na cidadezinha do interior, quando pratica um ato em nome da instituição está praticando um ato para aperfeiçoá-la.

**Memorial:** Dr. Sérgio, o senhor comentou ter sugerido ao Procurador-Geral de Justiça a concepção de um símbolo para o Ministério Público. Isso se relaciona a sua participação na escolha do símbolo da Associação?

**Entrevistado:** Fui convocado, juntamente com o José Paulo Baltazar e o Mário Romera, sob a presidência do saudoso colega Rocha, da Associação, para fazermos um símbolo para lapela, pois íamos aos lugares e não tínhamos um símbolo do Rio Grande do Sul para aí colocar. Reunidos em comissão, pedimos auxílio a um rapaz que trabalhava na Procuradoria cujo sobrenome é Röhnel - se eu não me engano ele parente do, hoje aposentado, Desembargador Ladislau Röhnel - que tinha muito talento para o desenho. Ele nos apresentou algumas sugestões, discutimos e optamos pela adoção daquele símbolo de lapela que a Associação distribui a todos nós. Considero um registro interessante saber como isso ocorreu.

**Memorial:** O senhor toma conhecimento de reformas como a do Judiciário, do controle externo, da Lei da Mordada, que, nos parece, são articulações surgidas em função das novas atribuições do Ministério Público a partir de 1988. Como é que o senhor analisa essas questões?

**Entrevistado:** O Ministério Público forte contraria interesses bem determinados. Alguém disse, creio que o Dr. Lauro Guimarães, que existem

dois tipos de pessoas conhecem bem o Ministério Público: os malfeitores e quem compõe a instituição. Quem tem seus interesses contrariados, reage. É uma luta, é um jogo. Há um processualista — processo é a minha área preferida no Direito — chamado Calamandrei que diz ser o processo judicial um jogo. Todo o processo é um jogo: movimenta-se uma peça, o outro responde movimentando outra peça. Não sei se há maniqueísmo, mas acho que o Ministério Público está do lado do bem. Tem contrariado interesses, e, evidentemente, provocado reações. Todas essas leis que procuram limitar, descaracterizar o Ministério Público e o próprio Judiciário têm uma inspiração muito definida: quem teve seus interesses contrariados. Porque não há, a meus olhos, uma pessoa de boa índole que não deseje instituições fortes, capazes de enfrentar os problemas. Mas isso sempre foi assim, sempre tivemos uma espada de Dâmocles sobre a cabeça no Congresso Nacional. É uma questão cultural. Haverá um tempo em que passará, mas é uma questão cultural. A forma de reagir é trabalhando junto ao Congresso Nacional, que é sensível a interesses de diversos segmentos. De repente, surge um deputado que patrocina um projeto favorável. É motivo de apreensão? Sim. É motivo de vigilância? Sim. Mas não é razão para o desespero, porque sempre foi assim. Até hoje conseguimos enfrentar com muita dignidade e com resultados bastante satisfatórios esse contexto. Lembro-me de uma oportunidade — essa informação me foi passada pelo colega Jarbas Lima que foi parlamentar estadual e federal — na qual havia no Congresso mais de cem projetos contrariando interesses da instituição. Todos na gaveta, ou seja, guardados. Cada vez que o Ministério Público alçava vôo neste ou naquele sentido, alguém desengavetava um projeto. Mas sempre conseguimos, utilizando esse nosso perfil da luta, invalidar esse tipo de iniciativa. Porque quando se coloca em xeque uma atividade do Ministério Público, não se está discutindo a instituição, discute-se o que a sociedade quer ou não quer. E o que ela deseja é um Ministério Público parecido com o que aí está e, se possível, melhor, e não um Ministério Público com esses retrocessos. Pode haver algumas questões pontuais que justificariam certas iniciativas, mas são questões menores. A soma, a média, da instituição é excepcional, não se justificando nenhuma dessas iniciativas restritivas que aí estão. Nós estamos preparados para enfrentar, porque a nossa tradição — vou repetir enfadonhamente — é a luta. Nós sabemos lutar, vamos lutar, e no fim tudo dá certo. Continuaremos cada vez melhor, se Deus quiser, e com o auxílio de todos os colegas.

Nasceu em Soledade, no dia 22 de novembro de 1913. Ingressou no Ministério Público em 1941. Foi Promotor em Ijuí e Santo Ângelo. Juiz de Direito nomeado em 23 de maio de 1945. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado em 5 de maio de 1969.



GARIBALDI ALMEIDA WEDY



## Garibaldi Almeida Wedy\*

**Memorial:** Desembargador. Wedy, o objetivo da nossa entrevista é o de ouvir as suas reflexões sobre o seu ingresso no Ministério Público em 1941, como também suas lembranças sobre a história do Ministério Público da qual sabemos ser o senhor um conhecedor.

**Entrevistado:** Para responder a sua pergunta vou valer-me, para uma rápida introdução, de dados apanhados em artigo do Dr. Abdon de Mello, promotor público que foi Procurador-Geral do Estado, na década de 1940: “Denominava-se, no Império, Procurador da Coroa, Fazenda e Soberania Nacional o representante do Ministério Público que funcionava perante o Tribunal da Relação. E o primeiro procurador da Coroa, na então Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, foi o Desembargador Adriano José Leal, nomeado a 7 de novembro de 1873. Empossou-se o mesmo em 3 de fevereiro de 1874, ao se instalar o referido Tribunal. Também, nesse dia, tomaram posse os demais membros do primeiro Tribunal da Relação. Era este constituído dos desembargadores João Baptista Gonçalves Campos, presidente, Adriano José Leal, Ignácio José de Mendonça Uchoa, Júlio Cesar Berenguer de Bittencourt, Luiz Corrêa de Queirós Barros, Luiz José de Sampaio e Antônio Augusto Pereira da Cunha. A instalação desse Tribunal se verificou em virtude do Decreto Imperial nº 5456, de 5 de novembro de 1873, que criara a Relação do Distrito das Províncias de São Pedro do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, tendo por sede Porto Alegre. Conforme a decisão nº 316, de 21 de setembro de 1874, do Ministério dos Negócios da Justiça do Império, ficou resolvido o seguinte: “O desembargador Procurador da Coroa, Fazenda e Soberania Nacional toma assento entre os membros da Relação, mantida a regra de antigüidade e isso na falta de disposição sobre o caso”. Ao ser proclamada a República, exercia as funções de Procurador da Coroa, Fazenda e Soberania Nacional, desde 8 de fevereiro de 1888, o Desembargador Salustiano Orlando de Araújo Costa que, sob o novo regime, continuou no exercício do cargo até 21 de fevereiro de 1891. Nessa data, como deputado estadual, passou o aludido magistrado a funcionar na

---

\*Entrevista concedida no Palácio do Ministério Público – RS, em 03/12/03, aos historiadores Márcia De La Torre e Alvaro Bischoff (AB)Transcrição: Sonia Beatriz da Silva Pinto. Textualização Márcia de la Torre.

Constituinte, sendo um dos signatários da Carta de 14 de julho de 1891. Após a proclamação da República, suprimiu-se, logicamente, nos documentos oficiais, antes de qualquer lei, a expressão Coroa do título do cargo. Passou este a se denominar, simplesmente, Procurador da Fazenda e Soberania Nacional. Com o advento da Constituição Estadual, promulgada em 14 de julho de 1891, ficou estabelecido para o cargo de chefe do Ministério Público o novo título: Procurador-Geral do Estado (art.60). O Ministério Público foi instituído pelo artigo 60 da Constituição Estadual, para “representar e defender os interesses do Estado, os da justiça pública e dos interditos e ausentes”. A Lei de Organização Judiciária do Estado surgiu em 16 de dezembro de 1895. “E verdade que o Ministério Público não apresentava, então os característicos de carreira”. O primeiro Regulamento do Ministério Público, elaborado pelo Desembargador Manuel André da Rocha, então Procurador-Geral do Estado, apareceu em 4 de setembro de 1920. A Constituição Federal de 16 de julho de 1934 estabeleceu que o Ministério Público constituía um dos “órgãos da cooperação nas atividades governamentais”. A Constituição Estadual de 29 de junho de 1935, no artigo 93, estabeleceu: “Os representantes do Ministério Público serão bacharéis em Direito, nomeados mediante concurso de provas e de títulos e só perderão os cargos nos termos da lei, por sentença judiciária ou processo administrativo, no qual lhes será assegurada ampla defesa.” A Constituição de 10 de novembro de 1937 não assegurou aos agentes do Ministério Público “garantias especiais”. (Abdon de Mello, Revista do Ministério Público, nº 5, páginas 14-24).

“Entre nós, tiveram sempre os representantes do Ministério Público, na primeira instância, a denominação de Promotores Públicos.”

O art. 470 do Decreto nº 564, de 24 de junho de 1942 — Regulamento do Ministério Público, dispunha: “A remoção dos agentes do Ministério Público dar-se-á, livremente, dentro da mesma entrância, por proposta do Procurador-Geral.”

Fiz concurso público, que “constava de prova escrita e oral”, para ingressar no Ministério Público estadual. A prova escrita desse concurso realizou-se no dia 5 de março de 1941, às 10 horas, na Faculdade de Direito da Universidade de Porto Alegre. Era Chefe do Ministério Público o Dr. Anor



Butler Maciel, Procurador-Geral do Estado. Foi o primeiro concurso, para o Ministério Público, que se realizou no Estado do Rio Grande do Sul. A Comissão Examinadora, sob a presidência do Dr. Anor Butler Maciel, Procurador-Geral do Estado, era constituída de um magistrado da Capital, Dr. Celso Afonso Soares Pereira; de um advogado, Dr. Otávio Abreu; de um professor, Dr. Darcy Pereira Azambuja.

O primeiro concurso do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul era destinado, principalmente, a instituir a carreira do Ministério Público no Estado do Rio Grande do Sul. O artigo 410 do Regulamento do Ministério Público referido, dispunha: “Os promotores e curadores efetivos serão classificados pelas entrâncias correspondentes aos juizados em que servirem, e possuem as garantias asseguradas aos funcionários públicos.”

Ao primeiro concurso realizado para a formação da carreira do Ministério Público concorreram os promotores públicos que já exerciam a função de Promotor Público, nas várias comarcas do Estado do Rio Grande do Sul, e os estranhos, isto é, os candidatos ao ingresso no Ministério Público, como era o meu caso.

Nesse concurso havia a nota de aprovação. Porém, havia duas notas para a aprovação do candidato, isto é, havia dois critérios orientando a nota de cada candidato ao concurso: para quem já era promotor público, ou seja, para quem já exercia a função de Promotor Público, a nota era cinquenta (50); para quem não era promotor público, isto é, era estranho ao Ministério Público, a nota de aprovação era setenta e cinco (75). Então, no mesmo concurso, a nota de aprovação variou de 50 a 100.

O resultado do concurso, segundo o Boletim nº 5, da Procuradoria-Geral do Estado, foi o seguinte: Henrique Fonseca de Araújo, Hélio Mariante da Fonseca, Peri Rodrigues Condessa, José Maria Barcellos Ferreira, João José Boeira Guedes, Balduino D’Árrigo, Ivânio da Silva Pacheco, Sophia Galanternick, João Clímaco de Mello Filho, Paulo Pinto de Carvalho, Ney Câmara, Mário Mondino, Togo Lima Barbosa, Hermes Pereira de Souza, Alceu da Silva, Júlio Ferreira, Flávio da Costa Franco, Floriano Maya D’Ávila, Garibaldi Almeida Wedy, Júlio Marino de Carvalho, José Barros de Vasconcellos, Caio Brandão de Mello, Victor de Bem Stumpf, Olavo Jardim de

Oliveira, Mário Machado da Rosa, Oscar da Costa Cabral, Edgard de Andrade Bastos, Nicolau Rafo Adorneti, João Lyra de Faria, Edgar de Azambuja Maranghelli, Cláudio Mércio, Floriano Ubirajara de Moura, Favorino Bastos Mércio, Severino Tubino Machado, Olavo de Carvalho Freitas, Milton Guedes da Luz, Paulo de Bem Veiga, Yedo Moor de Oliveira, Paulo da Silva Couto.

Obtive, como estranho, a nota setenta e cinco (75). Em 31 de março de 1941, fui designado “Promotor Público de 1ª entrância” (...) para ter exercício na comarca de Ijuí. Era Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul, o Coronel Oswaldo Cordeiro de Farias, do Exército brasileiro. O Dr. Miguel Tostes era Secretário do Interior. (O Dr. Miguel Tostes fora Promotor Público da Comarca de Santo Ângelo de 10-5-1924 a 8-6-1926). Mansueto Bernardi, ex-diretor da Casa da Moeda, era o diretor-geral da Secretaria do Interior.

O Dr. Anor Butler Maciel deixou “a chefia do Ministério Público, no qual espero vê-lo fazer esplêndida figura, para ocupar cargo compatível com a advocacia”, conforme carta que me enviou, datada de 7 de junho de 1941.

A carreira do Ministério Público, a ser iniciada por concurso público, durou pouco.

O Dr. Ruy Villasboas foi nomeado, sem concurso, para a comarca de Soledade, onde esteve de 18-4-1941 a 27-3-1943. O Dr. Hélio Carlomagno foi nomeado, sem concurso, para a comarca de Guaporé, onde esteve “desde 31-7-1941 a 8-5-1942”. Há outros exemplos.

**Memorial:** Isso mesmo depois do concurso realizado com candidatos aptos para serem nomeados?

**Memorial:** Uma das grandes brigas dos promotores foi justamente para evitar essa nomeação interina, sem ter concurso, mesmo após a realização desse concurso em 41, não é?

**Entrevistado:** Sim, há alguns detalhes. Então para explicar essa questão, eu tenho que relatar um fato que está diretamente ligado a minha vida. Eu fui o único candidato estranho a ser aproveitado. O Dr. Arlindo de

Oliveira Brito — que era juiz municipal de São Luiz Gonzaga e que concorreu ao concurso logo depois da realização deste, e por não ter obtido a nota 75, mas ter conseguido a nota superior a 50 — requereu a sua nomeação para o cargo de promotor, alegando que o concurso era um só e, no entanto, havia duas notas, isto é, para o mesmo concurso havia dois critérios com relação à nota atribuída ao candidato. Então, realmente, não sobrou promotor para ser nomeado. O caminho seria abrir novo concurso. Por isso não foi feito concurso para a nomeação dos candidatos nomeados e já mencionados. Também não foi feito concurso para outros candidatos. Isso revela o seguinte: a carreira do Ministério Público, iniciada pelo concurso de 5 de março de 1941, não prosperou. Os promotores continuaram a ser nomeados livremente pelo então interventor federal, no Estado do Rio Grande do Sul.

**Memorial:** Mais algum relato desse período?

**Entrevistado:** Sim, vou ler a seguinte passagem — O Dr. Abdon de Mello era o Procurador-Geral do Estado quando foi editada a *Revista do Ministério Público*, foi também fundada a Associação do Ministério Público; e foi publicado o livro *Ministério Público Rio-Grandense (subsídios para a sua História)*. O autor, Dr. Abdon de Mello, escreveu: "(...) Agora, parece-nos útil iniciar pesquisa sobre a história do Ministério Público rio-grandense. Visamos, portanto, neste trabalho coligir elementos para tal fim. Iniciando esta tarefa, elaboramos uma síntese da evolução do Ministério Público. E a mesma se apresenta como pórtico do nosso trabalho. Passamos depois a reunir os decretos da criação e de extinção de comarca, pois os mesmos também instituem e suprimem as promotorias. No Arquivo Público e nas repartições fiscais buscamos os nomes dos representantes do Ministério Público, como também procuramos fixar o período de tempo em que estiveram em exercício. E conseguimos esse objetivo. Destarte, encontram-se neste subsídio histórico, além dos textos dos alvarás e decretos que criaram ou extinguiram comarcas, os nomes dos representantes do Ministério Público que, desde o ano de 1860, serviram no Rio Grande do Sul. E não limitamos as pesquisas às comarcas extintas. Abdon de Mello". Neste livro, na SECÇÃO — comarcas existentes, o número de comarcas é de cinquenta (50). Nessa relação, Candelária aparece como a última comarca criada, em razão do "Decreto nº 7.842, de 30-6-1939."

*"Revista do Ministério Público*, publicação trimestral, sob os auspícios da Procuradoria-Geral do Estado. Distribuição gratuita aos membros do Ministério Público e da Magistratura do Estado do Rio Grande do Sul."

“Recebemos o primeiro número da ‘*Revista do Ministério Público*’, publicação trimestral que, sob os auspícios da Procuradoria-Geral do Estado e direção do Dr. Dámaso Rocha, surgiu recentemente, entre nós, e que, como órgão especializado, terá distribuição gratuita entre os membros do Ministério Público e da Magistratura rio-grandense. Deve-se o preenchimento da novel colega ao decidido apoio que a iniciativa recebeu do ilustrado Dr. Abdon de Mello, que, demonstrando seu interesse e carinho pela classe a que pertence, transformou em esplêndida realidade a idéia de se editar uma revista que, refletindo as aspirações dos promotores públicos gaúchos, neles haveria de encontrar colaboradores inteligentes dessa obra apreciável de divulgação e cultura. Constitui ela, portanto, mais um excelente serviço que o atual Procurador-Geral do Estado presta, em curto tempo, ao Ministério Público sulino, que encontrou no Dr. Abdon de Mello o seu inteligente e esforçado organizador, o chefe sempre atento a quanto diga de perto com os serviços a seu cargo, solícito em lhe imprimir maior realce e eficiência, vigilante no cumprimento de suas altas finalidades, orientador seguro e amigo prestimoso dos seus subordinados. Por isto, neste número inicial ‘*Revista do Ministério Público*’ afetuosamente lhe consagra os méritos e lhe rende justa e significativa homenagem. Gratos pela visita da brilhante colega, ao lhe desejarmos os melhores augúrios de fácil triunfo e vida longa.” (Da “*Justiça*” Set. - Out. 1941). (*Revista do Ministério Público* Ano 1, Fevereiro de 1942, nº 2. páginas 109-110).

**Memorial:** Desembargador, a sua primeira comarca foi Ijuí, passada essa situação, o senhor foi nomeado?

**Entrevistado:** Assumi a Comarca de Ijuí no dia 22 de abril de 1941. Ali cheguei depois das 16 horas, mas parecia que o dia estava findando, parecia que a cidade escurecia. A razão para isso é que foi no dia 22 de abril de 1941 que teve início, em todo o Estado do Rio Grande do Sul, a grande enchente de 1941, tida como uma espécie de dilúvio, que atingiu fortemente a cidade de Porto Alegre, sendo que, nessa ocasião, as águas do Guaíba chegaram até a Rua da Praia.

**Memorial:** Como era a vida na comunidade do promotor e como era a sua atividade profissional?

**Entrevistado:** O Juiz de Direito da Comarca de Ijuí era o Dr. José Carlos Candiago que me fez esplendida acolhida. O Dr. José Carlos Candiago quando tinha que decidir — e achava que devia pensar um pouco antes de decidir — costumava dizer: “A noite é boa conselheira”. E adiava a decisão para o dia seguinte.

Era prefeito de Ijuí o Dr. Emílio Martins Bhürer, que era bacharel em Direito. A cidade de Ijuí, naquele tempo, já era uma cidade muito bonita, próspera. Havia ali a estação de água mineral ou hidromineral Ijuí. Havia a estância hidromineral ou fonte Itaí. Nessa fonte havia jogo, havia cassino e, ali, jogava-se, principalmente, roleta e bacará.

Em Ijuí, fui presidente do núcleo da Liga de Defesa Nacional, foi fundada antes. Tinha, por isso, um papel saliente. Convivia-se com a Segunda Grande Guerra. O foro funcionava a contento, o corpo de funcionários era dedicado. Um ilustre bacharel da comarca, atritou-se, numa audiência, com o escrivão. Após a audiência, na saída do Foro, disparou um tiro contra o serventuário. Esse projétil atingiu o chapéu do escrivão. Portanto, a bala furou o chapéu do escrivão, acima da testa. Esse bacharel foi denunciado por tentativa de morte, mas foi absolvido. O juiz da sentença foi o Dr. Aguinaldo da Silva Leal, Juiz de Direito da Comarca de Cruz Alta. Na sentença mencionou que a vítima, o escrivão, recusou-se a depor. Então aceitou as declarações daquele que dizia ter agido em legítima defesa.

**Memorial:** Mas eles tinham algum conflito?

**Entrevistado:** Houve um incidente na audiência.

**Memorial:** Um atrito gerado na hora da audiência?

**Entrevistado:** Sim, na audiência. Eu já era promotor da Comarca de Santo Ângelo, quando esse fato ocorreu em Ijuí. O fato envolveu um bacharel e um escrivão da comarca. O bacharel foi preso em flagrante pelo delegado de Polícia, que era o Dr. Milton Dutra, o qual depois foi deputado federal. Foi

arbitrada fiança. O Dr. Ruy Guertum Carneiro, quando ofereceu a denúncia, pediu a prisão preventiva do bacharel. O juiz de Direito, que era o Dr. José Carlos Candiago, ouviu o promotor que estava na comarca por designação, que era eu. Eu opinei que fosse tornada sem efeito a concessão da fiança, mas o juiz manteve a decisão que concedeu a fiança. O interessante é que o Ruy Guertum Carneiro foi removido para outra comarca. O processo passou a ser atendido pelo promotor público de Santo Ângelo. Tempos depois, o Dr. Ruy Guertum Carneiro envolveu-se num acidente de automóvel, nas proximidades de Torres. Então o advogado do Dr. Ruy Guertum Carneiro foi o bacharel que ele havia denunciado em Ijuí e que já estava morando em Porto Alegre. Em resumo: o réu no processo em Ijuí, tornou-se advogado do promotor público que o denunciara.

**Memorial:** Era o advogado aquele de quem ele havia pedido a prisão preventiva, não é. O que é o destino, desembargador. Isso quanto tempo depois?

**Entrevistado:** Algum tempo depois, quando o Dr. Ruy Guertum Carneiro era juiz de Direito.

**Memorial:** Muito tempo depois! Mas, ele não ficou com rancor?

**Entrevistado:** O Dr. Ruy Guertum Carneiro foi absolvido no processo resultante de acidente de trânsito. Parece-me que o Dr. Ruy levou em conta a competência do advogado. O advogado foi o patrono do Dr. Ruy Guertum Carneiro.

**Memorial:** Interessante. Desembargador Wedy, sobre o Tribunal do Júri o senhor tem alguma lembrança de ter participado enquanto promotor público? Como era o Tribunal?

**Entrevistado:** O Tribunal do Júri, em Ijuí, trabalhou bastante. Durante o tempo em que fui promotor da comarca realizaram-se muitos julgamentos. Lembro-me de um julgamento pelo Tribunal do Júri em que o acusado era o autor do homicídio de um médico. Esse processo tornou-se muito rumoroso, teve larga repercussão. No dia do julgamento, havia povo até na praça pública de Ijuí, defronte ao Foro da Comarca de Ijuí.

**Memorial:** Era um acontecimento.

**Entrevistado:** Era. No processo havia assistência de acusação e o réu foi condenado pelo Tribunal do Júri de Ijuí. O Tribunal manteve a decisão condenatória, quando negou provimento às apelações interpostas.

**Memorial:** E qual era? Ele estava sendo acusado de quê?

**Entrevistado:** O réu respondeu a julgamento pelo Tribunal do Júri pela morte de um médico.

**Memorial:** Nesse período de 1937 até 1946, o Tribunal do Júri não tinha ainda a autonomia da decisão que podia ser confirmada pelo Tribunal de Apelação, não é?

**Entrevistado:** É verdade. O Tribunal podia reformar a sentença do Tribunal do Júri. A propósito da sua pergunta, vou referir um fato. Eu fui designado para atuar no Tribunal do Júri da Comarca de Cruz Alta. Deveria ser julgado um acusado que teria cometido o crime perfeito, teria injetado uma bolha de ar na veia da vítima. Mas esse fato não foi a julgamento pelo Tribunal do Júri, porque o defensor do réu pediu adiamento. Então, eu acusei um réu, que foi absolvido na Comarca de Cruz Alta pelo Tribunal do Júri. Recorri. E como o Tribunal tinha a faculdade de reformar a sentença, impôs ao réu a pena de 16 anos de prisão. Em resumo, o Tribunal tinha a faculdade de reformar as decisões do Tribunal do Júri. Reformava a decisão do Tribunal do Júri e aplicava a pena cabível. Depois, eu já presidi, como juiz de Direito, o Tribunal do Júri. Nessa época, o Tribunal decidia se era, ou não, caso de mandar o réu a novo julgamento pelo Tribunal do Júri, quando se alegava decisão contrária à prova dos autos.

**Memorial:** Essa intervenção do Tribunal nas decisões do júri é típica de um regime político fechado, como o que se estava vivendo na década de 40, com o Estado Novo. Esse contexto político interferia na carreira do promotor?

**Entrevistado:** O Estado Novo foi implantado em 10 de novembro de 1937. O Estado Novo veio com muita força e por isso ele ficou até 29 de

outubro de 1945, quando o Dr. Getúlio Dornelles Vargas foi deposto pelas Forças Armadas. Tal era a força que o Presidente da República, Dr. Getúlio Dornelles Vargas, tinha, na época da implantação do Estado Novo, que ele se atreveu a queimar todas as bandeiras dos Estados, e esse fato se passou. Hoje olhando-se para o passado, pergunta-se: “Mas isso aconteceu? Mas como é que isso aconteceu?”. Depois voltaram todas as bandeiras dos Estados. O Rio Grande do Sul tem a bandeira com a legenda “Liberdade, igualdade e humanidade”. Mas o Estado Novo teve um período pré-guerra e um período durante a guerra. Então as críticas ao Estado Novo como que se diluíram, por causa da comoção patriótica e internacional, que, de uma maneira ou de outra, afetava o Brasil. Mas no Estado Novo havia singularidades. Para ir de um município a outro, a pessoa tinha que tirar uma licença especial que se chamava salvo-conduto. Eu estava na Comarca de Santo Ângelo, quando uma pessoa tentou vir a Porto Alegre para queixar-se da Polícia de Santo Ângelo. Porém, a Polícia não lhe concedeu salvo-conduto, a pessoa ficou impedida de viajar. Um advogado de Santo Ângelo me encaminhou a pessoa que me relatou os motivos pelos quais pretendia queixar-se da Polícia, levando fatos ao conhecimento da chefia de Polícia. Então eu lhe disse: “O senhor pode fazer uma representação. Com base nessa representação, eu denuncio o agente, ou agentes policiais sem pedir a abertura de inquérito”. A pessoa que me apresentou era bastante viva, sem rodeios, disse-me: “O senhor quer que eu vá para a cadeia?”. Não havia segurança, não havia o *habeas corpus*, quando a prisão era por motivo político e de segurança. Eu era titular da Comarca de Santo Ângelo, mas estava designado para funcionar na Comarca de Ijuí enquanto durasse o impedimento do titular. Então aproveitei uma ida à Comarca de Ijuí, lá encontrei o delegado Ivoti Krause, já falecido, a quem eu conhecia desde Santa Rosa, falei-lhe sobre o assunto da ida da pessoa a Porto Alegre para queixar-se. O delegado sugeriu-me o seguinte: a pessoa que quer ir a Porto Alegre para queixar-se da Polícia, deveria pedir salvo-conduto à Polícia de Santo Ângelo para ir até Ijuí; quando essa pessoa chegasse à delegacia de Polícia de Ijuí, ele lhe daria um salvo-conduto para que ela fosse até Porto Alegre, queixar-se na chefia de Polícia de Porto Alegre. Era uma época de regime autoritário.

**Memorial:** Então era comum as pessoas buscarem a promotoria para pedir ajuda contra atos de arbitrariedade.



**Entrevistado:** Outra singularidade do Estado Novo era a censura geral e indistinta; até as cartas dos namorados eram censuradas. A promotoria pública exercia as suas funções na forma da lei.

**Memorial:** Existe um livro do Josué Guimarães *Os Tambores Silenciosos* em que ele retrata muito bem isso do Estado Novo. Inclusive, dessa cidade fictícia, as pessoas não podiam sair, não podiam ouvir rádio, o interventor havia cassado todos os rádios. Eles faziam umas galenas ali para poder captar algumas notícias.

**Entrevistado:** Sobre isso há um episódio interessante, já havia rádio e as pessoas ligavam seus aparelhos. Em Santo Ângelo houve um caso interessante a propósito de rádio. Uma pessoa mandou consertar um rádio e o dono da oficina apresentou-lhe uma conta na qual era mencionada uma válvula, naquele tempo, válvula era uma coisa cara. A pessoa não se conformou com a conta. Foi à Polícia. Esta chamou o dono da oficina, perguntando-lhe: “Onde está a válvula trocada?”. Como realmente não havia sido trocada nenhuma válvula do rádio, a pessoa teve que admitir que apenas cobrara a válvula, mas que não a substituíra. Então o rigor do Estado Novo resultou num benefício a uma pessoa que estava sendo lesada. As válvulas de rádio eram controladas pela Polícia.

**Memorial:** O lado positivo do regime. Desembargador, o senhor tem mais alguma lembrança de algum outro Tribunal do Júri de que tenha participado?

**Entrevistado:** Sim. Na Comarca de Santo Ângelo houve um crime de homicídio. No julgamento, o réu foi condenado a 13 anos de prisão. O caso era o seguinte, em resumo: o homicida, que era casado, havia matado a própria mulher. Antes de matá-la, submetia-a a maus tratos. Uma das coisas que esse criminoso fazia era perguntar à mulher: “O que tu vais fazer hoje?”. A mulher dizia: “Hoje eu vou lavar roupa”. Então o marido resolvia o assunto assim: punha uma coleira na mulher, nesta coleira estava presa uma corrente de ferro, então a mulher ficava acorrentada. O marido espichava a corrente até o tanque de lavar roupa. Assim eram os maus tratos, as torturas padecidas pela mulher. Outro exemplo: se a mulher ia trabalhar no jardim, ele espichava a corrente até o lugar em que ela ia trabalhar.

**Memorial:** Fazia o controle dando o espaço conforme a atividade do dia.

**Entrevistado:** Finalmente, depois de maltratá-la por muito tempo, deu-lhe uma surra ocasionando-lhe fraturas de costelas. Não obstante isso, ele resolveu envenená-la, ocasionando-lhe assim, a sua morte. A sobra desse veneno, o réu jogou numa água. As reses do potreiro da casa beberam essa água envenenada. Então a elucidação do fato foi fácil, porque as reses morreram envenenadas com o veneno que também havia envenenado a mulher.

**Memorial:** Os Tribunais do Júri envolviam muito a comunidade?

**Entrevistado:** Sim. Os júris, no Interior, eram um verdadeiro espetáculo para a população da cidade. Eu tenho, para mim, que o júri é a vitrine do advogado, porque quase toda a comunidade do Interior, principalmente nas cidades pequenas, faz questão de assistir ao julgamento do Tribunal do Júri. Os júris eram por isso muito concorridos, a assistência era muito grande, o recinto do Tribunal ficava pequeno para conter tanta afluência de pessoas. Já contei, em outro depoimento que dei, que num julgamento pelo Tribunal do Júri, o juiz estava com dificuldade de manter o clima ideal para o julgamento. Primeiro, fez a advertência clássica: “Silêncio!” Depois fez a segunda advertência, também clássica: “Se não fizerem silêncio, eu mando evacuar a sala!”, e, finalmente, o juiz, quase perdendo as estribeiras, disse: “O primeiro que falar aí, eu mando pôr no olho da rua!”. Nesse momento o réu, mais que depressa, disse: “Muito bem, senhor juiz, muito bem!”.

**Memorial:** É ótimo, ele não perdeu tempo, bem esperto. Desembargador, como era a relação do promotor com as demais autoridades locais? E como era visto pela comunidade o promotor, como é que se dava essa relação?

**Entrevistado:** Nos lugares onde estive como promotor, em Ijuí e em Santo Ângelo, os poderes existentes na comarca, durante o Estado Novo, eram apenas o Poder Judiciário e o Poder Municipal. Não havia Câmara de Vereadores. Em todas as comarcas em que eu vivi, sempre me dei bem com a

população e sempre tive boas relações com o chefe do Poder Executivo. É verdade que no termo de Santa Rosa, quando foi declarada a guerra, houve dificuldades para conter as manifestações populares; uma dessas manifestações voltou-se contra uma determinada pessoa. Era a multidão contra uma pessoa. Assim mesmo a pessoa reagiu, atirando e acertando um manifestante. Houve morte. O juiz de Direito, Dr. Lívio da Fonseca Prates, naquela época, julgou que a pessoa, quando atirou, estava em legítima defesa.

**Memorial:** Provavelmente era um imigrante alemão ou italiano, ou descendente.

**Entrevistado:** Não me lembro. Durante o Estado Novo havia o temível poder policial, e havia caso em que as pessoas, como aconteceu em Santa Rosa, eram tidas como partidárias do Eixo. O Eixo era composto pela Alemanha, Itália e Japão. Eram tidos como nazi-facistas. Às vezes, tratava-se de humildes colonos, notoriamente conhecidos, os quais não tinham, realmente, ligação com nenhum extremismo externo.

O Estado Novo suprimiu as atividades políticas. O Estado Novo levava em consideração muito a Associação Comercial e a Associação Rural do lugar. Não havia partido político em atividade.

**Memorial:** Sim, os partidos foram extintos.

**Entrevistado:** É foram extintos. Alguns setores da Polícia eram acusados abertamente de perseguição a pessoas morigeradas, atribuindo-lhes participação em atividade contrária aos interesses nacionais.

**Memorial:** Inclusive os idiomas italiano e alemão foram proibidos.

**Entrevistado:** Eu, por exemplo, estudei em Santa Cruz, onde, no meu tempo, a língua alemã era usual, principalmente no interior do município. O Estado Novo pretendeu nacionalizar o ensino, dando um novo rumo à educação, no Rio Grande do Sul.

**Memorial:** Sim, se criaram inúmeras escolas, no período do Estado Novo, no Rio Grande do Sul.

**Entrevistado:** O Estado Novo cuidou muito da educação aqui no Rio Grande do Sul. A exaltação do civismo na denominada Semana da Pátria era grande. Era comemorada com garbo, com passeatas, com conferências, com desfiles. Havia muita animação cívica no Estado Novo por causa da guerra, apesar de que o Brasil só declarou guerra em agosto de 1942. Mas, eu sou um dos que tenho saudades das paradas, das formaturas do Estado Novo. As escolas todas desfilavam. A Brigada Militar e o Exército iam para a rua. O 7 de Setembro, durante o Estado Novo, era simplesmente empolgante. O Estado Novo teve coisas boas e coisas ruins, mas eu, como promotor, não fui afetado, quer direta, quer indiretamente pelo clima existente no Estado Novo. Pelo menos, nas comarcas em que eu estive, não houve nada que afetasse o Ministério Público quanto às suas funções.

**Memorial:** Desembargador Wedy, como era o Foro, tinha um lugar adequado para o promotor, como é que eram as instalações físicas?

**Entrevistado:** O Foro de Ijuí estava instalado num prédio muito bom, era relativamente confortável, ficava ao lado da Prefeitura municipal, bem próximo do Clube Ijuí. Ficava bem no centro da cidade, praticamente na praça de Ijuí. O Foro da Comarca de Santo Ângelo funcionava na prefeitura municipal. Também era um foro relativamente confortável. Depois, quando veio o serviço eleitoral, conta-se que em Santo Ângelo, mas muito tempo depois da minha passagem, teria ocorrido um fato jocoso. O referido fato foi lembrado quando era presidente do Tribunal Eleitoral o Desembargador Pedro Soares Muñoz. Aconteceu o seguinte: certo dia, o Desembargador Pedro Soares Muñoz não compareceu ao expediente do Tribunal Regional Eleitoral aqui em Porto Alegre. No outro dia, comunicou ao Tribunal que, na véspera, não havia comparecido ao Tribunal, porque havia ido a assistir uma solenidade na zona aérea em Canoas. Nessa ocasião, o Desembargador Pedro Soares Muñoz frisou que a zona aérea de Canoas era a única zona que não estava sob a sua jurisdição (havia as zonas eleitorais). Alguém ponderou então: “Mas tem a zona lá de Santo Ângelo”. Em Santo Ângelo teria ocorrido o seguinte: no dia de uma eleição, com aquele tumulto que é próprio da ocasião, o escrivão disse ao juiz eleitoral da zona eleitoral de Santo Ângelo:

“Doutor, essa é a senhora que tem um problema a ser resolvido nesta zona”. Então o juiz voltando-se para a senhora, perguntou-lhe, apontando para a zona do meretrício de Santo Ângelo: “A senhora é aqui da zona?”. Respondeu a senhora: “Doutor, o que o senhor está pensando de mim? Eu sou uma senhora honesta, sou mulher do Major!”. (Houve um engano entre zona eleitoral e zona do meretrício)

**Memorial** : Essa está ótima! Ainda apontou para a zona do meretrício.

**Entrevistado**: Sim, o juiz apontou para o lado da zona do meretrício. É verdade. Além da zona do meretrício existe a denominada zona eleitoral.

**Memorial**: O senhor colocou no início de nossa entrevista que foi o único estranho aprovado no concurso de 1941.

**Entrevistado**: Éramos uns 15 estranhos, mais ou menos. O concurso era mais para os promotores que já estavam no cargo. Eu tive sorte, foi só pura sorte. Fui aprovado e nomeado. Já existia a prova de tribuna no concurso realizado.

**Memorial**: Como foi a prova?

**Entrevistado**: Na prova escrita, a questão era mais ou menos esta: uma pessoa cumpriu pena em Porto Alegre. Depois casou. Perguntou-se se a mulher podia alegar erro sobre pessoa, alegando que ignorava a existência de condenação anterior da pessoa com quem casara. No oral, o ponto sorteado era sobre o crime de contrabando. Eu falei sobre a jurisprudência no Tribunal do Rio Grande do Sul com relação ao crime de contrabando. Disse que a jurisprudência sobre crime de contrabando era escassa. Nessa ocasião, o examinador, Dr. Celso Afonso Soares Pereira, estabeleceu uma conversa com os demais examinadores dizendo, em resumo: “O candidato está com a razão, porque quando eu fui juiz de Direito em Santa Vitória do Palmar, nunca tive um processo por crime de contrabando; quando eu fui juiz de Direito da Comarca de Jaguarão, nunca tive um processo por crime de contrabando”. O Dr. Celso Afonso Soares Pereira, que havia sido juiz de Direito na fronteira, nunca tinha julgado processo de crime de contrabando. Eu acredito que essa intervenção do Desembargador Celso foi-me bastante útil, porque quando ele

terminou a conversa com examinadores, quem estava me examinando, me argüindo, olhou para a ampulheta e disse: “Estou satisfeito.”, porque o meu tempo já tinha esgotado. Há um retrato em meu poder no qual está a banca examinadora composta dos doutores Anor Butler Maciel, Celso Afonso Soares Pereira, Otávio Abreu e do Professor Darci Pereira Azambuja. Nessa fotografia, aparecem os últimos, isto é, os restantes candidatos que fizeram exame oral na Faculdade de Direito de Porto Alegre.

**Memorial:** Tinha uma mulher, não é, Desembargador?

**Entrevistado:** Quando eu me inscrevi no concurso para o cargo de promotor, já se sabia que haveria mais uma vaga, porque a única mulher que era promotora, Dr<sup>a</sup> Sophia Galanternick, ia deixar o Ministério Público. O fundamento para isso era este: ao Ministério Público não interessava mulher na função de promotor. Muitas pessoas que concorreram ao concurso fizeram grande figura no Ministério Público. Há uma fotografia que mostra a visita que os promotores fizeram ao coronel interventor, Cel. Oswaldo Cordeiro de Farias, logo após o concurso. Nessa fotografia está a Dr<sup>a</sup> Sophia Galanternick.

**Memorial:** Ela chegou a ingressar?

**Entrevistado:** Ela deixou a promotoria pública da qual era titular há algum tempo.

**Memorial:** Ela estava e acabou saindo?

**Entrevistado:** Sim, foi aprovada, mas deixou o Ministério Público. Para a visita ao Palácio do Governo, os promotores estavam reunidos na Praça Marechal Deodoro ou Praça da Matriz, quando mandaram avisar do Palácio do Governo que o interventor, Cel. Oswaldo Cordeiro de Farias, já esperava os promotores. Então procuraram saber onde estava o memorial que seria lido, com quem estava o memorial. Por causa do memorial é que a ida ao Palácio estava sendo retardada. O dito documento ficara na Procuradoria-Geral. Alguém foi buscá-lo. Além disso, o orador não se encontrava ainda na Praça. Então foi designado, ali, na praça pública, o Dr. Tubino Severino Machado para ser o intérprete dos promotores. Como o Dr. Tubino Machado,

irmão do Dr. Dyonelio Machado era um brilhantíssimo orador, deu o recado satisfatoriamente, produzindo um eloqüentíssimo e vibrante discurso que chamou a atenção de todos os presentes.

**Memorial:** O Senhor lembra de alguma coisa, qual teria sido a linha desse discurso?

**Entrevistado:** Não me lembro. Hoje, posso dizer somente que valeu a pena ouvir aquele discurso memorável.

**Memorial:** Não teria também nessa oportunidade o Promotor Henrique Fonseca de Araújo feito um pronunciamento?

**Entrevistado:** O Dr. Henrique Fonseca de Araújo era promotor de Cachoeira quando fez o concurso. Foi classificado em primeiro lugar. Veio, em seguida, para Porto Alegre. Em segundo lugar, ficou colocado o Dr. Hélio Mariante da Fonseca que era promotor de Ijuí. Como ele tirou o segundo lugar, veio, imediatamente, para Porto Alegre. Então, eu fui para Ijuí, para a vaga do Dr. Hélio Mariante da Fonseca. Já contei em livro. O Dr. Lauro Balduino Shucke foi meu colega da Turma de 1939 na Faculdade de Direito da Universidade de Porto Alegre. O Dr. Lauro tinha relações cordiais com o Dr. Anor Butler Maciel, Procurador-Geral do Estado. Procurou-o dizendo-lhe mais ou menos o seguinte, sem a minha presença: “Como vagou a promotoria de Ijuí, será que não era possível aproveitar ali o Wedy?”. Eu sou grato a essa intervenção do Dr. Lauro.

Fui nomeado e assumi a função de promotor, na Comarca de Ijuí. O trem da viação férrea passava por Ijuí.

**Memorial:** Ainda dentro dessa turma de 1941 tinham grandes nomes de destaque no Ministério Público, como o senhor mesmo disse, tinha o Floriano Maya D’Ávila que depois foi Procurador-Geral. Não sei se o senhor tem alguma lembrança dele.

**Entrevistado:** O Henrique Fonseca de Araújo, que tirou o primeiro lugar no concurso realizado em 3 de março de 1941, depois, no governo Geisel, foi Procurador-Geral da República. O Dr. Hélio Mariante da Fonseca,

que tirou o segundo lugar, depois deixou a promotoria pública. Foi Juiz de Direito no Rio de Janeiro. Lá decretou a prescrição no rumoroso processo do Tenente Bandeira, acusado de ter cometido crime de homicídio. Foi um processo rumoroso. E o Dr. Hélio, em Capão da Canoa, disse-me que retardara suas férias por causa da decisão no processo de extinção de punibilidade do Tenente Bandeira.

O Ivânio Pacheco fez o concurso. Foi Procurador-Geral. O Floriano Maya D'Ávila foi Procurador-Geral, José Barros de Vasconcelos foi Procurador-Geral, o João Clímaco de Melo Filho foi desembargador, tendo sido presidente do Tribunal de Justiça. O Promotor Balduino D'Arrigo morreu naquele desastre do *Constellation*, no Morro do Chapéu. Foi uma tragédia. Hermes Pereira de Souza foi senador, Peri Rodrigues Condessa foi desembargador. Esses são os nomes de maior destaque daquele concurso, salvo engano.

**Memorial:** O caso da Dr<sup>a</sup> Sophia chegou a ser muito comentado na época, ou seja, a situação de ela não permanecer no Ministério Público?

**Entrevistado:** Não. Em primeiro lugar, estávamos no Estado Novo. Em segundo lugar, a norma era vigente no Tribunal de Justiça. Também no Estado do Rio Grande do Sul não havia mulher na Magistratura. O ingresso de mulher, na Magistratura, ocorreu na década de 1970.

**Memorial:** Nós temos uma entrevista com a Dr<sup>a</sup> Sophia Galanternick e, claro, ela coloca a posição própria nesse episódio. Diz que foi perseguida pelo Anor Maciel, que era o Procurador-Geral da época. Inclusive ela diz que o Anor Maciel era integralista, e, pelo fato de ser mulher e judia, poderia haver uma perseguição.

**Entrevistado:** O Dr. Anor Butler Maciel foi chefe provincial da Ação Integralista Brasileira, no Rio Grande do Sul. Mas acredito que a Dr<sup>a</sup> Sofia Galanternick não ficou no Ministério Público porque havia a orientação de que a função de promotor era privativa e exclusiva de pessoa do sexo masculino.

A Dr<sup>a</sup> Sophia Galanternick era casada com Dr. Alberto Sturm, que era meu colega da Turma de 1939, da Faculdade de Direito da Universidade de



Porto Alegre. A norma da época era a de que a função de juiz e promotor era exercida por pessoa do sexo masculino.

A norma era esta: a mulher pode ser funcionária pública em outros setores que não fossem a Magistratura, o Ministério Público e a Polícia. Na Polícia não havia delegada, salvo engano.

**Memorial:** Hoje as mulheres têm uma representação significativa tanto no Ministério Público como na Magistratura.

**Entrevistado:** O número de mulheres é elevado na Magistratura e no Ministério Público. Eu estava no Tribunal, mas não participei da sessão que admitiu mulher na Magistratura.

**Memorial:** O senhor teria como identificar o perfil da criminalidade, na sua época de promotor, nas comarcas em que atuou?

**Entrevistado:** No Estado Novo houve redução dos crimes de homicídio. Mesmo porque muitos réus foragidos foram capturados e submetidos a julgamento. Quando era promotor em Santo Ângelo, foi julgado um réu que alegou, na defesa, o seu bom comportamento, porque depois do fato pelo qual estava sendo julgado, seu comportamento era tão bom, segundo alegava, que fora carcereiro em Chapecó, Estado de Santa Catarina, durante seis anos. Esse réu foi julgado por crime de homicídio quase 20 anos depois de ter praticado o fato criminoso. Não havia a quantidade de crimes contra o patrimônio, sob a forma de estelionato, de apropriação indébita, de roubo e de furto, tal qual hoje se apresenta. Além disso, os crimes daquela época não eram praticados com a perversidade com que os crimes de hoje são consumados. Há verdadeira impiedade nos crimes de morte. Hoje o crime de morte está muito banalizado. Num caso de furto ou roubo, conta-se até esta anedota: um delegado de Polícia interrogando um criminoso perguntou-lhe: “Mas então tiveste coragem de matar uma velhinha para roubar 20 reais?” O interrogado, com calma e ironia, respondeu ao delegado: “Mas, seu delegado, uma velhinha aqui, outra velhinha ali ...”. Está assim, por 20 reais mata-se uma pessoa. Não há respeito à vida.

No meu tempo de promotor havia muita denúncia por crime de desfloramento ou sedução, coisa que, praticamente, não existe mais.

Os crimes predominantes da época eram lesões corporais. E muitos crimes contra a honra: calúnia, injúria e difamação.

**Memorial:** O senhor ficou quanto tempo como promotor?

**Entrevistado:** Desde 22 de abril de 1941 até 28 de maio de 1945. Eu assumi em Sobradinho a função de Juiz de Direito em 30 de maio de 1945. Então na minha folha de serviço falta um dia, o dia 29 de maio de 1945, porque eu fui de caminhão, com a família e a mudança, de Santo Ângelo para Sobradinho, mas tive que pernoitar perto do rio Jacuí, porque este não dava passagem à noite. Só no outro dia é que consegui atravessar de balsa. Não pude chegar em Sobradinho no dia em que saí de Santo Ângelo. Na minha folha de serviço, o dia 29 de maio de 1945 não foi computado.

**Memorial:** E aí ficou um vácuo de um dia, entre a saída do Ministério Público e o seu ingresso na Magistratura.

**Entrevistado:** Houve a falta de um dia na folha de tempo de serviço. Gostaria de falar sobre a cobrança da dívida ativa feita pelo promotor. O promotor cobrava a dívida ativa da União e do Estado mediante uma percentagem de 16% ao promotor, 2% ao escrivão e 2% ao oficial de Justiça, salvo engano. A remessa de certidões de dívida ativa ao promotor pelos exatores provocou uma carta minha, como promotor de Santo Ângelo, ao Dr. Secretário da Fazenda. O assunto foi tratado mais ou menos assim: “Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que os Exatores de Ijuí, Santo Ângelo enviaram certidões da dívida ativa, para cobrança judicial, ao Promotor Público. Entretanto, o Exator de Santa Rosa não manda certidões de dívida ativa, para cobrança judicial, ao Promotor Público. Em face disso, solicito que Vossa Excelência determine aos senhores Exatores de Ijuí e Santo Ângelo que não mandem mais certidões, para cobrança judicial, ao promotor, ou ordene que o Exator de Santa Rosa envie as certidões da dívida ativa, para cobrança judicial, ao promotor. Imediatamente”. O Dr. Oscar Carneiro da Fontoura autorizou, imediatamente, o exator de Santa Rosa a remeter as certidões de dívida ativa, para cobrança judicial, ao promotor público. Um caso de exator.

Ainda não foi reverenciado o trabalho de professora pública de outros tempos. Professoras públicas de Pratos, no interior do município de Santa Rosa, tinham que ir até a cidade de Santa Rosa a fim de receber os seus vencimentos mensais na Exatoria e, na frente do exator, assinar o recibo de recebimento de seus vencimentos. O motivo apontado: o recibo entregue a outrem, podia ser falsificado. As professoras iam até a cidade de carroça. Era na época da Segunda Grande Guerra, de primeiro de setembro de 1939 a 7 de maio de 1945. A gasolina era controlada, o automóvel trafegava com gasogênio, as professoras do interior do município provinham, na maioria, de importantes e prósperas cidades, porque eram nessas cidades que existiam as escolas normais formadoras de professoras. Já falamos sobre o avião?

**Memorial:** Acho que não. Falamos no início, mas não falamos gravando.

**Entrevistado:** “Porto Alegre, 5 de outubro de 1942. Circular. Sr. Promotor, como já deve ser de seu conhecimento, o Ministério Público nacional por iniciativa do ilustre Procurador-Geral da República, Dr. Gabriel de Resende Passos, contribuirá com o avião com o nome de Epitácio Pessoa para a campanha aviatória já vitoriosa no país. E o nome de Epitácio Pessoa como patrono significa justa homenagem ao antigo chefe do Ministério Público Federal. Em nosso Estado, a meritória campanha está sendo orientada pelo Procurador Regional da República, Dr. Alceu Barbedo, que já nos enviou uma circular a respeito. Secundando o esforço do Dr. Alceu Barbedo nesse empreendimento, solicito com interesse vossa atenção no sentido de que no Rio Grande do Sul obtenha grande êxito essa patriótica iniciativa, ligada tão diretamente à nossa classe. Saúde e fraternidade, Abdon de Melo, Procurador-Geral do Estado.”

**Memorial:** Esse é o telegrama?

**Entrevistado:** “Dr. Almeida Wedy, Promotor Público, Santo Ângelo. Agradecendo e louvando expressivo resultado transmitido telegrama 30 vg, peço apresentar aos demais legionários nossa campanha, gratidão Ministério Público Nacional pt saudações cordiais, Alceu Barbedo, Procurador República.”

“Banco do Rio Grande do Sul (Crédito rural hipotecário) - cheque nº 14. 208, um conto e trezentos e oitenta mil réis a favor do Sr. Dr. Alceu Barbedo, Procurador da República no Estado do Rio Grande do Sul, Santo Ângelo, 30 de outubro de 1942.” Essa foi a ordem de pagamento. O Ministério Público contribuiu, assim, para a compra do avião Epitácio Pessoa.

**Memorial:** Essa ordem de pagamento foi ...

**Entrevistado:** Foi ao Procurador-Geral da República, o Dr. Alceu Barbedo.

**Memorial:** Todos colaboraram?

**Entrevistado:** É uma coisa penosa pedir colaboração, mas, apesar disso, muita gente colaborou, menos aqueles que haviam sido apontados como nazi-facistas.

**Memorial:** Esses não entraram?

**Entrevistado:** Alguns não colaboraram. Lembro-me, porém, só de um. Quer que eu fale sobre o cônsul?

**Memorial :** Sim gostaríamos de ouvir.

**Entrevistado:** Porque é uma tese até hoje discutida. Quando eu estava no Tribunal, um juiz achou que um cônsul tinha imunidade para não pagar conta, para passar calote. A decisão foi reformada. E, ainda, um assunto atual.

**Memorial:** Achou que o cônsul teria imunidade? Isso foi quando, Desembargador?

**Entrevistado:** O juiz da sentença era da Comarca de Porto Alegre. Eu já era desembargador. Por isso, considerava o assunto de importância. Caso de Santa Rosa, quando eu era promotor: “Parecer. O Dr. Promotor Público de Santo Ângelo dirigiu-se à Procuradoria do Estado consultando se pode denunciar Orlando Cristobal Rodrigues, Vice-Cônsul da República Argentina em Porto Lucena, município de Santa Rosa como incurso nas sanções do artigo 129 do Código Penal, ou seja, pelo delito de lesões corporais. Funda

sua dúvida sob a interpretação aparentemente divergente que o artigo 4º do Código Penal dão os comentadores Jorge Severiano e Oscar Tenório. A consulta, porém, encontra resposta em diversas disposições entre as seis convenções de Direito Internacional Público aprovadas pela Sexta Conferência Internacional Americana reunida em Havana em 1928 e promulgada pelo Decreto nº 18.956, de 22 de outubro de 1929, figuram: uma, sobre a atividade dos funcionários diplomáticos e, outra, regulando as atividades dos agentes consulares. Daí já se pode concluir a existência de normas diferentes regulando as funções, direitos e deveres de uns e outros. Os primeiros entre os quais se inclui 'todo o pessoal da missão diplomática e os membros e respectivas famílias que vivam sob o mesmo teto' - estão isentos de toda a jurisdição civil ou criminal do Estado ante o qual se acham acreditados, não podendo, salvo quando devidamente autorizados por seu governo, renunciarem a imunidade de serem processados e julgados senão pelos tribunais do seu Estado". (artigos 14 e 19). Isso porque os funcionários diplomáticos são considerados como representantes de um Estado perante outros. Distinta é, porém, a situação dos agentes consulares decorrentes, aliás, da natureza divergente de suas funções como se pode constatar do disposto no artigo 10 da Convenção a eles referente que assim reza: "Os Estados podem nomear nos territórios de outros com consentimento expresso ou tácito, esses cônsules que aí representem e defendam seus interesses comerciais e industriais e prestem aos nacionais em seu país a assistência e proteção de que necessitam". Essas são as normas que decidiram pela possibilidade de apresentação de denúncia contra o cônsul Orlando Cristobal Rodrigues, vice-cônsul da República Argentina.

**Memorial:** Aí está todo o parecer?

**Entrevistado:** Parte do parecer.

**Memorial:** Mas nós podemos fazer o seguinte, mesmo que o senhor não queira lê-lo no momento, nós podemos incluí-lo posteriormente na entrevista.

**Entrevistado:** Eu vou lê-lo. Dizia então, o parecer: "Os Estados podem nomear nos territórios de outros, com o consentimento expresso ou tácito destes cônsules que aí representem e defendam seus interesses

comerciais e industriais, e prestem aos nacionais de seu país a assistência e proteção de que necessitam. Os agentes consulares, portanto, não representam o Estado perante outro, mas apenas representam e defendem os interesses comerciais e industriais de seu país, prestando, ademais, aos nacionais do mesmo assistência de que careçam. Em consequência, não gozam das mesmas imunidades dos funcionários diplomáticos, a não ser nos atos executados com caráter oficial dentro dos limites de sua competência". (artigo 16). "Quanto aos atos não oficiais os cônsules estão sujeitos tanto em matéria cível como em matéria criminal, a jurisdição do Estado onde exercem as suas funções." (artigo 17). O disposto neste artigo completa, aliás o pensamento contido no artigo 14 da mesma Convenção, quando diz que "na falta de convênio especial entre duas nações, os agentes consulares do Estado que os nomeia não poderão ser detidos nem processados, senão nos casos de serem acusados de algum fato qualificado de delito pela legislação local". (Artigo 14). Assim, os agentes consulares que aqui pratiquem atos qualificados como crimes pela lei penal, estão sujeitos a processo e julgamento segundo as nossas leis, não gozando de qualquer imunidade, a não ser a da inviolabilidade de sua residência oficial e dos lugares ocupados pelos escritórios e arquivos consulares. (Artigo 18). Diante do exposto, não cabe dúvida que pode o Ministério Público denunciar o referido vice-cônsul da República Argentina, uma vez tenha ele praticado crime previsto no artigo 129 do Código Penal. Entendo que neste sentido deve ser respondida a consulta do Dr. Promotor Público de Santo Ângelo, uma vez mereça o presente a aprovação do Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral do Estado, Porto Alegre, 30 de abril de 1944. Henrique Fonseca de Araújo, 4º Promotor Público."

Na época, era um assunto delicado porque envolvia relações internacionais e havia, a toda hora, pedido de informação de como estava o caso. Trem ou ônibus para o serviço do Ministério Público? "Esclarecimento: Parte trem desta cidade para a de Santa Rosa: segunda-feira, terça-feira, quinta-feira e sexta-feira. Horário: 18 horas e 50 minutos. Parte trem da cidade de Santa Rosa para esta cidade: terça-feira, quarta-feira, sexta-feira e Sábado. Horário: 5 horas e 30 minutos. ÔNIBUS: Diariamente, indo quatro vezes e voltando também quatro vezes por dia, CONCLUSÃO: O ônibus faz em um dia o número de viagens que a Viação Férrea faz em uma semana. Utilizando

o trem, deve o promotor pernoitar, no mínimo, duas noites em Santa Rosa. E se deve trabalhar sábado no termo de Santa Rosa, deverá, então, ali, pernoitar três vezes, visto como não corre trem no domingo. As viagens de trem são mais morosas e, além disso, o horário é impróprio, sob o ponto de vista da comodidade e do aspecto funcional. O volume de serviço da sede e do termo não comportam o dispêndio de tempo que fatalmente traria a utilização da Viação Férrea para o transporte. As diárias, no caso da condução ser a Viação Férrea equivaleria a quilômetros. Santo Ângelo 22 de janeiro de 1942. Garibaldi Almeida Wedy.” Isso foi um esclarecimento dado à Procuradoria-Geral do Estado. As dificuldades de locomoção, de Santo Ângelo a Santa Rosa, existiam, sem dúvida.

Fui designado para diversos serviços em comarcas do Estado: Portaria nº 24, de 22 de janeiro de 1942, para funcionar na sessão do Júri, na Comarca de Cruz Alta; Portaria nº 75, de 30 de março de 1943, para funcionar na comarca de Ijuí, durante o impedimento do titular; Portaria nº 82, de 2 de julho de 1942, para funcionar em ação criminal na Comarca de Ijuí; Portaria nº 92, de 5 de março de 1945, para funcionar em ação criminal na Comarca de Palmeira; Portaria nº 117, de 28 de julho de 44, para funcionar em ação criminal a ser intentada na comarca de São Luiz Gonzaga; Portaria nº 139, de 9 de outubro de 1944, para funcionar na Comarca de Ijuí, em processo crime.

Os agentes do Ministério Público com os quais trabalhei, quando eu era juiz de Direito na comarca de Sobradinho: Rudy Petry (substituto), Unirio Carrera Machado e Breno Barbosa Lopes; na Comarca de Lajeado: José Bonifácio Machado Moreira, Cid Corrêa Lopes (substituto), David Ribeiro (substituto), Renato Oliveira (substituto) e Armando Azambuja. Na Comarca de Soledade: Eduardo Pinto e Elias Rebello Horta. Ainda na Comarca de Soledade, quando ali estive em substituição: Luiz Carlos Gomes. Na Comarca de São Luiz Gonzaga: Newton Corrêa. Na Comarca de Santa Maria: Mário Machado da Rosa, Milton Monteiro e Silvio Scalzilli. Na Comarca de Porto Alegre trabalhei com diversos promotores públicos.

**Memorial:** Sim, eu entendi, o senhor nominou os promotores com quem o senhor trabalhou como juiz de Direito, não é isso? Desde a primeira comarca que foi a de Sobradinho.

**Entrevistado:** É verdade. É uma homenagem aos ilustres membros do Ministério Público. A cidade de Ijuí e a cidade de Santo Ângelo eram servidas por trem, isto é, pela Estrada de Ferro, pela Viação Férrea do Rio Grande do Sul, (VFRGS). Em Ijuí, naquele tempo, havia a fonte de Itaí, de água mineral, nessa estação de águas havia um cassino, isto é, havia jogo. A Fonte Ijuí já existia. A estrada de rodagem de Cruz Alta a Ijuí, de Ijuí a Santo Ângelo e de Santo Ângelo a Santa Rosa era de chão batido. Porém, a estrada era boa, de terraplenagem mecanizada. Em Ijuí havia o jornal *Correio Serrano* e o jornal *Nacionalista*, enquanto que em Santo Ângelo havia o jornal *Missioneiro*.

Em Ijuí fui presidente do Núcleo de Defesa Nacional; em Santo Ângelo fui eleito orador do Elite Clube Desportivo. Prezo muito este título. Em 30 de julho de 1943, o Gen. Valentim Benício da Silva, comandante da 3ª Guarnição Militar esteve em visita à guarnição militar em Santo Ângelo. “Ao champagne falou o Dr. Garibaldi Wedy, oferecendo a homenagem, proferindo bela oração, cheia de civismo e honrosas referências à pessoa do ilustre militar que comanda a região e ao nosso glorioso Exército Nacional”. (O Brasil declarou guerra ao Eixo em agosto de 1942).

Em Ijuí havia o Grêmio Ijuicense de Letras.

O município de Santo Ângelo foi criado em 22 de março de 1873 e a comarca de Santo Ângelo foi criada em 28 de março de 1875.

Na comarca de Ijuí trabalhei com o Dr. José Carlos Candiago, Juiz de Direito da comarca de Ijuí. Em Santo Ângelo, no meu tempo, foram, sucessivamente, juizes de Direito da comarca: Dr. Balthazar Gama Barbosa e Dr. Lívio da Fonseca Partes. Na comarca de Cruz Alta, era Juiz de Direito da comarca Dr. Aguinaldo da Silva Leal.

Em Ijuí, chegou em 31 de agosto de 1941, o fogo simbólico que foi colocado na pira simbólica da Pátria. Quando o Governador Ernesto Dornelles assumiu a Interventoria Federal do Estado do Rio Grande do Sul, em 11 de setembro de 1943, os prefeitos da Região Missioneira sentiram-se ameaçados no cargo. Temiam a substituição por outro prefeito. Nessa ocasião, um funcionário da Secretaria de Educação “apareceu em Cruz Alta, a



serviço do governo”. A VARIG já tinha linha regular de avião para Cruz Alta e Santo Ângelo. (O Campo de Aviação de São Luís Gonzaga foi inaugurado em outubro de 1952, pelo Governador Ernesto Dornelles, quando eu era juiz de Direito da comarca.) As prefeituras municipais tinham automóvel oficial. Então “a cúpula administrativa do município” desconfiou que o serviço do funcionário do governo podia estar ligado à ameaçada substituição de prefeito. Começou assim a operação denominada, jocosamente, de *Operação Fogo Simbólico*, que consistia no seguinte: o prefeito de Cruz Alta, zelosamente, entregou o *Fogo Simbólico* ao prefeito de Ijuí. Este, com não menos cuidado, isolando o *Fogo Simbólico* de contato com a população, entregou-o ao prefeito de Santo Ângelo que, por sua vez, atento ao isolamento, entregou o *Fogo Simbólico* ao prefeito de Santa Rosa que, redobrando a custódia, devolveu-o ao prefeito de Santo Ângelo. Este, outra vez com rigorosa precaução, entregou o *Fogo Simbólico* ao ansioso prefeito de São Luís Gonzaga. Tudo ponderado, verificou-se que “o funcionário a serviço do governo” andava, realmente, tratando de um caso administrativo de somenos importância da Secretaria da Educação, provavelmente com autorização para requisitar passagem de primeira classe em trem da Viação Férrea do Rio Grande do Sul (V. F. R. G.S.), ou obter, mediante requisição ou pagamento reembolsável, se fosse o caso, passagem em Empresa de Ônibus, com linha regular entre municípios. Falava-se, na época, em tom humorístico, por causa da “Operação Fogo Simbólico” que “gato escaldado tem medo de água fria”. Mas o “funcionário a serviço do governo passou a ser considerada uma figura importante.” Acharam que ele podia tratar da substituição de prefeito.

**Memorial:** Dos prefeitos!

**Entrevistado:** Aqui aquela história do Prestes, querem ouvir?

**Memorial:** Mas claro!

**Entrevistado:** Quando cheguei, como promotor na Comarca de Santo Ângelo, encontrei a “Casa da Ordem” do antigo quartel do 1º Batalhão Ferroviário. (Nesse lugar, foi construído um cinema). Notícia de jornal: “Um gesto em Santo Ângelo. No dia 28 de outubro de 1924, o jovem capitão Luiz Carlos Prestes, de pistola em punho, invadiu a casa de comando do

comandante do 1º Batalhão Ferroviário, de Santo Ângelo (RS). Era o primeiro gesto de efetiva rebelião de Prestes, aderindo a um movimento que se iniciaria em São Paulo, mas que passaria à história com o nome daquele capitão baixinho, de 26 anos. Estava começando a coluna Prestes, que possivelmente seja a mais longa marcha militar da humanidade. Foram 1.500 homens e mulheres, que percorreram quase 25 mil quilômetros em 13 Estados do território brasileiro, durante dois anos e sete meses. A rebelião começara, de fato, alguns meses antes quando o General Isidoro Dias Lopes se levantou em armas, sendo obrigado a deixar a São Paulo e se concentrar no sudoeste do Paraná, na região de Foz do Iguaçu, onde esperou a chegada de Prestes. O General Cândido Rondon era o comandante das tropas encarregadas de esmagar os rebeldes. Nomes que se tornariam importantes na história brasileira do século vinte participaram da Coluna Prestes: Juarez Távora, Cordeiro de Farias, João Alberto, Siqueira Campos e Djalma Dutra, por exemplo. Nos três anos seguintes, a coluna espalharia medo ou se transformaria no símbolo da esperança. Em março de 1927, ao final da marcha que iniciara oficialmente em abril de 1925, a coluna havia percorrido Mato Grosso, Goiás e Minas Gerais, havia penetrado nos estados do Nordeste (Bahia, Paraíba, Rio Grande do Norte, Piauí, Pernambuco e Ceará) e chegado ao Maranhão, antes de retornar ao Sul e ser desativada na Bolívia.” (Olyr Zavaschi, Almanaque, Correio do Povo, de Terça-feira, 28/10/2003, página 45).

“Assim sendo, fomos surpreendidos pelo movimento e só depois intensificando-se a conspiração no Estado, na noite de 28 para 29 de outubro, foi possível nos levantarmos (...) Esse foi o levante inicial, na noite de 28 para 29 de outubro, no Rio Grande do Sul, e em solidariedade a São Paulo, pois esperávamos apoiar o movimento paulista.” (Nelson Werneck Sodré, A Coluna Prestes: Análise e Depoimentos, páginas 84 e 85, José Olympio Editora, 1985).

O Dr. João Braga de Abreu, advogado, já falecido, contava que Luiz Carlos Prestes teria usado um telegrama, com autorização, para revoltar ou rebelar o batalhão. Esta é outra versão do fato. História é história.

João Braga de Abreu também contava que, na preparação da Revolução de 1930, foi encarregado de entrar em contato com Pedro Aurélio

Gois Monteiro, então comandante do 3º Regimento de Cavalaria Independente (3ºRCI), sediado em São Luiz Gonzaga. Dava cabo à incumbência assim: viajava para São Luiz Gonzaga. Ali, hospedava-se no hotel em que Pedro Augusto Gois Monteiro também se hospedava. Encontravam-se, mas, fazendo que não se conheciam, não se cumprimentavam. Depois, Abreu atirava para dentro do quarto de Gois Monteiro a mensagem que lhe levara, enquanto este, por exemplo, almoçava. Depois, Gois Monteiro, respondendo, jogava, para dentro do quarto ocupado por Abreu, a resposta que devia ser dada. A Revolução de 3 de outubro de 1930 era uma deflagração militar e popular. O Dr. Abreu ajudava a preparar a revolução na área civil, articulando-se com a área militar. Pedro Aurélio Gois Monteiro foi o comandante militar da revolução de 3 de outubro de 1930, da força que partiu do Rio Grande do Sul, sob a chefia de Getúlio Dornelles Vargas, então presidente do Estado do Rio Grande do Sul. Agora, uma anedota.

Conta-se: um delegado de Polícia assumiu a delegacia no município. Tratou de arrumar uma casa para morar. A imobiliária local colocou-o a par da condição do contrato de aluguel: os dois fiadores deveriam ser comerciantes, com registro na Associação Comercial. O delegado alegou a sua condição de autoridade e, nessa qualidade, nunca ter dado fiador em contrato de locação. Diante da dificuldade, a locadora encaminhou o delegado de Polícia à presença da dona da casa. Esta ouviu a pretensão do delegado: não dar fiador, de jeito nenhum. A proprietária respondia, porém, assim ao delegado: “Moço, o Pedrinho disse que a fiança de dois fiadores registrados na Junta Comercial é a condição da locação.” O delegado, achando que resolveria o problema, indagou: “Quem é esse tal de Pedrinho, onde ele mora?” E acrescentou: “Eu vou falar com ele”. A irmã do Pedrinho, que era a dona da casa objeto da locação, assim respondeu: “O Pedrinho é o General Pedro Aurélio Gois Monteiro. Ele é o Ministro da Guerra, mora no Rio de Janeiro.”

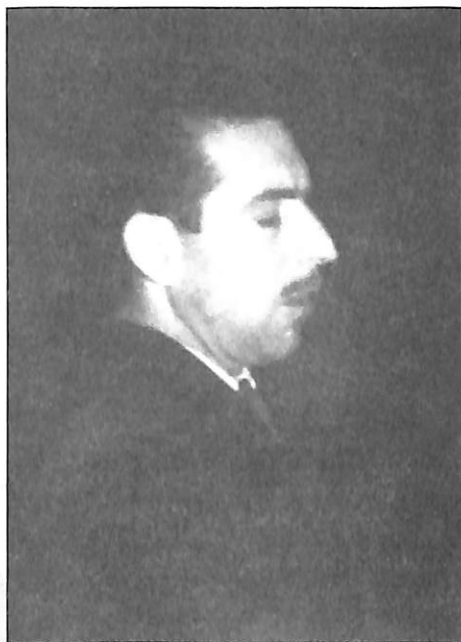
**Memorial:** Desembargador o senhor gostaria de deixar mais algum registro?

**Entrevistado:** Não. No momento seriam estes os meus registros. Agradeço a distinção como fui tratado pela ilustre equipe entrevistadora. Muito obrigado.

**Memorial:** Nós agradecemos por nos conceder importante depoimento.



Natural de Júlio de Castilhos, formou-se em Direito na Faculdade de Direito de Porto Alegre, em 1942. Ingressou no Ministério Público em 1945. Ocupou, no mesmo ano, interinamente, a Prefeitura de Guaporé. Em Alegrete atuou no Caso Carus, de grande repercussão à época. Em Porto Alegre, atuou na Curadoria de Família e Sucessões. Aposentou-se em 1968, no cargo de Procurador do Estado.



PAULO MORAES DUTRA



## Paulo Moraes Dutra\*

**Memorial:** Inicialmente, queríamos agradecer por ter vindo até aqui a Associação, atendendo nosso pedido e trazendo um material muito valioso para nós e queríamos começar a nossa conversa com o senhor relatando as suas origens familiares, onde o senhor nasceu, a profissão dos pais, seu período de colégio e a escolha da faculdade de Direito.

**Entrevistado:** Antes de mais nada, peço desculpas pelo atraso com que estou prestando este depoimento. Não há dúvida que o avanço da idade contribuiu para que eu mantivesse este comportamento esquivo. Oitenta e seis anos pesam na balança do tempo, como quer que seja, porém, aqui estou para prestar a minha modesta colaboração ao Projeto Memória do Ministério Público. Bom, eu não vou me estender demais porque aí a descrição fica muito comprida, mas, sucintamente, sou oriundo de Júlio de Castilhos, onde nasci no distante ano de 1917 e onde, a princípio, residiam meus pais, que posteriormente se mudaram para Iraí. Mas eu morava muito menos em Iraí que em Palmeira, Cruz Alta, Santa Maria e, finalmente, Porto Alegre, onde completei os estudos no Ginásio Anchieta.

**Memorial:** Por que tantas cidades?

**Entrevistado:** Porque a rede escolar em Iraí era muito precária naquela época. Por isso nosso pai, depois desse aprendizado superficial em Palmeira e Cruz Alta, resolveu, de uma prole de dez filhos, internar os três mais velhos (dos quais eu fazia parte) no ginásio dos maristas em Santa Maria, fazendo o mesmo com as três meninas de mais idade, internando-as no colégio das freiras em Cruz Alta. Depois, então, eu vim para Porto Alegre, onde fiz o ginásio no Anchieta. Era um curso noturno, que se chamava "Artigo 99". Fazíamos em três anos o que, normalmente, devia ser feito em cinco. Completados os estudos do ginásio, fiz o vestibular para a Faculdade de Direito da Universidade Federal de Porto Alegre, como assim era chamada.

**Memorial:** E o ambiente familiar?

---

\* Depoimento concedido ao Memorial do Ministério Público em 09 de maio de 2002.

**Entrevistado:** Meu pai Vicente era médico. Após sua formatura, em 1910, clinicou inicialmente em Júlio de Castilhos, mudando-se com a família para Iraí em 1926, onde, fascinado pelo valor terapêutico de suas águas minerais, já então de fama internacional - Exposição Ibero Americana de Sevilha, Espanha, 1928 - pretendia organizar uma empresa destinada ao fabrico de vidros (garrafas) visando à comercialização dessas águas. Ocorre, porém, que o empreendimento que o seduzia, não deu os efeitos desejados, devido, entre outros fatores, à precariedade das estradas, coalhadas de atoleiros e à má qualidade das areias — um dos componentes do fabrico de vidros. Quando a empresa começou a dar sinais de que não tinha condições de prosperar, nosso pai ainda tentou, num derradeiro esforço, salvar o empreendimento, com o concurso dos familiares. Toda a família trabalhava para manter a empresa. Uns rotulavam as garrafas, outros selavam (naquela época era exigido), outros empalhavam e encaixotavam, e assim por diante, mas nada disso resolveu: a empresa viu-se obrigada a encerrar suas atividades

Por essa época (1928), estive em Iraí o Dr. Getúlio Vargas, então Presidente do Estado, para um encontro com seu colega de Santa Catarina, Dr. Adolfo Konder, visando a selar um convênio. Nessa ocasião, reconhecendo que o péssimo estado da malha rodoviária que dava acesso a Iraí era, em grande parte, devida ao descaso do Governo do Estado que nada fazia para conservá-la, resolveu, numa medida de justiça, encampar o que restava do estabelecimento.

Mais tarde (1933) meu pai foi investido na administração do município como seu primeiro prefeito e, posteriormente, com o desmembramento do distrito do Prado ou Águas do Prado, o município então formado passaria, futuramente, a chamar-se Vicente Dutra em homenagem à sua pessoa

**Memorial:** Quantos filhos integravam a família?

**Entrevistado:** Éramos uma família bíblica: dez filhos. Cinco varões e cinco meninas. Eu me acostumei, na minha infância e adolescência, a ver minha mãe Tarcila com um filho ao colo e outro na barriga. Controle da natalidade, nem pensar. Era obra do diabo... Como resultância disso, meu pai tinha de dar duro para manter os estudos e nos dar roupa e comida. Eu só



imagino o sacrifício que ele fez para nos educar, vestir e alimentar. O Tarso, como irmão mais velho, era o chefe do clã, sendo eu o terceiro, pela ordem.

**Memorial:** Como foi o início de suas atividades como promotor?

**Entrevistado:** Preliminarmente, devo esclarecer que minha formatura na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Porto Alegre ocorreu em dezembro de 1942. Era então um dos caixas que compunham a tesouraria da Caixa Econômica Federal. Pelos padrões da época, o emprego podia ser considerado muito bom para quem, solteiro, não possuía compromissos de família. Ganhava um conto e seiscentos mil-réis por mês. Era mais do que passaria a perceber como promotor, cujo ordenado inicial era de um conto e trezentos. Ocorre, porém, que a formatura veio me criar um problema de comportamento. Como continuar contando dinheiro quem acabava de conquistar o diploma de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais? Por outro lado, a advocacia, para quem estava concluindo o curso, se mostrava, já naquela época, tarefa nada fácil, eis que era grande a disputa no mercado de trabalho. Foi quando surgiu, após longa espera, a solução salvadora: eu devia ser nomeado interinamente, Promotor Público (assim se denominava o cargo) de Jaguari, pois tendo promessa de que seria aproveitado na primeira vaga que surgisse, a bolinha da roleta veio parar exatamente naquela cidade.

Pedindo demissão da Caixa, compareci à Procuradoria-Geral para tomar posse, o que ocorreu em julho de 1945. Foi quando ouvi do então Procurador-Geral, Dr. Abdon de Melo, esta comovedora confissão: a maior emoção que sentira no Ministério Público não havia sido na sua investidura no cargo de Procurador-Geral, mas quando assumira a Promotoria de Camaquã, de primeira entrância. Essa declaração me deixou igualmente emocionado. Sentia que era uma imensa responsabilidade para quem, como eu, fizera um curso lacunoso na faculdade, tendo somente assistido a aulas esporádicas ministradas pelos professores Armando Câmara e Adroaldo Mesquita da Costa, no primeiro ano e, obviamente, feito as sabatinas, com matéria organizada pelo Moltke Germany, que depois de datilografá-las, com cópias, através de papel transmissor, distribuía para os colegas do grupo, do qual eu fazia parte. Não havia outro modo de resolver o problema. Eu não dispunha de tempo para as aulas. Tinha que trabalhar. Estava inteiramente

absorvido pelo emprego e ainda havia o CPOR, cujo curso então fazia e era bastante "puxado" por estar o Brasil na guerra.

Morando no fim da linha de Petrópolis, pulava da cama às cinco horas da manhã e tomava dois bondes para estar no quartel do Menino Deus às seis horas. Depois de três horas de instrução, com exercícios de física, ordem-unida e maneabilidade, vinha para a Caixa, atendendo aos clientes no guichê da tesouraria com uma vestimenta improvisada: da cintura para baixo, verde-oliva; daí para cima, paletó e gravata. Às onze e meia, encerrado o expediente da manhã, ia para casa, tomava banho, almoçava e vinha novamente para a Caixa, a fim de cumprir o expediente da tarde. Disso resulta que quando chegava a noite eu estava supercansado. Só pensava numa coisa: cama. Mesmo assim, vez que outra, conseguia assistir a um júri, que se realizava no antigo edifício do Fórum, na Praça da Matriz, ao lado do Theatro São Pedro, que mais tarde foi destruído por um incêndio e onde hoje se ergue o Palácio da Justiça. Costumava funcionar na acusação um promotor muito cargoso, o Dr. Caio Brandão de Melo, que amassava os réus com sua oratória contundente.

**Memorial:** E por que não tinha ainda assumindo a Promotoria?

**Entrevistado:** Porque eu sentia que não estava ainda suficientemente preparado para o exercício do cargo. Não sabia patavina de Direito Penal e igualmente de Processo Penal, armas inseparáveis do promotor. Foi então que me lembrei de apelar, como tábua de salvação, para um advogado amigo, o Dr. Teixeira Netto, que sendo muito versado em matéria de Direito Criminal, podia me dar boas dicas para aquela arrancada inicial. Procurei-o incontinenti e como ele era uma pessoa muito prestativa e obsequiosa, imediatamente se dispôs a me dar uma ajuda naquela emergência. Em três manhãs, me instruiu quanto às tarefas que, de início, eu teria de enfrentar, entre outras, o modo correto de redigir uma denúncia, a postura que devia manter nas audiências e no júri, livros indispensáveis que eu devia adquirir, etc. Um detalhe: O Dr. Teixeira Netto foi o advogado que mais tarde viria a funcionar, como assistente da acusação, no processo a que respondeu o advogado Francisco Marona, pela morte do médico alegretense Virgínio Machado. Mas, retomando o que dizia, era a vez de tomar o trem e seguir o meu destino. *Alea Jacta est.* Estava iniciando, naquela cidade de ruas

semidesertas, as minhas andanças como promotor. Apreendi então a sobraçar processos que levava do Fórum ao hotel e vice-versa, processos que encerravam os dramas, desgraças e misérias das pessoas neles envolvidas.

Procurei datilografar na minha Smith Corona aquela que seria a minha primeira denúncia, como me ensinara o bom amigo Dr. Teixeira Netto, mas o mecanismo "empacou". Terminei acionando o juiz municipal, que era o Dr. Augusto Pereira da Silva. Pedi-lhe que me desse um paradigma de denúncia, o que ele prontamente fez, mostrando-me um processo que estava consigo para despacho ou sentença.

**Memorial:** E como foi o primeiro júri?

**Entrevistado:** Não demorou, estava diante dele. Era o meu batismo de fogo. No Fórum, às duas da tarde, me acomodava na poltrona do promotor, à direita da do juiz, e ficava a ruminar, absorto e um tanto nervoso, uma que outra particularidade do processo que eu estudara até as vírgulas. Conversava com as pessoas, mas meu pensamento estava longe, acorrentado aos autos do processo. Apesar de tenso, os nervos à flor da pele, me esforçava para não demonstrá-lo. Lembrei-me da frase atribuída a um participante da Guerra do Paraguai: "Treme, carcaça velha, mas mais tremerias se soubesses para onde vou te levar".

De Santa Maria tinha vindo para defender o réu o Dr. Helvio Jobim, pai do hoje ministro do Supremo Tribunal Federal, Néelson Jobim. Lá pelas tantas, comecei a ensaiar uma agravante, não me recordo qual era, e fui imediatamente aparteado por ele que alegava não ter sido a aludida agravante capitulada no libelo. Era a primeira paulada que eu recebia. Por que o Dr. Teixeira Netto não me ensinou que agravante fora do libelo não vale? Apesar dos trancos e barrancos com que conduzi minha estréia no júri, não me lembro se o réu foi condenado ou absolvido. Mas de uma coisa estou certo: o juiz que presidira ao júri, Dr. Camerino Teixeira de Oliveira, me deu uma grande ajuda: sendo um homem nervoso e não sabendo o que fazer com as mãos, pegou do facão que se achava sobre a mesa - instrumento usado pelo réu para abater a vítima - e passou boa parte do tempo a introduzi-lo num dos talhos abertos no chapéu que ela usava, ao ser golpeada na cabeça.

**Memorial:** Conforme consta aqui de seus apontamentos, o senhor também teria servido em Santiago. Como era a comarca?

**Entrevistado:** Realmente, Santiago, onde casei e onde nasceu o meu primeiro filho, seria a próxima etapa da minha romaria pelo interior do Estado. Ao contrário de Jaguari, acusava altos índices de criminalidade, predominando homicídios, e tornando congestionadas as reuniões do Tribunal do Júri, que às vezes se estendiam por toda a semana, o que vinha confirmar a má fama que ostentava: "Santiago do Boqueirão, quem não é bandido, é ladrão". Isso, aliás, não constitui nenhuma novidade, pois no momento em que a nação se comove com o assassinato de seus juizes, em Santiago, há sessenta anos atrás, um magistrado, ou seja, o Dr. Moysés Vianna, tombava à sanha sanguinária de um celerado.

Caso singular foi protagonizado pelo réu cognominado "Mata Sete", assim conhecido por ter exterminado sete pessoas num assalto a mão armada. Sucede que o sicário, mancomunado com outros três "colegas de ofício", resolveu invadir em horas mortas uma casa onde, sabidamente, moravam professoras do Grupo Escolar. Dado o alarma, acorreram em defesa das jovens alguns vizinhos que, juntamente com elas, estabeleceram com os bandidos acirrada luta corporal, em meio à qual, armados de facão, promoveram os agressores uma autêntica carnificina, matando-as. Resultando ter ficado nas vestes das vítimas tufo de cabelo e havendo fortes indícios contra os réus, o então delegado Mário Garcia mandou periciar esse material em Porto Alegre, cujo resultado não deixou dúvida quanto à autoria do massacre.

Jurisdicionava a comarca o Dr. César Dias Filho, o juiz que não admitia apartes no júri, sob o argumento de que a palavra era concedida sucessivamente às partes. Muito cioso das responsabilidades de seu cargo, não escondia o orgulho que lhe dava a função judicante. Acho que andou lendo a "Oração aos Moços", de Rui, em que o político baiano fez a apologia da Magistratura. Estava certo o Dr. César. Quem faz as coisas com amor, faz melhor. Experimente contratar alguém para consertar uma torneira. Se a tarefa for feita de modo negligente, essa torneira vai incomodar para o resto

da vida. Disse alguém que todos os males existentes no mundo decorrem dos ofícios mal exercidos.

Pois esse orgulho do juiz César Dias Filho pela Magistratura faz lembrar a admiração que tinha o Senador Daniel Krieger pelo Ministério Público, como tive a oportunidade de registrar no modesto trabalho de minha lavra, "Fragmentos Históricos do Ministério Público". Em sua autobiografia, teve o ilustre político a oportunidade de dizer: "Ao Ministério Público devo a formação definitiva do meu caráter". Conta-se que ele, a princípio, não queria aceitar sua nomeação como promotor de Porto Alegre, assustado com os grandes tribunos que então atuavam na tribuna do júri. Foi quando o General Flores da Cunha — que também era advogado e funcionara como assistente da acusação no julgamento de Manso de Paiva, homicida do Senador Pinheiro Machado — o encorajou a aceitar o *munus* recomendando que ele estudasse sempre muito bem a "matéria de fato" dos processos.

Estive ausente temporariamente da Promotoria de Santiago, a fim de exercer a prefeitura de Guaporé, no Governo dos Magistrados, com o objetivo de aplacar desentendimentos havidos entre políticos locais e o juiz que então jurisdicionava a comarca, Dr. Manuel Brustoloni Martins. Levei um susto quando li o telegrama informando que o Desembargador Samuel Figueiredo Silva, então respondendo pelo Governo do Estado, me nomeara. Meses depois, os desavindos se acomodaram, dando-se por concluída a missão para a qual eu fora designado.

Ao regressar a Santiago, o município continuava a ser a mesma fábrica de homicídios, mas o representante do Ministério Público já não se mostrava tão nervoso como antes ao atuar no Tribunal do Júri. O doente não ficara curado de todo, mas já não apresentava o mesmo quadro febril. Aliás, esclareça-se que o meu nervosismo só perdurava até a leitura do libelo. Nessa ocasião, um fato inusitado estava à minha espera, desses que ninguém gostaria de participar, mas ao qual eu tinha de estar presente por força do ofício. Ocorre que tendo surgido dúvidas a respeito do calibre da arma usada por determinado réu para abater a vítima, recomendava-se, como forma de resolver o impasse, que se procedesse à exumação do cadáver, sepultado havia apenas doze dias. O juiz, obviamente, fez com que a audiência se realizasse no cemitério, com a presença do Dr. Bonato de Faria, que era o

perito-criminalista, e o escrivão, com sua máquina de escrever. Aberta a tampa do caixão, o cheiro que o cadáver, em estado de putrefação, exalava, era insuportável, atraindo corvos que esvoaçavam pelo local, circunstância que se agravava pelo fato de ser um dia muito quente. Quando o perito serrou o crânio do defunto, revirando-lhe a calota, milhares de bichinhos brancos fervilhavam. Resultado: passei um mês sem comer arroz...

Por esse tempo e visando a aperfeiçoar a minha participação no debate do júri, resolvi, além de um bom esquema, adotar a técnica do recolhimento ambiental. Nas manhãs que antecediam os júris, realizados geralmente à tarde, a partir das duas, eu me encerrava no gabinete e passava em revista os elementos da prova e igualmente os subsídios de doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie. Sabia que era um exagero, mas com esse desfile mental cuidava preservar, de uma parte, a minha auto-estima e de resto, o prestígio e o bom nome do Ministério Público. Nesse sentido, intercalava tiras de papel entre as páginas dos livros e organizava um traslado, autenticado pelo escrivão, contendo todos os depoimentos que serviriam de base à acusação, sublinhando palavras, linhas e parágrafos. Finalmente, mais uma particularidade: nunca deixava de arquitetar, mentalmente, um pequeno arremate, coisa de três minutos, apelando, de forma patética para a consciência dos jurados e a responsabilidade que sobre eles pesava naquele instante, se, embora convencidos da culpabilidade do réu ou dos réus, se inclinassem, por sentimentos generosos, em reintegrá-los à comunidade. Mas o Promotor Milton Machado Monteiro (primeiro lugar no concurso) era mais prático. Sua peroração tinha uma simplicidade cativante. Concluía por esta forma: "Eu cumpri a minha parte. Agora, é tudo com os senhores. "

**Memorial:** Além de Jaguari e Santiago, em que outras comarcas trabalhou?

**Entrevistado:** Depois de ter atuado em Jaguari e Santiago como interino, tive também uma breve passagem por Alegrete, de onde fui convocado, com setenta outros colegas, para o concurso. Após a sua realização, fui designado para a Promotoria de Júlio de Castilhos, minha terra natal, numa deferência do Dr. João Bonumá, que era o Procurador-Geral, a mesma cortesia acontecendo com o Milton Machado Monteiro, que tendo tirado o primeiro lugar no concurso, foi classificado em Viamão como prêmio

dada a sua proximidade com Porto Alegre. Mas acontece que nem ele estava interessado em Viamão - dado que sua família morava em Santa Maria - nem eu em Júlio de Castilhos, que, por ser o lugar de meu nascimento, com amizades tradicionais à minha família, ia certamente me criar alguns embaraços ao exercício do cargo. A solução era permutarmos as sedes. Assim fizemos. Ele foi para Júlio de Castilhos e eu, para Viamão. Não demorou, fui promovido para São Borja, à testa de cuja comarca vim encontrar o Juiz Pedro Soares Muñoz, meu colega de turma, com quem sempre tivera ótimo relacionamento. Depois de toda essa romagem comecei a atuar, agora concursado, na comarca de Alegrete, para a qual fui promovido e onde existia um corpo de advogados de elite, entre os quais poderia arrolar Ciro de Andrade, Heitor Galant e o tribuno Rui Ramos.

**Memorial:** O senhor poderia nos relatar o Caso Carus, ocorrido em Alegrete?

**Entrevistado:** De chegada àquela cidade, tomei conhecimento desse caso escabroso, versando venefício, em que uma senhora da sociedade alegretense resolveu eliminar o marido — fazendeiro abastado — instilando repetidas doses de arsênico no chimarrão que lhe dava para tomar. Não se falava noutra coisa. Era assunto obrigatório de todas as rodas. O "Caso Carus", como passou a ser chamado, teve seus debates no júri transmitidos pela rádio local e taquígrafados por Maria Campos Velho, que posteriormente fez concurso para taquígrafa da Assembléia Legislativa, obtendo o primeiro lugar, passando a integrar o Corpo de Taquígrafos daquela casa legislativa. Esse episódio ensejaria mais tarde, uma publicação oficial, de parte da Procuradoria-Geral, englobando-a com outros três trabalhos dos colegas Floriano Maya D 'Avila, Henrique Fonseca de Araújo e Luís Lopes Palmeira, sob o título *Crimes Que Comoveram O Rio Grande*, resultado de uma pesquisa feita, na época, pelo então Procurador de Justiça Ladislau Rohnelt, por iniciativa do Procurador-Geral, visando a esclarecer quais os crimes que maior impacto haviam produzido na opinião pública rio-grandense.

Era um processo de grande responsabilidade, mas, diga-se a bem da verdade, que muito contribuiu para facilitar a minha tese acusatória o fato de o professor Salgado Martins — que integrara a banca examinadora do meu concurso de ingresso ao Ministério Público e foi um dos componentes da

defesa, coadjuvado pelos advogados Emani Frota, Brasília Pedroso Albuquerque e sua esposa Judete Stigler Albuquerque — ter recorrido da sentença de pronúncia, dando-me, assim, a oportunidade de contestar, no plenário do júri, um a um, todos os fundamentos em que embasara a defesa de sua constituinte. Era um jogo em que o adversário mostrava desde logo as cartas, dando-me, de mão beijada, as armas de que eu carecia para sustentar a acusação. Depois de quatro horas de debate, a ré era absolvida por quatro votos a três, dizendo-se à boca pequena, que a absolvição se devia ao trabalho comovedor de mulher para mulher — sustentado, com muita felicidade, pela Dra. Judete Stigler Albuquerque e também pelo fato de a ré ser pessoa muito ligada à Igreja Católica.

Um acontecimento insólito ocorreu ao final da defesa sustentada pelo professor Salgado Marins, causando *frisson* na assistência. Foi quando, ao terminar seu discurso, ao invés de pedir a absolvição de sua constituinte, solicitou, traído pelo subconsciente, a sua condenação. "Isto posto, peço ao Tribunal do Júri de Alegrete, a condenação da ré". Como eu não podia explorar a gafe, visto que tinha sido combinado, previamente, entre acusação e defesa eliminar-se a réplica e a tréplica, somando-se os respectivos espaços de tempos à primeira parte dos debates, disso resultou que eu mal pude dizer, da minha tribuna: "Isto é sintomático, professor. Freud explica..." Enfrentando enormes constrangimentos, ele se levantou, por instantes, da cadeira, pedindo desculpas ao tribunal pelo lapso involuntário em que ocorrera.

**Memorial:** E por que ela resolveu eliminar o marido?

**Entrevistado:** Porque considerando Alegrete uma cidade "chinfrim", ela queria que a família se mudasse para Santa Maria, onde morava o namorado da filha do casal, com quem o fazendeiro não simpatizava por não ser "trigo limpo". Além do que, no seu entender, a mudança da família acarretaria muitos problemas para quem estava havia anos estabelecido com suas fazendas e demais negócios em Alegrete. Como ele se opunha tenazmente aos planos da mulher, esta aliciava moleques para arremessar pedras no telhado da casa, cuidando indispor-lo com Alegrete, e como essa baixaria não logrou os objetivos visados, resolveu então apelar para o recurso do veneno. Ela o colocava às ocultas no chimarrão que lhe dava. Era uma



morte lenta. Cada dia que passava, mais lhe aumentavam os suplícios. Eram fortíssimas dores no fígado, acompanhadas de vômitos e diarréias, o que o levou a pedir ao médico que o assistia, Dr. Virgílio Machado: "Me examine bem, doutor, eu acho que estou envenenado".

**Memorial:** Como se descobriu que era veneno? E o senhor apelou?

**Entrevistado:** Através de exame toxicológico procedido em Porto Alegre em material extraído do fígado da vítima. Acresce esclarecer que tendo eu apelado da decisão do júri, isso a obrigou a ficar mais sete meses na prisão, pois o Tribunal de Justiça decidira que ela devia ser submetida a novo julgamento do qual eu não participei dado que, nesse ínterim, tinha sido promovido para a quarta entrância, isto é, Porto Alegre. Tendo perdido contato com o caso, soube anos mais tarde que a ré havia terminado seus dias melancolicamente numa cadeira de rodas.

**Memorial:** Ainda vamos aproveitar a sua experiência lá no interior do Estado, e eu estou vendo que o senhor conta nos seus apontamentos a história da atuação de um promotor em Santa Maria.

**Entrevistado:** Em verdade, duas histórias. A primeira do Promotor Olavo Jardim de Oliveira que, tendo recebido um aparte considerado desrespeitoso durante um julgamento no júri, declarou que os advogados de Santa Maria, excetuados os doutores Hélivio Jobim e Léu Aragão, só serviam para puxar carroça.

A segunda história, ocorrida na década de 1940, diz respeito ao interino Dr. Oliveira Mesquita. Era uma pessoa extremamente simpática e comunicativa, tendo o condão mágico de fazer amigos. E como possuía grande desembaraço para falar em público, ficou sendo na sociedade santamariense, orador oficial de todos os eventos sociais, principalmente nos bailes de gala, que naquela época estavam muito em moda. Vem daí que lá pelas tantas, o presidente do clube ou alguém por ele, fazia parar a música e anunciava em meio ao silêncio que então se fazia: "Com a palavra o Dr. Promotor Público para uma saudação". E o Dr. Oliveira Mesquita com o brilho de sempre improvisava, de baixo de palmas, recheando seu discurso com fartos poemas de sua autoria. Uma figura folclórica. Para comprová-lo,

basta lembrar o fato de ter dado a seu filho único, que chegou a general, o nome de Paulo Gaúcho Leal de Oliveira Mesquita. Imagine-se o constrangimento do rapaz, em meio à "gozação" dos colegas, quando nos exercícios de grupamento na Academia Militar, tinha de declinar seu nome quilométrico. Depois de figurar, com destaque, nas páginas do jornal *A Razão* que se editava naquela cidade, nunca mais se ouviu falar no carismático Dr. Oliveira Mesquita. Perde-se nas Brumas do tempo.

**Memorial:** E o senhor não tinha vida social?

**Entrevistado:** Não, não tinha, pois sempre fui meio "xucro". De temperamento retraído, preferia a vida recolhida do lar, na companhia da mulher e dos filhos. Mas, apesar disso, certa ocasião recebi um convite para participar de uma audição no Clube Caixeiros Alegretenses juntamente com o advogado Joaquim Milano, pois nós dois tocávamos gaita-piano. Entendendo que a ocasião me proporcionaria promover a representação artística do Ministério Público, aceitei o convite que valia um desafio. Foi um sucesso, mas devo ter a honestidade de reconhecer que ele, com sua *Honner*, se houve com mais brilhantismo que eu com minha *Scandali*.

**Memorial:** Em 1955 o senhor veio para Porto Alegre. Confere?

**Entrevistado:** Confere. Começando em Jaguari, com escalas em Santiago, Alegrete, Viamão, São Borja e, por fim, Porto Alegre. Todas as promoções por merecimento, exceto a promoção de promotor de quarta entrância para procurador que obedeceu ao critério de antiguidade. Na Capital, eu estive classificado, inicialmente, na 7ª Vara Criminal. Após fui designado para a Procuradoria Judicial, trabalhando com o Ladislau Röhnelt, Oscar Cabral e Ítalo Goron, onde promovíamos, entre outras tarefas, a cobrança da dívida ativa do Estado, tarefa que, posteriormente, foi atribuída à Consultoria do Estado que, por seu turno, passou a ser substituída pela Procuradoria-Geral do Estado.

Em seguimento fui classificado na 1ª Vara de Família e Sucessões, com problemas de tutela, curatela, ações de alimento, etc. Tive passagens também pelo Conselho Penitenciário (controle das condições para a concessão de indulto e atribuições similares), Junta Comercial (Registro do

Comércio) compreendendo o exame dos requisitos para a formação de sociedades anônimas, sociedades por quotas de responsabilidade limitada, sociedade em conta de participação e outros grupos societários. Finalmente substituí, por cerca de três meses, o Dr. Geraldo Brochado da Rocha na Procuradoria da República por ser o promotor mais antigo da Capital, a quem, por lei, competia a designação, com tarefas, além da defesa da União, a cobrança da dívida ativa federal e presença nas sessões do Tribunal Regional Eleitoral sob as presidências dos desembargadores Júlio Costamilan Rosa e Baltazar Barbosa, eis que o Tribunal Regional Eleitoral estava atrelado à Procuradoria da República.

Voltando ao âmbito do MP, esclareça-se que os processos de competência do júri eram encaminhados às diversas varas criminais, por distribuição, ao contrário do que acontece atualmente, quando existe uma vara privativa dos crimes dolosos contra a vida - geralmente homicídios - que são, por norma constitucional, da competência do tribunal do júri. Mas cumpre observar que naquela época havia também um júri especial, composto, se bem estou lembrado, por cinco jurados, com atribuição específica de julgar os crimes contra a economia popular. A propósito, certa vez coube a mim atuar num desses processos, um júri presidido pelo Dr. José Antônio Borges Maciel. Era um açougueiro que cobrara quatrocentos centavos de cruzeiro a mais num quilo de carne. Seu defensor, o advogado Itiberê de Moura - que futuramente atuaria no processo Gaffrée, em Bagé, cujo caso projetou o então promotor Floriano Maya D'Ávila - soltava a moeda de quatrocentos centavos sobre a mesa e perguntava aos jurados, em tom de deboche: "Será que esta moeda ridícula pode levar alguém à prisão?". O magarefe foi absolvido. Mais tarde, andando pelo bairro da Glória, a fazer não sei quê, recostei-me na porta de entrada de um açougue, a fim de me proteger da chuva, que sobrevia, qual não foi minha surpresa quando, ao olhar para o interior do estabelecimento, ali estava, de carneadeira em punho o açougueiro a quem eu havia acusado. Fui saindo de fininho, até pegar o primeiro bonde. O episódio faz lembrar o que Tancredo Neves costumava contar acerca do que certa vez se passara consigo. Estava já acomodado na cadeira do barbeiro, numa cidade mineira, quando reconheceu que o homem, de navalha em punho, que lhe escanhoava o rosto, era justamente o

barbeiro a quem tinha acusado certa vez, como promotor. Ficou sem fôlego até o final da barba.

**Memorial:** E o pagamento dos vencimentos na Procuradoria, como é que funcionava ?

**Entrevistado:** Era assim: todo mundo se reunia numa sala da Procuradoria. Aí vinha o pessoal do tesouro, os caixas, com o dinheiro dentro de uma mala (imagine se os larápios daquela época soubessem o que tinha dentro dela) e aí os funcionários do Tesouro, por pregão nominal, iam chamando o pessoal, que recebia o dinheiro, contava e se retirava para que o seguinte, pela ordem, fosse chamado. Mas como, às vezes, os caixas demoravam para chegar, faziam-se conversas paralelas entre os subprocuradores e promotores públicos, como assim eram denominados os atuais procuradores e Promotores de Justiça . Era para encher o tempo, cumprindo esclarecer que também os consultores jurídicos, hoje chamados procuradores do Estado, integravam a espera.

Foi durante um desses eventos que, certa vez, como tardassem a chegar os pagadores, teve-se a oportunidade de assistir a uma memorável aula de Direito Penal, através de acirrado debate doutrinário sustentado entre o então promotor Luís Lopes Palmeiro e o consultor jurídico do Estado, Ney Messias, em que ambos - bendito atraso dos servidores fazendários - esbanjaram cultura jurídica, com citações, inclusive, de renomados tratadistas peninsulares e os fundamentos doutrinários das diversas escolas penais. Uma jóia de aula, em que o debate foi tão interessante que preferíamos ficar com os bolsos vazios, contanto que pudesse continuar assistindo àquela maravilhosa exposição de idéias.

**Memorial:** E a ida a Palácio. Podia nos dizer como foi?

**Entrevistado:** Conta-se que realizado o primeiro concurso de ingresso no Ministério Público, os promotores concursados foram a Palácio, numa visita de cortesia ao Interventor Federal que na época era o Cel. Oswaldo Cordeiro de Faria. Como alguém, em nome do grupo, devia pronunciar algumas palavras, sugeriu-se fosse o Dr. Severino Tubino Machado, primoroso improvisador, cuja fama provinha de sua destacada

atuação na tribuna do Tribunal do Júri como acusador oficial. Dizia-se que fora tão expressivo o seu discurso, então pronunciado, que o interventor, terminada a solenidade, resolveu dizer-lhe, em tom de brincadeira, na presença de todos: "Da próxima vez o senhor me avise antecipadamente que vai falar, a fim de que eu possa preparar o meu discurso".

**Memorial:** O senhor há quantos anos está aposentado?

**Entrevistado:** Eu me aposentei em 1968, com 51 anos de idade. Tenho vergonha de dizer que o fiz quando completei 23 anos de serviço no Ministério Público, pois as leis então vigorantes, me concediam esse direito. Com efeito, o então General Eurico Gaspar Dutra, - que não era meu parente - baixou um decreto na época da Segunda Grande Guerra, mandando contar em dobro o tempo de serviço militar de todos que tivessem servido no Exército naquela ocasião. Ocorre que eu servira durante um ano e oito meses, como soldado raso, no 7º B.C. e a 1º Companhia de Guardas e posteriormente no CPOR por um ano e meio. Somados em dobro os respectivos tempos de serviço, acrescidos de um quinto do serviço público estranho ao Estado (Caixa Econômica, Instituto Nacional do Mate e Prefeitura de Porto Alegre) como me facultava o Estatuto dos Funcionários Públicos, consegui perfazer 23 anos de serviço, o suficiente para a minha aposentadoria. Mas não é só. Surgiu, também, na ocasião, uma lei, chamada Praieira, que me veio privilegiar com as mesmas vantagens concedidas aos que, atravessando o Atlântico para participar da Guerra, lá deixaram uma perna, um braço, ficando aleijados para o resto da vida.

**Memorial:** E o que dispunha o texto dessa lei?

**Entrevistado:** O funcionário que já tivesse atingido o pináculo da carreira, acrescia a diferença entre os seus vencimentos e os do cargo ou posto imediatamente inferior. Se estivesse num posto ou graduação intermediária, passaria a perceber os vencimentos do cargo ou posto imediatamente superior. Uma jóia de lei... O cerebrino a quem se deve a sua criação, bem que merecia uma estátua...

**Memorial:** O senhor tem mais alguma coisa a dizer?

**Entrevistado:** Não, eu até acho que disse o que não devia dizer. De modo que aqui termina o relato da minha modesta contribuição ao Ministério Público, a quem servi sem brilho, mas com a satisfação moral do dever cumprido. Só queria acrescentar que um dia desses, olhando para o meu quadro de formatura, pude verificar, com tristeza, as defecções que ele apresenta, de estimados colegas que partiram precocemente do nosso convívio. Isso veio toldar de tristeza a paz da minha velhice. De uma turma de trinta e um, pude contar, decorridas pouco mais de seis décadas, apenas sete sobreviventes. O resto desapareceu desgraçadamente, tombando no meio do caminho. Não vejo mais que uma imensa clareira, expondo os túmulos dos que ficaram para trás, lembrando as palavras trágicas de Coelho Netto que eu conservo armazenadas na minha memória: "A alma de cada velho é um campo-santo que o tempo cobriu de cruzeiros e ciprestes orvalhados de pranto".







# Histórias de Vida

do Ministério Público do Rio Grande do Sul

## A Constituinte de 1988

### ENTREVISTADOS

Antônio Britto Filho

Antônio Visconti

Garibaldi Almeida Wedy

Hugo Nigro Mazzilli

Ibsen Valls Pinheiro

José Antônio Paganella Boschi

Luiz Antonio Marrey

Oscar Xavier de Freitas

Paulo Moraes Dutra

Plínio de Arruda Sampaio

Sérgio Gilberto Porto

v o l u m e

# IV

ISBN 85-88802-13-9



9 788588 802131



Ministério Público  
Estado do Rio Grande do Sul

MEMORIAL



DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO